



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUINTA - FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2015 Nº 2621 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	46
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	78
Secretaria do Estado de Saúde.....	80
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública.....	
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Sec. de Assistência Social.....	82
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	84
Departamento de Estradas de Rodagem.....	84
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.....	
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	86
Prefeituras Municipais do Interior.....	86
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	92
Camaras Municipais do Interior.....	92

GOVERNADORIA

MENSAGEM N.001, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Com amparo no artigo 42, § 1º, da Constituição do Estado, impõe-me o dever de informar a Vossas Excelências que vetei totalmente o Projeto de Lei de iniciativa dessa augusta Assembleia Legislativa, que "Altera dispositivo da Lei Estadual nº 3.437, de 9 de setembro de 2014 que 'Dispõe sobre a Aquicultura no Estado de Rondônia e dá outras providências'" (sic), encaminhado a este Executivo com a Mensagem n. 309/2014-ALE, de 18 de dezembro de 2014.

O Autógrafo de Lei em epígrafe, de autoria da Egrégia Assembleia Legislativa, intenta a inserção de variadas alterações na Lei n. 3.437, de 9 de setembro de 2014, cuja finalidade precípua é a de regulamentar a atividade de Aquicultura no Estado de Rondônia.

Destaca-se, no entanto, que a redação proposta contrapõe mandamentos hígidos constantes no ordenamento ambiental federal, sem olvidar regramentos infralegais, como a Resolução CONAMA n. 413, de 26 de junho de 2009; Resolução da Agência Nacional de Águas n. 16, de 8 de maio de 2001; e Resolução CRH/RO n. 4, de 18 de março de 2014, tornando o Projeto de Lei materialmente inconstitucional.

Não bastasse, alteia-se a evidência de vício formal de iniciativa, uma vez que as disposições da Lei n. 3.437, de 9 de setembro de 2014, trazem atribuições e deveres para ente integrante do Poder Executivo Estadual, em especial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, prescindindo, portanto, da iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Nesse sentido, como poder, outorgado pelas Constituições Federal e Estadual, cabe a este Executivo vetar o Autógrafo de Lei, a fim de preservar a ordem jurídica, o interesse público, os direitos políticos e as garantias constitucionais.

Da análise sumária da proposta normativa, denota-se que a matéria referenciada se encontra nos limites da iniciativa extraparlamentar, nesse caso, do Chefe do Executivo.

Por seu turno, tratando-se de iniciativa reservada, é assegurada a exclusividade da deflagração do processo legislativo, por representar prerrogativa constitucional expressamente tipificada pelo legislador constituinte, regra que se aplica inclusive às posteriores alterações de uma lei, como na hipótese presente.

A Lei n. 3.437/2014, cujo texto se pretende modificar, é resultado de árduo trabalho desenvolvido pelo Executivo Estadual, o qual, visando à instituição de políticas públicas de apoio à economia local, com destaque para a produção familiar agrícola, pesqueira, extrativista entre outras modalidades de subsistência, ofereceu por meio da Mensagem n. 106, de 20 de maio de 2014, a minuta que, posteriormente, transformar-se-ia na citada Lei n. 3.437/2014.

Vê-se, assim, que a iniciativa originária pertenceu ao Executivo, cabendo somente a este as futuras e eventuais alterações, conforme a cláusula de reserva destinada a preservar o juízo político de oportunidade para a instauração do competente processo legislativo.

A Constituição do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 39, § 1º, inciso II, alínea "d", torna indubitável que as leis dedicadas às matérias relativas à criação, estruturação e atribuição das Secretarias de Estado e Órgãos do Poder Executivo são de iniciativa privativa do Governador do Estado.

Dessa feita, a norma atacada fere, flagrantemente, o princípio da Separação dos Poderes estampado no artigo 2º, da Constituição Federal, na medida em que compete exclusivamente ao Poder Executivo iniciar o processo legislativo das matérias pertinentes às disposições que tratam, especificamente, da organização administrativa e orçamentária, serviços públicos e pessoa da administração, matérias, cujos preceitos cabem, exclusivamente, ao Chefe do Poder Executivo, caracterizando, pois, a inconstitucionalidade formal.

A reserva de competência vincula-se ao objetivo de preservar a autonomia do ente público e, em última análise, o princípio da Separação dos Poderes.

A mencionada iniciativa reservada do Governador incorre em limitação constitucional da atuação parlamentar, o que perfaz regra obrigatória no que tange ao processo legislativo, vinculando, por consequência, a Assembleia Legislativa.

Desse modo, a prerrogativa de iniciativa está sujeita ao juízo de discricionariedade política do seu titular, no caso em tela, do Governador do Estado, que não pode ser suprida pelo Poder Judiciário nem pelo Poder Legislativo, conforme precedentes jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal ADI 2.393-MC, ADI 3.051.

Igualmente, o Supremo Tribunal Federal tem advertido que as diretrizes inscritas na Constituição da República, que regem, em seus aspectos essenciais, o processo de formação das leis, impõem-se à compulsória observância dos Estados-Membros da Federação, inclusive no que se refe-



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

re à cláusula de iniciativa, consideradas as hipóteses taxativas consubstanciadas no artigo 61, da Constituição Federal (RTJ 174/75, RTJ 178/621, RTJ 185/408-409, ADI 1.060-MC/RS, ADI 1.729-MC/RN).

Superando as implicações advindas da inconstitucionalidade formal do Autógrafo de Lei, é imperioso ressaltar as incongruências materiais da norma atacada, conforme as indicações realizadas pela Coordenadoria do Meio Físico/ COMEF/Divisão de Recursos Pesqueiros/DRP, em Nota Técnica da Câmara Técnica de Ordenamento Pesqueiros n. 01/2015.

Em síntese, observa-se que as alterações propostas pelo Autógrafo de Lei n. 1407/2014, contrapõem disposições federais, em especial, a Resolução CONAMA n. 413/2009.

A indigitada Nota Técnica trouxe informações quanto às inconstitucionalidades materiais nas alterações pretendidas: artigo 2º, inciso VII; artigo 3º, inciso V; artigo 7º; artigo 9º; artigo 11, inciso VI e §§ 1º, 2º e 3º; artigo 13, *caput* e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, todos do Autógrafo de Lei.

Traz-se à baila, a título de exemplo e elucidação, os termos aduzidos pela Câmara Técnica de Ordenamento Pesqueiros:

O inciso VIII do art. 2º vai de encontro, em parte, à Resolução CONAMA Nº 413 DE 26 de junho de 2009, anexo I, que estabelece os critérios de porte e de potencial de severidade das espécies para classificação dos empreendimentos aquícolas [...]

O volume de 75.000 m³ (setenta e cinco mil metros cúbicos) proposto para definição de pequeno aquícultor é incompatível com a resolução como exposto acima, desta forma deverá ser vetado o inciso acima e permanecer o texto original do art. 3º inciso VI da Lei 3.437. (Nota Técnica da Câmara Técnica de Ordenamento Pesqueiros n. 01/2015)

As matérias de que trata o Projeto de Lei correspondem à competência legislativa concorrente entre os Estados-Membros, Distrito Federal e União, cabendo a esta última a edição de norma geral, entendida como norma fundamental e diretriz, restando aos Estados tão somente a edição de normas específicas de aplicação.

Nessa toada, no campo das competências concorrentes cumulativas há consenso doutrinário no sentido de que, havendo choque entre normas federais e estaduais, prevalecem as regras da União.

Sobre o tema, Fernanda Dias Menezes de Almeida ensina que:

Dos fundamentos invocados para justificar esta conclusão, descartado o que se apoia na hierarquia política entre os membros da Federação – que nos parece inaceitável em face das características já conhecidas do modelo federal de Estado – o mais razoável é o do “primado do interesse nacional”, prestigiando-se, em seu nome, “a expressão política máxima com vistas aos efeitos integradores sobre a nação como um todo”.

Ante o exposto, e analisando o texto do Projeto de Lei contestado, outra medida não cabe a essa Digna Casa Legislativa senão reconhecer que a minuta trata de matéria de competência do Poder Executivo e, portanto, encontra-se desatendida a titularidade para a apresentação da proposta legislativa, o que acarreta a sua inconstitucionalidade, por desobediência ao comando da Constituição Estadual e, ainda, por ser o Autógrafo de Lei materialmente inconstitucional, por contrapor mandamentos gerais da União.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado veto total, antecipo sinceros agradecimentos pelo imprescindível apoio, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

MENSAGEM N.002, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Com amparo no artigo 42, § 1º, da Constituição do Estado, impõe-me o dever de informar a Vossas Excelências que vetei totalmente o Projeto de Lei de iniciativa dessa augusta Assembleia Legislativa, que “Altera a Lei nº 3.314 de 2 de janeiro de 2014 e dá outras providências” (sic), encaminhado a este Executivo com a Mensagem n. 311/2014-ALE, de 18 de dezembro de 2014.

O teor do Projeto de Lei em análise, embora aparente ser de relevância para os direitos dos estudantes de Rondônia, não perfaz critérios mínimos que o tornem de interesse público ou regional, haja vista se tratar de previsão legislativa invasiva à competência da União.

Refere-se, nesse sentido, a invasão de competência legislativa da União, que dita normas gerais sobre direito econômico, educação, cultura, ensino e desporto, conforme as disposições do artigo 24, da Constituição Federal:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

[...]

IX - educação, cultura, ensino e desporto;

Tratando-se de competência concorrente, compete à União a edição de normas gerais, assim entendidas como normas fundamentais ou diretrizes. Aos Estados e aos Municípios cabe tão somente a regulamentação residual dos interesses regionais ou locais, o que não se vislumbra na hipótese em tela.

A Constituição Federal de 1988, logo em seu primeiro artigo, assevera que a República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constituindo-se em Estado Democrático de Direito.

As competências de cada ente da federação se encontram, expressamente, definidas, com o intuito de evitar que uma esfera invada a competência da outra. Não existe, portanto, hierarquia entre os referidos entes, uma vez que todos são autônomos, possuindo espaços diferentes e abrangência diversa.

A União legislou sobre o assunto no indigitado Autógrafo de Lei quando da sanção da Lei Federal n. 12.933, de 26 de dezembro de 2013, que “Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artísticos-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001” (sic).

Cotejando as disposições da supracitada Lei Federal e do Projeto de Lei encaminhado pela Egrégia Assembleia Legislativa, observa-se a ampliação ou mesmo a restrição de direitos conferidos pela norma federal, superando, desse modo, os limites e diretrizes definidos pela União.

Isso porque, a Lei Federal n. 12.933, de 26 de dezembro de 2013, em seu artigo 1º, § 2º, afirma que o vencimento da Carteira de Identificação Estudantil - CIE terá prazo de validade renovável a cada ano, conforme o modelo único nacionalmente padronizado e publicamente disponibilizado pelas entidades nacionais, sendo a CIE válida da data de sua expedição até o dia 31 de março do ano subsequente.

Por seu turno, o Projeto de Lei propõe prazo de validade diverso da Carteira de Identificação Estudantil - CIE, uma vez que determina que a validade perdurará durante o ano letivo de cada instituição, o que incorre na possibilidade de dilação ou redução de prazo em vista da hipótese de extensão ou não do ano letivo, afrontando, dessa feita, o modelo estabelecido pela Lei Federal n. 12.933/2013.

Nesse diapasão, a concessão de diferentes critérios para a definição de direitos por norma estadual não pode violar os princípios e limites subjacentes à lei federal, a fim de evitar qualquer distinção entre os estudantes do país.

Deve-se, portanto, defender o princípio da isonomia, o qual sustenta o Estado Democrático de Direito, pugnando-se pelo tratamento justo e igualitário aos sujeitos que integram o mesmo grupo, na hipótese, o de estudantes.

Nesse contexto, é indisputável que a matéria a qual a Assembleia Legislativa pretende regular reclama norma federal, não somente pelo que explicita o texto da Constituição Federal, mas principalmente pela lógica do interesse público que circunda a disciplina do direito econômico, educação, cultura, ensino e desporto.

Logo, a legislação aprovada pela Casa das Leis Estadual, além de invadir competência da União, tornando-se formalmente inconstitucional, também padece de vício material, pois impõe dever que já é regulamentado no âmbito federal.

A autorização constitucional para que os Estados legislem na seara da competência concorrente, se exercida de maneira ostensiva, sem a observância dos limites legais, pode acarretar sérios complicadores e elevados custos para a atividade empresarial, o que, ao fim, tornar-se-ia prejudicial ao sujeito hipossuficiente da relação, qual seja o estudante.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado veto total, antecipo sinceros agradecimentos pelo imprescindível apoio, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.428, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Agrega Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, bem como o Decreto n. 19.219, de 30 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam agregados, a contar de 30 de setembro de 2014, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por terem sido promovidos por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987, os Policiais Militares abaixo relacionados:

I - Ten Cel PM RE 02787-6 ADILSON ROQUE LORENO; e

II - Ten Cel PM RE 04102-8 EDVAL RODRIGUES DA SILVA.

Art. 2º. Ficam os referidos Policiais Militares, na condição de adidos à Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho/RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982 – Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.429, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Agrega Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, bem como o Decreto n. 19.218, de 30 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam agregados, a contar de 30 de setembro de 2014, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por terem sido promovidos por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987, os Policiais Militares abaixo relacionados:

I - 2º Ten PM RE 02461-6 ÁLVARO LUIZ UCHAK;

II - 2º Ten PM RE 04633-9 ROMILDO GOMES BEZERRA; e

III - 2º Ten PM RE 04988-6 JOÃO MOZART FERREIRA DE SIQUEIRA.

Art. 2º. Ficam os referidos Policiais Militares, na condição de adidos à Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho/RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982 – Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.430, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, bem como o Decreto n. 19.220, de 30 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado, a contar de 30 de setembro de 2014, o Cel PM RE 05998-4 ALTEMIR PAIM, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987.

Art. 2º. Fica o Cel PM RE 05998-4 ALTEMIR PAIM, na condição de adido à Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho/RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982 – Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.431, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, bem como o Decreto n. 19.100, de 25 de agosto de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado, a contar de 25 de agosto de 2014, o Cel PM RE 06021-8 SÉRGIO NUNES MONTEIRO, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987.

Art. 2º. Fica o Cel PM RE 06021-8 SÉRGIO NUNES MONTEIRO, na condição de adido à Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho/RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982 – Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.432, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, bem como o Decreto n. 18.981, de 30 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado, a contar de 30 de junho de 2014, o Cel PM VET RE 06027-0 CARLOS RONALDO DE ARAÚJO, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987.

Art. 2º. Fica o Cel PM VET RE 06027-0 CARLOS RONALDO DE ARAÚJO, na condição de adido à Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho/RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982 – Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.433, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, bem como o Decreto n. 19.287, de 5 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado, a contar de 5 de novembro de 2014, o Ten Cel PM RE 05458-2 MARCOS SEIXAS LEITE, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987.

Art. 2º. Fica o Ten Cel PM RE 05458-2 MARCOS SEIXAS LEITE, na condição de adido à Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho/RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982 – Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.434, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Agrega Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, bem como o Decreto n. 19.288, de 5 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam agregados, a contar de 5 de novembro de 2014, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por terem sido promovidos por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987, os Policiais Militares abaixo relacionados:

I - Maj PMADM RE 00920-2 VANDERSON DARLAN BICALHO BARBOSA; e

II - Maj PMADM RE 02273-5 CÍCERO ALVES FEITOSA.

Art. 2º. Ficam os referidos Policiais Militares, na condição de adidos à Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho/RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982 – Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.435, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Agrega Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, bem como o Decreto n. 18.982, de 30 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam agregados, a contar de 30 de junho de 2014, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por terem sido promovidos por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987, os Policiais Militares abaixo relacionados:

I - 1º Ten PM ADM RE 04052-9 ALCIMAR ERASMO DE CARVALHO; e

II - 1º Ten PM ADM RE 05328-9 WALTÉRIO CARLOS ARAÚJO ROCHA.

Art. 2º. Ficam os referidos Policiais Militares, na condição de adidos à Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho/RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982 – Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.436, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, bem como o Decreto n. 19.221, de 30 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado, a contar de 30 de setembro de 2014, o 1º Ten PM ADM RE 04604-2 LEVI FERNANDES DE CARVALHO, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987.

Art. 2º. Fica o 1º Ten PMADM RE 04604-2 LEVI FERNANDES DE CARVALHO, na condição de adido à Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho/RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982 – Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.437, DE 15 DE JANEIRO 2015.

Convoca para o Serviço Ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e conforme Parecer n. 002/14, da Coordenadoria de Recursos Humanos/PMRO,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para o Serviço Ativo, em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentado pelo Decreto 9841 de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei n. 2.461, de 17 de maio de 2011, para constituírem o Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva remunerada, no período de 01 de janeiro a 31 de maio de 2015, os Policiais Militares abaixo relacionados:

I - ADEMIR ALVES BEZERRA – 3º SGT PM RR RE 03682-7;

II - ADEMIR XAVIER GOMES – 1º SGT PM RR RE 03364-3;

III - AILTON FRANCISCO SOARES - 3º SGT PM RR RE 01107-3;

IV - CARLOS SUDÁRIO - 3º SGT PM RR RE 03701-5;

V - ELI DE OLIVEIRA – 1º SGT PM RR RE 01825-3;

VI - ELIAS ANTONIO DA SILVA – 2º SGT PM RR RE 02890-9;

VII - ERON CUNHA DE OLIVEIRA - 3º SGT PM RR RE 00933-1;

VIII - GERALDO LOPES – 2º TEN PM RR RE 01084-7;

IX - GERSON FERNANDO TINTO LARA - 2º SGT PM RR RE 01465-9;

X - GILBERTO GONÇALVES PIRES - ST PM RR RE 00712-5;

XI - JOÃO JOSUÉ FERNANDES GUIMARÃES – 2º SGT PM RR RE 01103-5;

XII - JOSÉ ACÁCIO SILVA – 3º SGT PM RR RE 02963-0;

XIII - JOSÉ CELSO MODESTO - 2º SGT PM RR RE 02975-7;

XIV - LAELSON ALVES DE MELO – 1º SGT PM RR RE 05544-5;

XV - MANOEL IRINEU DE QUEIROZ - ST PM RR RE 00600-4;

XVI - MANOEL NAZARÉ TELES DE ARAÚJO – 3º SGT PM RR RE 01137-2;

XVII - MARCOS ANTONIO LOPES DE ALBUQUERQUE – ST PM RR RE 01040-7;

XVIII - NATALÍCIO JOSÉ VITÓRIO JUNIOR – 2º SGT PM RR RE 01361-7;

XIX - PAULO CORDEIRO DA SILVA – 3º SGT PM RR RE 03869-3;

XX - PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS – ST PM RR RE 03523-7;

XXI - RAIMUNDO SOARES DE MOURA – 2º SGT PM RR RE 03078-2;

XXII - ROMILDO LEOPOLDINA FERREIRA - 2º SGT PM RR RE 03532-8; e

XXIII - WILSON OLIVEIRA DE SOUZA – 3º SGT PM RR RE 03115-2.

Art. 2º. Os Militares, ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais exclusivamente, nos postos do IDARON, conforme proposta apresentada pelo Comandante Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança Defesa e Cidadania.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de janeiro de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.438, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Convoca para o Serviço Ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e conforme Parecer n. 002/14, da Coordenadoria de Recursos Humanos/PMRO,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para o Serviço Ativo, em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentado pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei n. 2.461, de 17 de maio de 2011, para constituírem o Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva remunerada, no período de 01 de janeiro a 31 de maio de 2015, os Policiais Militares abaixo relacionados:

- I - AILTON LOPES FERREIRA - 1º SGT PM RR RE 02444-6;
- II - AMILTON ALVES BRAZÃO - 1º SGT PM RR RE 01133-4;
- III - ANTONIO CARLOS GOUVEIA NOGUEIRA - 1º SGT PM RR RE 00682-2;
- IV - CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO SANCHES - 3º SGT PM RR RE 01990-8;
- V - CARLOS CECILIANO - 1º SGT PM RR RE 02264-4;
- VI - CARLOS JOSÉ MARCELINO - 1º SGT PM RR RE 02003-6;
- VII - CELSO LUIZ GONÇALVES NOGUEIRA - 2º SGT PM RR RE 02845-4;
- VIII - CÍCERO MARTINHO DE SÁ - 2º TEN PM RR RE 01353-8;
- IX - CLAUDÉSIO PEDROSA DE BRITO - 3º SGT PM RR RE 03179-8;
- X - CLAUDINEI ROBERTO PINHEIRO - 2º SGT PM RR RE 01439-8;
- XI - DONIZETE NATAL DE SOUZA SILVA - ST PM RR RE 02010-3;
- XII - ELI MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA - CB PM RR RE 04405-6;
- XIII - ELIEL CHAGAS DE SANTANA - 3º SGT PM RR RE 00706-0;
- XIV - ERMIVONE FERREIRA - 3º SGT PM RR RE 01691-8;
- XV - ERNESTO CIRINEU PETINI - 2º SGT PM RR RE 02904-4;
- XVI - EUGÊNIO DA SILVA PENHA - 3º SGT PM RR RE 00571-3;
- XVII - EVANDRO MÁXIMO - 2º SGT PM RR RE 01770-4;
- XVIII - FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA - 3º SGT PM RR RE 01090-2;
- XIX - FRANCISCO VALDENOR FREIRE - 3º SGT PM RR RE 02530-9;
- XX - GENÉSIO TRINDADE - 1º SGT PM RR RE 02293-1;
- XXI - GENTIL DOS SANTOS CAMARGO - 1º SGT PM RR RE 03761-3;
- XXII - HELIANY NAZARÉ GOMES NEGRÃO ZINGRA - 2º TEN PM RR RE 02221-6;
- XXIII - IVO GOMES PINHEIRO - 1º SGT PM RR RE 00509-8;
- XXIV - JAIR JAIRO LANZONI - 2º SGT PM RR RE 02613-3;
- XXV - JOÃO BALAREZ - 3º SGT PM RR RE 00734-5;
- XXVI - JOÃO CESAR FRONHO - 3º SGT PM RR RE 02945-8;
- XXVII - JOÃO DA COSTA CAVALCANTE - 2º SGT PM RR RE 01037-8;
- XXVIII - JOÃO FERREIRA JUNIOR - 3º SGT PM RR RE 03454-4;
- XXIX - JOÃO GONÇALVES ZINGRA - 1º SGT PM RR RE 03820-3;
- XXX - JOÃO PEREIRA DE AGUIAR - 3º SGT PM RR RE 01872-2;
- XXXI - JOSÉ CLEMILSON DO NASCIMENTO - ST PM RR RE 01139-6;

- XXXII - JOSÉ IVÃ FREIRE DA SILVA - 2º SGT PM RR RE 02093-3;
- XXXIII - JOSÉ LUIZ TRINDADE - 3º SGT PM RR RE 01864-3;
- XXXIV - JOSÉ NUNES BEZERRA - 3º SGT PM RR RE 00814-3;
- XXXV - JOSÉ VALDOMIRO PEREIRADOS SANTOS - CB PM RR RE 04588-0;
- XXXVI - JOSÉ VIRGILIO PINTO SIQUEIRA - CB PM RR RE 04181-0;
- XXXVII - JOSIAS OLIVEIRA SOBRINHO - ST PM RR RE 00530-9;
- XXXVIII - LEDIR ASCOLI - 1º SGT PM RR RE 02226-6;
- XXXIX - LUIZ ALBERTO LIRA FILHO - ST PM RR RE 00751-5;
- XL - LUIZ CARLOS DE SOUZA - 2º SGT PM RR RE 02102-8;
- XLI - LUZIANA FIDELIS DA SILVA E SILVA - 3º SGT PM RR RE 03288-3;
- XLII - MARCIANO GOMES CERQUEIRA - 3º SGT PM RR RE 04221-6;
- XLIII - MARCOS ANTONIO MOTA DA SILVA - 1º SGT PM RR RE 01499-6;
- XLIV - MARCOS DE PAULA SILVA - 3º SGT PM RR RE 02675-5;
- XLV - MARIA QUITÉRIA MACEDO SOARES - 3º SGT PM RR RE 03311-2;
- XLVI - MAURÍCIO GRENGE - 1º SGT PM RR RE 02668-8;
- XLVII - MIGUEL ARCANJO DE HOLANDA - 3º SGT PM RR RE 05065-3;
- XLVIII - NARA LÚCIA TEIXEIRA GOMES - 2º SGT PM RR RE 02688-4;
- XLIX - PAULO FERNANDO DA SILVA - 3º SGT PM RR RE 01336-8;
- L - RAIMUNDO CARDOSO DE LIMA - CB PM RR RE 05812-4;
- LI - REINALDO APARECIDO DAMIÃO - 1º SGT PM RR RE 01527-5;
- LII - ROBERTO DA LUZ FREIRE - 1º SGT PM RR RE 02238-3;
- LIII - ROLANDE MOREIRA PEIXOTO - 2º SGT PM RR RE 00616-9;
- LIV - ROMILDO CORREIA BARCELAR - ST PM RR RE 01224-7;
- LV - SANDRA BEZERRA DOS SANTOS ALCÂNTARA - ST PM RR RE 02756-5;
- LVI - SANSÃO CUSTODIO DE ARAÚJO - 3º SGT PM RR RE 01747-9;
- LVII - SEBASTIÃO CÉSAR LEMOS DOS SANTOS - 1º SGT PM RR RE 00400-6;
- LVIII - SEBASTIÃO MIRANDA DE OLIVEIRA - 3º SGT PM RR RE 00698-7;
- LIX - SEBASTIÃO MOREIRA DE OLIVEIRA - 3º SGT PM RR RE 02164-0;
- LX - SIDNEI CARLOS CALGAROTTO - 1º SGT PM RR RE 00996-5;
- LXI - SÔNIA MARIA CUNHA - ST PM RR RE 03979-0;
- LXII - SUELI FARIAS RIBEIRO - 3º SGT PM RR RE 03913-0;
- LXIII - VERA LÚCIA VIEIRA ALMEIDA - CB PM RR RE 04648-2;
- LXIV - WALDO NUNES FERREIRA - 2º SGT PM RR RE 01753-4; e
- LXV - ZERIMAR FERREIRA DE SOUZA - 2º TEN PM RR RE 00403-2.

Art. 2º. Os Militares, ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais exclusivamente, nos presídios da Capital e Interior do Estado, conforme proposta apresentada pelo Comandante Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança Defesa e Cidadania.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de janeiro de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.439, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e observando o disposto do artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado do Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 6 de janeiro de 2016, o 1º SGT PM RR RE 01994-6 CLAUDEMIR CARRIS.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, fica o referido Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 6 de janeiro de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.440, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Agrega Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, bem como o Decreto n. 19.378, de 15 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado, a contar de 10 de dezembro de 2014, o Cel BM RE 0016-5 GENIVAL DOS SANTOS SILVA, ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987.

Art. 2º. Fica o Cel BM RE 0016-5 GENIVAL DOS SANTOS SILVA, na condição de adido à Diretoria de Pessoal Ativo - DPA (Porto Velho/RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A de 9 de março de 1982 – Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.441, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Suspende os efeitos do Decreto n. 18.840, que "Transfere, ex-offício, Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o Mandado de Segurança n. 0005706-87.2014.8.22.0000, que concede a liminar pleiteada nos autos em epígrafe, para o fim de suspender os efeitos do Decreto n. 18.840, de 12 de maio de 2014, até o julgamento final do mandamus,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a transferência, ex-offício, para a Reserva Remunerada do CEL BM RE 0006-2 RONALDO NUNES PEREIRA, descrito no Decreto n. 18.840, de 12 de maio de 2014, que "Transfere, ex-offício, Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.442, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a alteração de denominação da Escola Estadual de Ensino Fundamental Indígena Matina Kondã, da rede pública estadual de ensino, localizada no Município de Parecis - RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Estadual de Ensino Fundamental Indígena Matina Kondã, localizada na Aldeia São Pedro, Terra Indígena Kwazá do Rio São Pedro, Município de Parecis - RO, disposta no artigo 1º, do Decreto n. 9.697, de 30 de outubro de 2001, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Indígena Matina Kondã.

Art. 2º. Ficam validados os documentos, lícitamente expedidos e os impressos, utilizados pelo estabelecimento de ensino com a denominação por ele adotada até a expedição deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.443, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Cria Escolas Indígenas Estaduais de Ensino Fundamental que especifiquem, da rede pública estadual de ensino, localizadas nos Municípios de Alta Floresta, Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Parecis, Porto Velho/Extrema e São Francisco do Guaporé, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criadas no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, as seguintes Escolas Indígenas Estaduais de Ensino Fundamental:

I - Município de Alta Floresta - RO:

a) EIEEF Kuba Tupari, localizada na Aldeia Jatobá, Terra Indígena Rio Branco;

b) EIEEF Pep'o Tupari, localizada na Aldeia Bom Jesus, Terra Indígena Rio Branco; e

b) EIEEF Waiber Tupari, localizada na Aldeia Boa Esperança, Terra Indígena Rio Branco;

II - Município de Guajará-Mirim - RO:

a) EIEEF Dom Luiz Gomes de Arruda, localizada na Aldeia Winain Tain, Margens do Rio Guaporé, 270 km de Guajará-Mirim, Terra Indígena Sagarana;

b) EIEEF Mbixire Taxo Macurap, localizada na Aldeia Pedral, Margens do Rio Guaporé, 340 km de Guajará-Mirim;

c) EIEEF Pakuia Tupari, localizada na Aldeia Orossari, Margens do Rio Guaporé, 350 km de Guajará-Mirim, Terra Indígena Guaporé;

d) EIEEF Marina Aikon Oro Win, localizada na Comunidade Indígena Cristo Reis – Rio Pacaás Novos, Terra Indígena Uru Eu Au Au; e

e) EIEEF Co Um Oro Waram, localizada na Aldeia Semapê, Área Terrestre, 90 km de Guajará-Mirim, Terra Indígena Igarapé Lage;

III - Município de Nova Mamoré - RO:

a) EIEEF Wao To Am Oro Waram Xijein, localizada no Projeto Sidney Girão, Linha 14, Km 40;

b) EIEEF Moroxim Pirain Topi Oro Eo, localizada no Projeto Sidney Girão, Linha 26, Km 62; e

c) EIEEF Mamxun Tamanain Oro Nao, localizada na Aldeia Bom Jesus, Pacaás Novos;

IV - Município de Parecis - RO:

a) EIEEF Dukaria Rarekute, localizada na Aldeia Água Limpa, Terra Indígena Kwazá do Rio São Pedro;

V - Município de Porto Velho/Extrema - RO:

a) EIEEF Abya, localizada na Aldeia Central, Linha 01, Terra Indígena Kaxarari, no município de Porto Velho/Extrema - RO;

b) EIEEF Kaibu, localizada na Aldeia Barrinha, Linha 01, Terra Indígena Kaxarari no município de Porto Velho/Extrema - RO;

c) EIEEF Kurana Kaxarari, localizada na Aldeia Pariúba, Linha 02, Terra Indígena Kaxarari no município de Porto Velho/Extrema - RO; e

d) EIEEF Binu, localizada na Aldeia Nova, Terra Indígena Kaxarari, município de Porto Velho/Extrema - RO;

VI - Município de São Francisco do Guaporé - RO:

a) EIEEF Amem Koaré Tupari, localizada na Aldeia Encrenca, Terra Indígena Rio Branco; e

b) EIEEF Mekit'om Tupari, localizada na Aldeia Poção, Terra Indígena Rio Branco;

§ 1º. Este Decreto legitima a criação das Escolas constantes nos incisos e alíneas deste artigo desde o ano de seu funcionamento.

§ 2º. A EIEEF Dukaria Rarekute criada por este Ato, terá início de funcionamento em 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.444, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de crédito presumido de ICMS para aplicação em obras de infraestrutura necessárias para instalação de Estações Rádio-Base - ERB de suporte ao Serviço Móvel Pessoal - SMP e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a adesão do Estado de Rondônia ao Convênio ICMS n. 85, de 30 de setembro de 2011, por meio do Convênio ICMS n. 93, de 26 de julho de 2013; e

Considerando as disposições da Lei n. 3.263, de 5 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Poderá ser concedido crédito presumido de ICMS às empresas para aplicação em obras de infraestrutura essencial ao desenvolvimento econômico e social do Estado, por meio da instalação de Estações Rádio-Base - ERB de suporte ao Serviço Móvel Pessoal - SMP em localidades não atendidas pelo serviço, em pleno funcionamento e operação, de acordo com as normas em vigor, que assegurem sua inserção na área de cobertura do SMP, com tecnologia mínima GSM - EDGE e 3G (padrão UMTS).

Parágrafo único. Os Distritos e localidades a serem atendidos na forma do presente Decreto serão definidos pela Secretaria de Assuntos Estratégicos - SEAE, obedecendo às normas expedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Art. 2º. O somatório dos valores de todos os créditos presumidos concedidos nos termos deste Decreto não poderá exceder, em cada ano, a 5% (cinco por cento) da parte estadual da arrecadação do ICMS relativa ao exercício imediatamente anterior, na forma preconizada na cláusula primeira do Convênio ICMS 85/2011.

Parágrafo único. O valor total dos créditos presumidos concedidos nos termos deste Decreto fica também limitado a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), para o exercício de 2014, sendo o montante para os exercícios subsequentes informados, no início de cada ano, por Decreto, observados os limites e condições estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual, e no artigo 14 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º. O benefício fiscal a ser concedido:

I - não poderá exceder, em hipótese alguma, o valor do investimento realizado pela empresa beneficiária na obra referida no artigo 1º deste Decreto, ficando limitado a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por ERB; e

II - dependerá de prévio termo de acordo de regime especial firmado com a Coordenadoria da Receita Estadual, no qual, dentre outras condições, será definido o investimento e as condições de sua realização, o prazo de vigência e o valor mensal do crédito presumido a ser apropriado.

§ 1º. A fruição do valor do crédito presumido ocorrerá em parcelas mensais, na forma pactuada no termo de acordo de regime especial, de que trata o inciso II do *caput*, deste artigo, desde que observadas as seguintes condições:

I - a concessão do crédito presumido após a execução das obras de infraestrutura de que trata o artigo 1º deste Decreto, com o correspondente funcionamento e operação da ERB;

II - prévia homologação do crédito presumido pela Coordenadoria da Receita Estadual; e

III - a definição da quantidade de parcelas observará a média da arrecadação da empresa beneficiária nos 12 (doze) meses anteriores ao da homologação, ficando limitada a parcela mensal a 30% (trinta por cento) do ICMS devido pela empresa no mês da apropriação.

§ 2º. Competirá à Coordenadoria da Receita Estadual a fiscalização e o controle do projeto e da utilização dos créditos em conformidade com laudo expedido pela Diretoria Executiva de Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Assuntos Estratégicos - SEAE, a quem caberá a fiscalização técnica das respectivas obras.

§ 3º. Caberá à Diretoria Executiva de Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Assuntos Estratégicos - SEAE o controle da execução e a emissão do atestado de conclusão, assim como todas as modificações ou alterações que vierem a ocorrer nos instrumentos contratuais, desde seu início até a efetiva entrega.

Art. 4º. A empresa beneficiária da concessão do crédito presumido de que trata este Decreto deverá atender às seguintes condições:

I - esteja regularmente inscrita no cadastro de contribuinte do ICMS - CAD/ICMS-RO;

II - não possua débitos vencidos e não pagos junto à Fazenda Pública Estadual, inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado, cuja exigibilidade não esteja suspensa;

III - não possua pendências na entrega do arquivo eletrônico de registros fiscais das operações e prestações previstos no Capítulo III, do Título VI do RICMS/RO e do arquivo eletrônico do Convênio ICMS 115/2003; e

IV - não possua pendências na entrega das guias de informação e apuração mensal do ICMS-GIAM e da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Art. 5º. Deverão ser convocadas todas as empresas detentoras da concessão da União para a prestação do serviço de telecomunicações, na forma da legislação de regência.

Parágrafo único. As empresas selecionadas deverão formalizar o termo de acordo de regime especial com a Coordenadoria da Receita Estadual, conforme previsto no inciso II do artigo 3º, deste Decreto, na forma estabelecida em Instrução Normativa da Coordenadoria da Receita Estadual.

Art. 6º. A empresa beneficiária deverá se apropriar do crédito presumido após a homologação, na forma disciplinada no termo de acordo de regime especial.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.445, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Constitui Grupo Especial de Trabalho na Área Social, no âmbito da Secretaria de Assuntos Estratégicos - SEAE, para desenvolver ações de fiscalização dos benefícios, monitoramento e acompanhamento das famílias beneficiadas, nos termos da Lei n. 3.401, de 30 de junho de 2014, e Lei n. 3.456, de 05 de novembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído Grupo Especial de Trabalho na Área Social, no âmbito da Secretaria de Assuntos Estratégicos - SEAE, para desenvolver ações de fiscalização dos benefícios, monitoramento e acompanhamento das famílias beneficiadas, nos termos da Lei n. 3.401, de 30 de junho de 2014, e Lei n. 3.456, de 05 de novembro de 2014.

Art. 2º. O Grupo Especial de Trabalho, ora constituído, será composto por 10 servidores da área social, devendo ter, no mínimo, 05 (cinco) servidores efetivos, detentores ou não de cargos comissionados, e 05 (cinco) servidores que já exercem cargos comissionados na publicação deste Decreto, com a seguinte distribuição:

I - 01 (um) Coordenador; e

II - 09 (nove) Membros da Equipe Técnica.

Parágrafo único: Os membros do Grupo Especial de Trabalho deverão executar as tarefas inerentes ao presente objeto, cumulativamente com as funções dos seus respectivos cargos e sem prejuízos financeiros.

Art. 3º. O Grupo Especial de Trabalho da Área Social terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com as necessidades do Programa.

Art. 4º. Os membros do Grupo Especial de Trabalho da Área Social perceberão uma gratificação que deverá ser paga, mensalmente, em data coincidente com a quitação da folha de pagamento estadual, conforme a seguir:

I - Coordenador 100% do CDS-06; e

II - Equipe Técnica 100% do CDS-06.

Art. 5º. O Plano de Trabalho, fluxos e critérios de verificação para as ações a serem desencadeadas pelo Grupo de trabalho serão objeto de Portaria Conjunta da SEAS, SEAE e Defesa Civil Estadual.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.19.446, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do Auxílio Social às famílias, devidamente cadastradas, atingidas diretamente pelas cheias do Rio Madeira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, com fundamento na Lei n. 3.401, de 30 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Auxílio Social por mais 6 (seis) parcelas, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), além das que já foram recebidas pelos beneficiários devidamente cadastrados, em virtude da vulnerabilidade social e econômica decorrente da calamidade pública descrita no artigo 1º, da Lei n. 3.401, de 30 de junho de 2014.

Parágrafo único. Para atestar a vulnerabilidade físico-econômica dos beneficiários, serão realizadas visitas técnicas *in loco*, por profissionais adequadamente habilitados.

Art. 2º. A concessão do benefício fica limitada às famílias que atendam aos requisitos e condições exigidas na Lei n. 3.401, de 30 de junho de 2014, conforme formulários em anexo.

Art. 3º. As famílias que não preencherem as exigências serão automaticamente desvinculadas do benefício.

Ar. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

**INSTRUMENTAL DE VISITA DOMICILIAR
Monitoramento de Benefícios Sociais**

DATA DO ATENDIMENTO: ____/____/____ HORÁRIO: ____

Nº CADASTRO: _____

Técnico Responsável: _____

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome do Beneficiário: _____

CPF: ____ - ____ RG: ____ Org. Emissor: _____

Cônjuge/Companheiro (a) _____

CPF: ____ - ____ RG: ____ Org. Emissor: _____

2 – ENDEREÇO RESIDENCIAL ATUAL

Rua/ Av.: _____ Nº _____

Bairro: _____ Ponto de Referência: _____

Cidade: _____ Distrito: _____

Telefone p/ Contato: _____

3 – RENDA FAMILIAR

Profissão do chefe da família: _____

Empresa/ Órgão: _____

Endereço: _____

Remuneração: R\$ _____ Trab. Há quanto tempo? _____

Quantas pessoas trabalham na família? _____ Renda Familiar: R\$ _____

Renda Per Capta: R\$ _____

Gasto com Alimentação: _____ Remédios: _____ Aluguel _____
 Vestuário/ Calçados: _____ Escola: _____ Outras despesas: _____
 Recebe algum Benefício Federal: () Sim () Não Qual: _____
 Valor: R\$ _____
 Recebe o Benef. Auxílio Social Estadual: () Sim () Não - Quanto recebeu:
 R\$ _____

4 – CRITÉRIOS DA LEGISLAÇÃO

A família foi impactada diretamente pela enchente de 2014? () Sim () Não

Houve perda parcial ou total de sua habitação? () Sim () Não

O que? _____

Em qual proporção? _____

Houve perda parcial ou total de seus bens móveis? () Sim () Não

O que? _____

Em qual proporção? _____

A habitação foi interditada pela Defesa Civil? () Sim () Não

Qual outro membro da família recebe ou recebeu o Benefício?

Indicar quem: _____ Retornou ao imóvel de origem sem a liberação da Defesa Civil e Vigilância Sanitária Estadual? ()

Sim () Não - Quando? _____

Está cadastrado em algum Programa Habitacional? () Sim () Não

O Benefício está sendo utilizado para: _____

5 - PARECER

Assinatura do Beneficiário: _____

Assinatura/ carimbo do Técnico _____

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS
 - Decreto nº 6.307/07 – Regulamenta o art. 22 da Lei 8.742/93 – Benefícios Eventuais

- Lei 10.954/04 – Institui o Programa de Resposta aos Desastres

_ Lei Estadual nº 3.401/14 – Cria Programa de Transferência de Renda no Contexto de Calamidade Pública

- Lei Estadual nº 3.456/14 – Altera e Revoga dispositivos da Lei nº 3.401/14

OBS: O critério para recebimento de Benefícios Eventuais da Assistência Social, a renda acompanhará o valor definido pelo Governo Federal para o Cadastro Único, que é de 1/2 salário mínimo per capta ou até 3 salários mínimos por família, com referência ao valor do salário mínimo federal

ANEXO II**INSTRUMENTAL DE AVALIAÇÃO
Benefícios Sociais**

FICHA DE AVALIAÇÃO DA OFERTA DO BENEFÍCIO EVENTUAL – AUXÍLIO SOCIAL				
Sua solicitação foi prontamente atendida?	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM
Você recebeu informações claras a respeito dos critérios de acesso ao Benefício Eventual em questão?	NÃO	SIM	Se sim, descreva	
Você passou por alguma situação constrangedora para comprovar o direito ao acesso ao Benefício Eventual em questão?	NÃO	SIM	Se sim, descreva	
Através de que forma você teve conhecimento sobre o Benefício?	Rádio e TV	Folder/Cartaz/Reuniões Informativas	Informação profissional quando solicitado	Outros
SUGESTÕES:				

LOCAL/DATA: _____, ____/____/____

DECRETO N. 19.447, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários da Secretaria de Finanças do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar n. 543, de 21 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, com fundamento na Lei Complementar n. 543, de 21 de dezembro de 2009, os estagiários constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO**ESTAGIÁRIOS EXONERADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**

MATRÍCULA	NOME	CURSO	DATA DA EXONERAÇÃO
300129779	Amanda Ribeiro Sampaio	Direito	17.11.2014
300128529	Camila Nogueira de Carvalho	Ensino Médio	01.01.2015
300128549	Elisângela Rocha Romano	Ensino Médio	01.01.2015
300128545	Lucia Ferreira Weber	Ensino Médio	01.01.2015

DECRETO N. 19.448, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários em Direito, da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares ns. 377, de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito, da Procuradoria-Geral do Estado, os estagiários constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

ANEXO ÚNICO**ESTAGIÁRIOS EXONERADOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

ITEM	NOME	DATA DA EXONERAÇÃO
001	JOSE EDILSON GOMES DE OLIVEIRA	31.12.2014
002	SHASE COSTA DE AZEVEDO	07.01.2015
003	UILIAN HONORATO TRESSMANN	14.01.2015
004	ANDRÉ DE MEDEIROS JORGE	15.01.2015

DECRETO N. 19.449, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação de Estagiários em Direito, da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista a aprovação no IX Exame de Seleção de Estagiários em Direito, e nos termos da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares ns. 377, de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria-Geral do Estado, os candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

ANEXO ÚNICO**ESTAGIÁRIOS NOMEADOS DA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

ITEM	NOME	DATA DA NOMEAÇÃO
001	JESSICA PINHEIRO MARTINS	12.01.2015
002	INGRID SALES DE ARAÚJO	12.01.2015
003	GEORGE ALEXSANDER DE OLIVEIRA MORAES CARVALHO	19.01.2015
004	ROSIMERY DO VALE SILVA RIPKE	19.01.2015

DECRETO N. 19.450, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura básica da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar n. 414, de 28 de dezembro de 2007, Lei Complementar n. 697, de 26 de dezembro de 2012, e a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013,

DECRETA:**CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA**

Art. 1º. À Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, órgão central dos sistemas de Planejamento, Orçamento e Gestão, no âmbito da Administração Direta e Indireta, nos termos do artigo 66, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, compete:

I - o exercício da coordenação geral dos órgãos e das entidades estaduais quanto aos aspectos substantivos da política estadual de desenvolvimento, inclusive para obtenção de recursos, viabilização e controle da execução de planos, programas e projetos públicos;

II - a geração dos principais dados socioeconômicos para compor a formação do Sistema de Informações Gerenciais do Governo do Estado, Municípios e sociedade em geral;

III - coordenar a produção, análise e divulgação de informações estatísticas;

IV - normatizar, supervisionar, orientar e formular políticas de gestão de recursos humanos;

V - coordenar a elaboração de trabalhos cartográficos e geográficos do Estado em conjunto com demais órgãos, municipais, estaduais e federais;

VI - a elaboração de estudos que possibilitem identificar e avaliar os fatores concorrentes para a realização dos planos de estratégias governamentais, bem como execução de seus respectivos programas e projetos, de acordo com as diretrizes estabelecidas;

VII - a interação com os órgãos afetos ao desenvolvimento dos setores produtivos, com vistas a harmonizar e compatibilizar as ações de planejamento, de execução e de avaliação dos resultados preconizados nos projetos e atividades daqueles órgãos;

VIII - a articulação com órgãos federais, agências de desenvolvimento e instituições financeiras de recursos e linhas de financiamento, divulgando junto aos órgãos dos setores produtivos, as disponibilidades e os requisitos para a sua captação;

IX - o planejamento e desenvolvimento de projetos relacionados à modernização das Estruturas Organizacionais e dos procedimentos, conjuntamente com outros órgãos do Estado, ou da União;

X - coordenar a elaboração, consolidar, reformular e acompanhar a execução do orçamento do Estado, bem como do Plano Plurianual;

XI - estabelecer a programação orçamentária da despesa e da receita do Estado, elaborando o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como da Lei Orçamentária Anual;

XII - coordenar os programas e projetos especiais no âmbito do Estado;

XIII - definir normas e exercer atividades de processamento eletrônico de dados, sem prejuízo da atuação de outros órgãos;

XIV - promover o desenvolvimento científico e tecnológico, por meio do fomento e amparo a estudos e pesquisas que objetivem remover obstáculos ao desenvolvimento econômico, social e ecológico do Estado;

XV - supervisionar e coordenar a elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento do Estado, bem como revê-los, consolidá-los, compatibilizá-los e avaliá-los;

XVI - coordenar as atividades relacionadas à elaboração de projetos para complementação das ações de planejamento, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

XVII - coordenar e acompanhar as Unidades Avançadas de Planejamento e Gestão Regional;

XVIII - articular e apoiar o desenvolvimento regional nas 10 (dez) Regiões de Planejamento e Gestão do Estado;

XIX - colaborar na elaboração da Política de Desenvolvimento em Infraestrutura Estadual;

XX - prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios, na implantação de Políticas Públicas, formalizando convênios ou outras medidas pertinentes;

XXI - formular as diretrizes e as políticas das relações internacionais voltadas ao desenvolvimento do Estado; e

XXII - oferecer apoio e assessoramento técnico aos Municípios e organizações comunitárias de cada região, visando a potencializar a integração regional, a racionalização da destinação e utilização dos recursos públicos e a atração de investimentos privados.

CAPÍTULO II DA ÁREA DE COMPETÊNCIA

Art. 2º. Integram a área de competência da SEPOG:

I - por subordinação administrativa:

a) Superintendência de Administração e Recursos Humanos;

II - por vinculação:

a) Instituto de Previdência do Estado de Rondônia - IPERON;

b) Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD;

c) Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERÓ;

d) Conselho Estadual de Políticas de Recursos Humanos - CEPRH;

e) Conselho Deliberativo de Programas Especiais - CONPE;

f) Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CECT; e

g) Conselho Estadual das Cidades - CEC.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 3º. Integram a estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG:

I - em nível de Direção Superior:

a) Secretário de Estado; e

b) Secretário Adjunto;

II - em nível de Gerência Superior:

a) Diretor Executivo.

III - em nível de Apoio e Assessoramento:

a) Gabinete do Secretário - GAB:

1. Assessoria Especial Técnica - AET;

2. Assessoria de Controle Interno - ACI; e

3. Assessoria de Comunicação - ASCOM;

IV - em nível de Gestão Instrumental:

a) Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF:

1. Gerência de Informática - GIN;

2. Subgerência de Administração e Recursos Humanos - SARH; e

3. Subgerência Financeira - SGF;

V - em nível de Gestão Programática:

a) Coordenadoria de Planejamento Governamental - CPG:

1. Gerência de Planejamento Governamental - GPG;

2. Gerência de Execução Orçamentária - GEO;

3. Gerência Estadual de Convênios; e

4. Gerência de Monitoria e Avaliação - GMA;

b) Coordenadoria de Desenvolvimento e Políticas Públicas - CPP:

1. Gerência de Desenvolvimento e Políticas Públicas - GPP;

2. Gerência de Ciência, Tecnologia e Inovação - GCTI;

3. Gerência de Captação de Recursos - GCR;

4. Gerência de Procedimentos e Métodos - GPM; e

5. Gerência do Observatório - GOB;

VI - em nível de Direção Técnica e de Execução:

a) Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos - SEARH; e

b) Unidades Avançadas de Planejamento e Gestão Regional;

VII - em nível Operacional:

a) Núcleos;

b) Grupos; e

c) Equipes.

Parágrafo único. As Unidades Avançadas de Planejamento e Gestão Regional serão dirigidas pelos ocupantes dos cargos de Secretários Executivos Regionais; a Superintendência, pelo respectivo Superintendente; as Coordenadorias, pelos respectivos Coordenadores; as Gerências de Gestão Instrumental e de Gestão Programática, pelos respectivos Gerentes, e na ausência de cargo específico serão dirigidas pelos ocupantes dos Cargos de Assessor; a Assessoria Especial Técnica, pelo Assessor Especial; a Assessoria de Controle Interno, pelo Assessor de Controle Interno; tudo de acordo com os Anexos II e III, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS GENÉRICAS

Art. 4º. Além das competências específicas definidas nos Capítulos seguintes, as unidades administrativas da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG terão as seguintes competências de natureza genérica:

I - dirigir, coordenar e supervisionar as atividades das unidades que lhes são diretamente subordinadas;

II - organizar seu quadro de apoio administrativo;

III - elaborar propostas de planos, metas e programas de trabalho anuais, no desempenho das Coordenadorias;

IV - acompanhar e monitorar em articulação com a respectiva Coordenadoria, a implementação dos planos, programas e projetos, em sua área de atuação e avaliar os seus resultados e efeitos;

V - sugerir correções e reformulações dos planos, programas e projetos vigentes;

VI - angariar subsídios para a atualização e aperfeiçoamento do sistema de planejamento, quando o processo de acompanhamento identificar desvios ou frustrações em relação aos objetivos inicialmente estabelecidos;

VII - estudar, avaliar e propor alterações organizacionais, modificações de processos, inovações tecnológicas, iniciativas de descentralização e simplificação de procedimentos e delegações de competência que, sem prejuízo da segurança das operações, possam contribuir para melhoria da eficiência e qualidade dos serviços prestados e para a maior satisfação dos seus usuários;

VIII - expedir atos administrativos relativos às atividades das unidades que lhes são subordinadas;

IX - assessorar o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em assuntos de sua competência e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas;

X - propor a abertura de processos administrativos de licitações, contratos, convênios e termos de parceria;

XI - propor abertura de sindicância, tomada de contas especial ou inquérito administrativo nos casos previstos em lei;

XII - preparar relatórios de sua área de competência;

XIII - encaminhar à Coordenadoria a qual está vinculada, as propostas orçamentárias anuais da Gerência;

XIV - solicitar a liberação de recursos para fazer frente aos projetos e ações no âmbito da unidade;

XV - manter o Secretário sempre informado das atividades gerenciais através de relatórios de gestão permanentes;

XVI - propor estudos, trabalhos e projetos voltados ao Planejamento Público; e

XVII - exercer outras atividades correlatas às competências definidas ao respectivo órgão administrativo.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Seção I Do Secretário de Estado

Art. 5º. São atribuições do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio dos órgãos que compõem a estrutura de sua Secretaria, na área de sua respectiva competência, devendo:

I - assegurar a observância das normas constitucionais e infraconstitucionais;

II - coordenar as atividades das entidades vinculadas ou supervisionadas, bem como avaliar seu desempenho, e harmonizar a sua atuação com a dos demais órgãos e entidades;

III - fiscalizar a aplicação e a utilização de recursos orçamentários e financeiros, valores e bens públicos;

IV - acompanhar os custos globais dos programas, projetos e ações estaduais de Governo;

V - encaminhar aos setores próprios da Secretaria de Estado de Finanças, os elementos necessários à prestação de contas do exercício financeiro;

VI - enviar ao Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo da fiscalização deste, informes relativos à administração financeira, patrimonial e de recursos humanos das entidades vinculadas ou supervisionadas;

VII - propor ao Chefe do Poder Executivo anualmente o orçamento de sua pasta;

VIII - delegar suas próprias atribuições por ato expresso aos seus subordinados;

IX - propor a política e as diretrizes a serem adotadas pela Secretaria - SEPOG;

X - assistir o Chefe do Poder Executivo, no desempenho de suas atribuições, relacionadas com as atividades da pasta;

XI - submeter à apreciação do Chefe do Poder Executivo, Projetos de Lei e Decretos;

XII - criar grupos de trabalho e comissões não remuneradas;

XIII - administrar e responder pela execução dos programas de trabalho da pasta, de acordo com a política e as diretrizes fixadas pelo Chefe do Poder Executivo;

XIV - expedir resoluções, instruções normativas, portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes da área de competência da respectiva Secretaria de Estado, exceto quanto às inseridas nas atribuições constitucionais e legais do Governador do Estado;

XV - dar posse a servidores que lhes sejam diretamente subordinados;

XVI - respeitada a legislação pertinente, distribuir os servidores públicos pelos diversos órgãos internos da Secretaria de Estado que dirige e acometer-lhes tarefas funcionais executivas, além de autorizar, cessar e prorrogar o afastamento de servidores lotados na Secretaria, bem como propor o remanejamento de servidores de sua pasta;

XVII - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;

XVIII - assinar contratos, convênios, acordos e outros atos administrativos bilaterais ou multilaterais de que o Estado participe, quando não for exigida a assinatura do Governador do Estado;

XIX - revogar, anular e sustar ou determinar a sustação de atos administrativos que contrariem os princípios constitucionais e legais da Administração Pública;

XX - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;

XXI - promover a articulação intra e intergovernamental, visando à identificação e desenvolvimento de mecanismos de articulação específicos das políticas públicas de planejamento, orçamento e gestão;

XXII - aplicar penas administrativas e disciplinares, exceto as de demissão de servidores estáveis e de cassação de disponibilidade;

XXIII - decidir, mediante despacho exarado em processo, sobre pedidos cuja matéria se insira na área de competência da Secretaria que dirige;

XXIV - promover seminários de avaliação do cumprimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento regional, articuladamente com a Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos e a Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais; e

XXV - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Secretaria e demais atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Seção II Do Secretário Adjunto

Art. 6º. Compete ao Secretário Adjunto, com auxílio direto do Secretário de Estado, além de substituí-lo nos seus impedimentos legais, a gestão de unidades setoriais dos sistemas estaduais de Planejamento, Orçamento e Gestão dentre outras missões, requeridas pelo Governador ou determinadas pelo respectivo titular.

Seção III Do Diretor Executivo

Art. 7º. Compete ao Diretor Executivo, com o auxílio das Assessorias em suas respectivas áreas de atuação, a supervisão e acompanhamento das atividades específicas da pasta, responsável pela ação programática e pela administração geral do Gabinete, dar assistência direta ao Secretário Titular e

Adjunto, além de substituí-los em suas ausências e impedimentos legais, no desempenho de suas funções e compromissos oficiais, dentre outras missões requeridas pelo Secretário Titular e Adjunto.

Seção IV Do Gabinete

Art. 8º. Ao Gabinete da SEPOG, coordenado pelo Diretor Executivo, compete assistir o Secretário e o Secretário Adjunto no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais, inclusive em atividades de relações públicas, coordenar a agenda diária de trabalho, acompanhar e controlar o fluxo de pessoas no âmbito do gabinete, competindo-lhe, especificamente:

I - organizar os compromissos internos e externos do Secretário Titular e Adjunto;

II - executar atividades relacionadas com as audiências e representações do Secretário;

III - analisar e preparar o expediente encaminhado ao Secretário e às áreas a ele subordinadas;

IV - preparar ofícios, correspondências e informações a serem encaminhados pelo Secretário;

V - coordenar e supervisionar atividades relacionadas à comunicação interna;

VI - providenciar a publicação oficial das matérias relacionadas à área de atuação da Secretaria;

VII - recepcionar e atender as autoridades;

VIII - assistir o Secretário na definição das diretrizes e na implementação das ações da área de competência da SEPOG;

IX - assistir o Secretário na supervisão, coordenação, monitoramento e avaliação das atividades da Secretaria e dos órgãos subordinados e vinculados;

X - supervisionar a consolidação e a elaboração das diretrizes, normas, planos e orçamentos relativos a planos anuais e plurianuais da Secretaria;

XI - supervisionar, acompanhar e avaliar os planos, programas e ações da Secretaria;

XII - supervisionar a elaboração e acompanhar o cumprimento das metas previstas nos contratos de gestão e convênios firmados com os Ministérios do Poder Executivo Federal;

XIII - avaliar e encaminhar os processos administrativos a serem analisados pelas unidades e órgãos da Secretaria que foram encaminhados ao Gabinete da SEPOG;

XIV - receber, controlar e despachar documentos, ofícios, correspondências e processos administrativos que envolvam a deliberação superior do Secretário;

XV - encaminhar internamente as demandas provenientes do Ministério Público Estadual e da União, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Assembleia Legislativa Estadual e Tribunal de Justiça direcionadas ao Secretário; e

XVI - acompanhar o andamento dos projetos de interesse da SEPOG em tramitação na Assembleia Legislativa, sem prejuízo de outros órgãos na estrutura do Poder Executivo.

Seção V Da Assessoria Especial Técnica

Art. 9º. À Assessoria Especial Técnica compete assessorar o Secretário, Secretário Adjunto e os demais órgãos da Secretaria, promovendo estudos, pesquisas, levantamentos, avaliações e análises técnicas, bem como orientar sobre a validade de atos normativos; elaborar justificativas, pareceres técnicos e relatórios de atividades, competindo-lhe, especificamente:

I - analisar os processos encaminhados para assinatura do Secretário;

II - emitir pronunciamento em processos e assuntos à Secretaria;

III - subsidiar informações e orientar cumprimento de decisões em processos de natureza judicial e administrativa encaminhados ao Secretário;

IV - examinar minutas de atos normativos a serem exarados no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG; e

V - sugerir medidas em relação aos atos administrativos de interesse da Secretaria, propondo a edição de norma legal ou regulamentar.

Seção VI Da Assessoria de Comunicação

Art. 10. À Assessoria de Comunicação compete o assessoramento direto ao Secretário, Secretário Adjunto e Diretor Executivo na formulação, coordenação e gestão da política de comunicação social da SEPOG, abrangendo as áreas de divulgação, publicidade e imprensa, competindo-lhe, especificamente:

I - divulgar as atividades da SEPOG na imprensa em geral, nos canais oficiais e internamente de acordo com as regras e diretrizes estipuladas pelo Departamento de Comunicação Estadual;

II - organizar e promover entrevistas do Secretário à imprensa;

III - produzir clipping com matérias sobre a SEPOG a serem veiculadas na mídia;

IV - gerir o conteúdo do site da SEPOG;

V - fazer o registro fotográfico de eventos da SEPOG e de participações do Secretário em eventos externos;

VI - criar e produzir apresentações para palestras do Secretário;

VII - criar e fazer a produção gráfica de folhetos, folders, cartazes e demais materiais impressos da SEPOG; e

VIII - organizar eventos da SEPOG.

Seção VII Da Assessoria de Controle Interno

Art. 11. À Assessoria de Controle Interno compete, nos termos da Lei Complementar n. 520, de 31 de agosto de 2009, avaliar o controle orçamentário, financeiro, operacional e patrimonial da SEPOG, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e regularidade da execução da receita e da despesa, competindo-lhe, especificamente:

I - acompanhar e avaliar o cumprimento do Plano Plurianual, sua execução e o cumprimento das metas previstas;

II - emitir certificado de auditoria sobre as contas do gestor público;

III - verificar e prevenir fraudes, erros ou falhas, através da análise previa dos processos de despesa;

IV - apresentar o relatório anual ao Secretário de Estado, incluídas as atividades desenvolvidas;

V - analisar e emitir parecer, informação ou despacho sobre os processos de prestação de contas de suprimentos de fundos e diárias; e

VI - realizar outras atribuições, direta ou indiretamente relacionadas ao pleno desenvolvimento das atividades inerentes ao controle interno, e manter cooperação junto ao órgão central de controle interno do Poder Executivo e Controle Externo.

Seção VIII Da Coordenadoria Administrativa e Financeira

Art. 12. Compete à Coordenadoria Administrativa e Financeira prover internamente a Secretaria nas atividades administrativas, mantendo relações e intercâmbios com a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos - SEARH, bem como com os órgãos de controle interno e externo estadual, além de acompanhar a execução orçamentária da Secretaria e prestar auxílio às Coordenadorias e Gerências dos níveis de Gestão

Instrumental e de Gestão Programática, no cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, além de elaborar, conjuntamente, a programação e execução das ações dispostas no Plano Plurianual e Lei de Execução Orçamentária.

Subseção I

Da Subgerência de Administração e Recursos Humanos

Art. 13. À Subgerência de Administração e Recursos Humanos compete:

I - planejar, coordenar e controlar as atividades gerais de apoio administrativo que envolvam material, patrimônio, documentação, comunicações administrativas, transportes e serviços gerais, observadas as metas e diretrizes da SEPOG;

II - acompanhar e controlar, desde sua origem até seu encerramento os processos que envolvam bens patrimoniais móveis, entre os quais: disponibilidade de bens, comissão de sindicância, prestação de contas, comodato e outros;

III - zelar pelo almoxarifado e o patrimônio da SEPOG;

IV - gerenciar em conjunto com os responsáveis pelas unidades administrativas, a guarda dos bens patrimoniais;

V - instruir e coordenar a disponibilidade de bens móveis da SEPOG;

VI - inventariar, codificar e controlar o material permanente e equipamentos, elaborando, ao final de cada exercício, o inventário anual de cada unidade administrativa;

VII - planejar as compras da Secretaria SEPOG de forma a garantir o cumprimento da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações;

VIII - verificar os preços dos produtos e serviços quando da contratação direta na forma da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, atestando se os mesmos estão de acordo com os preços do mercado local;

IX - executar, orientar e fiscalizar as atividades referentes à administração e organização de pessoal (ativo, inativo e ex-servidores) da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

X - zelar pelo cumprimento da legislação de pessoal, no que se refere aos servidores lotados na Secretaria;

XI - manter controle das nomeações e exonerações dos cargos efetivos e em comissão, quando da nomeação, exoneração, designação ou dispensa de servidores, além de realizar as notificações e apresentações dos mesmos, preparando os atos necessários e pertinentes;

XII - receber, conferir e distribuir folhas de frequência mensal;

XIII - prestar informações em processos administrativos e demais documentos que requeiram dados funcionais de servidores;

XIV - manter o cadastro das declarações de bens e valores dos servidores em exercício de cargos em comissão, dos responsáveis pelos bens patrimoniais e dos Ordenadores de Despesas;

XV - manter o controle dos servidores da SEPOG cedidos à disposição de outros órgãos e dos servidores de outros órgãos cedidos à SEPOG; e

XVI - controlar a escala de férias dos servidores da SEPOG.

Subseção II

Da Subgerência Financeira

Art. 14. À Subgerência Financeira compete:

I - guardar pelo cumprimento da legislação relativa às despesas públicas da SEPOG;

II - zelar pela prestação de contas dos adiantamentos e pagamento de diárias dos servidores da Secretaria, enviando os processos para análise da Assessoria de Controle Interno, para parecer prévio quanto à homologação ou não das prestações de contas de diárias e suprimentos de fundos;

III - formalizar os procedimentos relativos à despesa pública da Secretaria;

IV - elaborar os demonstrativos contábeis exigíveis pela lei, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

V - emitir Nota de Empenho (NE) e Programações de Desembolso (PD);

VI - emitir guias de recolhimento de tributos, mantendo estas guias arquivadas, de acordo com a legislação vigente;

VII - analisar os processos financeiros para pagamento, encaminhando os mesmos para liquidação; e

VIII - manter o controle de pagamentos.

Subseção III

Da Gerência de Informática

Art. 15. À Gerência de Informática compete:

I - orientar o uso e definir os softwares dos setores da SEPOG, de acordo com a política de Tecnologia da Informação no âmbito estadual;

II - programar e executar a reprodução e as atividades relativas às publicações e divulgações dos trabalhos técnicos na intranet e internet, em consonância com as diretrizes e políticas adotadas pelo Poder Executivo;

III - elaborar e executar Planos Diretores de Informática, definindo uma política com programação anual de trabalho na área de informática, buscando suprir as demandas setoriais e, quando solicitada, de acordo com a disponibilidade orçamentária, financeira e operacional, apoiar os demais órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive, de entes municipais;

IV - prestar e/ou orientar de forma adequada a assistência técnica dos equipamentos e conceder suportes aos programas existentes no âmbito da SEPOG;

V - assessorar os procedimentos de contratação de serviços, equipamentos, sistemas e profissionais de informática da Secretaria;

VI - promover a operacionalização e o suporte do sistema de informática no âmbito da Secretaria;

VII - promover com periodicidade a atualização do site da SEPOG;

VIII - realizar a manutenção e atualização dos equipamentos, rede e sistemas sob sua responsabilidade, bem como a distribuição e instalação de programas;

IX - atender às solicitações dos usuários, de acordo com suas competências;

X - planejar, viabilizar, promover, coordenar, acompanhar e avaliar os programas de melhoria dos sistemas locais de acordo com as necessidades das áreas técnicas e administrativas da SEPOG;

XI - gerenciar os bancos de dados da Secretaria sob sua responsabilidade;

XII - atuar para que a evolução dos sistemas da SEPOG sejam convergentes a uma plataforma tecnológica segura, consistente, integrada e com alto nível de confiabilidade operacional;

XIII - assessorar a Secretaria nas decisões sobre políticas corporativas relacionadas com a tecnologia da informação;

XIV - manter-se atualizada aos avanços tecnológicos dos recursos de gestão da informação, procurando disseminar e nivelar os conhecimentos no âmbito da Secretaria;

XV - realizar treinamento e fornecer o suporte de TI;

XVI - acompanhar a execução de contratos de prestação de serviços e de fornecimento de equipamentos relativos à tecnologia da informação;

XVII - definir, implementar e atualizar a política de segurança da informação da Secretaria;

XVIII - realizar back ups periódicos de todos os arquivos da rede da SEPOG;

XIX - auxiliar o Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio no controle da distribuição e movimentação dos equipamentos de informática; e

XX - reorganizar a infraestrutura de TI com o objetivo de estabelecer o foco operacional em níveis de serviço e desempenho, promover a atualização tecnológica dos equipamentos/infraestrutura e estimular a formação dos servidores para o uso de tecnologia.

Seção IX

Da Coordenadoria de Planejamento Governamental

Art. 16. Compete à Coordenadoria de Planejamento Governamental - CPG, por meio de seus órgãos, propor normas para elaboração, execução, controle e avaliação dos orçamentos e programas anuais, a serem expedidas pelo Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, coordenando o processo de formulação das diretrizes globais para a ação de Governo no Estado, nos termos do artigo 2º e seguintes, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, bem como:

I - estabelecer diretrizes, normas gerais, orientação técnica e apoio necessários ao desempenho da função de planejamento e orçamento;

II - coordenar, compatibilizar, avaliar a formulação e a operacionalização das políticas públicas, bem como propor alternativas de correção e redimensionamento das ações governamentais;

III - coordenar pesquisas e estudos de natureza setorial e regional destinados a subsidiar os planos e programas governamentais;

IV - orientar as unidades setoriais do sistema de planejamento, em todas as fases do processo de elaboração e acompanhamento do orçamento dos diferentes órgãos da Administração Direta e Indireta; e

V - avaliar as políticas e as ações de governo, facilitando a modulação e transparência dos gastos públicos, seus impactos diante dos programas setoriais e o desempenho do Estado e de seus gestores.

Subseção I

Da Gerência de Planejamento Governamental

Art. 17. À Gerência de Planejamento Governamental compete:

I - desenvolver o processo de planejamento orçamentário, abrangendo a técnica de elaboração de orçamentos e cronogramas, como instrumentos administrativos para a melhoria da eficiência dos serviços públicos;

II - elaborar, em conjunto com as demais Gerências da SEPOG, o anteprojeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

III - analisar as propostas orçamentárias das unidades setoriais, com vistas à elaboração do anteprojeto de Lei do Orçamento Anual;

IV - elaborar o anteprojeto de Lei do Orçamento Anual - LOA;

V - elaborar, em conjunto com a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, a projeção da receita, por fonte, para o exercício subsequente;

VI - efetuar estudos, visando ao aprimoramento das técnicas orçamentárias;

VII - confeccionar manuais para elaboração da Lei de Orçamento Anual - LOA e classificação institucional e orçamentária e Plano Plurianual - PPA;

VIII - analisar as propostas das unidades setoriais com vistas à elaboração do anteprojeto de Lei do Plano Plurianual - PPA;

IX - elaborar o anteprojeto de Lei do Plano Plurianual - PPA e suas alterações;

X - efetuar o controle orçamentário;

XI - planejar as despesas de manutenção da Secretaria, adequando-as ao orçamento anual;

XII - preparar a solicitação de modificações e suplementações orçamentárias; e

XIII - analisar e encaminhar as solicitações de liberação de recursos, prestações de contas, propostas orçamentárias, programas e projetos das entidades vinculadas.

Subseção II

Da Gerência de Execução Orçamentária

Art. 18. À Gerência de Execução orçamentária compete:

I - administrar, em nível central, a execução do orçamento-programa, de acordo com as normas fixadas para o mesmo;

II - avaliar e emitir pronunciamento sobre as solicitações de abertura de créditos adicionais, especiais e transferências de dotações;

III - elaborar o Quadro de Detalhamento da Dotação - QDD;

IV - estabelecer as normas necessárias à implementação dos orçamentos estaduais;

V - propor medidas para o aperfeiçoamento da sistemática de Planejamento e Orçamento do Estado;

VI - proceder, sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos, o acompanhamento gerencial, físico e financeiro da execução orçamentária estadual;

VII - realizar estudos e pesquisas concernentes ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento do processo orçamentário estadual; e

VIII - orientar e supervisionar tecnicamente as unidades orçamentárias do Estado, na execução de seus orçamentos anuais.

Subseção III

Da Gerência de Monitoria e Avaliação

Art. 19. À Gerência de Monitoria e Avaliação compete:

I - avaliar as políticas e as ações de governo, facilitando a modulação e transparência dos gastos públicos, seus impactos diante dos programas setoriais e o desempenho do Estado e de seus gestores;

II - analisar a execução orçamentária e financeira dos programas e políticas públicas;

III - avaliar o Plano Plurianual - PPA e as políticas de desenvolvimento e gestão estratégica do Estado;

IV - desenvolver e adotar métodos, procedimentos e instrumentos que permitam o aperfeiçoamento do processo de análise do desempenho da ação e gestão governamental;

V - acompanhar e analisar o desempenho geral das entidades da Administração Indireta e dos Programas Especiais;

VI - subsidiar a formulação de políticas públicas e o planejamento orçamentário do Estado; e

VII - subsidiar e instruir informações ao Tribunal de Contas do Estado.

Subseção IV

Da Gerência Estadual de Convênios

Art. 20. A Gerência Estadual de Convênios tem as seguintes competências:

I - coordenar os procedimentos de celebração dos convênios de ingresso de recursos no Estado e de transferência de recursos para Prefeituras e para entidades, inclusive os oriundos de emendas parlamentares;

II - formalizar as minutas de convênios e termos aditivos no caso de transferência de recursos pelo Estado;

III - registrar a publicação dos convênios e termos aditivos, incluindo os dados relativos à conta bancária, número do convênio, data de assinatura e data de publicação no respectivo sistema de acompanhamento de convênio - SIGECON;

IV - registrar as etapas de ordem financeira dos convênios, contratos de repasse e similares, no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM;

V - acompanhar e cobrar das diversas áreas envolvidas com convênios no âmbito do órgão ou entidade, a execução de procedimentos inerentes à formalização, execução e prestação de contas;

VI - solicitar de ofício, a prorrogação da vigência dos convênios quando constatado o atraso na liberação dos recursos;

VII - prestar informações e cobrar dos convenientes a execução de qualquer procedimento necessário à manutenção atualizada dos dados dos convênios no sistema; e

VIII - orientar os diversos setores e áreas envolvidas com convênios no âmbito do órgão ou entidade, quanto à regularidade e/ou legalidade dos atos e procedimentos a serem executados, sem prejuízos de outros órgãos e setores do âmbito do Estado.

Seção X

Da Coordenadoria de Desenvolvimento e Políticas Públicas

Art. 21. À Coordenadoria de Desenvolvimento e Políticas Públicas, por intermédio de suas Gerências, compete, entre outras ações, a definição das diretrizes para a elaboração de Políticas, Planos e Programas objetivando o desenvolvimento econômico, social e institucional do Estado, bem como:

I - manter intercâmbio de informações com órgãos e instituições inerentes à área;

II - coordenar as ações de planejamento com vistas ao apoio aos Municípios e às organizações sociais;

III - compatibilizar projetos/atividades necessários e recursos disponíveis, numa perspectiva de médio prazo, auxiliando a definição e elaboração no Plano Plurianual de Ações do Estado; e

IV - colaborar na formulação, articulação, integração e implementação de políticas e programas voltados para a juventude.

Subseção I

Da Gerência de Desenvolvimento e Políticas Públicas

Art. 22. À Gerência de Desenvolvimento e Políticas Públicas compete:

I - analisar e instruir as solicitações de informações de ordem técnica, econômica e de políticas públicas;

II - elaborar relatórios técnicos periódicos referentes à evolução/ execução de projetos pelos respectivos órgãos e/ou entidades do Estado;

III - colaborar na elaboração e revisões anuais do Plano Plurianual - PPA;

IV - apoiar os municípios na implementação do Estatuto da Cidade;

V - promover a integração, em todos os níveis de governo, de programas de planejamento urbano;

VI - apoiar tecnicamente os Municípios na implementação de seus planos diretores e na elaboração de políticas para o desenvolvimento a curto, médio e longo prazos;

VII - revisar e adequar planos, programas e projetos dos órgãos afins;

VIII - secretariar o Núcleo de Arranjos Produtivos Locais - APL no âmbito do Estado de Rondônia, apoiando as demais Secretarias de Estado e Órgãos Federais e Municipais na implementação dos APLs;

IX - secretariar o Núcleo Estadual para o Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira, cooperando com os demais Núcleos Estaduais, mantendo intercâmbio com os órgãos envolvidos;

X - secretariar o Conselho Estadual das Cidades em articulação com as políticas do Governo Federal voltadas às cidades, promovendo intercâmbio com os órgãos envolvidos;

XI - manter contato permanente com as unidades gestoras responsáveis pela execução dos programas governamentais;

XII - promover o estímulo e apoio ao processo de desenvolvimento estadual às iniciativas públicas e privadas relacionadas ao setor industrial, comercial, agropecuário, de serviços e turístico, sem prejuízos dos demais órgãos competentes; e

XIII - acompanhar a execução das políticas, planos e programas governamentais.

Subseção II

Da Gerência de Ciência, Tecnologia e Inovação

Art. 23. Compete à Gerência de Ciência, Tecnologia e Inovação:

I - estabelecer políticas, planos, programas e ações voltados e integrados à ciência, tecnologia e inovação do Estado de Rondônia;

II - promover a articulação, o intercâmbio de informações e a colaboração técnica com instituições públicas e privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras ligadas ao desenvolvimento científico e tecnológico, visando ao aperfeiçoamento da pesquisa científica e tecnológica no Estado;

III - apoiar e estimular as iniciativas e eventos de caráter científico e tecnológico, bem como a divulgação de seus resultados junto à comunidade, sem prejuízo dos demais órgãos competentes;

IV - coordenar ações de apoio à propriedade intelectual e industrial;

V - promover a difusão de informações de caráter científico e tecnológico, visando elevar os níveis de qualidade dos produtos fabricados no Estado; e

VI - promover e apoiar capacitação científica e tecnológica, seja em nível médio ou superior, visando formar o capital humano, necessário ao desenvolvimento do Estado.

Subseção III

Da Gerência de Captação de Recursos

Art. 24. A Gerência de Captação de Recursos compete:

I - identificar, mapear e disponibilizar às Secretarias e Órgãos do Governo os programas, editais, políticas federais e de demais instituições que disponibilizam aos Estados recursos para captação;

II - apoiar e assessorar os órgãos e entidades estaduais na elaboração de propostas e projetos para captação de recursos financeiros disponíveis no âmbito federal, agências de desenvolvimento, instituições nacionais e internacionais, bem como promover a divulgação da captação dos recursos realizados;

III - obter junto aos órgãos federais, agências de desenvolvimento e fomento e instituições financeiras, os mecanismos e requisitos necessários para captação de recursos e linhas de financiamentos disponíveis para subsidiar os programas e respectivos projetos do Estado;

IV - articular as ações dos órgãos estaduais com entidades governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais no que tange à celebração de acordos e/ou convênios voltados ao desenvolvimento do Estado;

V - articular e avaliar as negociações junto a organismos governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais relativos aos financiamentos de projetos públicos;

VI - acompanhar a elaboração e a execução do Orçamento Geral da União e intervir a favor do Estado, analisando e gerando informações estratégicas para o Estado;

VII - articular junto aos órgãos a viabilidade dos Projetos Estruturantes, por meio da captação de recursos e parcerias; e

VIII - buscar captação de recursos nacionais e internacionais para implementação dos projetos estruturantes, bem como para promover o desenvolvimento regional, setorial e segmentado.

Subseção IV
Da Gerência de Procedimentos e Métodos

Art. 25. À Gerência de Procedimentos e Métodos compete:

I - planejar, desenvolver e implantar metodologia padrão para o processo de elaboração, avaliação e acompanhamento de processos e sistemas para todas as áreas do Governo, visando a qualidade total;

II - coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar as ações de modernização dos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo, promovendo permanente inovação de gestão institucional;

III - acompanhar e apoiar as missões de avaliação do Programa GESPÚBLICA no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e os demais Órgãos do Poder Executivo Estadual que aderiram ao referido Programa, sempre que se fizer necessário;

IV - formular, acompanhar e orientar os diversos setores governamentais quanto aos procedimentos e métodos, com o intuito de aprimorar e dinamizar os processos, bem como orientar as iniciativas de mudança organizacional; e

V - manter atualizado o organograma do Estado, especialmente a estrutura do Poder Executivo, de acordo com a legislação pertinente.

Subseção V
Da Gerência do Observatório

Art. 26. À Gerência do Observatório compete:

I - desenvolver e coordenar o Sistema Estadual de Estatística, organizando e fortalecendo a estatística para o planejamento no Estado;

II - normatizar as diretrizes para elaboração e produção de dados e trabalhos técnicos dos órgãos do Governo referente às informações de interesse do Estado para o desenvolvimento econômico social sustentável;

III - realizar estudos, pesquisas e análises socioeconômicas, objetivando o preparo de indicadores Estaduais, subsidiando a formulação das políticas estaduais de desenvolvimento;

IV - promover coleta, tabular, tratar e gerar informações oriundas de diversos órgãos estaduais e demais fontes, tendo como objetivo criar com dados estatísticos e estudos voltados ao conhecimento da realidade física, econômica e social do Estado;

V - mensurar anualmente a riqueza econômica do Estado e de seus municípios, através de metodologia compatível com o Sistema das Contas Nacionais;

VI - acompanhar e manter a produção cartográfica do Estado, zelando por sua qualidade e propriedade técnico-operacional;

VII - articular com órgãos governamentais e privados a viabilização de acordos e/ou convênios com o objetivo de incrementar as atividades do Observatório;

VIII - receber e atender autoridades, empresários, comitivas e pessoas que buscam conhecimento sobre o Estado de Rondônia, suas potencialidades, vantagens e condições para receber empreendimentos; e

IX - manter e preservar o acervo técnico e bibliográfico, sendo de livre consulta a todos os servidores no âmbito da SEPOG; e

X - divulgar os trabalhos e ações desenvolvidas pelo Observatório, por meio de palestras, com objetivo de promover a publicidade das informações que incentivem o desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia.

Seção XI

Das Unidades Avançadas de Planejamento e Gestão Regional

Art. 27. As Secretarias Executivas Regionais, vinculadas e subordinadas à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no âmbito das respectivas regiões administrativas, atuarão nos termos do artigo 68 da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, como:

I - articuladoras da transformação, nas suas respectivas regiões, em territórios de desenvolvimento sustentável e de bem-estar social, auxiliando as Secretarias de Estado, bem como órgãos desconcentrados ou entidades descentralizadas em acompanhamentos de programas, projetos e divulgação das ações do Governo em suas respectivas regiões;

II - representantes do Governo do Estado nas respectivas regiões de planejamento e Gestão;

III - indutoras do engajamento, integração e participação da sociedade civil organizada;

IV - colaboradoras na sistematização das propostas formuladas no Seminário Anual de Avaliação dos Programas Governamentais e nas audiências do Orçamento Regionalizado; e

V - apoio na elaboração do Plano de Desenvolvimento Regional, de forma articulada com as Secretarias de Estado, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva Regional de Porto Velho, excepcionalmente, fica vinculada à Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, inclusive para efeitos de supervisão e controle.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Os cargos de Direção Superior, denominados de Cargos Comissionados, são os constantes do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Três Cargos de Direção Superior, sendo dois de Assessor I e um de Gerente do Observatório, ficam remanejados da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, para a estrutura da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com escope no artigo 85, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013.

Art. 29. As funções gratificadas pertencentes aos servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG são as constantes do Anexo II, deste Decreto.

Art. 30. O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão fica autorizado a:

I - efetuar indicações ao Chefe do Poder Executivo, para preenchimento dos cargos comissionados;

II - definir as competências e atribuições dos Núcleos, Grupos e Equipes, bem como dos demais cargos constantes do Anexo I, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013; e

III - aprovar seu Regimento Interno.

Art. 31. As competências e a estrutura complementar da Superintendência Estadual e Recursos Humanos - SEARH serão tratadas em decreto específico.

Art. 32. O organograma da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG é o constante no Anexo III, deste Decreto.

Art. 33. Fica Revogado o Decreto n. 13.601, de 5 de maio de 2008.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

**CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE ESTADO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**

Cargo	Quant.	Símbolo			
Secretário de Estado	1	Subsídio	Chefe de Equipe I	1	CDS-02
Secretário Adjunto	1	CDS-12	Gerente de Ciência e Tecnologia	1	CDS-08
Diretor Executivo	1	CDS-11	Gerente de Programa III	1	CDS-04
Assessor Especial	1	CDS-11	Assessor Técnico	2	CDS-05
Assessor Especial I	2	CDS-10	Assessor Técnico I	2	CDS-04
Assessor Especial II	2	CDS-09	Chefe de Equipe I	1	CDS-02
Assessor Especial III	7	CDS-08	Gerente do Observatório	1	CDS-09
Assessor	4	CDS-07	Assessor I	2	CDS-06
Chefe de Núcleo II	2	CDS-03	Secretário Executivo Regional – Região I	1	CDS-11
Chefe de Equipe II	4	CDS-01	Assessor	1	CDS-07
Assessor de Controle Interno	1	CDS-08	Assessor Técnico Regional	1	CDS-05
Assessor de Controle Interno I	1	CDS-07	Chefe de Grupo	3	CDS-04
Assessor de Controle Interno II	1	CDS-06	Chefe de Núcleo	1	CDS-05
Assessor de Controle Interno III	1	CDS-05	Chefe de Unidade Avançada de Planejamento	1	CDS-03
Chefe de Equipe II	1	CDS-01	Secretário Executivo Regional – Região II	1	CDS-11
Coordenador Estadual de Planejamento Governamental	1	CDS-11	Assessor	1	CDS-07
Assessor Especial II	1	CDS-09	Assessor Técnico Regional	3	CDS-05
Gerente de Planejamento Governamental	1	CDS-08	Assistente	1	CDS-03
Gerente de Execução Orçamentária	1	CDS-08	Chefe de Núcleo	2	CDS-05
Gerente de Monitoramento e Avaliação	1	CDS-08	Chefe de Núcleo I	2	CDS-04
Chefe de Núcleo II	1	CDS-03	Chefe de Núcleo II	1	CDS-03
Assistente Técnico I	1	CDS-03	Chefe de Grupo	6	CDS-04
Chefe de Equipe I	1	CDS-02	Chefe de Unidade Avançada de Planejamento	1	CDS-03
Chefe de Equipe II	1	CDS-01	Secretário Executivo Regional – Região III	1	CDS-11
Coordenador Administrativo e Financeiro	1	CDS-11	Assessor	1	CDS-07
Assessor Especial II	1	CDS-09	Assessor Técnico Regional	2	CDS-05
Assessor Técnico Financeiro	1	CDS-06	Chefe de Núcleo	1	CDS-05
Assessor Técnico	2	CDS-05	Chefe de Núcleo I	2	CDS-04
Assistente Técnico	2	CDS-04	Chefe de Grupo	4	CDS-04
Assistente Técnico I	1	CDS-03	Chefe de Unidade Avançada de Planejamento	1	CDS-03
Assistente II	1	CDS-01	Secretário Executivo Regional – Região IV	1	CDS-11
Sub-Gerente de Administração e Recursos Humanos	1	CDS-06	Assessor	1	CDS-07
Chefe de Equipe I	1	CDS-02	Assessor Técnico Regional	2	CDS-05
Gerente de Informática	1	CDS-08	Chefe de Núcleo	1	CDS-05
Executor de Programa de Informática 1	4	CDS-07	Chefe de Núcleo I	2	CDS-04
Executor de Programa de Informática 2	7	CDS-05	Chefe de Grupo	4	CDS-04
Assistente Técnico I	1	CDS-03	Chefe de Unidade Avançada de Planejamento	1	CDS-03
Chefe de Equipe I	1	CDS-02	Secretário Executivo Regional – Região V	1	CDS-11
Coordenador de Desenvolvimento e Políticas Públicas	1	CDS-11	Assessor	1	CDS-07
Gerente Estadual de Convênios	1	CDS-08	Assessor Técnico Regional	3	CDS-05
Gerente de Programa III	1	CDS-04	Assistente	1	CDS-03
Assistente Técnico I	1	CDS-03	Chefe de Núcleo	2	CDS-05
Assessor Técnico	4	CDS-05	Chefe de Núcleo I	2	CDS-04
Assessor Técnico I	2	CDS-04	Chefe de Núcleo II	1	CDS-03
Chefe de Núcleo II	1	CDS-03	Chefe de Grupo	6	CDS-04
Chefe de Equipe I	1	CDS-02	Chefe de Unidade Avançada de Planejamento	1	CDS-03
Gerente de Desenvolvimento de Políticas Públicas	1	CDS-08	Secretário Executivo Regional – Região VI	1	CDS-11
Gerente de Programa III	1	CDS-04	Assessor	1	CDS-07
Assessor I	1	CDS-06	Assessor Técnico Regional	2	CDS-05
Assessor Técnico	3	CDS-05	Chefe de Núcleo	1	CDS-05
Assessor Técnico I	2	CDS-04	Chefe de Núcleo I	2	CDS-04
Chefe de Equipe I	1	CDS-02	Chefe de Grupo	4	CDS-04
Gerente de Procedimentos e Métodos	1	CDS-08	Chefe de Unidade Avançada de Planejamento	1	CDS-03
Assessor	2	CDS-07	Secretário Executivo Regional – Região VII	1	CDS-11
Assessor Técnico	3	CDS-05	Assessor	1	CDS-07
			Assessor Técnico Regional	3	CDS-05
			Assistente	1	CDS-03
			Chefe de Núcleo	2	CDS-05

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

LEI N. 3497 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2015

Anexo I - Desdobramento das Receitas Previstas para 2015 em Metas Mensais de Arrecadação

RS 1.00															
Classificação	Descrição	Tipo	Janero	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Valor
1.0.0.0.00	Receitas Correntes	S	616.674.422,89	593.256.406,83	562.032.385,42	616.674.422,89	663.510.455,01	632.286.433,59	640.082.438,95	655.704.449,65	640.082.438,95	655.704.449,65	710.346.487,12	819.630.562,07	7.806.095.353,00
1.1.0.0.00	Receita Tributária	S	278.911.821,39	266.396.182,60	252.375.330,89	278.911.821,39	297.943.089,97	283.922.247,25	287.427.460,18	294.437.886,04	287.427.460,18	294.437.886,04	318.974.376,54	368.047.357,55	3.505.212.929,00
1.1.0.0.00	Impostos	S	268.789.396,89	258.582.204,60	244.972.614,89	268.789.396,89	289.203.781,47	275.594.191,75	278.996.589,18	285.801.384,04	278.996.589,18	285.801.384,04	309.618.166,04	357.251.730,05	3.402.397.429,00
1.1.1.2.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	S	31.546.112,36	30.348.158,73	28.750.887,22	31.546.112,36	33.942.019,63	32.344.748,12	32.744.066,00	33.542.701,75	32.744.066,00	33.542.701,75	36.337.959,90	41.928.377,19	399.317.878,00
1.1.1.2.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S	19.896.704,42	19.141.133,37	18.133.705,30	19.896.704,42	21.407.846,53	20.400.418,46	20.652.275,48	21.155.989,51	20.652.275,48	21.155.989,51	22.918.986,64	26.444.986,89	251.857.018,00
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	A	19.896.704,42	19.141.133,37	18.133.705,30	19.896.704,42	21.407.846,53	20.400.418,46	20.652.275,48	21.155.989,51	20.652.275,48	21.155.989,51	22.918.986,64	26.444.986,89	251.857.018,00
1.1.1.2.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	A	11.110.925,69	10.688.991,80	10.126.413,29	11.110.925,69	11.954.793,47	11.392.214,95	11.532.859,58	11.814.148,84	11.532.859,58	11.814.148,84	12.796.661,24	14.767.686,05	140.644.629,00
1.1.1.2.07.00	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos	A	538.482,25	518.033,56	490.768,63	538.482,25	579.379,64	552.114,71	558.990,94	572.563,40	558.990,94	572.563,40	620.277,02	715.704,26	6.816.231,00
1.1.1.3.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	S	237.243.284,53	228.234.045,88	216.221.727,67	237.243.284,53	255.261.761,84	243.249.443,63	246.252.533,18	252.258.682,28	246.252.533,18	252.258.682,28	273.280.239,14	315.323.352,86	3.003.079.551,00
1.1.1.3.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre	A	237.243.284,53	228.234.045,88	216.221.727,67	237.243.284,53	255.261.761,84	243.249.443,63	246.252.533,18	252.258.682,28	246.252.533,18	252.258.682,28	273.280.239,14	315.323.352,86	3.003.079.551,00
1.2.0.0.00	Taxas	S	8.122.424,50	7.813.978,00	7.402.716,00	8.122.424,50	8.739.317,50	8.328.055,50	8.430.871,00	8.636.502,00	8.430.871,00	8.636.502,00	9.356.210,50	10.795.627,50	102.815.500,00
1.2.1.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S	832.571,52	800.954,88	768.799,36	832.571,52	885.804,80	853.649,28	864.188,16	885.265,92	864.188,16	885.265,92	959.038,08	1.106.582,40	10.538.880,00
1.2.1.1.7.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	A	33.848,66	32.563,26	30.849,41	33.848,66	36.419,44	34.705,58	35.134,05	35.990,98	35.134,05	35.990,98	38.990,22	44.988,72	428.464,00
1.2.1.1.21.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	A	717.269,12	690.031,06	653.713,63	717.269,12	771.745,26	735.427,84	744.507,19	762.665,90	744.507,19	762.665,90	826.221,40	953.332,40	9.079.356,00
1.2.1.1.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S	81.453,74	78.360,56	74.236,32	81.453,74	87.640,10	83.515,86	84.546,92	86.609,04	84.546,92	86.609,04	93.826,46	108.261,30	1.031.060,00
1.2.1.99.01	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - FUNRESPOL	A	81.453,74	78.360,56	74.236,32	81.453,74	87.640,10	83.515,86	84.546,92	86.609,04	84.546,92	86.609,04	93.826,46	108.261,30	1.031.060,00
1.2.2.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	S	7.289.852,98	7.013.023,12	6.643.961,68	7.289.852,98	7.843.512,70	7.474.406,22	7.566.682,84	7.751.236,08	7.566.682,84	7.751.236,08	8.397.172,42	9.899.045,10	92.276.620,00
1.2.2.0.00	Emolumentos e Custas Judiciais	A	2.124.717,88	2.044.032,39	1.936.451,74	2.124.717,88	2.286.088,86	2.178.508,20	2.205.403,37	2.259.193,69	2.205.403,37	2.259.193,69	2.447.459,83	2.823.992,12	26.895.163,00
1.2.2.1.1.00	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX	A	1.024.239,74	985.344,56	933.494,32	1.024.239,74	1.102.030,10	1.050.169,86	1.063.134,92	1.089.065,04	1.063.134,92	1.089.065,04	1.179.802,46	1.361.331,30	12.965.060,00
1.2.2.1.2.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	A	9.080,73	8.735,90	8.276,11	9.080,73	9.770,41	9.310,63	9.425,57	9.655,46	9.425,57	9.655,46	10.460,08	12.069,33	114.946,00
1.2.2.2.9.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	A	1.812.165,20	1.743.348,80	1.653.959,60	1.812.165,20	1.949.798,00	1.858.042,80	1.880.981,60	1.926.859,20	1.880.981,60	1.926.859,20	2.087.430,80	2.408.574,00	22.938.800,00
1.2.2.2.9.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	S	2.319.649,43	2.231.561,48	2.114.110,87	2.319.649,43	2.495.825,34	2.378.374,73	2.407.737,38	2.466.462,68	2.407.737,38	2.466.462,68	2.672.001,24	3.083.078,36	29.362.651,00
1.2.2.2.9.01	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - DER	A	94.800,00	91.200,00	86.400,00	94.800,00	102.000,00	97.200,00	98.400,00	100.800,00	98.400,00	100.800,00	109.200,00	126.000,00	1.200.000,00
1.2.2.2.9.02	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUNESBOM	A	1.025.491,10	986.548,40	934.624,80	1.025.491,10	1.103.376,50	1.051.452,90	1.064.433,80	1.090.385,60	1.064.433,80	1.090.385,60	1.181.261,90	1.362.994,50	12.980.900,00
1.2.2.2.9.03	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUJUI	A	397.576,19	382.478,36	362.347,92	397.576,19	427.771,85	407.641,41	412.674,02	422.739,24	412.674,02	422.739,24	457.967,51	528.424,05	5.033.610,00
1.2.2.2.9.04	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUNRESPOL	A	145.720,32	140.186,64	132.808,39	145.720,32	156.787,69	149.409,44	151.254,00	154.943,12	151.254,00	154.943,12	167.850,05	193.678,91	1.844.561,00
1.2.2.2.9.05	Outras Taxas por Prestação de Serviços - Imprensa Oficial	A	4.131,70	3.974,80	3.755,60	4.131,70	4.445,50	4.236,30	4.288,60	4.393,20	4.288,60	4.393,20	4.759,30	5.491,50	52.300,00
1.2.2.2.9.06	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - DEOSP	A	4.466,46	4.297,04	4.070,88	4.466,46	4.805,90	4.579,74	4.636,28	4.749,36	4.636,28	4.749,36	5.145,14	5.936,70	56.540,00
1.2.2.2.9.07	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUNRESPOM	A	23.700,00	22.800,00	21.600,00	23.700,00	25.500,00	24.300,00	24.600,00	25.200,00	24.600,00	25.200,00	27.300,00	31.500,00	300.000,00
1.2.2.2.9.09	Outras Taxas por Prestação de Serviços - Diversas	A	623.763,46	600.076,24	588.483,28	623.763,46	671.137,90	639.554,94	647.450,68	663.242,16	647.450,68	663.242,16	718.512,34	829.052,70	7.895.740,00
1.2.0.0.00	Receitas de Contribuições	S	18.396.753,86	17.698.142,95	16.766.661,74	18.396.753,86	19.793.975,67	18.862.494,46	19.095.364,76	19.561.105,37	19.095.364,76	19.561.105,37	21.191.197,48	24.451.381,71	232.870.302,00
1.2.0.0.00	Contribuições Sociais	S	18.396.753,86	17.698.142,95	16.766.661,74	18.396.753,86	19.793.975,67	18.862.494,46	19.095.364,76	19.561.105,37	19.095.364,76	19.561.105,37	21.191.197,48	24.451.381,71	232.870.302,00
1.2.0.0.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	S	15.644.544,04	15.050.447,43	14.258.318,62	15.644.544,04	16.832.737,26	16.040.608,44	16.238.640,65	16.634.705,05	16.238.640,65	16.634.705,05	18.020.930,47	20.793.381,32	198.032.208,00
1.2.0.0.29.07	Contribuição de Servidor - Alvo Civil	A	13.682.497,35	13.162.908,84	12.470.124,17	13.682.497,35	14.721.674,37	14.028.889,69	14.202.085,86	14.548.478,20	14.202.085,86	14.548.478,20	15.780.851,38	18.185.597,75	173.196.168,00
1.2.0.0.29.08	Contribuição de Servidor - Alvo Militar	A	1.630.475,39	1.568.588,60	1.466.022,89	1.630.475,39	1.754.308,97	1.671.753,25	1.692.392,18	1.733.670,04	1.692.392,18	1.733.670,04	1.878.142,54	2.167.087,55	20.638.929,00
1.2.0.0.29.09	Contribuição de Servidor - Inativo Civil	A	183.875,74	176.893,12	167.582,95	183.875,74	197.840,99	188.530,82	190.888,36	195.513,44	190.888,36	195.513,44	211.806,23	244.391,81	2.327.541,00
1.2.0.0.29.10	Contribuição de Servidor - Inativo Militar	A	85.885,25	82.623,78	78.275,16	85.885,25	92.408,18	88.058,56	89.146,71	91.321,02	89.146,71	91.321,02	98.931,11	114.151,28	1.087.155,00
1.2.0.0.29.11	Contribuições de Pensionista Civil	A	53.508,54	51.477,54	48.788,19	53.508,54	57.573,56	54.864,22	55.541,55	56.896,22	55.541,55	56.896,22	61.637,58	71.120,28	677.336,00
1.2.0.0.29.12	Contribuições de Pensionista Militar	A	8.300,77	7.985,55	7.685,26	8.300,77	8.931,21	8.510,91	8.615,99	8.826,13	8.615,99	8.826,13	9.561,64	11.032,67	105.077,00
1.2.0.0.46.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de	A	2.752.208,82	2.647.695,52	2.508.343,13										



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

LEI N. 3497 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2015

Anexo I - Desdobramento das Receitas Previstas para 2015 em Metas Mensais de Arrecadação

R\$ 1,00

Classificação	Descrição	Tipo	Janero	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Valor
1.7.2.1.01.32	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito Cambial e Seq. com	A	16.052,64	15.443,05	14.630,26	16.052,64	17.271,83	16.459,04	16.662,24	17.068,63	16.662,24	17.068,63	18.491,02	21.335,79	203.198,00
1.7.2.1.09.00	Outras Transferências da União	S	215.559,40	207.373,60	196.459,20	215.559,40	231.931,00	221.016,60	223.745,20	229.202,40	223.745,20	229.202,40	248.302,60	286.503,00	2.728.600,00
1.7.2.1.09.99	Demais Transferências da União	A	215.559,40	207.373,60	196.459,20	215.559,40	231.931,00	221.016,60	223.745,20	229.202,40	223.745,20	229.202,40	248.302,60	286.503,00	2.728.600,00
1.7.2.1.22.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	S	1.745.646,81	1.679.356,42	1.580.969,24	1.745.646,81	1.878.227,58	1.789.840,40	1.811.937,19	1.856.130,78	1.811.937,19	1.856.130,78	2.010.808,35	2.320.163,48	22.096.795,00
1.7.2.1.22.11	Cota-Parte da Companhia Financeira de Recursos Hídricos	A	869.940,50	836.904,78	792.857,16	869.940,50	936.011,93	891.964,31	902.976,21	925.000,02	902.976,21	925.000,02	1.002.083,36	1.156.250,03	11.011.905,00
1.7.2.1.22.20	Cota-Parte da Companhia Financeira de Recursos Minerais	A	118.092,52	113.607,99	107.628,62	118.092,52	127.061,57	121.082,20	122.577,04	125.566,73	122.577,04	125.566,73	136.030,62	156.959,41	1.494.842,00
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Fep	A	757.613,79	728.843,65	690.483,46	757.613,79	805.154,08	776.739,89	786.383,94	805.584,03	786.383,94	805.584,03	872.634,37	1.006.955,04	9.990.048,00
1.7.2.1.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	S	14.573.770,30	14.020.335,98	13.262.423,56	14.573.770,30	15.680.638,93	14.942.726,51	15.127.204,61	15.496.160,82	15.127.204,61	15.496.160,82	16.787.507,56	19.370.201,03	184.478.105,00
1.7.2.1.33.02	Transferências de Recursos do SUS	A	10.206,25	9.818,67	9.301,90	10.206,25	10.981,41	10.464,63	10.593,83	10.852,21	10.593,83	10.852,21	11.756,56	13.565,27	128.193,00
1.7.2.1.33.11	Atenção básica	A	200.067,66	192.470,15	182.340,14	200.067,66	215.262,67	205.132,66	207.665,16	212.730,17	207.665,16	212.730,17	230.457,68	265.912,71	2.532.502,00
1.7.2.1.33.12	Atenção de média e alta complexidade ambulatorial	A	12.653.652,31	12.173.133,86	11.532.442,61	12.653.652,31	13.614.689,19	12.973.997,93	13.134.170,75	13.454.516,38	13.134.170,75	13.454.516,38	14.575.726,07	16.818.145,47	160.172.814,00
1.7.2.1.33.13	Vigilância em saúde	A	1.044.689,76	1.005.018,00	952.122,31	1.044.689,76	1.124.033,29	1.071.137,60	1.084.361,52	1.110.809,36	1.084.361,52	1.110.809,36	1.203.376,81	1.388.511,71	13.223.921,00
1.7.2.1.33.14	Assistência farmacêutica	A	162.882,52	156.697,10	148.449,89	162.882,52	175.253,34	167.006,12	169.067,93	173.191,54	169.067,93	173.191,54	187.624,16	216.489,42	2.061.804,00
1.7.2.1.33.15	Gestão do SUS	A	502.271,81	483.198,20	457.766,71	502.271,81	540.419,04	514.987,55	521.345,42	534.061,16	521.345,42	534.061,16	578.596,26	667.576,46	6.357.871,00
1.7.2.1.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	A	53.432,68	51.403,59	48.696,14	53.432,68	57.490,86	54.785,40	55.461,77	56.814,49	55.461,77	56.814,49	61.549,03	71.018,12	676.303,00
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	S	5.288.113,85	5.087.299,40	4.839.548,80	5.288.113,85	5.899.742,75	5.421.990,15	5.488.928,30	5.622.804,60	5.488.928,30	5.622.804,60	6.091.371,65	7.028.505,75	66.938.150,00
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário Educação	A	2.253.556,77	2.167.978,66	2.053.874,52	2.253.556,77	2.424.712,98	2.310.608,84	2.339.134,87	2.396.186,94	2.339.134,87	2.396.186,94	2.585.669,19	2.995.233,68	28.526.035,00
1.7.2.1.35.02	Transferências Diretas do FND - PDDE	A	6.479,90	6.233,82	5.955,73	6.479,90	6.972,04	6.643,94	6.725,97	6.890,02	6.725,97	6.890,02	7.464,18	8.612,52	82.024,00
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FND - PNAE	A	2.052.339,97	1.974.403,01	1.870.487,06	2.052.339,97	2.208.213,90	2.104.297,95	2.130.276,93	2.182.234,91	2.130.276,93	2.182.234,91	2.364.087,02	2.727.793,64	25.978.987,00
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FND - PNATE	A	232.335,52	222.512,66	211.748,83	232.335,52	249.981,26	238.217,44	241.158,39	247.040,30	241.158,39	247.040,30	269.627,00	308.800,38	2.940.955,00
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do FND	A	743.401,69	715.171,25	677.530,66	743.401,69	799.862,58	762.221,99	777.632,14	790.452,43	777.632,14	790.452,43	856.323,47	988.065,54	9.410.148,00
1.7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	A	309.292,58	297.547,30	281.886,91	309.292,58	332.783,16	317.122,78	321.037,87	328.868,06	321.037,87	328.868,06	356.273,74	411.085,08	3.915.096,00
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	A	2.511.322,55	2.415.955,87	2.288.800,30	2.511.322,55	2.702.055,91	2.574.900,33	2.606.689,23	2.670.267,01	2.606.689,23	2.670.267,01	2.892.789,26	3.337.833,77	31.788.983,00
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	S	55.227.336,59	53.130.095,96	50.333.775,12	55.227.336,59	59.421.817,85	56.625.497,01	57.324.577,22	58.722.737,64	57.324.577,22	58.722.737,64	63.616.299,11	73.403.422,05	699.080.210,00
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	A	55.227.336,59	53.130.095,96	50.333.775,12	55.227.336,59	59.421.817,85	56.625.497,01	57.324.577,22	58.722.737,64	57.324.577,22	58.722.737,64	63.616.299,11	73.403.422,05	699.080.210,00
1.7.3.1.01.01	Doações privadas para incentivo à cultura	A	3.692,78	3.552,54	3.365,57	3.692,78	3.973,24	3.786,26	3.833,01	3.926,50	3.833,01	3.926,50	4.253,70	4.908,12	46.744,00
1.7.3.1.01.02	TRANSF DE COLABORACAO FINANC-GESTAO AMBIENTAL	A	2.339.980,00	2.251.120,00	2.132.940,00	2.339.980,00	2.517.700,00	2.399.220,00	2.428.080,00	2.488.080,00	2.428.080,00	2.488.080,00	2.695.420,00	3.110.100,00	29.620.000,00
1.7.5.1.02.00	Transferências de doações	A	809,36	778,62	737,64	809,36	870,83	829,85	840,09	860,58	840,09	860,58	932,30	1.075,73	10.245,00
1.7.6.0.0.00	Transferências de Convênios	S	2.059.695,98	1.981.478,68	1.871.191,27	2.059.695,98	2.216.128,59	2.111.840,18	2.137.912,28	2.190.056,48	2.137.912,28	2.190.056,48	2.372.581,19	2.727.570,61	26.072.101,00
1.7.6.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	S	1.954.554,09	1.880.330,52	1.781.365,75	1.954.554,09	2.103.001,24	2.004.036,47	2.028.777,66	2.078.260,04	2.028.777,66	2.078.260,04	2.251.448,38	2.597.825,06	24.741.191,00
1.7.6.1.02.00	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de	A	103.885,00	99.940,00	94.680,00	103.885,00	111.775,00	106.515,00	107.830,00	110.460,00	107.830,00	110.460,00	119.665,00	138.075,00	1.315.000,00
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	1.850.669,09	1.780.390,52	1.686.685,75	1.850.669,09	1.991.226,24	1.897.521,47	1.920.947,66	1.967.800,04	1.920.947,66	1.967.800,04	2.131.783,38	2.459.750,06	23.426.191,00
1.7.6.3.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	S	79.837,87	76.806,06	72.763,63	79.837,87	85.901,51	81.859,09	82.869,69	84.890,90	82.869,69	84.890,90	91.965,15	106.113,63	1.010.606,00
1.7.6.3.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	A	64.671,77	62.215,88	59.941,36	64.671,77	69.583,55	66.308,03	67.127,66	68.764,92	67.127,66	68.764,92	74.485,33	85.565,15	818.630,00
1.7.6.3.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	A	79.837,87	76.806,06	72.763,63	79.837,87	85.901,51	81.859,09	82.869,69	84.890,90	82.869,69	84.890,90	91.965,15	106.113,63	1.010.606,00
1.7.6.3.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - RUPEN	A	15.166,10	14.590,18	13.822,27	15.166,10	16.317,96	15.550,06	15.742,03	16.125,98	15.742,03	16.125,98	17.489,82	20.157,48	191.976,00
1.7.6.4.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	A	25.304,02	24.343,10	23.061,89	25.304,02	27.225,84	25.944,62	26.264,93	26.905,54	26.264,93	26.905,54	29.147,66	33.631,92	320.304,00
1.9.0.0.0.00	Outras Receitas Correntes	S	34.484.460,48	33.174.921,01	31.428.875,38	34.484.460,48	37.013.533,43	35.357.484,80	35.793.996,96	36.667.021,27	35.793.996,96	36.667.021,27	39.722.606,38	45.833.776,59	436.512.158,00
1.9.1.0.0.00	Multas e Juros de Mora	S	9.871.593,44	9.498.722,80	8.996.895,29	9.871.593,44	10.621.334,72	10.121.507,20	10.246.464,08	10.496.377,84	10.246.464,08	10.496.377,84	11.371.075,99	13.120.472,30	124.956.879,00
1.9.1.1.20.01	Multas-impt.siltras.causa.moris	A	55.671,70	53.557,58	50.738,76	55.671,70	59.899,93	57.081,11	57.785,81	59.195,22	57.785,81	59.195,22	64.128,16	73.994,03	704.705,00
1.9.1.1.20.02	Juros de mora-impt.siltras.causa.moris	A	5.928,56	5.702,42	5.403,24	5.928,56	6.378,83	6.078,65	6.153,69	6.303,78	6.153,69	6.303,78	6.829,10	7.879,73	75.045,00
1.9.1.1.41.01	Multas do imposto sobre IPVA	A	1.254.738,04	1.207.089,76	1.143.568,72	1.254.738,04	1.350.084,60	1.286.503,56	1.302.386,32	1.334.151,84	1.302.386,32	1.334.151,84	1.445.331,16	1.667.889,80	15.882.760,00
1.9.1.1.41.02	Juros de mora do imposto sobre IPVA	A	488.276,56	469.734,42	446.011,55	488.276,56	525.368,00	506.818,71	519.180,14	506.818,71	519.180,14	506.818,71	562.445,16	648.975,18	6.180.716,00
1.9.1.1.42.01	Multas do imposto sobre ICMS	A	3.376.350,43	3.248.134,59	3.077.180,14	3.376.350,43	3.632.782,11	3.461.827,65	3.504.566,27	3.590.043,49	3.504.566,27	3.590.043,49	3.889.213,78	4.487.554,37	42.738.613,00
1.9.1.1.42.02	Juros de mora do imposto sobre ICMS	A	699.137,68	672.588,14	637.188,77	699.137,68	752.236,74	716.837,36	725.687,21	743.386,90	725.687,21	743.386,90	805.335,80	929.233,62	8.849.844,00
1.9.1.3.07.03	Rec.multa/jr.mora D.Ativ do IPVA	A	43.082,33	41.446,30	39.264,91	43.082,33	46.354,41	44.173,03	44.718,37	45.809,06	44.718,37	45.809,06	48.628,49	57.261,33	545.346,00
1.9.1.3.07.04	Rec.multa/jr.mora D.Ativ do ITCD	A	1.230,90	1.184,16	1.121,83	1.230,90	1.324,39	1.262,06	1.277,64	1.308,80	1.277,64	1.308,80	1.417,87	1.636,01	15.581,00
1.9.1.3.07.05	Rec.multa/jr.mora D.Ativ do ICMS	A	369.277,36	355.254,17	336.556,58	369.277,36	397.323,75	378.626,16	383.300,55	392.649,35	383.300,55	392.649,35	425.370,13	490.811,69	4.67



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

LEI N. 3497 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2015

Anexo I - Desdobramento das Receitas Previstas para 2015 em Metas Mensais de Arrecadação

R\$ 1,00

Classif/ção	Descrição	Tipo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Valor
21.0.0.00.00	Operações de Crédito	S	13.886.467,29	13.359.133,09	12.656.020,82	13.886.467,29	14.941.135,70	14.238.023,43	14.413.801,49	14.765.357,63	14.413.801,49	14.765.357,63	15.996.804,10	18.456.697,04	175.778.067,00
21.1.0.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	S	13.807.467,29	13.283.133,09	12.584.020,82	13.807.467,29	14.856.135,70	14.157.023,43	14.331.801,49	14.681.357,63	14.331.801,49	14.681.357,63	15.904.804,10	18.351.697,04	174.778.067,00
21.1.4.03.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	S	13.807.467,29	13.283.133,09	12.584.020,82	13.807.467,29	14.856.135,70	14.157.023,43	14.331.801,49	14.681.357,63	14.331.801,49	14.681.357,63	15.904.804,10	18.351.697,04	174.778.067,00
21.1.4.03.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	S	13.807.467,29	13.283.133,09	12.584.020,82	13.807.467,29	14.856.135,70	14.157.023,43	14.331.801,49	14.681.357,63	14.331.801,49	14.681.357,63	15.904.804,10	18.351.697,04	174.778.067,00
21.1.4.07.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	S	13.807.467,29	13.283.133,09	12.584.020,82	13.807.467,29	14.856.135,70	14.157.023,43	14.331.801,49	14.681.357,63	14.331.801,49	14.681.357,63	15.904.804,10	18.351.697,04	174.778.067,00
21.1.4.99.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	S	13.807.467,29	13.283.133,09	12.584.020,82	13.807.467,29	14.856.135,70	14.157.023,43	14.331.801,49	14.681.357,63	14.331.801,49	14.681.357,63	15.904.804,10	18.351.697,04	174.778.067,00
21.2.0.00.00	Operações Externas	S	79.000,00	76.000,00	72.000,00	79.000,00	85.000,00	81.000,00	82.000,00	84.000,00	82.000,00	84.000,00	91.000,00	105.000,00	1.000.000,00
21.2.3.99.00	Operações Externas - Contratuais	S	79.000,00	76.000,00	72.000,00	79.000,00	85.000,00	81.000,00	82.000,00	84.000,00	82.000,00	84.000,00	91.000,00	105.000,00	1.000.000,00
22.0.0.00.00	Alienação de Bens	S	59.323,87	57.071,06	54.067,32	59.323,87	63.829,48	60.825,74	61.576,67	63.078,54	61.576,67	63.078,54	68.335,09	78.848,18	750.935,00
22.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	S	59.323,87	57.071,06	54.067,32	59.323,87	63.829,48	60.825,74	61.576,67	63.078,54	61.576,67	63.078,54	68.335,09	78.848,18	750.935,00
23.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos	S	416,01	400,22	379,15	416,01	447,61	426,55	431,81	442,34	431,81	442,34	479,21	552,93	5.266,00
23.0.0.80.00	Amortização de Empréstimos	S	416,01	400,22	379,15	416,01	447,61	426,55	431,81	442,34	431,81	442,34	479,21	552,93	5.266,00
23.0.0.80.02	Amortização de Empréstimos de Projetos	S	416,01	400,22	379,15	416,01	447,61	426,55	431,81	442,34	431,81	442,34	479,21	552,93	5.266,00
24.0.0.00.00	Transferências de Capital	S	5.971.099,11	5.744.348,51	5.442.034,38	5.971.099,11	6.424.600,31	6.122.266,17	6.197.949,71	6.349.016,77	6.197.949,71	6.349.016,77	6.878.101,59	7.936.270,97	75.593.533,00
24.2.0.00.00	Transferências de Capital	S	5.971.099,11	5.744.348,51	5.442.034,38	5.971.099,11	6.424.600,31	6.122.266,17	6.197.949,71	6.349.016,77	6.197.949,71	6.349.016,77	6.878.101,59	7.936.270,97	75.593.533,00
24.2.1.01.00	Transferências de Capital	S	5.971.099,11	5.744.348,51	5.442.034,38	5.971.099,11	6.424.600,31	6.122.266,17	6.197.949,71	6.349.016,77	6.197.949,71	6.349.016,77	6.878.101,59	7.936.270,97	75.593.533,00
24.2.1.99.00	Transferências de Capital	S	5.971.099,11	5.744.348,51	5.442.034,38	5.971.099,11	6.424.600,31	6.122.266,17	6.197.949,71	6.349.016,77	6.197.949,71	6.349.016,77	6.878.101,59	7.936.270,97	75.593.533,00
24.7.0.00.00	Transferências de Convênios	S	5.024.917,53	4.834.097,88	4.579.671,67	5.024.917,53	5.408.556,84	5.152.130,63	5.215.737,18	5.342.950,28	5.215.737,18	5.342.950,28	5.788.136,14	6.678.687,86	63.606.551,00
24.7.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	S	5.024.917,53	4.834.097,88	4.579.671,67	5.024.917,53	5.408.556,84	5.152.130,63	5.215.737,18	5.342.950,28	5.215.737,18	5.342.950,28	5.788.136,14	6.678.687,86	63.606.551,00
24.7.1.99.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	S	5.024.917,53	4.834.097,88	4.579.671,67	5.024.917,53	5.408.556,84	5.152.130,63	5.215.737,18	5.342.950,28	5.215.737,18	5.342.950,28	5.788.136,14	6.678.687,86	63.606.551,00
70.0.0.00.00	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	S	13.901.683,25	13.373.771,22	12.669.888,53	13.901.683,25	14.957.507,29	14.253.624,59	14.429.595,27	14.781.536,62	14.429.595,27	14.781.536,62	16.013.331,33	18.476.920,77	175.970.674,00
72.0.0.00.00	Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	S	13.901.683,25	13.373.771,22	12.669.888,53	13.901.683,25	14.957.507,29	14.253.624,59	14.429.595,27	14.781.536,62	14.429.595,27	14.781.536,62	16.013.331,33	18.476.920,77	175.970.674,00
72.1.0.29.01	Contribuição Patrocinadora de Servidor - Ativo Civil	A	11.521.717,40	11.084.183,82	10.500.805,73	11.521.717,40	12.396.784,54	11.813.406,44	11.959.250,97	12.250.940,02	11.959.250,97	12.250.940,02	13.271.851,68	15.412.575,02	145.844.525,00
72.1.0.29.02	Contribuição Patrocinadora de Servidor - Ativo Militar	A	1.988.812,83	1.913.288,30	1.812.588,91	1.988.812,83	2.139.861,91	2.039.162,53	2.064.337,37	2.114.687,06	2.064.337,37	2.114.687,06	2.290.910,99	2.643.538,83	25.174.846,00
72.1.0.29.10	Contribuição Prev. em Regime de Parcelamento de Débito	A	335.351,13	322.616,28	305.636,47	335.351,13	360.820,84	343.841,03	348.085,98	356.575,88	348.085,98	356.575,88	386.205,44	454.719,66	4.244.951,00
79.9.0.99.00	Outras Receitas - Operações Intra-Orçamentárias	A	55.801,89	53.682,83	50.857,42	55.801,89	60.040,01	57.214,59	57.920,95	59.333,65	57.920,95	59.333,65	64.278,12	74.167,07	706.353,00
90.0.0.00.00	Deduções da Receita	S	72.231.267,83	69.488.308,30	65.831.028,91	72.231.267,83	77.717.186,91	74.059.907,53	74.974.227,37	76.802.867,06	74.974.227,37	76.802.867,06	83.203.105,99	96.003.583,83	914.319.846,00
91.1.2.05.00	Dedução da Receita de IPVA para a Formação do FUNDEB	A	1.183.403,96	1.138.464,57	1.078.545,38	1.183.403,96	1.273.282,75	1.213.363,56	1.228.343,35	1.258.302,95	1.228.343,35	1.258.302,95	1.363.161,53	1.572.878,69	14.979.797,00
91.1.2.07.00	Dedução da Receita de IPTU para a Formação do FUNDEB	A	141.428,17	136.057,48	128.956,56	141.428,17	152.169,55	145.008,63	146.798,86	150.379,32	146.798,86	150.379,32	162.910,93	187.974,15	1.790.230,00
91.1.3.02.00	Dedução da Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB	A	36.353.543,21	34.973.028,91	33.132.343,18	36.353.543,21	39.114.571,81	37.273.886,07	37.734.057,51	38.654.400,37	37.734.057,51	38.654.400,37	41.875.600,40	48.318.007,47	460.171.433,00
92.1.1.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	S	34.500.513,99	33.190.367,89	31.443.506,42	34.500.513,99	37.120.806,20	35.373.944,73	36.810.660,09	36.684.090,83	35.810.660,09	36.684.090,83	39.741.098,40	45.855.113,54	439.715.367,00
92.1.1.01.01	Dedução das Receitas de Transferências da União	S	34.500.513,99	33.190.367,89	31.443.506,42	34.500.513,99	37.120.806,20	35.373.944,73	36.810.660,09	36.684.090,83	35.810.660,09	36.684.090,83	39.741.098,40	45.855.113,54	439.715.367,00
92.1.1.01.02	Dedução das Receitas de Transferências da União	S	34.500.513,99	33.190.367,89	31.443.506,42	34.500.513,99	37.120.806,20	35.373.944,73	36.810.660,09	36.684.090,83	35.810.660,09	36.684.090,83	39.741.098,40	45.855.113,54	439.715.367,00
92.1.1.01.12	Dedução das Receitas de Transferências da União	S	34.500.513,99	33.190.367,89	31.443.506,42	34.500.513,99	37.120.806,20	35.373.944,73	36.810.660,09	36.684.090,83	35.810.660,09	36.684.090,83	39.741.098,40	45.855.113,54	439.715.367,00
92.1.3.00.00	Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração -	A	52.378,50	50.389,44	47.737,37	52.378,50	56.356,62	53.704,54	54.267,56	55.893,80	54.267,56	55.893,80	60.324,73	69.617,00	632.019,00
TOTAL GERAL			578.262.144,58	556.302.822,63	527.023.726,70	578.262.144,58	622.180.788,47	592.901.692,54	600.221.466,52	614.861.014,49	600.221.466,52	614.861.014,49	666.099.432,36	788.576.288,11	7.319.773.982,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

LEI N. 3497 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2015

Anexo II - Desdobramento das Receitas Previstas para 2015 em Metas Bimestrais de Arrecadação

R\$ 1,00

Classif	Descrição	Tipo	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Valor
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S	1.209.930.829,72	1.178.706.808,30	1.295.796.888,60	1.295.796.888,60	1.295.796.888,60	1.529.977.049,19	7.806.005.353,00
1.0.0.0.00.00	Receita Tributária	S	543.308.004,00	529.287.152,28	581.865.346,21	581.865.346,21	581.865.346,21	687.021.734,08	3.505.212.929,00
1.1.1.0.00.00	Impostos	S	527.371.601,50	513.762.011,78	564.797.973,21	564.797.973,21	564.797.973,21	666.869.896,08	3.402.397.429,00
1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	S	61.894.271,09	60.296.999,58	66.286.767,75	66.286.767,75	66.286.767,75	78.266.304,09	399.317.878,00
1.1.1.2.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S	39.037.837,79	38.030.409,72	41.808.264,99	41.808.264,99	41.808.264,99	49.363.975,53	251.857.018,00
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	A	39.037.837,79	38.030.409,72	41.808.264,99	41.808.264,99	41.808.264,99	49.363.975,53	251.857.018,00
1.1.1.2.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	A	21.799.917,50	21.237.338,98	23.347.008,41	23.347.008,41	23.347.008,41	27.566.347,28	140.644.629,00
1.1.1.2.07.00	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos	A	1.056.515,81	1.029.250,88	1.131.494,35	1.131.494,35	1.131.494,35	1.335.981,28	6.816.231,00
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	S	465.477.330,41	453.465.012,20	498.511.205,47	498.511.205,47	498.511.205,47	588.603.592,00	3.003.079.551,00
1.1.1.3.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre	A	465.477.330,41	453.465.012,20	498.511.205,47	498.511.205,47	498.511.205,47	588.603.592,00	3.003.079.551,00
1.1.2.0.00.00	Taxas	S	15.936.402,50	15.525.140,50	17.067.373,00	17.067.373,00	17.067.373,00	20.151.838,00	102.815.500,00
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S	1.633.526,40	1.591.370,88	1.749.454,08	1.749.454,08	1.749.454,08	2.065.620,48	10.538.880,00
1.1.2.1.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	A	66.411,92	64.698,06	71.125,02	71.125,02	71.125,02	83.978,94	428.464,00
1.1.2.1.21.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	A	1.407.300,18	1.370.982,76	1.507.173,10	1.507.173,10	1.507.173,10	1.779.553,78	9.079.356,00
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S	159.814,30	155.690,06	171.155,96	171.155,96	171.155,96	202.087,76	1.031.060,00
1.1.2.1.99.01	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - FUNRESPOL	A	159.814,30	155.690,06	171.155,96	171.155,96	171.155,96	202.087,76	1.031.060,00
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	S	14.302.876,10	13.933.769,62	15.317.918,92	15.317.918,92	15.317.918,92	18.086.217,52	92.276.620,00
1.1.2.2.08.00	Emolumentos e Custas Judiciais	A	4.168.750,27	4.061.169,61	4.464.597,06	4.464.597,06	4.464.597,06	5.271.451,95	26.895.163,00
1.1.2.2.11.00	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX	S	2.009.584,30	1.957.724,06	2.152.199,96	2.152.199,96	2.152.199,96	2.541.151,76	12.965.060,00
1.1.2.2.12.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	A	17.816,63	17.356,85	19.081,04	19.081,04	19.081,04	22.529,42	114.946,00
1.1.2.2.29.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	A	3.555.514,00	3.463.758,80	3.807.840,80	3.807.840,80	3.807.840,80	4.496.004,80	22.938.800,00
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	S	4.551.210,91	4.433.760,30	4.874.200,07	4.874.200,07	4.874.200,07	5.755.079,60	29.362.651,00
1.1.2.2.99.01	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - DER	A	186.000,00	181.200,00	199.200,00	199.200,00	199.200,00	235.200,00	1.200.000,00
1.1.2.2.99.02	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUNSBOM	A	2.012.039,50	1.960.115,90	2.154.829,40	2.154.829,40	2.154.829,40	2.544.256,40	12.980.900,00
1.1.2.2.99.03	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUJU	A	780.054,55	759.924,11	835.413,26	835.413,26	835.413,26	986.391,56	5.032.610,00
1.1.2.2.99.04	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUNRESPOL	A	285.906,96	278.528,71	306.197,13	306.197,13	306.197,13	361.533,96	1.844.561,00
1.1.2.2.99.05	Outras Taxas por Prestação de Serviços - Imprensa Oficial	A	8.106,50	7.897,30	8.681,80	8.681,80	8.681,80	10.250,80	52.300,00
1.1.2.2.99.06	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - DEOSP	A	8.763,70	8.537,54	9.385,64	9.385,64	9.385,64	11.081,84	56.540,00
1.1.2.2.99.07	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUNRESPOM	A	46.500,00	45.300,00	49.800,00	49.800,00	49.800,00	300.000,00	300.000,00
1.1.2.2.99.09	Outras Taxas por Prestação de Serviços - Diversas	A	1.223.893,74	1.192.256,74	1.310.692,84	1.310.692,84	1.310.692,84	1.547.565,04	7.895.740,00
1.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições	S	36.094.896,81	35.163.415,60	38.656.470,13	38.656.470,13	38.656.470,13	45.642.579,19	232.870.302,00
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	S	36.094.896,81	35.163.415,60	38.656.470,13	38.656.470,13	38.656.470,13	45.642.579,19	232.870.302,00
1.2.1.0.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	S	30.694.991,47	29.902.862,65	32.873.345,70	32.873.345,70	32.873.345,70	38.814.311,79	198.032.203,00
1.2.1.0.29.07	Contribuição de Servidor - Ativo Civil	A	26.845.406,20	26.152.621,52	28.750.564,05	28.750.564,05	28.750.564,05	33.946.449,12	173.196.169,00
1.2.1.0.29.08	Contribuição de Servidor - Ativo Militar	A	3.199.034,00	3.116.478,28	3.426.062,21	3.426.062,21	3.426.062,21	4.045.230,08	20.638.929,00
1.2.1.0.29.09	Contribuição de Servidor - Inativo Civil	A	360.768,86	351.458,69	386.371,81	386.371,81	386.371,81	456.198,04	2.327.541,00
1.2.1.0.29.10	Contribuição de Servidor - Inativo Militar	A	168.509,03	164.160,41	180.467,73	180.467,73	180.467,73	213.082,38	1.087.155,00
1.2.1.0.29.11	Contribuições de Pensionista Civil	A	104.987,08	102.277,74	112.437,78	112.437,78	112.437,78	137.757,86	677.336,00
1.2.1.0.29.12	Contribuições de Pensionista Militar	A	16.286,32	15.866,02	17.442,12	17.442,12	17.442,12	20.594,31	105.073,00
1.2.1.0.46.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de	A	5.399.905,35	5.260.552,95	5.783.124,43	5.783.124,43	5.783.124,43	6.828.267,40	34.838.099,00
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	S	22.564.563,34	21.982.252,03	24.165.919,45	24.165.919,45	24.165.919,45	28.533.254,29	145.577.828,00
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias	S	1.550,00	1.510,00	1.660,00	1.660,00	1.660,00	1.960,00	10.000,00
1.3.1.1.00.00	Aluguéis	S	1.550,00	1.510,00	1.660,00	1.660,00	1.660,00	1.960,00	10.000,00
1.3.1.1.01.00	Aluguéis de Imóveis	A	1.550,00	1.510,00	1.660,00	1.660,00	1.660,00	1.960,00	10.000,00
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	S	22.511.553,34	21.930.610,03	24.109.147,45	24.109.147,45	24.109.147,45	28.466.222,29	145.235.828,00
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	S	11.332.427,89	11.039.978,14	12.136.664,71	12.136.664,71	12.136.664,71	14.030.037,85	73.112.438,00
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	S	9.471.797,97	9.227.364,47	10.143.990,08	10.143.990,08	10.143.990,08	11.977.241,30	61.108.374,00
1.3.2.5.01.02	Receita de Rem.Dépósito Bancário Rec.Vinc. - FUNDEB	A	337.820,33	329.102,39	361.794,68	361.794,68	361.794,68	427.179,26	2.179.486,00
1.3.2.5.01.03	Receita de Rem.Dépósito Bancário Rec.Vinc. - Fundo de Saúde	A	777.451,95	757.388,67	832.625,95	832.625,95	832.625,95	983.100,52	5.015.819,00
1.3.2.5.01.07	Receita de Rem.Dépósito Bancário Rec.Vinc. - PIDISE	A	85.298,98	83.097,72	91.352,46	91.352,46	91.352,46	107.861,94	550.316,00
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Dépósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	8.271.226,72	8.057.775,70	8.858.217,00	8.858.217,00	8.858.217,00	10.459.099,59	53.362.753,00

1.3.2.5.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recurso Não Vinculados	A	1.860.629,92	1.812.613,66	1.992.674,62	1.992.674,62	1.992.674,62	2.352.796,54	12.004.064,00
1.3.2.5.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Receita não Vinculada	A	1.860.629,92	1.812.613,66	1.992.674,62	1.992.674,62	1.992.674,62	2.352.796,54	12.004.064,00
1.3.2.8.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	S	11.179.125,45	10.890.631,89	11.972.482,74	11.972.482,74	11.972.482,74	14.136.184,44	72.123.390,00
1.3.2.8.10.00	Remuneração dos investimentos regime próprio prev. servidor	A	11.179.125,45	10.890.631,89	11.972.482,74	11.972.482,74	11.972.482,74	14.136.184,44	72.123.390,00
1.3.6.0.00.00	Cessão de Direitos	S	44.950,00	43.790,00	48.140,00	48.140,00	48.140,00	56.840,00	290.000,00
1.3.6.1.00.00	Receita da Cessão do Direito de Operação PGTO	S	44.950,00	43.790,00	48.140,00	48.140,00	48.140,00	56.840,00	290.000,00
1.3.6.1.01.00	Receita de Cessão do Direito Operac. Folha Pgto Pessoal	A	40.300,00	39.260,00	43.160,00	43.160,00	43.160,00	50.960,00	260.000,00
1.3.6.1.03.00	Receita de Cessão Direito Operacional da Folha de Pagamentos de	A	4.650,00	4.530,00	4.980,00	4.980,00	4.980,00	5.880,00	30.000,00
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	S	6.510,00	6.342,00	6.972,00	6.972,00	6.972,00	8.232,00	42.000,00
1.3.9.0.01.01	Outras Receitas Patrimoniais	A	6.510,00	6.342,00	6.972,00	6.972,00	6.972,00	8.232,00	42.000,00
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	S	31.254.184,81	30.447.625,20	33.472.223,73	33.472.223,73	33.472.223,73	39.521.420,79	201.639.902,00
1.6.0.0.11.00	Serviços de Metrologia e Certificação	S	90.987,02	88.638,96	97.444,16	97.444,16	97.444,16	115.054,55	587.013,00
1.6.0.0.11.03	Serviços de Metrologia Legal	A	90.987,02	88.638,96	97.444,16	97.444,16	97.444,16	115.054,55	587.013,00
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	S	26.056.779,22	25.384.346,20	27.905.970,00	27.905.970,00	27.905.970,00	32.949.217,59	168.108.253,00
1.6.0.0.13.01	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	A	670.837,21	653.525,28	718.445,01	718.445,01	718.445,01	848.284,47	4.327.982,00
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Editais	A	155,00	151,00	166,00	166,00	166,00	196,00	1.000,00
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	A	25.385.787,01	24.730.669,92	27.187.358,99	27.187.358,99	27.187.358,99	32.100.737,12	163.779.271,00
1.6.0.0.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	A	3.474.480,00	3.384.816,00	3.721.056,00	3.721.056,00	3.721.056,00	4.393.536,00	22.416.000,00
1.6.0.0.24.00	Serviços de Registro do Comércio	A	1.189.625,00	1.158.925,00	1.274.050,00	1.274.050,00	1.274.050,00	1.504.300,00	7.675.000,00
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	S	442.313,58	430.899,04	473.703,58	473.703,58	473.703,58	559.312,66	2.853.636,00
1.6.0.0.99.01	Outros Serviços - FUPEN	A	149.337,85	145.483,97	159.936,02	159.936,02	159.936,02	188.840,12	963.470,00
1.6.0.0.99.04	Outros Serviços - FDI	A	60.475,73	58.915,07	64.767,56	64.767,56	64.767,56	76.472,54	390.166,00
1.6.0.0.99.05	Outros serviços - SAÚDE	A	232.500,00	226.500,00	249.000,00	249.000,00	249.000,00	294.000,00	1.500.000,00
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	S	509.049.796,27	495.913.027,33	545.175.910,84	545.175.910,84	545.175.910,84	643.701.677,86	3.284.192.234,00
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	S	500.408.687,32	487.494.914,74	535.921.561,90	535.921.561,90	535.921.561,90	632.774.856,22	3.228.443.144,00
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	S	392.051.254,77	381.933.803,03	419.874.247,04	419.874.247,04	419.874.247,04	495.755.135,06	2.529.362.934,00
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	A	343.594.844,46	334.727.880,73	367.978.994,71	367.978.994,71	367.978.994,71	434.481.222,67	2.216.740.932,00
1.7.2.1.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal - FPE	A	339.949.444,88	331.176.555,98	364.074.889,35	364.074.889,35	364.074.889,35	429.871.556,10	2.193.222.225,00
1.7.2.1.01.12	Cota-Parte do Imposto Sobre Produto Industrializado - IPI	A	1.674.952,63	1.631.728,05	1.793.820,24	1.793.820,24	1.793.820,24	2.118.004,62	10.806.146,00
1.7.2.1.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenções no Domicílio Econômico	A	1.938.951,27	1.888.913,81	2.076.554,26	2.076.554,26	2.076.554,26	2.451.835,15	12.509.363,00
1.7.2.1.01.32	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito Cambial e Seg. com	A	31.495,69	30.682,90	33.730,87	33.730,87	33.730,87	39.826,81	203.198,00
1.7.2.1.09.00	Outras Transferências da União	S	422.933,00	412.018,60	452.947,60	452.947,60	452.947,60	534.805,60	2.728.600,00
1.7.2.1.09.99	Demais Transferências da União	A	422.933,00	412.018,60	452.947,60	452.947,60	452.947,60	534.805,60	2.728.600,00
1.7.2.1.22.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	S	3.425.003,23	3.336.616,05	3.668.067,97	3.668.067,97	3.668.067,97	4.330.971,82	22.096.795,00
1.7.2.1.22.11	Cota-Parte da Companhia Financeira de Recursos Hídricos	A	1.706.845,28	1.662.797,66	1.827.976,23	1.827.976,23	1.827.976,23	2.158.333,38	11.011.905,00
1.7.2.1.22.20	Cota-Parte da Companhia Financeira de Recursos Minerais	A	231.700,51	225.721,14	248.143,77	248.143,77	248.143,77	292.989,03	1.494.842,00
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Fep	A	1.486.457,44	1.448.097,25	1.591.947,97	1.591.947,97	1.591.947,97	1.879.649,41	9.590.048,00
1.7.2.1.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	S	28.594.106,28	27.856.193,86	30.623.365,43	30.623.365,43	30.623.365,43	36.157.708,58	184.478.105,00
1.7.2.1.33.02	Transferências de Recursos do SUS	A	20.024,92	19.508,14	21.446,04	21.446,04	21.446,04	25.321,83	129.193,00
1.7.2.1.33.11	Atenção básica	A	392.537,81	382.407,80	420.395,33	420.395,33	420.395,33	496.370,39	2.532.502,00
1.7.2.1.33.12	Atenção de média e alta complexidade ambulatorial	A	24.826.786,17	24.186.094,91	26.588.687,12	26.588.687,12	26.588.687,12	31.393.871,54	160.172.814,00
1.7.2.1.33.13	Vigilância em saúde	A	2.049.707,76	1.996.812,07	2.195.170,89	2.195.170,89	2.195.170,89	2.591.888,52	13.223.921,00
1.7.2.1.33.14	Assistência farmacêutica	A	319.579,62	311.332,40	342.259,46	342.259,46	342.259,46	404.113,58	2.061.804,00
1.7.2.1.33.15	Gestão do SUS	A	985.470,01	960.038,52	1.055.406,59	1.055.406,59	1.055.406,59	1.246.142,72	6.357.871,00
1.7.2.1.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	A	104.836,27	102.130,81	112.276,26	112.276,26	112.276,26	132.567,15	676.363,00
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da	S	10.375.413,25	10.107.660,65	11.111.732,90	11.111.732,90	11.111.732,90	13.119.877,40	66.938.150,00
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário Educação	A	4.421.535,43	4.307.431,29	4.735.321,81	4.735.321,81	4.735.321,81	5.591.102,86	28.526.035,00
1.7.2.1.35.02	Transferências Diretas do FNDE- PDDE	A	12.713,72	12.385,62	13.615,98	13.615,98	13.615,98	16.076,70	82.024,00
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE- PNAE	A	4.026.742,99	3.922.827,04	4.312.511,84	4.312.511,84	4.312.511,84	5.091.881,45	25.978.987,00
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE- PNATE	A	455.848,18	444.084,36	488.198,70	488.198,70	488.198,70	576.427,38	2.940.956,00
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do FNDE	A	1.458.572,94	1.420.932,35	1.562.084,57	1.562.084,57	1.562.084,57	1.844.389,01	9.410.148,00
1.7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	A	606.839,88	591.179,50	649.905,94	649.905,94	649.905,94	767.358,82	3.915.096,00
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	A	4.927.278,42	4.800.122,84	5.276.956,24	5.276.956,24	5.276.956,24	6.230.623,03	31.788.893,00
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	S	108.357.432,55	105.561.111,71	116.047.314,86	116.047.314,86	116.047.314,86	137.019.721,16	699.080.210,00
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	A	108.357.432,55	105.561.111,71	116.047.314,86	116.047.314,86	116.047.314,86	137.019.721,16	699.080.210,00
1.7.3.1.01.01	Doações privadas para incentivo a cultura	A	7.245,32	7.058,34	7.759,50	7.759,50	7.759,50	9.161,82	46.744,00
1.7.3.1.01.02	TRANSF.DE COLABORACAO FINANCIARIA-GESTAO AMBIENTAL	A	4.591.100,00	4.472.620,00	4.916.920,00	4.916.920,00	4.916.920,00	5.805.520,00	29.620.000,00
1.7.5.1.02.00	Transferências de doações	A	1.587,98	1.547,00	1.700,67	1.700,67	1.700,67	2.008,02	10.245,00
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	S	4.041.175,66	3.936.887,25	4.327.968,77	4.327.968,77	4.327.968,77	5.110.131,80	26.072.101,00
1.7.6.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	S	3.834.884,61	3.735.919,84	4.107.037,71	4.107.037,71	4.107.037,71	4.849.273,44	24.741.191,00

1.7.6.1.02.00	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Educação	A	203.825,00	198.565,00	218.290,00	218.290,00	218.290,00	257.740,00	1.315.000,00
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3.631.059,61	3.537.354,84	3.888.747,71	3.888.747,71	3.888.747,71	4.591.533,44	23.426.191,00
1.7.6.3.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	S	156.643,93	152.601,51	167.760,60	167.760,60	167.760,60	198.078,78	1.010.606,00
1.7.6.3.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	A	126.887,65	123.613,13	135.892,58	135.892,58	135.892,58	160.451,48	818.630,00
1.7.6.3.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	A	156.643,93	152.601,51	167.760,60	167.760,60	167.760,60	198.078,78	1.010.606,00
1.7.6.3.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - FUPEN	A	29.756,28	28.988,38	31.868,02	31.868,02	31.868,02	37.627,30	191.976,00
1.7.6.4.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	A	49.647,12	48.365,90	53.170,46	53.170,46	53.170,46	62.779,58	320.304,00
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	S	67.659.384,49	65.913.335,86	72.461.018,23	72.461.018,23	72.461.018,23	85.556.382,97	436.512.158,00
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	S	19.368.316,25	18.868.488,73	20.742.841,91	20.742.841,91	20.742.841,91	24.491.548,28	124.956.879,00
1.9.1.1.20.01	Multas-imp.s/ trans.causa mortis	A	109.229,28	106.410,46	116.981,03	116.981,03	116.981,03	138.122,18	704.705,00
1.9.1.1.20.02	Juros de mora-imp.s/ trans.causa mortis	A	11.631,98	11.331,80	12.457,47	12.457,47	12.457,47	14.708,82	75.045,00
1.9.1.1.41.01	Multas do imposto sobre IPVA	A	2.461.827,80	2.398.296,76	2.636.538,16	2.636.538,16	2.636.538,16	3.113.020,96	15.882.760,00
1.9.1.1.41.02	Juros de mora do imposto sobre IPVA	A	958.010,98	933.288,12	1.025.998,86	1.025.998,86	1.025.998,86	1.211.420,34	6.180.716,00
1.9.1.1.42.01	Multas do imposto sobre ICMS	A	6.624.485,02	6.453.530,56	7.094.609,76	7.094.609,76	7.094.609,76	8.376.788,15	42.738.613,00
1.9.1.1.42.02	Juros de mora do imposto sobre ICMS	A	1.371.725,82	1.336.326,44	1.469.074,10	1.469.074,10	1.469.074,10	1.734.569,42	8.849.844,00
1.9.1.3.07.03	Rec.multa j.s.mora D.Ativ do IPVA	A	84.528,63	82.347,25	90.527,44	90.527,44	90.527,44	106.887,82	545.346,00
1.9.1.3.07.04	Rec.multa j.s.mora D.Ativ do ITCO	A	2.415,06	2.352,73	2.586,45	2.586,45	2.586,45	3.053,88	15.581,00
1.9.1.3.07.05	Rec.multa j.s.mora D.Ativ do ICMS	A	724.531,54	705.833,95	775.949,90	775.949,90	775.949,90	916.181,81	4.674.397,00
1.9.1.3.14.01	Multa div. ativa s/ prop. veic. autom. - IPVA	A	70.074,73	68.266,35	75.047,77	75.047,77	75.047,77	88.610,62	452.095,00
1.9.1.3.14.02	Juros de mora da div. ativa imp. s/ prop. veic. autom. - IPVA	A	155.804,92	151.784,14	166.862,04	166.862,04	166.862,04	197.017,83	1.005.193,00
1.9.1.3.15.01	Multa div. ativa imp. s/ circ. merc. serv. - ICMS	A	146.042,86	142.274,01	156.407,19	156.407,19	156.407,19	184.673,55	942.212,00
1.9.1.3.15.02	Rec. de juros do imp. s/ circ. merc. serv. - ICMS	A	430.287,29	419.183,10	460.823,80	460.823,80	460.823,80	544.105,21	2.776.047,00
1.9.1.5.99.01	Outras Multas e Juros de Mora de outros Tributos	A	30.730,77	29.937,71	32.911,66	32.911,66	32.911,66	38.859,55	198.263,00
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	S	6.186.989,61	6.027.325,36	6.626.066,29	6.626.066,29	6.626.066,29	7.823.548,15	39.916.062,00
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	A	2.233.753,05	2.176.107,81	2.392.277,46	2.392.277,46	2.392.277,46	2.824.616,76	14.411.310,00
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	A	74.316,46	72.398,61	79.590,53	79.590,53	79.590,53	93.974,36	479.461,00
1.9.1.9.99.00	Outras Multas	A	3.878.920,11	3.778.818,94	4.154.198,31	4.154.198,31	4.154.198,31	4.904.957,04	25.025.291,00
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	S	1.110.913,06	1.082.244,33	1.189.752,05	1.189.752,05	1.189.752,05	1.404.767,48	7.167.181,00
1.9.2.1.00.00	Indenizações	S	4.164,39	4.056,92	4.459,92	4.459,92	4.459,92	5.265,93	26.867,00
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	A	4.164,39	4.056,92	4.459,92	4.459,92	4.459,92	5.265,93	26.867,00
1.9.2.2.00.00	Restituições	S	1.106.748,67	1.078.187,41	1.185.292,12	1.185.292,12	1.185.292,12	1.399.501,54	7.140.314,00
1.9.2.2.07.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	A	196.138,40	191.076,76	210.057,89	210.057,89	210.057,89	248.020,16	1.265.409,00
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	A	910.610,28	887.110,66	975.234,23	975.234,23	975.234,23	1.151.481,38	5.874.905,00
1.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa	S	17.895.222,15	17.423.668,03	19.154.495,98	19.154.495,98	19.154.495,98	22.616.151,88	115.388.530,00
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	S	4.647.450,41	4.527.516,20	4.977.269,47	4.977.269,47	4.977.269,47	5.876.776,00	29.983.551,00
1.9.3.1.14.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos	A	481.116,59	468.700,68	515.260,35	515.260,35	515.260,35	608.379,69	3.103.978,00
1.9.3.1.15.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e	A	4.166.333,82	4.058.815,52	4.462.009,12	4.462.009,12	4.462.009,12	5.268.396,31	26.879.573,00
1.9.3.2.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	S	154.592,82	150.603,32	165.563,92	165.563,92	165.563,92	195.485,11	997.373,00
1.9.3.2.99.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	S	154.592,82	150.603,32	165.563,92	165.563,92	165.563,92	195.485,11	997.373,00
1.9.3.2.99.01	Receita de Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	A	76.190,72	74.224,50	81.597,80	81.597,80	81.597,80	96.344,39	491.553,00
1.9.3.2.99.10	Dívida Ativa Custas	A	52.214,85	50.867,37	55.920,42	55.920,42	55.920,42	66.026,52	336.870,00
1.9.3.2.99.11	Receita de Dívida Ativa - Multa Contratual TJRO	A	2.343,60	2.283,12	2.509,92	2.509,92	2.509,92	2.963,52	15.120,00
1.9.3.2.99.12	Receita de Dívida Ativa - Ressarcimento TJRO	A	22.820,65	22.231,73	24.440,18	24.440,18	24.440,18	28.857,08	147.230,00
1.9.3.2.99.13	Dívida Ativa - Custas Extrajudicial	A	1.023,00	996,60	1.095,60	1.095,60	1.095,60	1.293,60	6.600,00
1.9.3.3.00.00	Outras Receitas da Dívida Ativa	S	13.083.178,93	12.745.548,51	14.011.662,60	14.011.662,60	14.011.662,60	16.543.890,78	84.407.606,00
1.9.3.3.00.01	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária - Débitos Ajuizados	A	13.083.178,93	12.745.548,51	14.011.662,60	14.011.662,60	14.011.662,60	16.543.890,78	84.407.606,00
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	S	29.294.933,04	28.538.934,77	31.373.928,29	31.373.928,29	31.373.928,29	37.043.915,33	188.999.568,00
1.9.9.0.02.00	Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	S	41.386,55	40.318,51	44.323,66	44.323,66	44.323,66	52.333,96	267.010,00
1.9.9.0.02.02	Receita de Ônus de Sucumbência	A	41.386,55	40.318,51	44.323,66	44.323,66	44.323,66	52.333,96	267.010,00
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A	29.253.546,49	28.498.616,26	31.329.604,63	31.329.604,63	31.329.604,63	36.991.581,37	188.732.558,00
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	S	39.078.259,16	38.069.787,95	41.851.554,97	41.851.554,97	41.851.554,97	49.415.089,00	252.117.801,00
2.1.0.0.00.00	Operações de Crédito	S	27.245.603,39	26.542.488,12	29.179.159,12	29.179.159,12	29.179.159,12	34.452.501,13	175.778.067,00
2.1.1.0.00.00	Operações de Crédito Internas	S	27.090.600,39	26.391.488,12	29.013.159,12	29.013.159,12	29.013.159,12	34.256.501,13	174.778.067,00
2.1.1.4.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	S	27.090.600,39	26.391.488,12	29.013.159,12	29.013.159,12	29.013.159,12	34.256.501,13	174.778.067,00
2.1.1.4.03.00	Operac. de Cred. Internas p/ Progr. de Saneamento	A	3.954.413,01	3.852.363,64	4.235.048,77	4.235.048,77	4.235.048,77	5.000.419,03	25.512.342,00
2.1.1.4.07.00	Oper. de Cred. Interna p/ Progr. de Moradia Popular	A	2.566.910,05	2.500.667,21	2.749.077,86	2.749.077,86	2.749.077,86	3.245.899,16	16.560.710,00
2.1.1.4.99.00	Outras Operações de Cred. Internas - Contratuais	A	20.569.277,33	20.038.457,27	22.029.032,49	22.029.032,49	22.029.032,49	26.010.182,94	132.705.015,00
2.1.2.0.00.00	Operações Externas	S	155.000,00	151.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	196.000,00	1.000.000,00
2.1.2.3.99.00	Outras Operações de Cred. Externas - Contratuais	A	155.000,00	151.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	196.000,00	1.000.000,00
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	S	116.394,93	113.391,19	124.655,21	124.655,21	124.655,21	147.183,26	750.935,00

2.2.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	A	116.394,93	113.391,19	124.655,21	124.655,21	124.655,21	147.183,26	750.935,00
2.3.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos	S	816,23	795,17	874,16	874,16	874,16	1.032,14	5.266,00
2.3.0.0.80.00	Amortização de Financiamentos	S	816,23	795,17	874,16	874,16	874,16	1.032,14	5.266,00
2.3.0.0.80.02	Amortização de Financiamentos de Projetos	A	816,23	795,17	874,16	874,16	874,16	1.032,14	5.266,00
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	S	11.715.447,62	11.413.113,48	12.546.866,48	12.546.866,48	12.546.866,48	14.814.372,47	75.583.533,00
2.4.2.1.00.00	Transferências da União	S	1.856.432,21	1.808.524,28	1.988.179,01	1.988.179,01	1.988.179,01	2.347.488,47	11.976.982,00
2.4.2.1.01.01	Investimentos na rede de serviços de saúde	A	987.657,21	962.169,28	1.057.749,01	1.057.749,01	1.057.749,01	1.248.908,47	6.371.982,00
2.4.2.1.99.00	Outras transferências da União	A	868.775,00	846.355,00	930.430,00	930.430,00	930.430,00	1.098.580,00	5.605.000,00
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	S	9.859.015,41	9.604.589,20	10.558.687,47	10.558.687,47	10.558.687,47	12.466.884,00	63.606.551,00
2.4.7.1.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	S	9.859.015,41	9.604.589,20	10.558.687,47	10.558.687,47	10.558.687,47	12.466.884,00	63.606.551,00
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	9.859.015,41	9.604.589,20	10.558.687,47	10.558.687,47	10.558.687,47	12.466.884,00	63.606.551,00
7.0.0.0.00.00	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	S	27.275.454,47	26.571.571,77	29.211.131,88	29.211.131,88	29.211.131,88	34.490.252,10	175.970.674,00
7.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	S	27.165.969,76	26.464.912,47	29.093.877,29	29.093.877,29	29.093.877,29	34.351.806,92	175.264.321,00
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal de Servidor - Ativo Civil	A	22.605.901,22	22.022.523,12	24.210.190,98	24.210.190,98	24.210.190,98	28.585.526,70	145.844.524,00
7.2.1.0.29.02	Contribuição Patronal de Servidor - Ativo Militar	A	3.902.101,13	3.801.401,75	4.179.024,44	4.179.024,44	4.179.024,44	4.934.269,82	25.174.846,00
7.2.1.0.29.15	Contribuição Prev. em Regime de Parcelamento de débito	A	657.967,41	640.987,60	704.661,87	704.661,87	704.661,87	832.010,40	4.244.951,00
7.9.9.0.99.00	Outras Receitas - Operações Intraorçamentárias	A	109.484,72	106.659,30	117.254,60	117.254,60	117.254,60	138.445,19	706.353,00
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	S	141.719.576,13	138.062.296,75	151.777.094,44	151.777.094,44	151.777.094,44	179.206.689,82	914.319.846,00
9.1.1.2.05.00	Dedução da Receita de IPVA para a Formação do FUNDEB	A	2.321.868,54	2.261.949,35	2.486.646,30	2.486.646,30	2.486.646,30	2.936.040,21	14.979.797,00
9.1.1.2.07.00	Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDEB	A	277.485,65	270.324,73	297.178,18	297.178,18	297.178,18	350.885,08	1.790.230,00
9.1.1.3.02.00	Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB	A	71.326.572,12	69.485.886,38	76.388.457,88	76.388.457,88	76.388.457,88	90.193.600,87	460.171.433,00
9.2.2.1.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	S	67.690.881,89	65.944.020,42	72.494.750,92	72.494.750,92	72.494.750,92	85.596.211,93	436.715.367,00
9.7.2.1.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - FPE	A	67.369.888,98	65.631.311,20	72.150.977,87	72.150.977,87	72.150.977,87	85.190.311,22	434.644.445,00
9.7.2.1.01.12	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI Exportação	A	320.992,91	312.709,22	343.773,05	343.773,05	343.773,05	405.900,71	2.070.922,00
9.7.2.1.36.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei	A	102.767,95	100.115,87	110.061,15	110.061,15	110.061,15	129.951,72	663.019,00
TOTAL GERAL			1.134.564.967,21	1.105.285.871,28	1.215.082.481,01	1.215.082.481,01	1.215.082.481,01	1.434.675.700,47	7.319.773.982,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

LEI N. 3497 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2015

Anexo III - Cronograma Anual de Cotas Mensais de Desembolso - Exercício 2015

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Fonte	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Valor da Despesa
01.001 - Assembleia Legislativa														
	0100	15.384.083,09	14.799.877,40	14.020.936,49	15.384.083,09	16.552.494,47	15.773.553,55	15.968.288,78	16.357.759,24	15.968.288,78	16.357.759,24	17.720.905,84	20.447.199,05	194.735.229,00
		15.384.083,09	14.799.877,40	14.020.936,49	15.384.083,09	16.552.494,47	15.773.553,55	15.968.288,78	16.357.759,24	15.968.288,78	16.357.759,24	17.720.905,84	20.447.199,05	194.735.229,00
02.001 - Tribunal de Contas do Estado														
	0100	8.602.726,33	8.276.040,52	7.840.459,44	8.602.726,33	9.256.097,95	8.820.516,87	8.929.412,14	9.147.202,68	8.929.412,14	9.147.202,68	9.909.469,57	11.434.003,35	108.895.270,00
Descentralização de Créditos do PERON - Lei n. 783/2014	3240	834.240,00	802.560,00	760.320,00	834.240,00	897.600,00	855.360,00	865.920,00	887.040,00	865.920,00	887.040,00	960.960,00	1.108.800,00	10.560.000,00
		9.436.966,33	9.078.600,52	8.600.779,44	9.436.966,33	10.153.697,95	9.675.876,87	9.795.332,14	10.034.242,68	9.795.332,14	10.034.242,68	10.870.429,57	12.542.803,35	119.455.270,00
02.011 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia														
	0231	36.893,00	35.492,00	33.624,00	36.893,00	39.695,00	37.827,00	38.294,00	39.228,00	38.294,00	39.228,00	42.497,00	49.035,00	467.000,00
		36.893,00	35.492,00	33.624,00	36.893,00	39.695,00	37.827,00	38.294,00	39.228,00	38.294,00	39.228,00	42.497,00	49.035,00	467.000,00
03.001 - Tribunal de Justiça														
	0100	35.796.049,61	34.436.705,95	32.624.247,74	35.796.049,61	38.514.736,92	36.702.278,71	37.155.393,26	38.061.622,37	37.155.393,26	38.061.622,37	41.233.424,23	47.577.027,96	453.114.552,00
Precatório Art. 7º e 14.º da Lei n. 3.395/2014	0119	6.668.200,87	6.414.978,06	6.077.347,63	6.668.200,87	7.174.646,51	6.837.016,09	6.921.423,69	7.090.238,90	6.921.423,69	7.090.238,90	7.681.092,15	8.862.798,63	84.407.606,00
Descentralização de Créditos do PERON - Lei n. 783/2014	3240	4.033.656,10	3.880.479,29	3.676.243,54	4.033.656,10	4.340.009,73	4.135.773,98	4.186.832,92	4.288.950,79	4.186.832,92	4.288.950,79	4.646.363,36	5.361.188,49	51.058.938,00
		46.497.906,58	44.732.163,30	42.377.838,91	46.497.906,58	50.029.393,16	47.675.068,78	48.263.649,87	49.440.812,06	48.263.649,87	49.440.812,06	53.560.879,74	61.801.015,08	588.581.096,00
03.011 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários														
	0201	6.311.530,41	6.071.852,04	5.752.280,88	6.311.530,41	6.790.887,15	6.471.315,99	6.551.208,78	6.710.994,36	6.551.208,78	6.710.994,36	7.270.243,89	8.388.742,95	79.892.790,00
		6.311.530,41	6.071.852,04	5.752.280,88	6.311.530,41	6.790.887,15	6.471.315,99	6.551.208,78	6.710.994,36	6.551.208,78	6.710.994,36	7.270.243,89	8.388.742,95	79.892.790,00
11.003 - Procuradoria Geral do Estado														
	0100	2.659.436,33	2.558.445,08	2.423.790,07	2.659.436,33	2.861.418,84	2.726.763,83	2.760.427,58	2.827.755,08	2.760.427,58	2.827.755,08	3.063.401,34	3.534.693,86	33.663.751,00
		2.659.436,33	2.558.445,08	2.423.790,07	2.659.436,33	2.861.418,84	2.726.763,83	2.760.427,58	2.827.755,08	2.760.427,58	2.827.755,08	3.063.401,34	3.534.693,86	33.663.751,00
11.005 - Controladoria geral do Estado														
	0100	653.239,31	628.432,75	595.357,34	653.239,31	702.852,42	669.777,01	678.045,86	694.583,57	678.045,86	694.583,57	752.465,53	868.229,46	8.268.852,00
		653.239,31	628.432,75	595.357,34	653.239,31	702.852,42	669.777,01	678.045,86	694.583,57	678.045,86	694.583,57	752.465,53	868.229,46	8.268.852,00
11.008 - Superintendência Estadual de Compras e Licitação														
	0100	508.660,30	489.344,09	463.589,14	508.660,30	547.292,73	521.537,78	527.976,52	540.853,99	527.976,52	540.853,99	585.925,16	676.067,49	6.438.738,00
		508.660,30	489.344,09	463.589,14	508.660,30	547.292,73	521.537,78	527.976,52	540.853,99	527.976,52	540.853,99	585.925,16	676.067,49	6.438.738,00
11.009 - Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Custos Públicos Essenciais														
	0100	6.632.016,74	6.380.168,00	6.044.369,69	6.632.016,74	7.135.714,22	6.799.915,90	6.883.865,48	7.051.764,64	6.883.865,48	7.051.764,64	7.639.411,69	8.814.705,80	83.949.579,00
		6.632.016,74	6.380.168,00	6.044.369,69	6.632.016,74	7.135.714,22	6.799.915,90	6.883.865,48	7.051.764,64	6.883.865,48	7.051.764,64	7.639.411,69	8.814.705,80	83.949.579,00
13.001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão														
	0100	4.453.150,92	4.284.043,92	4.058.567,93	4.453.150,92	4.791.364,92	4.565.888,92	4.622.257,92	4.734.995,92	4.622.257,92	4.734.995,92	5.129.578,91	5.918.744,90	56.368.999,00
Recursos alocados por Emendas do Parlamento	0100	4.457.575,00	4.288.300,00	4.062.600,00	4.457.575,00	4.796.125,00	4.570.425,00	4.626.850,00	4.739.700,00	4.626.850,00	4.739.700,00	5.134.675,00	5.924.625,00	56.425.000,00
	0116	1.078.712,69	1.037.748,92	983.130,55	1.078.712,69	1.160.640,24	1.106.021,87	1.119.676,46	1.146.985,64	1.119.676,46	1.146.985,64	1.242.567,78	1.433.732,06	13.654.591,00
	0213	782.946,49	753.214,34	713.571,48	782.946,49	842.401,78	802.767,92	812.678,63	832.500,06	812.678,63	832.500,06	901.875,07	1.040.625,08	9.910.715,00
	3212	4.807.150,00	4.624.600,00	4.381.200,00	4.807.150,00	5.172.250,00	4.928.850,00	4.989.700,00	5.111.400,00	4.989.700,00	5.111.400,00	5.537.350,00	6.389.250,00	60.850.000,00
	3215	245.137,00	235.828,00	223.416,00	245.137,00	263.755,00	251.343,00	254.446,00	260.652,00	254.446,00	260.652,00	282.373,00	325.815,00	3.103.000,00
		15.824.672,10	15.223.735,18	14.422.485,96	15.824.672,10	17.026.545,93	16.225.296,71	16.425.609,01	16.826.233,62	16.425.609,01	16.826.233,62	18.228.419,76	21.032.792,03	200.312.306,00
13.006 - Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos														
	0100	2.792.416,87	2.686.375,72	2.544.987,53	2.792.416,87	3.004.499,17	2.863.110,97	2.898.458,02	2.969.152,12	2.898.458,02	2.969.152,12	3.216.581,46	3.711.440,15	35.347.049,00
		2.792.416,87	2.686.375,72	2.544.987,53	2.792.416,87	3.004.499,17	2.863.110,97	2.898.458,02	2.969.152,12	2.898.458,02	2.969.152,12	3.216.581,46	3.711.440,15	35.347.049,00
13.011 - Fundo Previdenciário do Iperon														
	3240	23.734.305,83	22.833.003,08	21.631.266,07	23.734.305,83	25.536.911,34	24.335.174,33	24.635.608,58	25.236.477,08	24.635.608,58	25.236.477,08	27.339.516,84	31.545.596,36	300.434.251,00
		23.734.305,83	22.833.003,08	21.631.266,07	23.734.305,83	25.536.911,34	24.335.174,33	24.635.608,58	25.236.477,08	24.635.608,58	25.236.477,08	27.339.516,84	31.545.596,36	300.434.251,00
13.012 - Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon														
	0213	86.994,01	83.690,44	79.285,68	86.994,01	93.601,15	89.196,39	90.297,58	92.499,96	90.297,58	92.499,96	100.208,29	115.624,95	1.101.190,00
3240		6.485.389,27	6.239.108,66	5.910.734,52	6.485.389,27	6.977.950,48	6.649.576,34	6.731.669,87	6.895.856,94	6.731.669,87	6.895.856,94	7.470.511,69	8.619.821,18	82.093.535,00
		6.572.383,28	6.322.799,10	5.990.020,20	6.572.383,28	7.071.551,63	6.738.772,73	6.821.967,45	6.988.356,90	6.821.967,45	6.988.356,90	7.570.719,98	8.735.446,13	83.194.725,00
13.020 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos														
	3240	2.652.457,39	2.551.731,16	2.417.429,52	2.652.457,39	2.853.909,85	2.719.608,21	2.753.183,62	2.820.334,44	2.753.183,62	2.820.334,44	3.055.362,31	3.525.418,05	33.575.410,00
		2.652.457,39	2.551.731,16	2.417.429,52	2.652.457,39	2.853.909,85	2.719.608,21	2.753.183,62	2.820.334,44	2.753.183,62	2.820.334,44	3.055.362,31	3.525.418,05	33.575.410,00
13.031 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de Rodônia														
	0100	140.029,79	134.712,20	127.622,09	140.029,79	150.664,97	143.574,85	145.347,38	148.892,44	145.347,38	148.892,44	161.300,14	186.115,55	1.772.529,00
	0116	105.015,73	101.027,79	95.710,54	105.015,73	112.991,61	107.674,35	109.003,67	111.662,29	109.003,67	111.662,29	120.967,48	139.577,87	1.329.313,00
	3212	182.095,00	175.180,00	165.960,00	182.095,00	195.925,00	186.705,00	189.010,00	193.620,00	189.010,00	193.620,00	209.755,00	242.025,00	2.305.000,00
		427.140,52	410.919,99	389.292,62	427.140,52	459.581,57	437.954,20	443.361,04	454.174,73	443.361,04	454.174,73	492.022,62	567.718,41	5.406.842,00
14.001 - Secretaria de Estado de Finanças														
	0100	12.057.997,60	11.600.098,96	10.989.567,43	12.057.997,60	12.973.794,09	12.363.263,36	12.515.896,24	12.821.162,00	12.515.896,24	12.821.162,00	13.889.592,17	16.026.452,51	152.632.881,00
	0209	757.613,79	728.843,65	690.483,46	757.613,79	815.154,08	776.793,89	786.383,94	805.564,03	786.383,94	805.564,03	872.694,37	1.006.955,04	9.590.048,00
	0212	118.082,52	113.607,99	107.628,62	118.082,52	127.061,57	121.082,20	122.577,04	125.566,73	122.577,04	125.566,73	136.030,62	156.958,41	1.494.842,00
	3215	316.000,00	304.000,00	288.000,00	316.000,00	340.000,00	324.000,00	328.000,00	336.000,00	328.000,00	336.000,00	364.000,00	420.000,00	4.000.000,00
		13.249.703,91	12.746.550,60	12.075.679,51	13.249.703,91	14.256.010,54	13.585.139,45	13.752.857,22	14.088.292,76	13.752.857,22	14.088.292,76	15.262.317,16	17.610.365,96	167.717.771,00
14.002 - Recursos Sob a Supervisão da Se'n														



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

LEI N. 3487 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2015

Anexo III - Cronograma Anual de Cotas Mensais de Desembolso - Exercício 2015

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Fonte	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Valor da Despesa	
01.001 - Assembleia Legislativa	0100	89.332.462,38	85.940.090,39	81.416.927,74	89.332.462,38	96.117.206,36	91.594.043,70	92.724.834,37	94.986.415,69	92.724.834,37	94.986.415,69	102.901.950,33	118.733.019,62	1.130.790.663,00	
		89.332.462,38	85.940.090,39	81.416.927,74	89.332.462,38	96.117.206,36	91.594.043,70	92.724.834,37	94.986.415,69	92.724.834,37	94.986.415,69	102.901.950,33	118.733.019,62	1.130.790.663,00	
14.011 - Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação															
	0228	11.657.374,30	11.214.689,20	10.624.442,40	11.657.374,30	12.542.744,50	11.952.497,70	12.100.059,40	12.395.182,80	12.100.059,40	12.395.182,80	13.428.114,70	15.493.978,50	147.561.700,00	
		11.657.374,30	11.214.689,20	10.624.442,40	11.657.374,30	12.542.744,50	11.952.497,70	12.100.059,40	12.395.182,80	12.100.059,40	12.395.182,80	13.428.114,70	15.493.978,50	147.561.700,00	
14.020 - Departamento de Estradas e Rodagem															
Recursos alocados por Emendas do Parlamento	0100	7.821.956,14	7.524.919,83	7.128.871,42	7.821.956,14	8.416.028,76	8.019.980,34	8.118.992,45	8.317.016,65	8.118.992,45	8.317.016,65	9.010.101,37	10.396.270,82	99.012.103,00	
	0100	2.238.939,00	2.153.916,00	2.040.552,00	2.238.939,00	2.408.985,00	2.295.621,00	2.323.962,00	2.380.644,00	2.323.962,00	2.380.644,00	2.579.031,00	2.975.805,00	28.341.000,00	
	0116	410.222,98	394.644,90	373.874,11	410.222,98	441.379,16	420.608,38	425.801,07	436.186,46	425.801,07	436.186,46	472.535,34	545.233,08	5.192.696,00	
	0229	988.239,68	950.711,59	900.674,14	988.239,68	1.063.295,86	1.013.258,40	1.025.767,77	1.050.786,49	1.025.767,77	1.050.786,49	1.138.352,03	1.313.483,12	12.509.363,00	
	3215	2.962.500,00	2.850.000,00	2.700.000,00	2.962.500,00	3.187.500,00	3.037.500,00	3.075.000,00	3.150.000,00	3.075.000,00	3.150.000,00	3.412.500,00	3.937.500,00	37.500.000,00	
	3240	94.800,00	91.200,00	86.400,00	94.800,00	102.000,00	97.200,00	98.400,00	100.800,00	98.400,00	100.800,00	109.200,00	126.000,00	1.200.000,00	
		14.516.657,80	13.965.392,31	13.230.371,66	14.516.657,80	15.619.188,77	14.884.168,12	15.067.923,28	15.436.433,61	15.067.923,28	15.436.433,61	16.721.719,74	19.294.292,01	183.755.162,00	
14.021 - Departamento de Obras e Serviços Públicos															
Recursos alocados por Emendas do Parlamento	0100	1.793.906,40	1.725.783,38	1.634.952,67	1.793.906,40	1.930.152,46	1.839.321,76	1.862.029,43	1.907.444,78	1.862.029,43	1.907.444,78	2.066.398,52	2.384.305,98	22.707.676,00	
	0100	518.240,00	498.560,00	472.320,00	518.240,00	557.600,00	531.360,00	537.920,00	551.040,00	537.920,00	551.040,00	596.960,00	688.800,00	6.560.000,00	
	3240	4.890,65	4.704,93	4.457,30	4.890,65	5.262,10	5.014,47	5.076,37	5.200,19	5.076,37	5.200,19	5.633,54	6.500,24	61.907,00	
		2.317.037,06	2.229.048,31	2.111.729,98	2.317.037,06	2.493.014,56	2.375.696,22	2.405.025,81	2.463.684,97	2.405.025,81	2.463.684,97	2.668.992,05	3.079.606,22	29.329.583,00	
15.001 - Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania															
Recursos alocados por Emendas do Parlamento	0100	54.195.894,50	52.137.822,56	49.393.726,63	54.195.894,50	58.312.038,39	55.587.942,46	56.253.966,44	57.626.014,40	56.253.966,44	57.626.014,40	62.428.182,27	72.032.518,01	686.023.981,00	
	0100	39.500,00	38.000,00	36.000,00	39.500,00	42.500,00	40.500,00	41.000,00	42.000,00	41.000,00	42.000,00	45.500,00	52.500,00	500.000,00	
	0116	7.189,00	6.916,00	6.552,00	7.189,00	7.735,00	7.371,00	7.462,00	7.644,00	7.462,00	7.644,00	8.281,00	9.555,00	91.000,00	
	3212	1.120.365,83	1.077.820,30	1.021.092,91	1.120.365,83	1.205.456,91	1.148.729,53	1.162.911,37	1.191.275,06	1.162.911,37	1.191.275,06	1.290.547,99	1.489.093,83	14.181.846,00	
		55.362.949,33	53.260.558,85	50.457.371,54	55.362.949,33	59.567.730,30	56.784.542,99	57.465.339,81	58.866.933,47	57.465.339,81	58.866.933,47	63.772.511,26	73.593.666,84	700.796.827,00	
15.003 - Polícia Civil															
	0100	869.000,00	836.000,00	792.000,00	869.000,00	935.000,00	881.000,00	902.000,00	924.000,00	902.000,00	924.000,00	1.001.000,00	1.155.000,00	11.000.000,00	
		869.000,00	836.000,00	792.000,00	869.000,00	935.000,00	881.000,00	902.000,00	924.000,00	902.000,00	924.000,00	1.001.000,00	1.155.000,00	11.000.000,00	
15.004 - Corpo de Bombeiro Militar															
	0100	394.842,00	379.848,00	359.856,00	394.842,00	424.830,00	404.838,00	409.836,00	419.832,00	409.836,00	419.832,00	454.818,00	524.790,00	4.998.000,00	
		0116	158,00	152,00	144,00	158,00	170,00	162,00	164,00	168,00	164,00	168,00	182,00	210,00	2.000,00
			395.000,00	380.000,00	360.000,00	395.000,00	425.000,00	405.000,00	410.000,00	420.000,00	410.000,00	420.000,00	455.000,00	525.000,00	5.000.000,00
15.005 - Polícia Militar															
	0100	1.264.000,00	1.216.000,00	1.152.000,00	1.264.000,00	1.360.000,00	1.296.000,00	1.312.000,00	1.344.000,00	1.312.000,00	1.344.000,00	1.456.000,00	1.680.000,00	16.000.000,00	
		1.264.000,00	1.216.000,00	1.152.000,00	1.264.000,00	1.360.000,00	1.296.000,00	1.312.000,00	1.344.000,00	1.312.000,00	1.344.000,00	1.456.000,00	1.680.000,00	16.000.000,00	
15.011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial															
	0202	235.506,90	226.563,60	214.639,20	235.506,90	253.393,50	241.469,10	244.450,20	250.412,40	244.450,20	250.412,40	271.280,10	313.015,50	2.981.100,00	
		235.506,90	226.563,60	214.639,20	235.506,90	253.393,50	241.469,10	244.450,20	250.412,40	244.450,20	250.412,40	271.280,10	313.015,50	2.981.100,00	
15.014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar															
0226	1.044.616,45	1.004.947,47	952.055,50	1.044.616,45	1.123.954,41	1.071.062,43	1.084.285,43	1.110.731,41	1.084.285,43	1.110.731,41	1.110.731,41	1.203.292,36	1.388.414,27	13.222.993,00	
	1.044.616,45	1.004.947,47	952.055,50	1.044.616,45	1.123.954,41	1.071.062,43	1.084.285,43	1.110.731,41	1.084.285,43	1.110.731,41	1.110.731,41	1.203.292,36	1.388.414,27	13.222.993,00	
15.015 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado															
0203	89.335,10	85.942,62	81.419,33	89.335,10	96.120,04	91.596,74	92.727,57	94.989,22	92.727,57	94.989,22	102.904,98	118.736,52	1.130.824,00		
	3243	58.149,14	55.940,94	52.996,68	58.149,14	62.565,53	59.621,27	60.357,33	61.829,46	60.357,33	61.829,46	66.981,92	77.286,83	736.065,00	
		147.484,23	141.883,56	134.416,01	147.484,23	158.685,57	151.218,01	153.084,90	156.818,68	153.084,90	156.818,68	169.886,90	196.023,35	1.866.889,00	
15.020 - Departamento Estadual de Trânsito															
3240	14.386.330,63	13.840.014,28	13.111.592,47	14.386.330,63	15.478.963,34	14.750.541,53	14.932.646,98	15.296.857,88	14.932.646,98	15.296.857,88	16.571.596,04	19.121.072,36	182.105.451,00		
	3243	164.669,97	158.416,68	150.078,96	164.669,97	177.176,55	168.838,83	170.923,26	175.092,12	170.923,26	175.092,12	189.683,13	218.865,15	2.084.430,00	
		14.551.000,60	13.998.430,96	13.261.671,43	14.551.000,60	15.656.139,89	14.919.380,36	15.103.570,24	15.471.950,00	15.103.570,24	15.471.950,00	16.761.279,17	19.339.937,51	184.189.881,00	
16.001 - Secretaria de Estado da Educação															
Recursos alocados por Emendas do Parlamento	0100	23.149.674,55	22.270.572,98	21.098.437,56	23.149.674,55	24.907.877,68	23.735.742,26	24.028.776,11	24.614.843,82	24.028.776,11	24.614.843,82	26.666.080,81	30.768.554,78	293.033.855,00	
	0100	19.987,00	19.228,00	18.216,00	19.987,00	21.505,00	20.493,00	20.746,00	21.252,00	20.746,00	21.252,00	23.023,00	26.565,00	253.000,00	
	0116	7.900,00	7.600,00	7.200,00	7.900,00	8.500,00	8.100,00	8.200,00	8.400,00	8.200,00	8.400,00	9.100,00	10.500,00	100.000,00	
	0118	55.399.515,98	53.295.736,90	50.490.698,11	55.399.515,98	59.607.074,16	56.802.035,38	57.503.295,07	58.905.814,46	57.503.295,07	58.905.814,46	63.814.632,34	73.632.268,08	701.259.696,00	
	3208	2.356.298,71	2.266.819,02	2.147.512,75	2.356.298,71	2.535.258,11	2.415.951,85	2.445.778,41	2.505.431,54	2.445.778,41	2.505.431,54	2.714.217,51	3.131.789,43	29.826.566,00	
	3212	187.230,00	180.120,00	170.640,00	187.230,00	201.450,00	191.970,00	194.340,00	199.080,00	194.340,00	199.080,00	215.670,000			



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

LEI N. 3497 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2015

Anexo III - Cronograma Anual de Cotas Mensais de Desembolso - Exercício 2015

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Fonte	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Valor da Despesa
01.001 - Assembleia Legislativa		2.236.883,66	2.151.938,71	2.038.678,78	2.236.883,66	2.406.773,56	2.293.513,62	2.321.828,61	2.378.458,57	2.321.828,61	2.378.458,57	2.576.663,45	2.973.073,22	28.314.983,00
16.011 - Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará														
	0100	121.703,29	117.081,65	110.919,46	121.703,29	130.946,58	124.784,39	126.324,94	129.406,03	126.324,94	129.406,03	140.189,87	161.757,54	1.540.548,00
		121.703,29	117.081,65	110.919,46	121.703,29	130.946,58	124.784,39	126.324,94	129.406,03	126.324,94	129.406,03	140.189,87	161.757,54	1.540.548,00
17.002 - Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro														
	0100	553.000,00	532.000,00	504.000,00	553.000,00	595.000,00	567.000,00	574.000,00	588.000,00	574.000,00	588.000,00	637.000,00	735.000,00	7.000.000,00
		553.000,00	532.000,00	504.000,00	553.000,00	595.000,00	567.000,00	574.000,00	588.000,00	574.000,00	588.000,00	637.000,00	735.000,00	7.000.000,00
17.003 - Hospital Regional de Cacoal														
	0100	395.000,00	380.000,00	360.000,00	395.000,00	425.000,00	405.000,00	410.000,00	420.000,00	410.000,00	420.000,00	455.000,00	525.000,00	5.000.000,00
		395.000,00	380.000,00	360.000,00	395.000,00	425.000,00	405.000,00	410.000,00	420.000,00	410.000,00	420.000,00	455.000,00	525.000,00	5.000.000,00
17.007 - Superintendência Estadual de Promoção da Paz														
	0100	397.112,38	382.032,16	361.925,21	397.112,38	427.272,82	407.165,86	412.192,60	422.246,08	412.192,60	422.246,08	457.433,25	527.807,60	5.026.739,00
	3212	39.500,00	38.000,00	36.000,00	39.500,00	42.500,00	40.500,00	41.000,00	42.000,00	41.000,00	42.000,00	45.500,00	52.500,00	500.000,00
		436.612,38	420.032,16	397.925,21	436.612,38	469.772,82	447.665,86	453.192,60	464.246,08	453.192,60	464.246,08	502.933,25	580.307,60	5.526.739,00
17.012 - Fundo Estadual de Saúde														
	0100	47.242.185,41	45.448.178,37	43.056.168,98	47.242.185,41	50.830.199,50	48.438.190,11	49.036.192,45	50.232.197,15	49.036.192,45	50.232.197,15	54.418.213,58	62.790.246,44	598.002.347,00
Recursos alocados por Emendas do Parlamento	0100	347.205,00	334.020,00	316.440,00	347.205,00	373.575,00	355.995,00	360.390,00	369.180,00	360.390,00	369.180,00	399.945,00	461.475,00	4.395.000,00
	0116	79.000,00	76.000,00	72.000,00	79.000,00	85.000,00	81.000,00	82.000,00	84.000,00	82.000,00	84.000,00	91.000,00	105.000,00	1.000.000,00
	3209	14.243.356,19	13.702.469,25	12.981.286,66	14.243.356,19	15.325.130,08	14.603.947,49	14.784.243,14	15.144.834,43	14.784.243,14	15.144.834,43	16.406.903,97	18.931.043,04	180.295.648,00
	3212	44.477,00	42.788,00	40.536,00	44.477,00	47.855,00	45.603,00	46.166,00	47.292,00	46.166,00	47.292,00	51.233,00	59.115,00	563.000,00
	3215	239.765,00	230.660,00	218.520,00	239.765,00	257.975,00	245.835,00	248.870,00	254.940,00	248.870,00	254.940,00	276.185,00	318.675,00	3.035.000,00
		62.195.988,61	59.834.115,62	56.684.951,64	62.195.988,61	66.919.734,58	63.770.570,60	64.557.861,59	66.132.443,58	64.557.861,59	66.132.443,58	71.643.480,55	82.665.554,48	787.290.995,00
17.032 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado														
	0100	2.259.069,23	2.173.281,79	2.058.898,54	2.259.069,23	2.430.644,11	2.316.260,85	2.344.856,67	2.402.048,29	2.344.856,67	2.402.048,29	2.602.218,98	3.002.560,37	28.595.813,00
	3209	699.150,00	672.600,00	637.200,00	699.150,00	752.250,00	716.850,00	725.700,00	743.400,00	725.700,00	743.400,00	805.350,00	929.250,00	8.850.000,00
	3212	122.371,00	117.724,00	111.528,00	122.371,00	131.665,00	125.469,00	127.018,00	130.116,00	127.018,00	130.116,00	140.959,00	162.645,00	1.549.000,00
	3240	118.500,00	114.000,00	108.000,00	118.500,00	127.500,00	121.500,00	123.000,00	126.000,00	123.000,00	126.000,00	136.500,00	157.500,00	1.500.000,00
		3.199.090,23	3.077.605,79	2.915.626,54	3.199.090,23	3.442.059,11	3.280.079,85	3.320.574,67	3.401.564,29	3.320.574,67	3.401.564,29	3.685.027,98	4.251.955,37	40.494.813,00
17.033 - Centro de Educação Técnica Profissional da Área de Saúde														
	0100	177.337,07	170.602,75	161.623,66	177.337,07	190.805,71	181.826,61	184.071,39	188.560,93	184.071,39	188.560,93	204.274,34	235.701,17	2.244.773,00
	3209	95.590,00	91.960,00	87.120,00	95.590,00	102.850,00	98.010,00	99.220,00	101.640,00	99.220,00	101.640,00	110.110,00	127.050,00	1.210.000,00
		272.927,07	262.562,75	248.743,66	272.927,07	293.655,71	279.836,61	283.291,39	290.200,93	283.291,39	290.200,93	314.384,34	362.751,17	3.454.773,00
17.034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde														
	0100	1.270.917,79	1.222.655,09	1.158.304,82	1.270.917,79	1.367.443,20	1.303.092,93	1.319.180,49	1.351.355,63	1.319.180,49	1.351.355,63	1.463.968,60	1.689.194,54	16.087.567,00
	3209	413.023,69	397.339,25	376.426,66	413.023,69	444.392,58	423.479,99	428.708,14	439.164,43	428.708,14	439.164,43	475.761,47	548.955,54	5.228.148,00
	3221	36.340,00	34.960,00	33.120,00	36.340,00	39.100,00	37.260,00	37.720,00	38.640,00	37.720,00	38.640,00	41.860,00	48.300,00	460.000,00
		1.720.281,49	1.654.954,34	1.567.851,48	1.720.281,49	1.850.935,78	1.763.832,92	1.785.608,63	1.829.160,06	1.785.608,63	1.829.160,06	1.981.590,07	2.286.450,08	21.775.715,00
18.001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental														
	0100	2.270.600,54	2.184.375,20	2.069.408,09	2.270.600,54	2.443.051,22	2.328.084,10	2.356.825,88	2.414.309,44	2.356.825,88	2.414.309,44	2.615.501,89	3.017.886,80	28.741.779,00
	0205	2.624.380,00	2.524.720,00	2.391.840,00	2.624.380,00	2.823.700,00	2.690.820,00	2.724.040,00	2.790.480,00	2.724.040,00	2.790.480,00	3.023.020,00	3.488.100,00	33.220.000,00
		4.894.980,54	4.709.095,20	4.461.248,09	4.894.980,54	5.266.751,22	5.018.904,10	5.080.865,88	5.204.789,44	5.080.865,88	5.204.789,44	5.638.521,89	6.505.986,80	61.961.779,00
18.011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental														
	0205	730.706,08	702.957,74	665.959,97	730.706,08	786.202,74	749.204,96	758.454,41	776.953,30	758.454,41	776.953,30	841.699,40	971.191,62	9.249.444,00
		730.706,08	702.957,74	665.959,97	730.706,08	786.202,74	749.204,96	758.454,41	776.953,30	758.454,41	776.953,30	841.699,40	971.191,62	9.249.444,00
19.001 - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Reg Fundiária														
	0100	2.254.579,34	2.168.962,40	2.054.806,49	2.254.579,34	2.425.813,22	2.311.657,30	2.340.196,28	2.397.274,24	2.340.196,28	2.397.274,24	2.597.047,09	2.996.582,80	28.538.979,00
Recursos alocados por Emendas do Parlamento	0100	586.657,95	564.379,80	534.675,60	586.657,95	631.214,25	601.510,05	608.996,10	623.788,20	608.996,10	623.788,20	675.770,55	779.735,25	7.426.050,00
	0116	115.524,07	111.137,08	105.287,76	115.524,07	124.298,05	118.448,73	119.911,06	122.835,72	119.911,06	122.835,72	133.072,03	153.544,65	1.462.330,00
	3212	493.750,00	475.000,00	450.000,00	493.750,00	531.250,00	506.250,00	512.500,00	525.000,00	512.500,00	525.000,00	568.750,00	666.250,00	6.250.000,00
		3.450.511,36	3.319.479,28	3.144.769,85	3.450.511,36	3.712.575,52	3.537.866,08	3.581.543,44	3.668.898,16	3.581.543,44	3.668.898,16	3.974.639,67	4.586.122,70	43.677.359,00
19.004 - Superintendência Estadual de Turismo														
	0100	106.779,56	102.724,64	97.318,08	106.779,56	114.889,40	109.482,84	110.834,48	113.537,76	110.834,48	113.537,76	122.999,24	141.922,20	1.351.640,00
	0116	1.185,00	1.140,00	1.080,00	1.185,00	1.275,00	1.215,00	1.230,00	1.260,00	1.230,00	1.260,00	1.365,00	1.575,00	15.000,00
		107.964,56	103.864,64	98										



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
LEI N. 3497 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2015
Anexo III - Cronograma Anual de Cotas Mensais de Desembolso - Exercício 2015

															R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Forte	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Valor da Despesa	
19.017 - Fundo de Inv. e Apoio ao Programa de Desenv. da Pecuária Leiteira do Estado															
	3240	663.608,37	638.408,06	604.807,63	663.608,37	714.009,01	680.408,59	688.808,69	705.608,90	688.808,69	705.608,90	764.409,65	882.011,13	8.400.106,00	
		663.608,37	638.408,06	604.807,63	663.608,37	714.009,01	680.408,59	688.808,69	705.608,90	688.808,69	705.608,90	764.409,65	882.011,13	8.400.106,00	
19.019 - Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana															
	3240	39.500,00	38.000,00	36.000,00	39.500,00	42.500,00	40.500,00	41.000,00	42.000,00	41.000,00	42.000,00	45.500,00	52.500,00	500.000,00	
		39.500,00	38.000,00	36.000,00	39.500,00	42.500,00	40.500,00	41.000,00	42.000,00	41.000,00	42.000,00	45.500,00	52.500,00	500.000,00	
19.021 - Instituto de Pesos e Medidas															
	0100	89.309,18	85.917,70	81.395,71	89.309,18	96.092,16	91.570,18	92.700,67	94.961,66	92.700,67	94.961,66	102.875,14	118.702,08	1.130.496,00	
	3243	250.613,36	241.096,40	228.407,11	250.613,36	269.647,29	256.958,00	260.130,32	266.474,96	260.130,32	266.474,96	288.681,21	333.093,71	3.172.321,00	
		339.922,54	327.014,09	309.802,82	339.922,54	365.739,45	348.528,18	352.830,99	361.436,63	352.830,99	361.436,63	391.556,35	451.795,79	4.302.817,00	
19.022 - Junta Comercial do Estado de Rondônia															
	3240	624.333,52	600.624,66	569.012,83	624.333,52	671.751,26	640.139,44	648.042,39	663.848,30	648.042,39	663.848,30	719.169,00	829.810,38	7.902.956,00	
		624.333,52	600.624,66	569.012,83	624.333,52	671.751,26	640.139,44	648.042,39	663.848,30	648.042,39	663.848,30	719.169,00	829.810,38	7.902.956,00	
19.023 - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado															
	0100	4.408.529,35	4.241.116,84	4.017.900,17	4.408.529,35	4.743.354,37	4.520.137,69	4.575.941,86	4.687.550,20	4.575.941,86	4.687.550,20	5.078.179,38	5.859.437,75	55.804.169,00	
	0116	1.027,00	988,00	936,00	1.027,00	1.105,00	1.053,00	1.066,00	1.092,00	1.066,00	1.092,00	1.183,00	1.365,00	13.000,00	
	3212	790,00	760,00	720,00	790,00	850,00	810,00	820,00	840,00	820,00	840,00	910,00	1.050,00	10.000,00	
	3240	856.281,00	823.764,00	780.408,00	856.281,00	921.315,00	877.959,00	888.798,00	910.476,00	888.798,00	910.476,00	986.349,00	1.138.095,00	10.830.000,00	
		5.266.627,35	5.066.628,84	4.799.964,17	5.266.627,35	5.666.624,37	5.399.959,69	5.466.625,86	5.599.958,20	5.466.625,86	5.599.958,20	6.066.621,38	6.999.947,75	66.666.169,00	
19.025 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATERRO															
	0100	5.090.197,44	4.896.898,80	4.639.167,29	5.090.197,44	5.476.794,72	5.219.063,20	5.283.496,08	5.412.361,84	5.283.496,08	5.412.361,84	5.863.391,99	6.765.452,30	64.432.879,00	
		5.090.197,44	4.896.898,80	4.639.167,29	5.090.197,44	5.476.794,72	5.219.063,20	5.283.496,08	5.412.361,84	5.283.496,08	5.412.361,84	5.863.391,99	6.765.452,30	64.432.879,00	
21.001 - Secretaria de Estado de Justiça															
	0100	18.943.751,99	18.224.369,00	17.266.191,69	18.943.751,99	20.382.517,97	19.423.340,65	19.663.134,98	20.142.723,64	19.663.134,98	20.142.723,64	21.821.283,94	25.178.404,55	239.794.329,00	
	3215	434.500,00	418.000,00	396.000,00	434.500,00	467.500,00	445.500,00	451.000,00	462.000,00	451.000,00	462.000,00	500.500,00	577.500,00	5.500.000,00	
		19.378.251,99	18.642.369,00	17.661.191,69	19.378.251,99	20.850.017,97	19.868.840,65	20.114.134,98	20.604.723,64	20.114.134,98	20.604.723,64	22.321.783,94	25.755.904,55	245.294.329,00	
21.011 - Fundo Penitenciário															
	0100	110.600,00	106.400,00	100.800,00	110.600,00	119.000,00	113.400,00	114.800,00	117.600,00	114.800,00	117.600,00	127.400,00	147.000,00	1.400.000,00	
	3243	113.814,98	109.492,90	103.730,11	113.814,98	122.459,16	116.696,38	118.137,07	121.018,46	118.137,07	121.018,46	131.103,34	151.273,08	1.440.696,00	
		224.414,98	215.892,90	204.530,11	224.414,98	241.459,16	230.096,38	232.937,07	238.618,46	232.937,07	238.618,46	258.503,34	298.273,08	2.840.696,00	
21.014 - Fundo estadual de prevenção, ?scalização e repressão de entorpecentes															
	0100	39.500,00	38.000,00	36.000,00	39.500,00	42.500,00	40.500,00	41.000,00	42.000,00	41.000,00	42.000,00	45.500,00	52.500,00	500.000,00	
		39.500,00	38.000,00	36.000,00	39.500,00	42.500,00	40.500,00	41.000,00	42.000,00	41.000,00	42.000,00	45.500,00	52.500,00	500.000,00	
23.001 - Secretaria de Estado de Assistência Social															
	0100	2.035.187,89	1.957.902,27	1.854.854,78	2.035.187,89	2.189.759,12	2.086.711,63	2.112.473,50	2.163.997,25	2.112.473,50	2.163.997,25	2.344.330,35	2.704.996,56	25.761.872,00	
	Recursos alocados por Emendas Parlamentares	0100	26.070,00	25.080,00	23.780,00	26.070,00	28.050,00	27.080,00	27.720,00	27.080,00	27.720,00	30.030,00	34.650,00	330.000,00	
	0116	1.009.620,00	971.280,00	920.160,00	1.009.620,00	1.086.300,00	1.035.180,00	1.047.960,00	1.073.520,00	1.047.960,00	1.073.520,00	1.162.980,00	1.341.900,00	12.780.000,00	
	3212	448.622,28	431.585,99	408.870,94	448.622,28	482.694,86	459.979,89	465.658,57	477.016,09	465.658,57	477.016,09	516.767,43	596.270,12	5.678.763,00	
	3215	339.147,00	326.268,00	309.096,00	339.147,00	364.905,00	347.733,00	352.026,00	360.612,00	352.026,00	360.612,00	390.663,00	450.765,00	4.293.000,00	
		3.858.647,17	3.712.116,26	3.516.741,72	3.858.647,17	4.151.708,98	3.956.334,44	4.005.178,07	4.102.865,34	4.005.178,07	4.102.865,34	4.444.770,79	5.128.581,68	48.849.635,00	
23.012 - Fundo Estadual de Assistência Social															
	0100	118.500,00	114.000,00	108.000,00	118.500,00	127.500,00	121.500,00	123.000,00	126.000,00	123.000,00	126.000,00	136.500,00	157.500,00	1.500.000,00	
	3223	70.152,00	67.488,00	63.936,00	70.152,00	75.480,00	71.928,00	72.816,00	74.592,00	72.816,00	74.592,00	80.898,00	93.240,00	888.000,00	
		188.652,00	181.488,00	171.936,00	188.652,00	202.980,00	193.428,00	195.816,00	200.592,00	195.816,00	200.592,00	217.308,00	250.740,00	2.388.000,00	
23.013 - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente															
	0100	94.800,00	91.200,00	86.400,00	94.800,00	102.000,00	97.200,00	98.400,00	100.800,00	98.400,00	100.800,00	109.200,00	126.000,00	1.200.000,00	
	3212	37.087,74	35.679,34	33.801,48	37.087,74	39.904,53	38.026,67	38.496,13	39.435,06	38.496,13	39.435,06	42.721,32	49.289,83	469.465,00	
		131.887,74	126.879,34	120.201,48	131.887,74	141.904,53	135.226,67	136.896,13	140.235,06	136.896,13	140.235,06	151.921,32	175.289,83	1.669.465,00	
26.001 - Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos															
	0100	986.340,60	948.884,62	898.943,33	986.340,60	1.061.252,54	1.011.311,24	1.023.796,57	1.048.767,22	1.023.796,57	1.048.767,22	1.136.164,48	1.310.959,02	12.485.324,00	
	3215	9.677.523,70	9.310.022,80	8.820.021,60	9.677.523,70	10.412.525,50	9.922.524,30	10.045.024,60	10.290.025,20	10.045.024,60	10.290.025,20	11.147.527,30	12.862.531,50	122.500.300,00	
		10.663.864,30	10.259.907,42	9.718.964,93	10.663.864,30	11.473.778,04	10.933.835,54	11.068.821,17	11.338.792,42	11.068.821,17	11.338.792,42	12.283.691,78	14.173.490,52	134.985.624,00	
29.001 - Ministério Público															
	0100	15.317.787,00	14.736.098,89	13.960.514,74	15.317.787,00	16.481.163,23	15.705.579,08	15.899.475,12	16.287.267,19	15.899.475,12	16.287.267,19	17.644.539,46	20.359.083,99	193.896.038,00	
	3212	158.000,00	152.000,00	144.000,00	158.000,00	170.000,00	162.000,00	164.000,00	168.000,00	164.000,00	168.000,00	182.000,00	210.000,00	2.000.000,00	
	Descentralização de Créditos do PERON - Lei n. 783/2014	3240	1.343.079,00	1.292.076,00	1.224.072,00	1.343.079,00	1.377.081,00	1.394.082,00	1.428.084,00	1.394.082,00	1.428.084,00	1.547.091,00	1.785.105,00	17.001.000,00	
		16.818.866,00	16.180.174,89	15.328.586,74	16.818.866,00	18.096.248,23	17.244.660,08	17.457.557,12	17.883.351,19	17.457.557,12	17.883.351,19	19.373.630,46	22.354.188,99	212.897.038,00	
29.012 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia															
	0227	142.200,00	136.800,00	129.600,00	142.200,00	153.000,00	145.800,00	147.600,00	151.200,00	147.600,00	151.200,00	163.800,00	189.000,00	1.800.000,00	
		142.200,00	136.800,00	129.600,00	142.200,00	153.000,00	145.800,00	147.600,00	151.200,00	147.600,00	151.200,00	163.800,00	189.000,00	1.800.000,00	
30.001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia															
	0100	3.495.214,85	3.362.485,18	3.185.512,27	3.495.214,85	3.760.674,21	3.583.701,31	3.627.944,53	3.716.430,98	3.627.944,53	3.716.430,98	4.026.133,57	4.645.538,73	44.243.226,00	
	Recursos alocados por Emendas do Parlamento	0100	91.166,00	87.704,00	83.088,00	91.166,00	98.090,00	93.474,00	94.628,00	96.936,00	94.628,00	105.014,00	121.170,00	1.154.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
LEI N. 3497 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2015
Anexo IV - Cronograma Anual de Cotas Bimestrais de Desembolso - Exercício 2015

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Valor da Despesa
01.001 - Assembleia Legislativa							
0100	30.183.960,50	29.405.019,58	32.326.048,01	32.326.048,01	32.326.048,01	38.168.104,88	194.735.229,00
	30.183.960,50	29.405.019,58	32.326.048,01	32.326.048,01	32.326.048,01	38.168.104,88	194.735.229,00
02.001 - Tribunal de Contas do Estado							
0100	16.878.766,85	16.443.185,77	18.076.614,82	18.076.614,82	18.076.614,82	21.343.472,92	108.895.270,00
Descentralização de Créditos do IPERON - Lei n. 783/2014	3240	1.636.800,00	1.594.560,00	1.752.960,00	1.752.960,00	2.069.760,00	10.560.000,00
	18.515.566,85	18.037.745,77	19.829.574,82	19.829.574,82	19.829.574,82	23.413.232,92	119.455.270,00
02.011 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia							
0231	72.385,00	70.517,00	77.522,00	77.522,00	77.522,00	91.532,00	467.000,00
	72.385,00	70.517,00	77.522,00	77.522,00	77.522,00	91.532,00	467.000,00
03.001 - Tribunal de Justiça							
0100	70.232.755,56	68.420.297,35	75.217.015,63	75.217.015,63	75.217.015,63	88.810.452,19	453.114.552,00
Precatório Art. 7º e 14. da Lei n. 3.395/2014	0119	13.083.178,93	12.745.548,51	14.011.662,60	14.011.662,60	16.543.890,78	84.407.606,00
Descentralização de Créditos do IPERON - Lei n. 783/2014	3240	7.914.135,39	7.709.899,64	8.475.783,71	8.475.783,71	10.007.551,85	51.058.938,00
	91.230.069,88	88.875.745,50	97.704.461,94	97.704.461,94	97.704.461,94	115.361.894,82	588.581.096,00
03.011 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários							
0201	12.383.382,45	12.063.811,29	13.262.203,14	13.262.203,14	13.262.203,14	15.658.986,84	79.892.790,00
	12.383.382,45	12.063.811,29	13.262.203,14	13.262.203,14	13.262.203,14	15.658.986,84	79.892.790,00
11.003 - Procuradoria Geral do Estado							
0100	5.217.881,41	5.083.226,40	5.588.182,67	5.588.182,67	5.588.182,67	6.598.095,20	33.663.751,00
	5.217.881,41	5.083.226,40	5.588.182,67	5.588.182,67	5.588.182,67	6.598.095,20	33.663.751,00
11.005 - Controladoria geral do Estado							
0100	1.281.672,06	1.248.596,65	1.372.629,43	1.372.629,43	1.372.629,43	1.620.694,99	8.268.852,00
	1.281.672,06	1.248.596,65	1.372.629,43	1.372.629,43	1.372.629,43	1.620.694,99	8.268.852,00
11.008 - Superintendência Estadual de Compras e Licitação							
0100	998.004,39	972.249,44	1.068.830,51	1.068.830,51	1.068.830,51	1.261.992,65	6.438.738,00
	998.004,39	972.249,44	1.068.830,51	1.068.830,51	1.068.830,51	1.261.992,65	6.438.738,00
11.009 - Superintendencia de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais							
0100	13.012.184,75	12.676.386,43	13.935.630,11	13.935.630,11	13.935.630,11	16.454.117,48	83.949.579,00
	13.012.184,75	12.676.386,43	13.935.630,11	13.935.630,11	13.935.630,11	16.454.117,48	83.949.579,00
13.001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão							
0100	8.737.194,85	8.511.718,85	9.357.253,83	9.357.253,83	9.357.253,83	11.048.323,80	56.368.999,00
Recursos alocados por Emendas do Parlamento	0100	8.745.875,00	8.520.175,00	9.366.550,00	9.366.550,00	11.059.300,00	56.425.000,00
	0116	2.116.461,61	2.061.843,24	2.266.662,11	2.266.662,11	2.676.299,84	13.654.591,00
	0213	1.536.160,83	1.496.517,97	1.645.178,69	1.645.178,69	1.942.500,14	9.910.715,00
	3212	9.431.750,00	9.188.350,00	10.101.100,00	10.101.100,00	11.926.600,00	60.850.000,00
	3215	480.965,00	468.553,00	515.098,00	515.098,00	608.188,00	3.103.000,00
	31.048.407,28	30.247.158,06	33.251.842,63	33.251.842,63	33.251.842,63	39.261.211,78	200.312.305,00

1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
LEI N. 3497 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2015
Anexo IV - Cronograma Anual de Cotas Bimestrais de Desembolso - Exercício 2015

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Valor da Despesa
13.006 - Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos							
0100	5.478.792,60	5.337.404,40	5.867.610,13	5.867.610,13	5.867.610,13	6.928.021,60	35.347.049,00
	5.478.792,60	5.337.404,40	5.867.610,13	5.867.610,13	5.867.610,13	6.928.021,60	35.347.049,00
13.011 - Fundo Previdenciário do Iperon							
3240	46.567.308,91	45.365.571,90	49.872.085,67	49.872.085,67	49.872.085,67	58.885.113,20	300.434.251,00
	46.567.308,91	45.365.571,90	49.872.085,67	49.872.085,67	49.872.085,67	58.885.113,20	300.434.251,00
13.012 - Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon							
0213	170.684,45	166.279,69	182.797,54	182.797,54	182.797,54	215.833,24	1.101.190,00
3240	12.724.497,93	12.396.123,79	13.627.526,81	13.627.526,81	13.627.526,81	16.090.332,86	82.093.535,00
	12.895.182,38	12.562.403,48	13.810.324,35	13.810.324,35	13.810.324,35	16.306.166,10	83.194.725,00
13.020 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos							
3240	5.204.188,55	5.069.886,91	5.573.518,06	5.573.518,06	5.573.518,06	6.580.780,36	33.575.410,00
	5.204.188,55	5.069.886,91	5.573.518,06	5.573.518,06	5.573.518,06	6.580.780,36	33.575.410,00
13.031 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de Rodônia							
0100	274.742,00	267.651,88	294.239,81	294.239,81	294.239,81	347.415,68	1.772.529,00
0116	206.043,52	200.726,26	220.665,96	220.665,96	220.665,96	260.545,35	1.329.313,00
3212	357.275,00	348.055,00	382.630,00	382.630,00	382.630,00	451.780,00	2.305.000,00
	838.060,51	816.433,14	897.535,77	897.535,77	897.535,77	1.059.741,03	5.406.842,00
14.001 - Secretaria de Estado de Finanças							
0100	23.658.096,56	23.047.565,03	25.337.058,25	25.337.058,25	25.337.058,25	29.916.044,68	152.632.881,00
0209	1.486.457,44	1.448.097,25	1.591.947,97	1.591.947,97	1.591.947,97	1.879.649,41	9.590.048,00
0212	231.700,51	225.721,14	248.143,77	248.143,77	248.143,77	292.989,03	1.494.842,00
3215	620.000,00	604.000,00	664.000,00	664.000,00	664.000,00	784.000,00	4.000.000,00
	25.996.254,51	25.325.383,42	27.841.149,99	27.841.149,99	27.841.149,99	32.872.683,12	167.717.771,00
14.002 - Recursos Sob a Supervisão da Se7n							
0100	175.272.552,77	170.749.390,11	187.711.250,06	187.711.250,06	187.711.250,06	221.634.969,95	1.130.790.663,00
	175.272.552,77	170.749.390,11	187.711.250,06	187.711.250,06	187.711.250,06	221.634.969,95	1.130.790.663,00
14.011 - Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação							
0228	22.872.063,50	22.281.816,70	24.495.242,20	24.495.242,20	24.495.242,20	28.922.093,20	147.561.700,00
	22.872.063,50	22.281.816,70	24.495.242,20	24.495.242,20	24.495.242,20	28.922.093,20	147.561.700,00
14.020 - Departamento de Estradas e Rodagem							
0100	15.346.875,97	14.950.827,55	16.436.009,10	16.436.009,10	16.436.009,10	19.406.372,19	99.012.103,00
Recursos alocados por Emendas do Parlamento	0100	4.392.855,00	4.279.491,00	4.704.606,00	4.704.606,00	5.554.836,00	28.341.000,00
	0116	804.867,88	784.097,10	861.987,54	861.987,54	1.017.768,42	5.192.696,00
	0229	1.938.951,27	1.888.913,81	2.076.554,26	2.076.554,26	2.451.835,15	12.509.363,00
	3215	5.812.500,00	5.662.500,00	6.225.000,00	6.225.000,00	7.350.000,00	37.500.000,00
	3240	186.000,00	181.200,00	199.200,00	199.200,00	235.200,00	1.200.000,00
	28.482.050,11	27.747.029,46	30.503.356,89	30.503.356,89	30.503.356,89	36.016.011,75	183.755.162,00

2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

LEI N. 3497 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2015

Anexo IV - Cronograma Anual de Cotas Bimestrais de Desembolso - Exercício 2015

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Valor da Despesa
14.021 - Departamento de Obras e Serviços Públicos							
0100	3.519.689,78	3.428.859,08	3.769.474,22	3.769.474,22	3.769.474,22	4.450.704,50	22.707.676,00
Recursos alocados por Emendas do Parlamento	0100	1.016.800,00	990.560,00	1.088.960,00	1.088.960,00	1.285.760,00	6.560.000,00
3240	9.595,59	9.347,96	10.276,56	10.276,56	10.276,56	12.133,77	61.907,00
	4.546.085,37	4.428.767,03	4.868.710,78	4.868.710,78	4.868.710,78	5.748.598,27	29.329.583,00
15.001 - Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania							
0100	106.333.717,06	103.589.621,13	113.879.980,85	113.879.980,85	113.879.980,85	134.460.700,28	686.023.981,00
Recursos alocados por Emendas do Parlamento	0100	77.500,00	75.500,00	83.000,00	83.000,00	98.000,00	500.000,00
0116	14.105,00	13.741,00	15.106,00	15.106,00	15.106,00	17.836,00	91.000,00
3212	2.198.186,13	2.141.458,75	2.354.186,44	2.354.186,44	2.354.186,44	2.779.641,82	14.181.846,00
	108.623.508,19	105.820.320,88	116.332.273,28	116.332.273,28	116.332.273,28	137.356.178,09	700.796.827,00
15.003 - Polícia Civil							
0100	1.705.000,00	1.661.000,00	1.826.000,00	1.826.000,00	1.826.000,00	2.156.000,00	11.000.000,00
	1.705.000,00	1.661.000,00	1.826.000,00	1.826.000,00	1.826.000,00	2.156.000,00	11.000.000,00
15.004 - Corpo de Bombeiro Militar							
0100	774.690,00	754.698,00	829.668,00	829.668,00	829.668,00	979.608,00	4.998.000,00
0116	310,00	302,00	332,00	332,00	332,00	392,00	2.000,00
	775.000,00	755.000,00	830.000,00	830.000,00	830.000,00	980.000,00	5.000.000,00
15.005 - Polícia Militar							
0100	2.480.000,00	2.416.000,00	2.656.000,00	2.656.000,00	2.656.000,00	3.136.000,00	16.000.000,00
	2.480.000,00	2.416.000,00	2.656.000,00	2.656.000,00	2.656.000,00	3.136.000,00	16.000.000,00
15.011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial							
0202	462.070,50	450.146,10	494.862,60	494.862,60	494.862,60	584.295,60	2.981.100,00
	462.070,50	450.146,10	494.862,60	494.862,60	494.862,60	584.295,60	2.981.100,00
15.014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar							
0226	2.049.563,92	1.996.671,94	2.195.016,84	2.195.016,84	2.195.016,84	2.591.706,63	13.222.993,00
	2.049.563,92	1.996.671,94	2.195.016,84	2.195.016,84	2.195.016,84	2.591.706,63	13.222.993,00
15.015 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado							
0203	175.277,72	170.754,42	187.716,78	187.716,78	187.716,78	221.641,50	1.130.824,00
3243	114.090,08	111.145,82	122.186,79	122.186,79	122.186,79	144.268,74	736.065,00
	289.367,80	281.900,24	309.903,57	309.903,57	309.903,57	365.910,24	1.866.889,00
15.020 - Departamento Estadual de Trânsito							
3240	28.226.344,91	27.497.923,10	30.229.504,87	30.229.504,87	30.229.504,87	35.692.668,40	182.105.451,00
3243	323.086,65	314.748,93	346.015,38	346.015,38	346.015,38	408.548,28	2.084.430,00
	28.549.431,56	27.812.672,03	30.575.520,25	30.575.520,25	30.575.520,25	36.101.216,68	184.189.881,00
16.001 - Secretaria de Estado da Educação							
0100	45.420.247,53	44.248.112,11	48.643.619,93	48.643.619,93	48.643.619,93	57.434.635,58	293.033.855,00
Recursos alocados por Emendas do Parlamento	0100	39.215,00	41.998,00	41.998,00	41.998,00	49.588,00	253.000,00

3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

LEI N. 3497 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2015

Anexo IV - Cronograma Anual de Cotas Bimestrais de Desembolso - Exercício 2015

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Valor da Despesa
0116	15.500,00	15.100,00	16.600,00	16.600,00	16.600,00	19.600,00	100.000,00
0118	108.695.252,88	105.890.214,10	116.409.109,54	116.409.109,54	116.409.109,54	137.446.900,42	701.259.696,00
3208	4.623.117,73	4.503.811,47	4.951.209,96	4.951.209,96	4.951.209,96	5.846.006,94	29.826.566,00
3212	367.350,00	357.870,00	393.420,00	393.420,00	393.420,00	464.520,00	2.370.000,00
3222	5.778.152,16	5.629.038,55	6.188.214,57	6.188.214,57	6.188.214,57	7.306.566,60	37.278.401,00
	164.938.835,29	160.682.349,22	176.644.171,99	176.644.171,99	176.644.171,99	208.567.817,53	1.064.121.518,00
16.004 - Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer							
0100	3.358.958,45	3.272.275,65	3.597.336,15	3.597.336,15	3.597.336,15	4.247.457,14	21.670.699,67
Recursos alocados por Emendas do Parlamento	0100	134.222,25	130.758,45	143.747,70	143.747,70	169.726,20	865.950,00
0116	100.491,67	97.898,33	107.623,33	107.623,33	107.623,33	127.073,33	648.333,33
3212	330.150,00	321.630,00	353.580,00	353.580,00	353.580,00	417.480,00	2.130.000,00
3220	387.500,00	377.500,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00	490.000,00	2.500.000,00
3245	77.500,00	75.500,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	98.000,00	500.000,00
	4.388.822,37	4.275.562,43	4.700.287,18	4.700.287,18	4.700.287,18	5.549.736,67	28.314.983,00
16.011 - Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará							
0100	238.784,94	232.622,75	255.730,97	255.730,97	255.730,97	301.947,41	1.540.548,00
	238.784,94	232.622,75	255.730,97	255.730,97	255.730,97	301.947,41	1.540.548,00
17.002 - Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro							
0100	1.085.000,00	1.057.000,00	1.162.000,00	1.162.000,00	1.162.000,00	1.372.000,00	7.000.000,00
	1.085.000,00	1.057.000,00	1.162.000,00	1.162.000,00	1.162.000,00	1.372.000,00	7.000.000,00
17.003 - Hospital Regional de Cacoal							
0100	775.000,00	755.000,00	830.000,00	830.000,00	830.000,00	980.000,00	5.000.000,00
	775.000,00	755.000,00	830.000,00	830.000,00	830.000,00	980.000,00	5.000.000,00
17.007 - Superintendência Estadual de Promoção da Paz							
0100	779.144,55	759.037,59	834.438,67	834.438,67	834.438,67	985.240,84	5.026.739,00
3212	77.500,00	75.500,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	98.000,00	500.000,00
	856.644,55	834.537,59	917.438,67	917.438,67	917.438,67	1.083.240,84	5.526.739,00
17.012 - Fundo Estadual de Saúde							
0100	92.690.363,79	90.298.354,40	99.268.389,60	99.268.389,60	99.268.389,60	117.208.460,01	598.002.347,00
Recursos alocados por Emendas do Parlamento	0100	681.225,00	663.645,00	729.570,00	729.570,00	861.420,00	4.395.000,00
0116	155.000,00	151.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	196.000,00	1.000.000,00
3209	27.945.825,44	27.224.642,85	29.929.077,57	29.929.077,57	29.929.077,57	35.337.947,01	180.295.648,00
3212	87.265,00	85.013,00	93.458,00	93.458,00	93.458,00	110.348,00	563.000,00
3215	470.425,00	458.285,00	503.810,00	503.810,00	503.810,00	594.860,00	3.035.000,00
	122.030.104,23	118.880.940,25	130.690.305,17	130.690.305,17	130.690.305,17	154.309.035,02	787.290.995,00
17.032 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado							
0100	4.432.351,02	4.317.967,76	4.746.904,96	4.746.904,96	4.746.904,96	5.604.779,35	28.595.813,00
3209	1.371.750,00	1.336.350,00	1.469.100,00	1.469.100,00	1.469.100,00	1.734.600,00	8.850.000,00
3212	240.095,00	233.899,00	257.134,00	257.134,00	257.134,00	303.604,00	1.549.000,00

4



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
LEI N. 3497 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2015
Anexo IV - Cronograma Anual de Cotas Bimestrais de Desembolso - Exercício 2015

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Valor da Despesa
3240	232.500,00 6.276.696,02	226.500,00 6.114.716,76	249.000,00 6.722.138,96	249.000,00 6.722.138,96	249.000,00 6.722.138,96	294.000,00 7.936.983,35	1.500.000,00 40.494.813,00
17.033 - Centro de Educação Técnica Profissional da Área de Saúde							
0100	347.939,82	338.960,72	372.632,32	372.632,32	372.632,32	439.975,51	2.244.773,00
3209	187.550,00	182.710,00	200.860,00	200.860,00	200.860,00	237.160,00	1.210.000,00
	535.489,82	521.670,72	573.492,32	573.492,32	573.492,32	677.135,51	3.454.773,00
17.034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde							
0100	2.493.572,89	2.429.222,62	2.670.536,12	2.670.536,12	2.670.536,12	3.153.163,13	16.087.567,00
3209	810.362,94	789.450,35	867.872,57	867.872,57	867.872,57	1.024.717,01	5.228.148,00
3221	71.300,00	69.460,00	76.360,00	76.360,00	76.360,00	90.160,00	460.000,00
	3.375.235,83	3.288.132,97	3.614.768,69	3.614.768,69	3.614.768,69	4.268.040,14	21.775.715,00
18.001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental							
0100	4.454.975,75	4.340.008,63	4.771.135,31	4.771.135,31	4.771.135,31	5.633.388,68	28.741.779,00
0205	5.149.100,00	5.016.220,00	5.514.520,00	5.514.520,00	5.514.520,00	6.511.120,00	33.220.000,00
	9.604.075,75	9.356.228,63	10.285.655,31	10.285.655,31	10.285.655,31	12.144.508,68	61.961.779,00
18.011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental							
0205	1.433.663,82	1.396.666,04	1.535.407,70	1.535.407,70	1.535.407,70	1.812.891,02	9.249.444,00
	1.433.663,82	1.396.666,04	1.535.407,70	1.535.407,70	1.535.407,70	1.812.891,02	9.249.444,00
19.001 - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Reg Fundiária							
0100	4.423.541,75	4.309.385,83	4.737.470,51	4.737.470,51	4.737.470,51	5.593.639,88	28.538.979,00
Recursos alocados por Emendas do Parlamento	0100	1.151.037,75	1.121.333,55	1.232.724,30	1.232.724,30	1.455.505,80	7.426.050,00
	0116	226.661,15	220.811,83	242.746,78	242.746,78	286.616,68	1.462.330,00
	3212	968.750,00	943.750,00	1.037.500,00	1.037.500,00	1.225.000,00	6.250.000,00
	6.769.990,65	6.595.281,21	7.250.441,59	7.250.441,59	7.250.441,59	8.560.762,36	43.677.359,00
19.004 - Superintendência Estadual de Turismo							
0100	209.504,20	204.097,64	224.372,24	224.372,24	224.372,24	264.921,44	1.351.640,00
0116	2.325,00	2.265,00	2.490,00	2.490,00	2.490,00	2.940,00	15.000,00
	211.829,20	206.362,64	226.862,24	226.862,24	226.862,24	267.861,44	1.366.640,00
19.011 - Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia							
3240	3.100,00	3.020,00	3.320,00	3.320,00	3.320,00	3.920,00	20.000,00
	3.100,00	3.020,00	3.320,00	3.320,00	3.320,00	3.920,00	20.000,00
19.013 - Fundo de Investimento e Desenv. Industrial do Estado de Rondônia							
3240	1.482.866,40	1.444.598,88	1.588.102,08	1.588.102,08	1.588.102,08	1.875.108,48	9.566.880,00
	1.482.866,40	1.444.598,88	1.588.102,08	1.588.102,08	1.588.102,08	1.875.108,48	9.566.880,00
19.014 - Fundo Estadual de Sanidade Animal							
3240	1.937.965,00	1.887.953,00	2.075.498,00	2.075.498,00	2.075.498,00	2.450.588,00	12.503.000,00
	1.937.965,00	1.887.953,00	2.075.498,00	2.075.498,00	2.075.498,00	2.450.588,00	12.503.000,00
19.017 - Fundo de Inv. e Apoio ao Programa de Desenv. da Pecuária Leiteira do Estado							

5



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
LEI N. 3497 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2015
Anexo IV - Cronograma Anual de Cotas Bimestrais de Desembolso - Exercício 2015

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Valor da Despesa
3240	1.302.016,43 1.302.016,43	1.268.416,01 1.268.416,01	1.394.417,60 1.394.417,60	1.394.417,60 1.394.417,60	1.394.417,60 1.394.417,60	1.646.420,78 1.646.420,78	8.400.106,00 8.400.106,00
19.019 - Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana							
3240	77.500,00	75.500,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	98.000,00	500.000,00
	77.500,00	75.500,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	98.000,00	500.000,00
19.021 - Instituto de Pesos e Medidas							
0100	175.226,88	170.704,90	187.662,34	187.662,34	187.662,34	221.577,22	1.130.496,00
3243	491.709,76	479.020,47	526.605,29	526.605,29	526.605,29	621.774,92	3.172.321,00
	666.936,64	649.725,37	714.267,62	714.267,62	714.267,62	843.352,13	4.302.817,00
19.022 - Junta Comercial do Estado de Rondônia							
3240	1.224.958,18	1.193.346,36	1.311.890,70	1.311.890,70	1.311.890,70	1.548.979,38	7.902.956,00
	1.224.958,18	1.193.346,36	1.311.890,70	1.311.890,70	1.311.890,70	1.548.979,38	7.902.956,00
19.023 - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado							
0100	8.649.646,20	8.426.429,52	9.263.492,05	9.263.492,05	9.263.492,05	10.937.617,12	55.804.169,00
0116	2.015,00	1.963,00	2.158,00	2.158,00	2.158,00	2.548,00	13.000,00
3212	1.550,00	1.510,00	1.660,00	1.660,00	1.660,00	1.960,00	10.000,00
3240	1.680.045,00	1.636.689,00	1.799.274,00	1.799.274,00	1.799.274,00	2.124.444,00	10.839.000,00
	10.333.256,20	10.066.591,52	11.066.584,05	11.066.584,05	11.066.584,05	13.066.569,12	66.666.169,00
19.025 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO							
0100	9.987.096,25	9.729.364,73	10.695.857,91	10.695.857,91	10.695.857,91	12.628.844,28	64.432.879,00
	9.987.096,25	9.729.364,73	10.695.857,91	10.695.857,91	10.695.857,91	12.628.844,28	64.432.879,00
21.001 - Secretaria de Estado de Justiça							
0100	37.168.121,00	36.208.943,68	39.805.858,61	39.805.858,61	39.805.858,61	46.999.688,48	239.794.329,00
3215	852.500,00	830.500,00	913.000,00	913.000,00	913.000,00	1.078.000,00	5.500.000,00
	38.020.621,00	37.039.443,68	40.718.858,61	40.718.858,61	40.718.858,61	48.077.688,48	245.294.329,00
21.011 - Fundo Penitenciário							
0100	217.000,00	211.400,00	232.400,00	232.400,00	232.400,00	274.400,00	1.400.000,00
3243	223.307,88	217.545,10	239.155,54	239.155,54	239.155,54	282.376,42	1.440.696,00
	440.307,88	428.945,10	471.555,54	471.555,54	471.555,54	556.776,42	2.840.696,00
21.014 - Fundo estadual de prevenção, ?scalização e repressão de entorpecentes							
0100	77.500,00	75.500,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	98.000,00	500.000,00
	77.500,00	75.500,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	98.000,00	500.000,00
23.001 - Secretaria de Estado de Assistência Social							
0100	3.993.090,16	3.890.042,67	4.276.470,75	4.276.470,75	4.276.470,75	5.049.326,91	25.761.872,00
Recursos alocados por Emendas do Parlamento	0100	51.150,00	49.830,00	54.780,00	54.780,00	64.680,00	330.000,00
	0116	1.980.900,00	1.929.780,00	2.121.480,00	2.121.480,00	2.504.880,00	12.780.000,00
	3212	880.208,27	857.493,21	942.674,66	942.674,66	1.113.037,55	5.678.763,00
	3215	665.415,00	648.243,00	712.638,00	712.638,00	841.428,00	4.293.000,00

6



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
LEI N. 3497 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2015
Anexo IV - Cronograma Anual de Cotas Bimestrais de Desembolso - Exercício 2015

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Valor da Despesa
23.012 - Fundo Estadual de Assistência Social	7.570.763,43	7.375.388,89	8.108.043,41	8.108.043,41	8.108.043,41	9.573.352,46	48.843.635,00
0100	232.500,00	226.500,00	249.000,00	249.000,00	249.000,00	294.000,00	1.500.000,00
3223	137.640,00	134.088,00	147.408,00	147.408,00	147.408,00	174.048,00	888.000,00
	370.140,00	360.588,00	396.408,00	396.408,00	396.408,00	468.048,00	2.388.000,00
23.013 - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente							
0100	186.000,00	181.200,00	199.200,00	199.200,00	199.200,00	235.200,00	1.200.000,00
3212	72.767,08	70.889,22	77.931,19	77.931,19	77.931,19	92.015,14	469.465,00
	258.767,08	252.089,22	277.131,19	277.131,19	277.131,19	327.215,14	1.669.465,00
26.001 - Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos							
0100	1.935.225,22	1.885.283,92	2.072.563,78	2.072.563,78	2.072.563,78	2.447.123,50	12.485.324,00
3215	18.987.546,50	18.497.545,30	20.335.049,80	20.335.049,80	20.335.049,80	24.010.058,80	122.500.300,00
	20.922.771,72	20.382.829,22	22.407.613,58	22.407.613,58	22.407.613,58	26.457.182,30	134.985.624,00
29.001 - Ministério Público							
0100	30.053.885,89	29.278.301,74	32.186.742,31	32.186.742,31	32.186.742,31	38.003.623,45	193.896.038,00
3212	310.000,00	302.000,00	332.000,00	332.000,00	332.000,00	392.000,00	2.000.000,00
Descentralização de Créditos do IPERON - Lei n. 783/2014	3240	2.635.155,00	2.567.151,00	2.822.166,00	2.822.166,00	3.332.196,00	17.001.000,00
	32.999.040,89	32.147.452,74	35.340.908,31	35.340.908,31	35.340.908,31	41.727.819,45	212.897.038,00
29.012 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia							
0227	279.000,00	271.800,00	298.800,00	298.800,00	298.800,00	352.800,00	1.800.000,00
	279.000,00	271.800,00	298.800,00	298.800,00	298.800,00	352.800,00	1.800.000,00
30.001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia							
0100	6.857.700,03	6.680.727,13	7.344.375,52	7.344.375,52	7.344.375,52	8.671.672,30	44.243.226,00
Recursos alocados por Emendas do Parlamento	0100	178.870,00	174.254,00	191.564,00	191.564,00	226.184,00	1.154.000,00
	7.036.570,03	6.854.981,13	7.535.939,52	7.535.939,52	7.535.939,52	8.897.856,30	45.397.226,00
30.011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia							
0230	23.622,00	23.012,40	25.298,40	25.298,40	25.298,40	29.870,40	152.400,00
	23.622,00	23.012,40	25.298,40	25.298,40	25.298,40	29.870,40	152.400,00
Total Geral	1.134.564.967,21	1.105.285.871,28	1.215.082.481,01	1.215.082.481,01	1.215.082.481,01	1.434.675.700,47	7.319.773.982,00

7

DECRETO N. 19.452, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Altera a composição da Comissão Permanente dos Atingidos pelas Cheias do Rio Madeira e seus Afluentes, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos, instituída pelo Decreto n. 18.741, de 1º de abril de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o disposto no artigo 3º, do Decreto n. 18.741, de 1º de abril de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º, do Decreto n. 18.815, de 29 de abril de 2014, que "Nomeia membros para compor a Comissão Permanente dos Atingidos pelas Cheias do Rio Madeira e seus Afluentes, instituída pelo Decreto n. 18.741, de 1º de abril de 2014", passa a vigorar com a seguinte composição:

"Art.1º

a) JONIR TAVARES DE SOUZA e LAELÇO LUCAS DA SILVA, como membros representantes do Distrito de São Carlos e Localidades de Cavalcante, Prosperidade e Adjacentes;

b) CHIRLENE NASCIMENTO ABELINO e LINDALVAGONÇALVES DE OLIVEIRA, como membros representantes do Distrito de Calama e Localidades de Tira Fogo, Santa Catarina, São José, Pombal, Papagaio, Ilha Grande, Ilda da Assunção, Conceição da Galera, Machado, Rio Preto e Adjacentes;

c) ANTÔNIO FRANCISCO MOURA FILHO e RAIMUNDO CORDEIRO DE SIQUEIRA, como membros representantes das Localidades de Cujubim Grande, Porto Chuelo, Cujubzinho, Iporanga, Linhas da Amizade, Brasil e Estudante;

d) JOÃO PANTOJAMONTEIRO e NÁGILA MARIA PAULA DE OLIVEIRA, como membros representantes das Localidades de Bom Cerá, Brasileira, Jamari, Itacuã, Aliança, Silveira, São Miguel, Santana e Bom Jardim;

e) ROSAN RODRIGUES BARBOSA, como membro representante do Município de Porto velho, bairros: Triângulo, Baixa União, Candelária, Areal, Mucambo, Panair e Adjacentes;

f) UÍLIAN PEREIRA ORIGON, como membro representante do Distrito de Porto Velho, Localidades de Niterói e Maravilha, e bairros: São Sebastião I e II, Balsa, Belmont, Milagre e Adjacentes;

g) JORGE FERREIRA LOPES, como membro representante das Localidades de Cuniã, Nazaré, Boa Vitória e adjacentes;

h) MARCELO ALVES RODRIGUES, como membro representante do Município de Guajará-Mirim; e

i) ROBERT AGUIAR, como membro representante do Município de Nova Mamoré."

Art. 2º. A Comissão Permanente dos Atingidos pelas Cheias do Rio Madeira e seus Afluentes terá por objetivos:

I - contribuir com o enfrentamento e o encontro de soluções emergenciais da atual situação dos atingidos e no pós-enchente mediante medidas de curto, médio e longo prazos, reestruturantes para as vidas dos atingidos;

II - sugerir e propor medidas de mitigação e compensação, a fim de diminuir ou eliminar futuros impactos sócioambientais; e

III - acompanhar e fiscalizar as ações que forem sugeridas e as que estão sendo executadas.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão Permanente dos Atingidos pelas Cheias do Rio Madeira e seus afluentes serão de caráter assistencial, e terão efeitos retroativos a 29 de abril de 2014.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.453, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre o Tráfego nas Rodovias Coletoras e Alimentadoras do Estado de Rondônia e nas rodovias federais delegadas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

Considerando que, no período compreendido entre novembro e abril de cada ano, chuvas intensas e periódicas assolam o Estado de Rondônia, diminuindo o suporte de cargas das rodovias e obras de arte, colocando em risco o patrimônio rodoviário do Estado;

Considerando a necessidade de garantir o tráfego permanente em condições razoáveis, de modo à assegurar o escoamento necessário de produtos agrícolas, bem como o abastecimento de cidades, distritos, vilas e povoados;

Considerando, principalmente, as características técnicas das rodovias estaduais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido o tráfego de veículos de carga com eixo triplo em "tandem", bem como carretas, reboques e semi-reboques nas rodovias coletoras e alimentadoras estaduais e nas federais delegadas, no período de 09 de janeiro de 2.015 a 30 de abril de 2.015.

Parágrafo único. Só será permitido o tráfego de veículos de:

I - eixo simples tipo toco com carga máxima de até 8.000 kg; e

II - eixo duplo em "tandem" com carga máxima de até 12.000 kg.

Art. 2º. O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, a Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO, a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, bem como a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, serão os Órgãos responsáveis pela fiscalização e cumprimento das exigências contidas no artigo anterior.

Art. 3º. A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC-RO, a Polícia Militar/PM-RO, o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO e Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN-RO, deverão prestar a cooperação necessária para o fiel cumprimento deste Decreto, devendo seus agentes, aplicar a notificação das infrações e as penalidades correspondentes, previstas no regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.454, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a padronização de documentação necessária para habilitação de recebimento dos benefícios previdenciários.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 19, § 1º, da Lei Complementar n. 432, de 3 de março de 2008, e

Considerando a necessidade de estabelecer padronização de documentação necessária para a habilitação de recebimento dos benefícios previdenciários, em especial Aposentadoria, Pensão por Morte, Auxílio Reclusão, Inclusão de Dependente, Contribuição Previdenciária referente à Licença sem Vencimento e Incidência Previdenciária sobre Gratificações, de acordo com o Plano de Carreira de cada órgão;

Considerando a necessidade de normatizar as rotinas administrativas para uma análise criteriosa e tendente a minimizar fraudes à Previdência Estadual, haja vista que documentos privados não gozam de fé pública e podem ser recusados pela Administração Pública,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO DIREITO AOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Art. 1º. Todos os servidores públicos estaduais ocupantes de cargo efetivo poderão pleitear benefícios previdenciários perante o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, instruindo o pedido com fotocópia dos documentos obrigatórios e facultativos previstos na Seção II deste Decreto.

§ 1º. Para fins de instrução processual, nos moldes do caput deste artigo, as fotocópias devem ser autenticadas em Cartório de Registro de Documentos ou autenticadas por servidor público efetivo, devidamente autorizado por meio de Portaria.

§ 2º. Os Secretários de Estado devem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Decreto, nomear servidores públicos efetivos para que promovam as autenticações previstas no parágrafo anterior.

§ 3º. Os servidores celetistas e ocupantes de cargo em comissão deverão requerer benefícios previdenciários junto ao Regime Geral de Previdência Social- RGPS/INSS.

Seção I
Da Obrigação dos Beneficiários

Art. 2º. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON somente receberá os requerimentos de análise para concessão de benefícios previdenciários quando os beneficiários cumprirem as formalidades e apresentarem todos os documentos exigidos neste Decreto.

Art. 3º. Os requerimentos que pleitearem benefícios previdenciários devem ser protocolados na Superintendência Estadual de Recursos Humanos - SEARH, ou em outro órgão que lhe substitua as atribuições legais, a qual compete o encaminhamento dos autos processuais ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, devidamente instruído com os documentos exigidos pela legislação pertinente, observada a lista de conferência constante neste Decreto.

§ 1º. As disposições contidas no caput deste artigo aplicam-se aos demais Poderes, incluindo-se o Tribunal de Justiça e a Assembleia Legislativa e os órgãos autônomos Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública, bem como a Junta Comercial.

§ 2º. Devem ser protocolados diretamente no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, os requerimentos de pensão por morte, inclusão de dependentes, contribuição previdenciária referente à licença sem vencimento e incidência previdenciária sobre gratificações, de acordo com o Plano de Carreira de cada órgão.

Art. 4º. Os requerimentos desacompanhados dos documentos obrigatórios não serão recebidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, salvo quando já houver processo administrativo em curso.

Seção II
Dos Documentos Obrigatórios e Facultativos

Art. 5º. Para cada benefício previdenciário existem documentos específicos e obrigatórios, que deverão ser apresentados pelo beneficiário no ato de protocolo, bem como outros documentos que possam ser exigidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, diante da peculiaridade do caso.

Art. 6º. São documentos obrigatórios:

§ 1º. Para o benefício nominado Aposentadoria por Invalidez:

I - requerimento do servidor ou ex officio pela SEARH;

II - cópias da identidade (RG) e do CPF, ou outro documento oficial com foto;

III - comprovante de residência atualizado;

IV - laudo médico expedido pela Junta Médica Oficial do Estado ou credenciada, quando for o caso, exigindo-se para os alienados mentais, ou portador de outra doença incapacitante para os atos da vida civil, a certidão de nascimento com averbação da curatela, nos termos do artigo 706, do Provimento n. 026, de 10 de dezembro de 2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, ou carta de sentença judicial de curatela com certidão de trânsito em julgado, expedida pelo respectivo juízo civil do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

V - fichas financeiras dos últimos 5 (cinco) anos;

VI - último contracheque;

VII – declaração, firmada pelo servidor, de não percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40 e 42 da Constituição Federal, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, assim como a não percepção de mais de uma aposentadoria à conta do Regime Próprio de Previdência Social, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, assinada pelo servidor, ou seu representante legal, com firma reconhecida em cartório;

VIII - Certidão Negativa de débitos da Fazenda Pública Estadual;

IX - Certidão Negativa de débitos do Tribunal de Contas;

X - Certidão Negativa de processos judiciais junto ao Poder Judiciário Estadual e Federal;

XI - Certidão da Superintendência Estadual de Contabilidade - SECON informando se há ou não pendências de diárias e suprimentos de fundos;

XII - Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição original (CTC), emitida por outro regime próprio de previdência social ou pelo regime geral de previdência social do INSS;

XIII - certidão assinada pelo servidor público do setor competente, consignando a forma de admissão do servidor requerente e data da realização do concurso, contendo, ainda, o número do Decreto de nomeação e o termo de posse;

XIV - certidão da corregedoria ou dos recursos humanos do órgão informando a existência, ou não, de Processo Administrativo Disciplinar;

XV - cópias da Ficha Funcional e a informação funcional; e

XVI - mapa do tempo de serviço/contribuição para aposentadoria.

§ 2º. Para o benefício nominado Aposentadoria Compulsória:

I - requerimento do servidor ou ex officio pela SEARH;

II - cópias da identidade (RG) e do CPF, ou outro documento oficial com foto;

III - comprovante de residência atualizado;

IV - fichas financeiras dos últimos 5 (cinco) anos;

V - último contracheque;

VI – declaração, firmada pelo servidor, de não percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40 e 42 da Constituição Federal, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, assim como a não percepção de mais de uma aposentadoria à conta do Regime Próprio de Previdência Social, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, assinada pelo servidor, ou seu representante legal, com firma reconhecida em cartório;

VII - Certidão Negativa de débitos da Fazenda Pública Estadual;

VIII - Certidão Negativa de débitos do Tribunal de Contas;

IX - Certidão Negativa de processos judiciais junto ao Poder Judiciário Estadual e Federal;

X - Certidão da Superintendência Estadual de Contabilidade - SECON informando se há ou não pendências de diárias e suprimentos de fundos;

XI - Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição original (CTC) emitida por outro regime próprio de previdência social ou pelo regime geral de previdência social do INSS;

XII - certidão assinada pelo servidor público do setor competente, consignando a forma de admissão do servidor requerente e data da realização do concurso, contendo, ainda, o número do Decreto de nomeação e o termo de posse;

XIII - certidão da corregedoria ou dos recursos humanos do órgão informando a existência, ou não, de Processo Administrativo Disciplinar;

XIV - cópias da Ficha Funcional e a informação funcional; e

XV - mapa do tempo de serviço/contribuição para aposentadoria.

§ 3º. Para o benefício nominado Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição:

I - requerimento do servidor;

II - cópias da identidade (RG) e do CPF, ou outro documento oficial com foto;

III - comprovante de residência atualizado;

IV - fichas financeiras dos últimos 5 (cinco) anos;

V - último contracheque;

VI – declaração, firmada pelo servidor, de não percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40 e 42 da Constituição Federal, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, assim como a não percepção de mais de uma aposentadoria à conta do Regime Próprio de Previdência Social, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, assinada pelo servidor, ou seu representante legal, com firma reconhecida em cartório;

VII - Certidão Negativa de débitos da Fazenda Pública Estadual;

VIII - Certidão Negativa de débitos do Tribunal de Contas;

IX - Certidão Negativa de processos judiciais junto ao Poder Judiciário Estadual e Federal;

X - Certidão da Superintendência Estadual de Contabilidade - SECON informando se há ou não pendências de diárias e suprimentos de fundos;

XI - Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição original (CTC) emitida por outro regime próprio de previdência social ou pelo regime geral de previdência social - INSS;

XII - certidão assinada pelo servidor público do setor competente, consignando a forma de admissão do servidor e data da realização do concurso, contendo, ainda, o número do Decreto de nomeação e o termo de posse;

XIII - certidão da corregedoria ou dos recursos humanos do órgão informando a existência, ou não, de Processo Administrativo Disciplinar;

XIV - cópias da Ficha Funcional e a informação funcional; e

XV - mapa do tempo de serviço/contribuição para aposentadoria.

§ 4º. Para o benefício nominado Aposentadoria Especial de Professor:

I - requerimento do servidor;

II - cópias da identidade (RG) e do CPF, ou outro documento oficial com foto;

III - comprovante de residência atualizado;

IV - fichas financeiras dos últimos 5 (cinco) anos;

V - último contracheque;

VI - declaração, firmada pelo servidor, de não percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40 e 42 da Constituição Federal, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, assim como a não percepção de mais de uma aposentadoria à conta do Regime Próprio de Previdência Social, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, assinada pelo servidor, ou seu representante legal, com firma reconhecida em cartório;

VII - declaração do órgão de origem, devidamente assinada pelo servidor público dos RH responsável, contendo o período de efetivo exercício no cargo de magistério em sala de aula, na função de professor, assessoria pedagógica e/ou coordenação pedagógica, inclusive o tempo que exerceu em outro Estado, excluindo-se as atividades exercidas administrativamente;

VIII - Certidão Negativa de débitos da Fazenda Pública Estadual;

IX - Certidão Negativa de débitos do Tribunal de Contas;

X - Certidão Negativa de processos judiciais junto ao Poder Judiciário Estadual e Federal;

XI - Certidão da Superintendência Estadual de Contabilidade - SECON informando se há ou não pendências de diárias e suprimentos de fundos;

XII - Certidão de tempo de serviço/contribuição original (CTC) emitida por outro regime próprio de previdência social ou pelo regime geral de previdência social - INSS;

XIII - certidão assinada pelo servidor público do setor competente, consignando a forma de admissão do servidor e data da realização do concurso, contendo, ainda, o número do Decreto de nomeação e o termo de posse;

XIV - certidão da corregedoria ou dos recursos humanos do órgão informando a existência, ou não, de Processo Administrativo Disciplinar;

XV - cópias da Ficha Funcional e a informação funcional; e

XVI - mapa do tempo de serviço/contribuição para aposentadoria.

§ 5º. Para o benefício nominado Aposentadoria Especial de Policial Civil:

I - requerimento do servidor, ou ex officio pela SEARH quando o servidor possuir idade para aposentadoria compulsória nos termos de lei complementar nacional;

II - cópias da identidade (RG) e do CPF, ou outro documento oficial com foto;

III - comprovante de residência atualizado;

IV - fichas financeiras dos últimos 5 (cinco) anos;

V - último contracheque;

VI - declaração firmada pelo servidor de não percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40 e 42 da Constituição Federal, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, assim como a não percepção de mais de uma aposentadoria à conta do Regime Próprio de Previdência Social, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, assinada pelo servidor, ou seu representante legal, com firma reconhecida em cartório;

VII - certidão do órgão de origem contendo a discriminação do tempo de atividade de natureza estritamente policial, com a indicação da função desempenhada, excluindo, para esse efeito, aquelas de natureza exclusivamente administrativa;

VIII - Certidão Negativa de débitos da Fazenda Pública Estadual;

IX - Certidão Negativa de débitos do Tribunal de Contas;

X - Certidão Negativa de processos judiciais junto ao Poder Judiciário Estadual e Federal;

XI - Certidão da Superintendência Estadual de Contabilidade - SECON, informando se há ou não pendências de diárias e suprimentos de fundos;

XII - Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição original (CTC) emitida por outro regime próprio de previdência social ou pelo regime geral de previdência social - INSS;

XIII - certidão assinada pelo servidor público do setor competente, consignando a forma de admissão do servidor e data da realização do concurso, contendo, ainda, o número do Decreto de nomeação e o termo de posse;

XIV - certidão da corregedoria ou dos recursos humanos do órgão informando a existência, ou não, de Processo Administrativo Disciplinar;

XV - cópias da Ficha Funcional e a informação funcional; e

XVI - mapa do tempo de serviço/contribuição para aposentadoria.

§ 6º. Para o benefício nominado Aposentadoria Especial (cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física):

I - requerimento do servidor;

II - cópias da identidade (RG) e do CPF, ou outro documento oficial com foto;

III - comprovante de residência atualizado;

IV - fichas financeiras dos últimos 5 (cinco) anos;

V - último contracheque;

VI - declaração, firmada pelo servidor, de não percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40 e 42 da Constituição Federal, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, assim como a não percepção de mais de uma aposentadoria à conta do Regime Próprio de Previdência Social, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, assinada pelo servidor, ou seu representante legal, com firma reconhecida em cartório;

VII - Certidão Negativa de débitos da Fazenda Pública Estadual;

VIII - Certidão Negativa de débitos do Tribunal de Contas;

IX - Certidão Negativa de processos judiciais junto ao Poder Judiciário Estadual e Federal;

X - Certidão da Superintendência Estadual de Contabilidade - SECON, informando se há ou não pendências de diárias e suprimentos de fundos;

XI - Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição original (CTC) emitida por outro regime próprio de previdência social ou pelo regime geral de previdência social - INSS;

XII - certidão assinada pelo servidor público do setor competente, consignando a forma de admissão do servidor e data da realização do concurso, contendo, ainda, o número do Decreto de nomeação e o termo de posse;

XIII - certidão da corregedoria ou dos recursos humanos do órgão informando a existência, ou não, de Processo Administrativo Disciplinar;

XIV - cópias da Ficha Funcional e a informação funcional;

XV - mapa do tempo de serviço/contribuição para aposentadoria; e

XVI - Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) contendo comprovação da efetiva exposição dos segurados aos agentes nocivos.

§ 7º. Para o benefício nominado Reserva Remunerada:

I - requerimento do servidor militar, no caso de transferência a pedido, ou ex officio pela SEARH quando cumpridos os requisitos legais de compulsoriedade para reserva;

- II - cópias da identidade (RG) e do CPF, ou outro documento oficial com foto;
- III - comprovante de residência atualizado;
- IV - fichas financeiras dos últimos 5 (cinco) anos;
- V - último contracheque;
- VI - cópia da ficha de assentamentos do militar (ficha funcional) e a informação funcional;
- VII - ato de nomeação e termo de inclusão nos quadros da Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar;
- VIII - minuta do ato de transferência para a reserva remunerada, indicando sua fundamentação legal e qualificação do militar;
- IX - planilha de proventos;
- X - declaração, firmada pelo servidor, de não percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40 e 42 da Constituição Federal, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, assim como a não percepção de mais de uma aposentadoria à conta do Regime Próprio de Previdência Social, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, assinada pelo servidor, ou seu representante legal, com firma reconhecida em cartório;
- XI - comprovação da diplomação em cargo eletivo, se for o caso;
- XII - Certidão Negativa de débitos da Fazenda Pública Estadual;
- XIII - Certidão Negativa de débitos do Tribunal de Contas;
- XIV - Certidão Negativa de processos judiciais junto ao Poder Judiciário Estadual e Federal;
- XV - Certidão da Superintendência Estadual de Contabilidade - SECON, informando se há ou não pendências de diárias e suprimentos de fundos;
- XVI - Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição original (CTC) emitida por outro regime próprio de previdência social ou pelo regime geral de previdência social - INSS;
- XVII - certidão assinada pelo servidor público do setor competente, consignando a forma de admissão do servidor e data da realização do concurso, contendo, ainda, o número do Decreto de nomeação e o termo de posse;
- XVIII - certidão da corregedoria ou dos recursos humanos do órgão informando a existência, ou não, de Processo Administrativo Disciplinar;
- XIX - mapa do tempo de serviço/contribuição para aposentadoria; e
- XX - no caso de reserva por invalidez, laudo médico expedido pela Junta Médica oficial do Estado ou credenciada, quando for o caso, exigindo-se para os alienados mentais, ou portador de outra doença incapacitante para os atos da vida civil, a certidão de nascimento com averbação da curatela, nos termos do artigo 706, do Provimento n. 026, de 10 de dezembro de 2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, ou carta de sentença judicial de curatela com certidão de trânsito em julgado expedido pelo respectivo juízo civil do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
- § 8º. Para o benefício nominado Reforma:
- I - requerimento do servidor militar, no caso de transferência a pedido, ou ex officio pela SEARH quando cumpridos os requisitos legais de compulsoriedade para reforma;
- II - cópias da identidade (RG) e do CPF, ou outro documento oficial com foto;
- III - comprovante de residência atualizado;
- IV - fichas financeiras dos últimos 5 (cinco) anos;
- V - último contracheque;
- VI - cópia da ficha de assentamentos do militar (ficha funcional) e a informação funcional;
- VII - ato de nomeação e termo de inclusão nos quadros da Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar;
- VIII - ato de transferência para a reserva remunerada, indicando sua fundamentação legal e qualificação do militar;
- IX - cópia de minuta da publicação do ato de transferência para a reserva remunerada;
- X - ato de promoção, devidamente publicado, quando da transferência para a inatividade, se for o caso;
- XI - cópia da minuta do ato de agregação, se for o caso;
- XII - cópia da minuta da Publicação do ato de agregação, se for o caso;
- XIII - declaração, firmada pelo servidor, de não percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40 e 42 da Constituição Federal, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, assim como a não percepção de mais de uma aposentadoria à conta do Regime Próprio de Previdência Social, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, assinada pelo servidor, ou seu representante legal, com firma reconhecida em cartório;
- XIV - Certidão Negativa de débitos da Fazenda Pública Estadual;
- XV - Certidão Negativa de débitos do Tribunal de Contas;
- XVI - Certidão Negativa de processos judiciais junto ao Poder Judiciário Estadual e Federal;
- XVII - Certidão da Superintendência Estadual de Contabilidade - SECON, informando se há ou não pendências de diárias e suprimentos de fundos;
- XVIII - Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição original (CTC) emitida por outro regime próprio de previdência social ou pelo regime geral de previdência social - INSS;
- XIX - certidão assinada pelo servidor público do setor competente, consignando a forma de admissão do servidor e data da realização do concurso, contendo, ainda, o número do Decreto de nomeação e o termo de posse;
- XX - certidão da corregedoria ou dos recursos humanos do órgão informando a existência, ou não, de Processo Administrativo Disciplinar;
- XXI - mapa do tempo de serviço/contribuição para aposentadoria;
- XXII - no caso de reforma por invalidez, laudo médico expedido pela Junta Médica oficial do Estado ou credenciada, quando for o caso, exigindo-se para os alienados mentais, ou portador de outra doença incapacitante para os atos da vida civil, a certidão de nascimento com averbação da curatela, nos termos do artigo 706 do Provimento n. 026, de 10 de dezembro de 2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, ou carta de sentença judicial de curatela com certidão de trânsito em julgado expedido pelo respectivo juízo civil do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; e
- XXIII - planilhas de proventos.
- § 9º. Para o benefício nominado Auxílio-Doença:
- I - requerimento do servidor;
- II - cópias da identidade (RG) e do CPF, ou outro documento oficial com foto;
- III - comprovante de residência atualizado;
- IV - fichas financeiras dos últimos 5 (cinco) anos;
- V - último contracheque;
- VI - cópias da Ficha Funcional e informação funcional; e

VII - laudo médico expedido pela Junta Médica Oficial do Estado ou credenciada, quando for o caso, exigindo-se para os alienados mentais, ou portador de outra doença incapacitante para os atos da vida civil, a certidão de nascimento com averbação da curatela, nos termos do artigo 706, do Provimento n. 026, de 10 de dezembro de 2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, ou carta de sentença judicial de curatela com certidão de trânsito em julgado expedido pelo respectivo juízo civil do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

§ 10. Para o benefício nominado Salário Família:

- I - requerimento do servidor;
- II - cópias da identidade (RG) e do CPF, ou outro documento oficial com foto;
- III - comprovante de residência atualizado;
- IV - cópias da Ficha Funcional e informação funcional;
- V - fichas financeiras dos últimos 5 (cinco) anos;
- VI - último contracheque; e
- VII - certidão de nascimento dos dependentes, até 14 (quatorze) anos.

§ 11. Para o benefício nominado Salário Maternidade:

- I - requerimento do servidor;
- II - cópias da identidade (RG) e do CPF, ou outro documento oficial com foto;
- III - comprovante de residência atualizado;
- IV - certidão de Nascimento do Dependente;
- V - fichas financeiras dos últimos 5 (cinco) anos;
- VI - último contracheque; e
- VII - atestado médico, ou Laudo Médico de Interrupção da Gravidez não Criminosa, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado, quando for o caso.

§ 12. Para o benefício nominado Pensão por Morte:

I - comum a todos os dependentes:

a) requerimento do beneficiário dependente, conforme modelo constante no anexo único deste Decreto;

b) se o requerente for filho menor de 16 anos, é obrigatória a apresentação de documento de identificação do representante legal e do termo de guarda/tutela, se for o caso, nos termos do artigo 706, do Provimento n. 026, de 10 de dezembro de 2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

c) cópias da identidade (RG) e do CPF, ou outro documento oficial com foto, do servidor falecido e do requerente;

d) cópia do ato concessório de aposentadoria do de cujus, se servidor falecido estava inativo;

e) cópias da ficha funcional e informação funcional do de cujus, se servidor falecido estava ativo;

f) Certidão de Óbito, original ou cópia autenticada em cartório;

g) comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos três meses ao requerimento);

h) Declaração ou Extrato de Contribuições Previdenciárias do INSS;

i) cópia da Carteira de Trabalho, se houver; e

j) extrato de conta corrente individual com o nome do banco, os números da agência e da conta corrente, devendo, obrigatoriamente, a conta corrente do

menor tutelado ou curatelado ser em nome do menor;

II - apenas para cônjuge e filhos:

a) certidão de casamento, original ou cópia autenticada, emitida nos últimos 6 (seis) meses;

b) certidão de nascimento do filho menor de 21 (vinte e um) anos, devendo ser emitida nos últimos seis meses apenas para os filhos com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos; e

c) se filho inválido, certidão de nascimento e laudo médico expedido pela Junta Médica oficial do Estado ou credenciada, quando for o caso, devendo constar de forma clara que a invalidez foi adquirida antes dos 21 anos de idade, ou outra idade definida na lei (maioridade previdenciária), exigindo-se para os alienados mentais, ou portador de outra doença incapacitante para os atos da vida civil, a certidão de nascimento com averbação da curatela, nos termos do artigo 706, do Provimento n. 026, de 10 de dezembro de 2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, ou carta de sentença judicial de curatela com certidão de trânsito em julgado expedido pelo respectivo juízo civil do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

III - apenas para companheiro:

a) escritura pública de união estável emitida por cartório e assinada pelos conviventes antes do falecimento, original ou cópia autenticada, emitida nos últimos 6 (seis) meses, conforme exigência prevista no artigo 489, do Provimento n. 026, de 2013 da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, ou outro ato normativo que venha a substituí-lo, ou carta de sentença com certidão de trânsito em julgado em que conste o reconhecimento da união estável; e

b) se o requerente for filho menor de 16 anos, é obrigatória a apresentação de documento de identificação do representante legal e do termo de guarda/tutela, se for o caso, nos termos do artigo 706, do Provimento n. 026, de 10 de dezembro de 2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

IV - apenas para irmãos, a comprovação de dependência econômica, nos termos do artigo 9º deste Decreto;

V - apenas para os menores sob tutela e enteados:

a) para caracterizar o vínculo, deverá ser apresentada, no caso de tutela do menor, cópias da certidão de nascimento ou de casamento, no caso de representante legal (tutor ou curador), cópias da Certidão de nascimento ou de casamento com averbação da Tutela ou Curatela, emitida nos últimos 6 (seis) meses, conforme exigências previstas nos Capítulos I e II, do Título IV do Código Civil, artigo 102, da Lei n. 6.015, de 1973 e artigo 706, do Provimento n. 026, de 2013 da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, ou outro ato normativo que venha a substituí-lo, e, em se tratando de enteado, a certidão de nascimento do dependente e a certidão de casamento do segurado, ou escritura pública de união estável entre o segurado e o genitor do enteado, emitida por cartório e assinada pelos conviventes antes do falecimento, original ou cópia autenticada, emitida nos últimos 6 (seis) meses, conforme exigência prevista no artigo 489, do Provimento n. 026, de 2013 da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, ou outro ato normativo que venha a substituí-lo, ou carta de sentença com certidão de trânsito em julgado em que conste o reconhecimento da união estável;

b) se o requerente for filho menor de 16 anos, é obrigatória a apresentação de documento de identificação do representante legal e do termo de guarda/tutela, se for o caso.

c) declaração de não emancipação para o menor de 21 (vinte e um) anos de idade; e

d) comprovação de dependência econômica, nos termos do artigo 9º, deste Decreto;

VI - apenas para os pais:

a) comprovação de dependência econômica, nos termos do artigo 9º, deste Decreto.

§ 13. Para o benefício nominado Auxílio Reclusão:

I - do Segurado:

- a) cópias da identidade (RG) e do CPF, ou outro documento oficial com foto;
- b) cópia de comprovante de residência atualizado;
- c) cópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

d) ficha financeira dos últimos 5 (cinco) meses contendo o carimbo do CNPJ do órgão e atestada por servidor público responsável pela emissão, desde que o salário de contribuição do segurado, tomado em seu valor mensal, seja igual ou inferior ao valor aplicado aos benefícios do RGPS (Portaria Interministerial MPS/MF n. 19, de 10 de janeiro de 2014, ou outra que a substitua);

e) cópia da Ficha Funcional atestada por servidor público, com o termo "conferida com original", ou Declaração do órgão de origem informando a situação funcional do servidor, bem como vencimento e data do último pagamento;

f) certidão, a cada dois meses, da Delegacia que instaurou o inquérito policial, ou do instituto prisional, quanto à situação criminal do servidor; e

g) certidão, a cada dois meses, do cartório judicial referente ao processo criminal do servidor;

II - do dependente:

a) requerimento do beneficiário, ou seu representante legal (tutor ou curador);

b) cópias da identidade (RG) e do CPF, do beneficiário e do representante legal, quando for o caso;

c) cópias da Certidão de nascimento ou de casamento, no caso de representante legal (tutor ou curador), cópias da Certidão de nascimento ou de casamento com averbação da Tutela ou Curatela, atualizada, conforme exigências previstas nos Capítulos I e II do Título IV do Código Civil, artigo 102 da Lei n. 6.015, de 1973 e artigo 706 do Provimento n. 026, de 2013 da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, ou outro ato normativo que venha a substituí-lo; e

d) extrato de conta corrente individual com o nome do banco, os números da agência e da conta corrente, devendo, obrigatoriamente, a conta corrente do menor tutelado ou curatelado ser em nome do menor.

Art. 7º. São documentos que devem acompanhar o requerimento de contribuição previdenciária sobre:

§ 1º. Licença sem vencimentos:

I - requerimento do servidor;

II - cópias da identidade (RG) e do CPF, ou outro documento oficial com foto;

III - comprovante de residência atualizado;

IV - ato da concessão e publicação da licença;

V - ficha cadastral e funcional do servidor; e

VI - ficha financeira do período solicitado para a contribuição previdenciária.

§ 2º. Gratificações, de acordo com os Planos de Carreira, Cargos e Remuneração - PCCR de cada órgão ou pessoa jurídica de direito público:

I - requerimento do servidor, evidenciando as verbas em que já contribui para a previdência e informando quais as demais verbas que pretende que ocorra a incidência previdenciária;

II - cópias da identidade (RG) e do CPF, ou outro documento oficial com foto;

III - comprovante de residência atualizado; e

IV - cópias da Ficha Funcional e informação funcional.

Art. 8º. São documentos facultativos todos aqueles não previstos neste Decreto e solicitados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, com o intuito de promover a melhor instrução

processual e esclarecimento de fatos.

Art. 9º. Regulamentado o artigo 10, § 3º da Lei Complementar n. 504, de 28 de abril de 2009, para fins de comprovação da dependência econômica, serão exigidas, no mínimo, 4 (quatro) dos seguintes documentos:

I - declaração de imposto de renda do segurado falecido, constando o interessado como seu dependente;

II - comprovante de conta bancária conjunta;

III - apólice de seguro na qual conste o segurado falecido como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;

IV - apólice de plano de saúde, na qual conste o segurado falecido como instituidor do plano e a pessoa interessada como sua dependente;

V - escritura de doação de imóvel pelo segurado falecido em nome do dependente;

VI - disposições testamentárias;

VII - declaração especial feita perante tabelião;

VIII - prova de mesmo domicílio;

IX - fiança reciprocamente outorgada; e

X - escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente.

Parágrafo único. A partir da publicação deste Decreto, o parecer socioeconômico deixa de ser admitido para fins de comprovação de dependência econômica.

CAPÍTULO II DOS DEPENDENTES

Art. 10. A inscrição dos dependentes é de responsabilidade do segurado, devendo ser promovida junto ao IPERON e atualizada sempre que houver alteração na condição de qualquer dos dependentes.

Parágrafo único. Somente poderão ser incluídos como dependentes aqueles previstos no artigo 10, da Lei Complementar n. 432, de 3 de março de 2008, ou outra norma que a substitua:

I - o cônjuge ou companheiro;

II - o filho que não tenha atingido a maioridade previdenciária (21 anos ou outra idade definida na lei) e não seja emancipado;

III - o filho inválido, enquanto durar a invalidez e desde que comprove através de laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado, ter adquirido a invalidez antes de completar a maioridade previdenciária (21 anos ou outra idade definida na lei);

IV - os pais;

V - o irmão que não tenha atingido a maioridade previdenciária (21 anos ou outra idade definida na lei) e órfãos de pai e mãe; e

VI - o irmão inválido, enquanto durar a invalidez e desde que comprove, através de laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado, ter adquirido a invalidez antes de completar a maioridade previdenciária (21 anos ou outra idade definida na lei) e seja órfãos de pai e mãe.

Art. 11. São documentos exigidos para exclusão de dependentes:

I - escritura pública de separação consensual e de divórcio consensual, quando não houver filhos menores ou incapazes do casal e observados os requisitos legais quanto aos prazos, ou cópia de sentença judicial transitada em julgado de separação ou divórcio, desde que conferidas pelo cartório judicial com os respectivos originais, conforme exigência da Lei n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, artigo 1.124-A e artigo 1.120, respectivamente;

II - cópia da identidade (RG) autenticada, de filhos que comprovem serem maiores de 21 anos;

III - cópia autenticada, que comprove a perda da incapacidade, relativa ou absoluta, do dependente, a exemplo certidão atualizada de casamento, exercício de emprego público efetivo, colação de grau em curso de ensino superior, estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor de 21 (vinte e um) anos completos tenha economia própria; e

IV - outros documentos, em cópia autenticada, que o servidor e o IPERON entenderem capaz de provar o direito à exclusão.

CAPÍTULO III DA RETIRADA DE AUTOS MEDIANTE CARGA

Art. 12. A retirada de autos do IPERON será efetivada mediante carga e é reservada unicamente a advogados ou estagiários regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, constituídos como procuradores de algumas das partes ou interessados, observado o disposto no artigo 5º § 1º do Estatuto da OAB.

Parágrafo único. Alegando a hipótese do artigo 5º, § 1º, do Estatuto da OAB, o Advogado deverá apresentar petição justificando a ausência do instrumento de procuração e comprometendo-se a apresentá-lo no prazo legal.

Art. 13. São direitos do Advogado:

I - examinar os respectivos autos no recinto do IPERON;

II - obter o fornecimento de cópias às suas expensas, observadas as orientações do IPERON; e

III - solicitar vista dos autos com carga pelo prazo de cinco dias.

Parágrafo único. Às partes e aos Advogados sem poderes nos autos e que não aleguem o direito previsto no artigo 5º, § 1º, do Estatuto da OAB, serão conferidos apenas os direitos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, devendo, para tanto, requerer oficialmente o fornecimento de cópias por meio de requerimento que será juntado aos autos do processo.

Art. 14. O estagiário, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, desde que detenha procuração ou substabelecimento nos autos, poderá praticar, isoladamente, mas sob a responsabilidade do advogado, os seguintes atos:

I - retirar e devolver autos, assinando a respectiva carga;

II - retirar cópias de processos em andamento ou arquivados; e

III - assinar petições de juntada de documentos.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os servidores públicos responsáveis pelo recebimento de pedidos de benefícios previdenciários, bem como de outros direitos previstos neste Decreto, somente receberão os requerimentos se acompanhado de todos os documentos obrigatórios exigidos neste Decreto.

Parágrafo único. Os requerimentos desacompanhados dos documentos obrigatórios exigidos neste Decreto terão seu curso obstado pelo servidor responsável pelo recebimento, fazendo constar nos autos a motivação para a negativa resultante da indevida instrução processual.

Art. 16. Não sendo possível o comparecimento pessoal do servidor público perante o IPERON ou em órgão das Secretarias de Estado, para requerer direitos, será permitido que o protocolo dos documentos ocorra:

I - por terceiro, desde que este apresente procuração assinada pelo servidor outorgante, com firma reconhecida em cartório, e cópia autenticada de documento pessoal, nos termos da **Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994**;

II - por advogado, desde que este apresente procuração assinada pelo servidor outorgante, com firma reconhecida em cartório e cópias autenticadas do documento de identidade profissional (OAB), visto que o advogado postulante deve fazer prova do mandato, sendo nulos os atos privativos de advogado

praticados por pessoa não inscrita na OAB, ressalvado a hipótese prevista no artigo 5º, §1º, do Estatuto da OAB; e

III - por sindicatos, nos termos do que estabelece o artigo 8º, inciso III, da Constituição Federal, atuando como substitutos de seus sindicalizados para a preservação de seus interesses, ressalvado eventual ato de disponibilidade de direito, que deverá ser subscrito pelo sindicalizado.

Parágrafo único. Na hipótese de substituição processual prevista no inciso III, o sindicato deverá fazer constar individualmente nome e qualificação dos interessados com os respectivos documentos, cópia autenticada do Estatuto Social e da Ata de Nomeação do Presidente ou Diretor.

Art. 17. O pedido de isenção de imposto de renda dos servidores inativos deverá ser solicitado no IPERON, competindo à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN o pagamento dos valores retroativos, quando houver, acompanhado com os seguintes documentos:

I - requerimento do servidor;

II - cópias da identidade (RG) e do CPF, ou outro documento oficial com foto;

III - comprovante de residência atualizado;

IV - último contracheque;

V - laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado; e

VI - ato de aposentadoria.

Art. 18. Não incidirá contribuição previdenciária sobre os proventos de aposentadorias e pensões que não superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o artigo 201, da Constituição Federal de 1988, ou que não superem o dobro deste limite, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante, devendo os pedidos de não incidência de contribuição previdenciária ser autuados em novo processo e apensados aos processos administrativos em curso.

Art. 19. Os pedidos de averbações de tempo de contribuição de outros regimes deverão ser requeridos antes do pedido de aposentadoria.

§ 1º. O Tempo de Contribuição do INSS (RGPS) ou de outro regime de previdência dos servidores públicos será averbado no RPPS/IPERON, desde que o período não tenha surtido efeitos jurídicos em outro cargo público.

§ 2º. O requerente deverá protocolar a documentação no setor de recursos humanos de cada Poder ou órgão autônomo ao qual exerça suas funções, devidamente instruído com os documentos elencados neste Decreto, enviando posteriormente o processo autuado para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para análise da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e consequente averbações.

Art. 20. Compete ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição.

§ 1º. A Certidão de Tempo de Contribuição - CTC só poderá ser emitida para ex-servidor e para períodos em que o requerente ocupou cargo efetivo no Estado de Rondônia, e desde que tenha como finalidade averbar em regime previdenciário distinto do RPPS do Estado de Rondônia.

§ 2º. O requerente deverá protocolar a documentação no setor de recursos humanos de cada Poder ou órgão autônomo, no qual exerça suas funções, devendo esse setor instruir o processo com informações sobre a utilização, ou não, dos períodos trabalhados no Estado de Rondônia, enviando posteriormente os autos devidamente instruídos para o IPERON.

§ 3º. Somente em caso de dúvida quanto à aplicação de norma jurídica deverá o processo de emissão de CTC ser encaminhado para análise da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Art. 21. Fica autorizada a suspensão de pagamento dos proventos de benefício de servidor inativo, ou de dependentes, quando o IPERON, na tentativa de notificá-lo acerca de direito, dever ou obrigação, obtiver da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT** as seguintes respostas:

I - Mudou-se;

II - Desconhecido;

III - Recusado;

- IV - Endereço insuficiente;
V - Não existe o endereço;
VI - Falecido;
VII - Ausente;

VIII - Não existe o número indicado; e

IX - outra informação que caracterize a impossibilidade de recebimento da notificação.

Parágrafo único. O provento de benefício somente será desbloqueado após a atualização dos dados cadastrais.

Art. 22. No caso de morte do servidor inativo, civil ou militar, compete aos dependentes a comunicação do óbito ao IPERON, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de devolução dos valores recebidos indevidamente em nome do de cujus, bem como responsabilização criminal.

Art. 23. Fica revogado o Decreto n. 19.084, de 19 de agosto de 2014.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015,
127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

ANEXO ÚNICO

Modelo de requerimento para Beneficiário dependente

INSTRUÇÕES IMPORTANTES		
* O requerimento é individual e deverá ser preenchido de forma legível e sem rasuras		
* O requerimento deverá ser preenchido e assinado pelo próprio pretense pensionista, quando maior de 18 anos, com capacidade para reger pessoa e bens ou por seu representante legal devidamente identificado		
* O requerimento deverá ser entregue com a documentação completa.		
* OS CAMPOS NÃO UTILIZADOS DEVERÃO PERMANECER EM BRANCO		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR FALECIDO		
Nome:		
Órgão de Origem:	Categoria:	Secretaria:
CPF:	Data de Óbito:	Matrícula:
IDENTIFICAÇÃO DO PRETENSO PENSIONISTA		
Nome:		
CPF:	RG:	
Banco:	Agência:	Conta:
Rua/AV:	Número:	
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	Celular:
E-mail:	Telefone:	
DEPENDENTE		
Nome do Dependente	Grau de Parentesco	Data de Nascimento
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:		
RG:	CPF:	
Rua/AV:	Número:	
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:	Celular:
E-mail:	Telefone:	
Assinalar o tipo do Representante Legal		
☐ Pai ☐ Mãe ☐ Curador ☐ Tutor ☐ Guardião (a)		
PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO SEGURADO		
RECEBI E CONFERI		
Nº do Processo de Pensão	DATA: ____/____/____	
Assinatura e Carimbo do (a) servidor (a)		



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SEPARAÇÃO OU DIVÓRCIO (SOMENTE PARA CONJUGE)	
Declaro, para fins de requerimento junto à Diretoria de Previdência, que	
Nome do Pretense Pensionista	
Não é judicialmente separado (a), divorciado (a) ou separado de fato da (a) servidor (a)	
Nome do Servidor (a) Falecido(a)	
ATENÇÃO	
Informação falsa na declaração ora assinada configura crime previsto no Código Penal, podendo a pena chegar a 5 (cinco) anos de reclusão.	
"Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa".	
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:	
Local	Data
Assinatura do Requerente / Representante Legal	
OBS: Caso o requerente seja analfabeto, este formulário deverá conter a impressão digital do mesmo e as assinaturas de 02(duas) testemunhas devidamente identificadas.	
1ª Testemunha (Nome e Assinatura)	2ª Testemunha (Nome e Assinatura)
CPF:	CPF:
Para esclarecimentos adicionais ou outras informações, consulte o site do IPERON: www.rondonia.ro.gov.br/iperon ou ligue para (69) 3216-9424 e 3216-9426	

DECRETO N. 19.455, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Institui a Comissão de Acompanhamento dos Processos de Aposentadoria, no âmbito do Poder Executivo Estadual, para instrução de processos de aposentadoria, conforme normas dispostas no Decreto n. 19.454, de 15 de janeiro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

Considerando a necessidade do cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1998, nas Emendas Constitucionais n. 20/1998, n. 41/2003, n. 47/2005, e na Lei Complementar n. 432, de 2008, e suas alterações;

Considerando os termos do Decreto n. 19.454, de 15 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento de Processos de Aposentadoria, no âmbito do Poder Executivo Estadual, para instrução de processos de aposentadoria na forma das normas contidas no artigo 5º, § 1º ao § 6º e incisos do Decreto n. 19.454, de 15 de janeiro de 2015, visando a dar celeridade e regularidade ao trâmite processual dos requerimentos de aposentadoria, compreendidas nas seguintes atividades:

I - autuar, acompanhar, instruir, analisar e despachar os processos no âmbito das unidades administrativas de origem dos servidores requerentes;

II - requisitar ao servidor informações e/ou documentos para instrução do processo de aposentadoria, estipulando o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação dos documentos. Caso não apresente a documentação requisitada, o servidor será notificado a providenciá-la, firmando-se novo prazo de 03 (três) dias, sob pena de suspensão do processo;

III - encaminhar, tão logo instruídos na forma normatizada no Decreto n. 19.454, de 15 de janeiro de 2015, os processos de aposentadoria à Gerência de Benefícios e Proventos da Superintendência Estadual de Administração Recursos Humanos - SEARH;

IV - atender ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, fornecendo as informações, documentos e dados solicitados, bem como prestar auxílio aos técnicos das unidades, na medida em que os processos de aposentadoria apótem no âmbito do Instituto de Previdência; e

V - realizar relação dos servidores que irão se aposentar, compulsoriamente, até 31 de março de 2016, para instauração do respectivo processo de aposentadoria, a fim de realizar o envio tempestivo dos processos ao IPERON, conforme disposto no artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432, de 2008.

Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento compor-se-á dos seguintes membros, com a respectiva representação:

I - COORDENADORES:

a) ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA – Mat. 300014914 – Gerente de Benefícios e Proventos da SEARH; e

b) UNIVERSA LAGOS – Mat. 300034125 – Diretora de Previdência do IPERON;

II - MEMBROS:

a) NEUCILA BARATTO PRESTES – Mat. 300053665 – Representante da SESAU;

b) FABIO PEREIRA DA SILVA – Mat. 300063351 – Representante da SESAU;

c) ANGELITA MARQUES REBELO – Mat. 300044093 – Representante da SESAU;

d) ANTÔNIA TEREZA ALMEIDA FREITAS – Mat. 300014973 – Representante do Hospital João Paulo II;

e) MÁRCIA OLIVEIRA SOUZA – Mat. 300124006 – Representante do Hospital de Base;

f) DOVERLY SALAZAR DA SILVA – Mat. 300043719 – Representante da FHEMERON;

g) MARIA AUXILIADORA S. DUARTE - Mat. 300096870 – Representante do Hospital Infantil Cosme Damião;

h) VALÉRIA VIANA SIQUEIRA – Mat. 300016213 – Representante do Hospital Infantil Cosme Damião;

i) DENISE DINIZ DE ARAUJO – Mat. 300015139 – Representante do CEMETRON;

j) WALDEMIZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO ARAUJO – Mat. 300009490 – Representante do Departamento de Estradas e Rodagens - DER

k) WALMISSE KELMA MAIA – Mat. 300043657 – Representante da SEFIN

l) DIVINA JANE DE SOUZA RAMOS – Mat. 300026857 – Representante da SEDUC;

m) TAYNAH XAVIER GONZÁLEZ – Mat. 300119307 – Representante da SEDUC;

n) MAKCIWALDO PAIVAMUGRAVE – Mat. 300118700 – Representante da SEDUC;

o) MARIA IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA – Mat. 300076284 – Representante da SESDEC; e

p) IVANEIDE SOARES DA SILVA – Mat. 300016434 – Representante da Polícia Civil – PC/RO.

Art. 3º. Os integrantes da Comissão de Acompanhamento exercerão suas atividades, cumulativamente, com as funções de seus respectivos cargos efetivos, sem prejuízo de remuneração ou qualquer outro direito.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta do orçamento do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Art. 5. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto n. 19.419, de 30 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2612, de 30 de dezembro de 2014, que "Nomeia membros para compor o Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar",

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º....."

.....

II -

a) CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES, Matrícula n. 300128830;

....."

LEIA-SE:

"Art. 1º....."

.....

II -

a) GERSON MOREIRA DE SOUZA, Matrícula n. 100092409;

....."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA**, Coordenador Técnico Legislativo, à cidade de Ambato/Equador, no período de 18 a 25 de janeiro de 2015, a fim de participar do "Encontro Preparatório para a 'IX Conferência do Fórum Mundial de Mediação'", na qualidade de Secretário Geral da Instituição, a ser realizada em junho de 2015, na cidade de Guayaquil/Equador, bem como para ministrar "Curso de Mediação", na Universidade de Ambato, sem ônus para o Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de janeiro de 2015, MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES, do Cargo de Direção Superior, Subsídio II, de Superintendente Estadual de Promoção da Paz, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2014, MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, Subsídio II, de Presidente do IPERON, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 18 de dezembro de 2014 a 30 de dezembro de 2014, SIRENE BASTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de janeiro de 2015, ANAI CRISTINA DAMIANI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial II, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ELIZETE LIONEL, SUPERINTENDENTE, lotado(a) na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, à cidade de PORTO VELHO/RO, no período de 28 de dezembro de 2014 a 3 de janeiro de 2015, a fim de Participar de atividades administrativas com o Governador Confúcio Moura., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de BRUNO RANCONI BEZERRA, CAP. PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à Região Norte e Centro

Oeste, no período de 7 de janeiro de 2015 a 22 de janeiro de 2015, a fim de Compor a Tripulação do IBAMA em Missão de Monitoramento Ambiental nas Regiões Norte e Centro Oeste do Brasil, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de LÁBREA/AM, no período de 5 de janeiro de 2015 a 7 de janeiro de 2015, a fim de Cumprimento as determinações judiciais, quanto recambiamento de custodiado., com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- | | | |
|---|---------------------------|----------------------|
| - | MAURICIO DA COSTA SILVA | AGENTE PENITENCIARIO |
| - | RONEISON DA SILVA MOREIRA | AGENTE PENITENCIARIO |
| - | VALTEIR SOARES DA SILVA | AGENTE PENITENCIARIO |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 5 de janeiro de 2015 a 6 de janeiro de 2015, a fim de Atender à convocação do Excelentíssimo Ministro da Educação, para participar de uma Reunião, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de EDCLEIA GONÇALVES DOS SANTOS, GERENTE CENTRAL DE TRANSPLANTE, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de MADRI/ESPANHA, no período de 26 de janeiro de 2015 a 26 de março de 2015, a fim de Participar do Curso de aperfeiçoamento e qualificação no serviço de doação e transplante de órgãos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de JAIRA ALMEIDA DA SILVA, TEC. DE ENFERMAGEM e RAIMUNDO LIMAPEREIRA, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 4 de janeiro de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência até o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de RONAN RODRIGUES REIS, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de outubro de 2014 a 8 de novembro de 2014, a fim de Participar do Curso Básico de Fiscalização Ambiental., com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de BIANCA LOPES DE ANDRADE RODRIGUES, SERVIDORA e CIRLEIA CARLA SARMENTO SOARES, SERVIDORA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 13 de janeiro de 2015 a 17 de janeiro de 2015, a fim de Participarem de reunião de trabalho em Brasília na Secretaria de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI, CB PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à Regiões Norte e Centro Oeste do Brasil, no período de 7 de janeiro de 2015 a 22 de janeiro de 2015, a fim de Compor a Tripulação do IBAMA em Missão de Monitoramento Ambiental nas Regiões Norte e Centro Oeste do Brasil, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de HUMAITÁ/AM, no período de 21 de janeiro de 2015 a 22 de janeiro de 2015, a fim de REALIZAR LEVANTAMENTO DE CARGA E ELABORAÇÃO DE RELAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DA INFRAESTRUTURA DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA NA ESCOLA GENERAL OSÓRIO., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- | | |
|---------------------------------|-----------------------|
| - INALDO AMORIM MARTINS | CHEFE DE NÚCLEO |
| - JOSE IRISMAR HONORATO RIBEIRO | MOTORISTA |
| - JOSE WILSON DA SILVA | ASSESSOR ESPECIAL III |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto do dia 21 de novembro de 2014, publicado no DOE 2606 de 17/12/2014 que autorizou a viagem de EVANIR ANTONIO DE BORBA, PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RO, lotado(a) na Procuradoria Geral do Estado, à cidade de CÁCERES/MT, no período de 5 de dezembro de 2014 a 10 de dezembro de 2014, a fim de REPRESENTAR O ESTADO DE RO EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ ..., PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RO...

LEIA-SE ..., PROCURADOR DO ESTADO ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de janeiro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUPEL

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 001/2015/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item.
Processo Administrativo: **01.1712.04251-00/2014**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do grupo farmacológico (GERAIS 6), visando atender as necessidades do Núcleo de Ações Judiciais – NMJ/SESAU, unidade vinculada à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.**
Valor Estimado: **R\$: R\$ 914.049,92 (Novecentos e quatorze mil, quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**
Data de Abertura: 29/01/2015 às 10h00min (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 13 de Janeiro de 2015.

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 2/2015/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item.

Processo Administrativo: **01.1712.04453-00/2014**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do grupo farmacológico (GERAIS 7), visando atender as necessidades do Núcleo de Ações Judiciais – NMJ/SESAU, unidade vinculada à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, por um período de 12 meses.

Valor Estimado: R\$ 871.037,80 (Oitocentos e setenta e um mil, trinta e sete reais e oitenta centavos)

Data de Abertura: 28/01/2015 às 10h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 13 de Janeiro de 2015.

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

JUSTIFICATIVA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº **018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014**, torna público aos interessados, que o número do processo administrativo constante no Edital e no Aviso de Julgamento de Habilitação referente à Tomada de Preços 086/14/CPLO/SUPEL/RO, por erro material ficou grafado **01.1420.086-01-2013-DER/RO**, quando o correto é **01.1420.01818-01-2013-DER/RO**.

Porto Velho-RO, 13 de janeiro de 2015.

Eralda Etra Maria Lessa
Presidente Substituta da CPLO/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1109.00358-01-2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL (PÚLPITO, CAIXA DE SOM E OUTROS)

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa **JORADI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÕES LTDA** os itens 01 e 02 - caixa de som ativa e caixa de som passiva, pertencente à Ata de Registro de Preços em epígrafe, de acordo com parecer jurídico anexado aos autos, bem como, de acordo com o previsto no Artigo 24, inciso I do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 12 de Janeiro de 2014.

ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR
Diretor Executivo Interino da SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 086/14/CPLO/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº. 01.1420.01818-01-2013-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. **018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR as propostas das empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
JJ RAMIRES CONSTRUTORA	214.895,09	1º
SOUZA AGENCIA & CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP	219.145,67	2º
MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP	247.323,21	3º

Todas com prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 13 de janeiro de 2015.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente Substituta da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 090/14/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.2101.00797-00-14-SEJUS/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. **018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**:

DA DECISÃO DA COMISSÃO: CLASSIFICAR a empresa **N B ENGENHARIA CONST E CONSERVADORA LTDA ME**, cujo valor global é **R\$ 228.058,75** (duzentos e vinte e oito mil, cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) com prazo de execução de **120** (cento e vinte) dias corridos, por ter cumprido todas as exigências contidas no edital..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.
Porto Velho – RO, 12 de janeiro de 2015.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente Substituta da CPLO/SUPEL/RO

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIANº 01/GAB-PGE Porto Velho, 08 de janeiro de 2015

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 01.12.2014, o estagiário **JOSUE ALVES RODRIGUES DOS SANTOS**, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 DE dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nºs 377 de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013, através do Decreto de 19.395 de 18.12.2014, publicado no DOE nº 2607 de 18.12.2014 na Procuradoria Regional de Vilhena desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
LERI ANTONIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado- Adjunto

PORTARIANº 02/GAB-PGE Porto Velho, 08 de janeiro de 2015

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 26.11.2014, o estagiário **DANILO CARVALHO ALMEIDA**, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento

na Lei Complementar nº 328 de 13 DE dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nºs 377 de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013, através do Decreto de 19.349 de 18.12.2014, publicado no DOE n.º 2593 de 18.11.2014 no Gabinete desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
LERI ANTONIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado- Adjunto

PORTARIA Nº 03 /GAB-PGE Porto Velho, 08 de janeiro de 2015

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO - ADJUNTO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 26.11.2014, o estagiário ELIEL SOEIRO SOARES, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 DE dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nºs 377 de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013, através do Decreto de 19.349 de 18.12.2014, publicado no DOE n.º 2593 de 18.11.2014 no Gabinete desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LERI ANTONIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado- Adjunto

PORTARIA Nº 04/GAB/PGE/2015 Porto Velho, 08 de janeiro de 2015.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º- LOTAR, a contar de 06.01.2015, o Procurador do Estado HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR, pertencente ao quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Procuradoria Regional de Ji-Paraná desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LERI ANTONIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado- Adjunto

Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão

SEARH

EDITAL N. 002/GDRH/SEARH, DE 6 DE JANEIRO DE 2015.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos do Governo de Rondônia, senhora **CARLA MITSUE ITO**, vem comunicar os candidatos **ABAI-XO RELACIONADOS** que os mesmos **poderão comparecer** a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 76.821-094, no município de Porto Velho, **ou entrar em contato através do telefone (69) 3216- 8567**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência do teor da Informação oriunda da ASTEC/SEARH, originada a partir dos seus Requerimentos Administrativos.

Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

CANDIDATO	PROCESSO	CONCURSO	EDITAL	ASSUNTO	STATUS
MACIEL OLIVEIRA MAGALHAES	01-2201.18014-0000/2014	BOMBEIRO MILITAR	061/GDRH/SEARH	ALTERAÇÃO DA DATA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	INDEFERIDO
THAILA NASCIMENTO DA COSTA NOBRE	01-2201.18078-0000/2014	POLICIA MILITAR	062/PMRO/SEARH	COMUNICAÇÃO ESTAGIO GESTACIONAL	INDEFERIDO
WANIA DA SILVA	01-1601.10458-0000/2014	SEDUC	006/GDRH/SEAD	CONVOCAÇÃO IMEDIATA	INDEFERIDO

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 006/GDRH/SEARH, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal/1988, da Lei Federal n. 8.666/1993, das Leis Estaduais n. 749/1997 e n. 2.173/2009, Instrução Normativa n. 013/TC/RO/2004, entre outras correlacionadas, e de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.00178-0000/2014/SEARH e Portaria n. 010/GDRH/SEARH, de 6 de janeiro de 2014, com base em contrato celebrado com Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, torna público o **Resultado Preliminar dos candidatos INDICADOS na Avaliação Psicológica, conforme abaixo.**

1. Aos candidatos não listados abaixo, e somente a estes, será facultado tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada no período **08/01/2015 a 09/01/2015**, no endereço eletrônico www.funab.org, conforme disposto no subitem **10.15** do Edital do Certame.
2. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo, caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.
3. Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar a revisão de sua avaliação, mediante interposição do pedido de revisão na data prevista de **12/01/2015 a 13/01/2015**, conforme disposto no subitem **10.16** devendo ser obedecido o estabelecido no item **12** do Edital do Certame.

Cargo: P01 - SOLDADO POLICIAL MILITAR - MASCULINO Vaga: PMRO

Inscrição	Candidato	Situação
436.850-9	ABEL RIVERO DA SILVA	INDICADO
449.197-1	ABIMAEI MARTINS LOURENÇO DA SILVA	INDICADO
432.519-2	ABNER WYLAN ALVES OLIVEIRA	INDICADO
439.332-5	ABRAÃO MAICON DA SILVA QUEIROZ	INDICADO
450.884-0	ABRAÃO ROCHA	INDICADO
437.622-6	ADAILTON ALONCO DE QUEIROZ	INDICADO
435.793-0	ADAM JHOSUA PADOVAN	INDICADO
402.295-5	ADAO GOMES PASCOAL	INDICADO
431.667-3	ADEILTON APARECIDO SOARES	INDICADO
451.903-5	ADELMO HENRIQUE DA SILVA	INDICADO
431.414-0	ADEMIR JÚNIOR DE SOUZA PIRES	INDICADO
450.595-6	ADILSON ANDRADE CARDOSO	INDICADO
451.841-1	ADILSON INACIO FERREIRA GOMES	INDICADO
443.305-0	ADNIR MARTINS FILHO	INDICADO
445.799-4	ADONIS UELES MODESTO MATIAS	INDICADO
400.464-7	ADREAM MAISOM FOLGADO ALVES	INDICADO
441.146-3	ADRIANO ALVES DE SOUZA	INDICADO
431.115-9	ADRIANO BEZERRA DE SOUZA MARIACA	INDICADO
432.565-6	ADRIANO DA SILVA	INDICADO

435.880-5	ADRIANO DA SILVA RIBEIRO	INDICADO	446.580-6	ALYSSON POLETTI VELOZO	INDICADO
449.682-5	ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	INDICADO	450.659-6	ÂMERSON BIAZZATI DANIELETTI	INDICADO
444.417-5	ADRIANO DUARTE PEREIRA	INDICADO	437.626-9	AMOAN DA SILVEIRA ROJAS	INDICADO
438.335-4	ADRIANO GALDINO DA COSTA	INDICADO	446.206-8	AMÓS CARVALHO RECKEL	INDICADO
445.547-9	ADRIANO RODRIGUES DA COSTA	INDICADO	446.445-1	ANAILTON ROCHA PEREIRA	INDICADO
432.443-9	ADRIANO RODRIGUES PEREIRA	INDICADO	445.487-1	ÂNDERSON ABADE BARBOSA	INDICADO
Inscrição	Candidato	Situação	440.834-9	ANDERSON ALMEIDA SILVA	INDICADO
454.246-0	ADRIANO SILVA FRANÇA	INDICADO	451.904-3	ANDERSON ANTÔNIO LUFLA BARROS PINTO	INDICADO
434.265-8	ADRIANO TIMÓTIO DE ANDRADE	INDICADO	430.718-6	ANDERSON FONTINELE DE SOUZA	INDICADO
400.058-7	ADRIEL BISPO DE AMORIM	INDICADO	400.892-8	ANDERSON LUIS BARROS FERREIRA	INDICADO
431.001-2	ADRIEL FELIPE SOARES DA SILVA SANTOS	INDICADO	446.692-6	ANDERSON LUIZ GODOY FERREIRA	INDICADO
430.089-0	ADSON ARIKAPÚ BARBOSA	INDICADO	437.502-5	ANDERSON LUIZ GRANDIOLI WEDEKIN	INDICADO
445.003-5	AÉCIO NOGUEIRA RABELO	INDICADO	450.594-8	ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA	INDICADO
446.654-3	AFONSO ARAGAO SANTANA	INDICADO	430.395-4	ANDERSON MENDES DE SOUZA	INDICADO
449.977-8	AILTON MONTEIRO DAHORA	INDICADO	438.420-2	ANDERSON MORAES COSTA	INDICADO
433.590-2	AILTON ROSA DE ABREU JUNIOR	INDICADO	453.785-8	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	INDICADO
435.153-3	AKAWHAN DYOGO ODORICO OLIVEIRA	INDICADO	430.789-5	ANDERSON PEDRO DE ALCÂNTARA	INDICADO
430.288-5	AKYLLE EGUEZ SANTOS	INDICADO	453.079-9	ANDERSON REINALDO CORRÊA LOBATO	INDICADO
443.121-9	ALAELSON TAVARES RAMOS DE FRANÇA	INDICADO	432.358-0	ANDERSON STORCH	INDICADO
433.678-0	ALAIR RUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	INDICADO	435.449-4	ANDERSON VALADARES DOS REIS	INDICADO
431.729-7	ALAN ABADIAS ARAUJO	INDICADO	442.430-1	ANDRE ALBRES OLIVEIRA	INDICADO
431.885-4	ALAN CRISTIAN QUEIROZ DA SILVA	INDICADO	448.563-7	ANDRÉ ALMEIDA SILVA	INDICADO
400.797-2	ALAN DANIEL PEREIRA DA SILVA	INDICADO	434.038-8	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	INDICADO
441.519-1	ALAN SANDER RIBEIRO DE LIMA	INDICADO	449.212-9	ANDRE BISPO DE SOUZA	INDICADO
448.872-5	ALAN SANTOS DORNELES	INDICADO	438.231-5	ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA	INDICADO
400.910-0	ALAN TIAGO CARNEIRO MACHADO	INDICADO	450.649-9	ANDRÉ DERLON CAMPOS MAR	INDICADO
431.012-8	ALAN VALINOTE	INDICADO	435.903-8	ANDRE LACERDA QUEIROZ COSTA	INDICADO
453.926-5	ALAN VITOR BRAGA DIAS	INDICADO	433.626-7	ANDRE LUCAS DE BRITO	INDICADO
435.849-0	ÁLBERT DE OLIVEIRA MACHADO	INDICADO	435.959-3	ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA	INDICADO
437.749-4	ALCENI MACHADO DOS SANTOS	INDICADO	435.325-0	ANDRÉ LUIS PEREIRA	INDICADO
442.584-7	ALCIDES BEIJAMIN THEBALDE	INDICADO	436.902-5	ANDRÉ LUIZ DA SILVA COLTRO	INDICADO
446.224-6	ALDO PEREIRA DA SILVA	INDICADO	440.431-9	ANDRE LUIZ DA SILVA GOMES	INDICADO
438.132-7	ALEF ALMEIDA CARDOSO	INDICADO	430.139-0	ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA	INDICADO
430.028-9	ALEFI RAILLAN DE SOUZA RIBEIRO	INDICADO	402.313-7	ANDRE LUIZ LIMA FRANCO	INDICADO
445.236-4	ALEILTO ALVES MACHADO	INDICADO	Inscrição	Candidato	Situação
444.536-8	ALESSANDRO CONCEIÇÃO XAVIER	INDICADO	430.797-6	ANDRÉ LUIZ MARCHI	INDICADO
452.502-7	ALESSANDRO DA SILVA HENRIQUE	INDICADO	445.344-1	ANDRE WLADIMIR DE OLIVEIRA JANOSKI	INDICADO
445.656-4	ALESSANDRO LOPES ALVES	INDICADO	440.771-7	ANDREI DE LIMA LACERDA	INDICADO
430.374-1	ALESSANDRO MARTINS DA SILVA	INDICADO	450.261-2	ANDRESSON INACIO FERREIRA GOMES	INDICADO
438.410-5	ALEX ALMEIDA DE SOUZA	INDICADO	437.098-8	ANDREW MATHEUS BRITO QUEIROZ NASCIMENTO	INDICADO
431.762-9	ALEXAMORIM LUCIANO	INDICADO	430.041-6	ANDREY DOS SANTOS DE SÁ	INDICADO
430.010-6	ALEX BRUNO RODRIGUES SANCHES	INDICADO	432.679-2	ANDREY SIQUEIRA MACIEL	INDICADO
453.203-1	ALEX DANIEL CANGUSSU ROCHA	INDICADO	445.398-0	ANGELO BIANCHI NETO	INDICADO
437.709-5	ALEX DO NASCIMENTO BATISTA	INDICADO	436.346-9	ANILSON FERREIRA DE LIMA	INDICADO
431.071-3	ALEX LUIZ DA SILVA	INDICADO	446.229-7	ANTONIO BRAGA SILVINO	INDICADO
447.588-7	ALEX NOBRE DE LIMA	INDICADO	440.640-0	ANTONIO CARLOS DA COSTA JUNIOR	INDICADO
449.675-2	ALEX SANDRO DA SILVA GONZAGA	INDICADO	453.037-3	ANTONIO CARLOS WANZELLER DOS SANTOS JUNIOR	INDICADO
442.911-7	ALEX TURMINA DE ALMEIDA	INDICADO	430.470-5	ANTONIO DIAS JOACHIMENCO JUNIOR	INDICADO
440.115-8	ALEXANDRE COPPO DE OLIVEIRA	INDICADO	443.627-0	ANTONIO MARCIO PONTES	INDICADO
450.282-5	ALEXANDRE DA CRUZ SOUZA	INDICADO	437.809-1	ANTÔNIO PROCÓPIO DE OLIVEIRA E SOUZA	INDICADO
451.170-0	ALEXANDRE DA SILVA CASTILHO	INDICADO	434.573-8	APARECIDO DOS SANTOS BARROS	INDICADO
450.334-1	ALEXANDRE GOMES SERRA	INDICADO	435.117-7	AQUILES MORAES DE ASSUNÇÃO JUNIOR	INDICADO
432.671-7	ALEXANDRE LUÍS ZAFALAN DA SILVA	INDICADO	433.706-9	AQUINO FILHO QUINTÃO AQUERLLY	INDICADO
401.972-5	ALEXANDRE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	INDICADO	431.130-2	ARAMIS FERNANDES NUNES	INDICADO
441.546-9	ALEXANDRE WELISTON GOMES ROCHA	INDICADO	402.355-2	ARI ALVES MENDONÇA	INDICADO
432.694-6	ALEXANDRO GOMES VIEIRA	INDICADO	433.100-1	ARILSON GOMES PINHEIRO	INDICADO
446.761-2	ALEXANDRO GONÇALVES DE SOUZA	INDICADO	430.564-7	ARIONE MORAES PEREIRA	INDICADO
439.269-8	ALEXMAR FERNANDES	INDICADO	402.018-9	ARTUR BARBOSA DA COSTA	INDICADO
Inscrição	Candidato	Situação	434.465-0	ARY GURGEL PRADO JÚNIOR	INDICADO
437.475-4	ALEXSANDRO ANTONIO LANG	INDICADO	447.520-8	AUGUSTO BATISTA GOMES	INDICADO
437.526-2	ALEXSANDRO PINHEIRO DE GODOY	INDICADO	447.712-0	BELMIRO ROGÉRIO DE MEDEIROS	INDICADO
439.415-1	ALEXSSANDRO RODRIGO WEBER	INDICADO	437.851-2	BETUEL VERAS BRANDÃO	INDICADO
440.538-2	ALEXSSANDRO SAGER	INDICADO	453.886-2	BIANOR SALLES COCHI JUNIOR	INDICADO
451.502-1	ALFREDO JUSTINIANO PAES	INDICADO	435.058-8	BRASLEY CHEUBERTH PORTO DE LIMA	INDICADO
430.478-0	ALIPY HENRIQUE MARTINS	INDICADO	437.714-1	BRUCE DE MELO MARQUES	INDICADO
447.946-7	ALISSON MAIRON FARIAS	INDICADO	402.168-1	BRUNO ALMEIDA DE SOUSA	INDICADO
446.522-9	ALISSON RODRIGUES MADEIRA FERNANDES	INDICADO	436.403-1	BRUNO BORDINHAO	INDICADO
430.696-1	ALISSON WERKHAUSEN ARRUDA	INDICADO	401.677-7	BRUNO ELER DE AGUIAR	INDICADO
430.147-1	ALLAN KARDEC MAGALHAES SIMOA	INDICADO	441.443-8	BRUNO FERREIRA CUNHA	INDICADO
445.090-6	ALLAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	INDICADO	444.690-9	BRUNO FIORI DE BRITTO	INDICADO
440.006-2	ALLEN FRANCISCO LEBRE DA SILVA	INDICADO	400.940-1	BRUNO FRANCIS DA SILVA	INDICADO
451.094-1	ALLISON FAGNER PEREIRA BORGES	INDICADO	440.734-2	BRUNO GONÇALVES DA SILVA	INDICADO
447.109-1	ALLISON KELVIS DE ALMEIDA PRIHL	INDICADO	436.321-3	BRUNO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	INDICADO
446.516-4	ALVARO BARBOSA COELHO	INDICADO	441.594-9	BRUNO HENRIQUE ZANIOLI	INDICADO
434.297-6	ALYSON ALMEIDA DO AMARAL	INDICADO	444.944-4	BRUNO PEDRO DE OLIVEIRA	INDICADO
439.093-8	ALYSSON KAIRO DE OLIVEIRA COUTO	INDICADO	451.663-0	BRUNO RAMOS BRAGA	INDICADO
			442.215-5	BRUNO SALUSTIANO FIGUEREDO DA SILVA	INDICADO
			400.560-0	BRUNO SEVERO DE SOUZA	INDICADO
			454.577-0	CAIO BASTOS MACHADO	INDICADO
			431.815-3	CAIO DA SILVA MOREIRA	INDICADO
			444.307-1	CAIO DOS SANTOS PIRES	INDICADO
			447.667-0	CAIO FELIPE LOPES MIGUEL	INDICADO
			435.349-8	CAIRO TEIXEIRA DA SILVA	INDICADO
			446.444-3	CALEBE VELOSO DE ALMEIDA	INDICADO
			438.653-1	CARLOS AUGUSTO ALBUQUERQUE DA SILVA	INDICADO
			430.154-4	CARLOS AUGUSTO SOUZA MELO	INDICADO

Inscrição	Candidato	Situação			
444.096-0	CARLOS CURY TITO	INDICADO	438.816-0	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	INDICADO
436.816-9	CARLOS DIEGO PEREIRA	INDICADO	430.174-9	DEIVIDE SANTANA DE ALMEIDA	INDICADO
439.110-1	CARLOS EDUARDO LUCENA DE SOUZA	INDICADO	433.694-1	DEIVIDI DE MORAES GOMES	INDICADO
435.207-6	CARLOS ERNANE ARAÚJO SILVA	INDICADO	432.251-7	DEIVIDSON ANDERLY NERY	INDICADO
447.234-9	CARLOS HENRIQUE ALESSI	INDICADO	438.365-6	DEIVISOM NONATO	INDICADO
443.839-6	CARLOS HENRIQUE ARAÚJO CÔRTEZ	INDICADO	437.497-5	DELCIDIO DIAS DA SILVA NETO	INDICADO
455.084-6	CARLOS HENRIQUE BARBOSA	INDICADO	401.655-6	DELEON EMANUEL DE LIMA GOMES	INDICADO
430.222-2	CARLOS HENRIQUE DE ARAÇÃO FRANÇA	INDICADO	442.081-0	DELNER DO CARMO AZEVEDO	INDICADO
436.320-5	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS RAPOSO	INDICADO	433.544-9	DEMILSON PEREIRA STREY	INDICADO
446.779-5	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	INDICADO	446.885-6	DENI BATISTA DE SOUZA	INDICADO
431.536-7	CARLOS MAGNO GOMES DE ALMEIDA	INDICADO	442.729-7	DENÍLSON GONÇALVES FERREIRA	INDICADO
401.142-2	CARLOS STEFANIO DOS SANTOS	INDICADO	451.374-6	DENIS COSTA MENDES	INDICADO
432.577-0	CÁSSIO PAULO RIBEIRO ALBANO	INDICADO	400.722-0	DEOMIR ZAMBIAZZI JUNIOR	INDICADO
441.185-4	CHARLES ALVES DE SOUZA	INDICADO	450.589-1	DÉRIKE RODRIGUEZ QUINTÃO PIMENTEL	INDICADO
437.239-5	CHARLES CARNEIRO DE OLIVEIRA	INDICADO	450.172-1	DERLAN FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	INDICADO
400.088-9	CHARLES CHRISTOPHER DOS SANTOS	INDICADO	437.894-6	DERLANO LUCINDO BONFA	INDICADO
448.565-3	CHRISTIAN LUIS LIMA GONCALVES	INDICADO	454.073-5	DESQUE FERREIRA DE SOUSA	INDICADO
451.575-7	CILFARNS ALEXANDRE ALVES DA SILVA	INDICADO	437.314-6	DEVANILSON RAMOS MENDES	INDICADO
437.646-3	CIRANO CHAGAS DE OLIVEIRA	INDICADO	430.114-5	DHENILTON MANTHAY	INDICADO
441.750-0	CLAITON DA SILVA XAVIER	INDICADO	454.659-8	DHEYSON LEITE GARCIA	INDICADO
430.409-8	CLAUDEMAR FERNANDES DE SOUZA	INDICADO	442.800-5	DHIEIMISON ALEX DE ALMEIDA SILVA	INDICADO
442.405-0	CLAUDEMIR SILVA DE QUEIROS	INDICADO	441.989-8	DHONATAN TANAKA BOARO	INDICADO
452.107-2	CLAUDINEI DA SILVA CARVALHO	INDICADO	436.780-4	DHONATHAN RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO	INDICADO
430.847-6	CLAUDIO CEZAR DE FARIA	INDICADO	442.159-0	DIEGO ALEKSEI DA SILVA	INDICADO
436.880-0	CLAYTON AGUILAR	INDICADO	453.326-7	DIEGO ALEXANDRE FREITAS DE SOUTO	INDICADO
430.731-3	CLAYTON TIAGO MOREIRA ASSENCIO	INDICADO	433.044-7	DIEGO ANTÃO QUIESA	INDICADO
431.767-0	CLEANDRO SILVA RIBEIRO	INDICADO	431.122-1	DIEGO CAETANO	INDICADO
449.128-9	CLÉBER DUARTE MENDES	INDICADO	449.497-0	DIEGO DA SILVA LUNA	INDICADO
449.083-5	CLEBERSON DE ALMEIDA PAIXÃO	INDICADO	Inscrição	Candidato	Situação
448.246-8	CLEBERSON GONÇALVES DOS REIS	INDICADO	432.084-0	DIEGO DA SILVA SOUZA	INDICADO
451.089-5	CLEBERT NOGUEIRA	INDICADO	452.202-8	DIEGO DE MALTA FERREIRA	INDICADO
433.035-8	CLEIBSON DIONES OLIVEIRA SILVA	INDICADO	438.187-4	DIEGO DE MORAES COSTA	INDICADO
432.876-0	CLEICIEL BORGES PEREIRA	INDICADO	449.501-2	DIEGO DO COUTO ZIMMERMANN	INDICADO
431.166-3	CLEIDIMAR DE JESUS VIANA	INDICADO	449.948-4	DIEGO FELIPE GONCALVES FACIO	INDICADO
446.143-6	CLEIDSON COSTA DA CRUZ	INDICADO	439.516-6	DIEGO FERREIRA LIMA	INDICADO
442.627-4	CLEIDSON PEREIRA LIDORIO	INDICADO	447.951-3	DIEGO GOMES DE SALES	INDICADO
440.499-8	CLEILSON DE SOUSA RIBEIRO	INDICADO	455.247-4	DIEGO NEVES DA SILVA	INDICADO
430.549-3	CLEITON ALVES GALDINO	INDICADO	450.274-4	DIEGO PEREIRA CARVALHO DUARTE	INDICADO
451.153-0	CLEITON AMANCIO DA SILVA	INDICADO	441.523-0	DIEGO SANTOS LIMA	INDICADO
442.904-4	CLEITON DOS SANTOS BRAZ	INDICADO	454.175-8	DIEIMERSON ALVES DE SA	INDICADO
400.345-4	CLEITON ISAAC DE SOUZA	INDICADO	400.511-2	DIELSON RODRIGUES ALMEIDA	INDICADO
450.108-0	CLEITON JULIO DO NASCIMENTO TEIXEIRA	INDICADO	434.533-9	DIEMERSON CARLOS FREIRE	INDICADO
437.577-7	CLEITON WILLIAM DE ALENCAR	INDICADO	401.767-6	DIÉMISSON BARRETO DE FREITAS	INDICADO
401.986-5	CLELTON CARNEIRO TEIXEIRA	INDICADO	444.504-0	DIOGO DA SILVA SOARES	INDICADO
445.320-4	CLEMERSON FERREIRA DOS SANTOS	INDICADO	445.373-5	DIOGO TENÓRIO SIQUEIRA	INDICADO
437.822-9	CLEOMAICON DA SILVA SARGES	INDICADO	441.631-7	DIONATAN ARAUJO SARABIA	INDICADO
438.376-1	CRISTIAN SURLLO CUSTODIO	INDICADO	445.353-0	DIONE MARCIEL DA SILVA	INDICADO
446.304-8	CRISTIAN TEODORO DE SOUZA	INDICADO	431.152-3	DIONI KEFFLER	INDICADO
438.577-2	CRISTIANO DA SILVA RODRIGUES	INDICADO	401.830-3	DIORGINES ALMEIDA MARTINS	INDICADO
449.023-1	CRISTIANO DE SOUZA REBOLI	INDICADO	430.504-3	DIVALDO DOS SANTOS SERRA	INDICADO
436.184-9	CRISTIANO SERGIO ALVES	INDICADO	443.372-6	DOGLAS RAMBO	INDICADO
Inscrição	Candidato	Situação	444.097-8	DONIZETE GONÇALVES DA FONSECA	INDICADO
448.093-7	DAIPSON DA SILVA PAGANINI	INDICADO	436.886-0	DOUGLAS ANDERSON DA SILVA CRUZ	INDICADO
437.840-7	DANIEL BARBOSA ROCHA	INDICADO	430.380-6	DOUGLAS DA SILVA REIS	INDICADO
446.816-3	DANIEL CHAVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR	INDICADO	449.993-0	DOUGLAS FIGUEIREDO ALBINO	INDICADO
452.109-9	DANIEL COSTA DE LIMA	INDICADO	453.317-8	DOUGLAS GUSTAVO JOSÉ SANTOS NICOCÉLI	INDICADO
445.355-7	DANIEL MOZART DOS SANTOS SALES	INDICADO	430.639-2	DOUGLAS HENRIQUE DA COSTA E SILVA	INDICADO
451.506-4	DANIEL ORTIZ MENDES	INDICADO	448.232-8	DOUGLAS MOURA E SILVA	INDICADO
445.132-5	DANIEL PEREIRA SILVA	INDICADO	430.850-6	DOUGLAS RODRIGUES VIANA	INDICADO
438.959-0	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	INDICADO	444.164-8	DOUGLAS UINISTON ADORNO DE OLIVEIRA	INDICADO
437.282-4	DANIEL RODRIGUES UGATTI	INDICADO	430.285-0	DREONE DE SOUZA STRINGARI	INDICADO
434.544-4	DANILO DOS SANTOS SILVA	INDICADO	431.524-3	EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	INDICADO
445.515-0	DANILO JORDAN SOUZA SANTOS	INDICADO	451.551-0	EDCLEY DIVINO LOPES	INDICADO
444.321-7	DANILO LOPES NUNES	INDICADO	447.706-5	EDENILSON SILVA LIRA	INDICADO
436.232-2	DANILO NEVES DA SILVA	INDICADO	445.402-2	EDER LUCIO BARBOSA	INDICADO
438.195-5	DANILO PAIXAO ALVES SANTANA	INDICADO	446.725-6	EDER NONATO DA SILVA SANTOS	INDICADO
402.699-3	DANNER MARSON BRITO ALVES	INDICADO	433.325-0	EDERSON MARQUES BRANDAO	INDICADO
401.630-0	DÁQUILES BORGES BRITO	INDICADO	443.871-0	EDIAN RODRIGUES DA SILVA	INDICADO
400.066-8	DÁRIO MACEL LIMA DA COSTA	INDICADO	435.818-0	EDIGAR SOARES SOUZA	INDICADO
449.752-0	DAVI ALVES DOS SANTOS	INDICADO	436.386-8	EDILSON SOARES DE SOUSA	INDICADO
430.901-4	DAVID CARLOS RODRIGUES	INDICADO	433.122-2	EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS	INDICADO
433.670-4	DAVID DANIEL COSTA	INDICADO	439.800-9	EDINALDO FONSECA DA SILVA	INDICADO
431.545-6	DAVID MIGUEL CAVALCANTE DE SOUZA	INDICADO	433.745-0	EDIONI EIDANS FARIAS	INDICADO
444.552-0	DAVID OLIVEIRA DE SOUZA RIBEIRO	INDICADO	434.081-7	EDIVAM ACIOLI DA SILVA	INDICADO
434.820-6	DAVID SALAS AZULAY	INDICADO	438.263-3	EDIVONE COELHO SILVERIO	INDICADO
			436.687-5	EDIXON CORTEZ HERRERA	INDICADO

431.210-4	EDMAR CARVALHO PIONTECK	INDICADO	441.866-2	EVERTON GONÇALVES MACEDO	INDICADO
431.483-2	EDMILSON DA SILVA	INDICADO	451.340-1	EVERTON GUTEMBERGUE DE BARROS	INDICADO
442.551-0	EDMILSON GOMES PINTO	INDICADO	430.112-9	EVERTON NASCIMENTO ROCHA	INDICADO
445.482-0	EDNILSON CARVALHO BRITO	INDICADO	401.010-8	EVERTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	INDICADO
Inscrição	Candidato	Situação	436.580-1	EVERTON ROECKER MARTINS	INDICADO
449.044-4	EDSON CIZMOSKI	INDICADO	445.778-1	EWERTON FERNANDO DAL MOLIN	INDICADO
433.834-0	EDSON DA SILVA DESMAREST	INDICADO	453.933-8	EWERTON RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	INDICADO
440.617-6	EDSON GUSTAVO CAMPOS DA CUNHA	INDICADO	440.697-4	EWERTON VIANA SANTANA	INDICADO
432.157-0	EDSON NOGUEIRA DA SILVA	INDICADO	450.250-7	FABIO AGUIAR DE CARVALHO	INDICADO
432.105-7	ÉDSON PEREIRA DA SILVA	INDICADO	436.407-4	FABIO ALBRES DE OLIVEIRA	INDICADO
431.472-7	EDUARDO AALAN TEIXEIRA DA SILVA	INDICADO	400.971-1	FÁBIO DA SILVA	INDICADO
443.097-2	EDUARDO DE OLIVEIRA VIANA	INDICADO	444.239-3	FABIO DE OLIVEIRA SOARES	INDICADO
430.968-5	EDUARDO DIAS DE SOUZA	INDICADO	447.287-0	FABIO FERREIRA COSTA	INDICADO
448.554-8	EDUARDO DOS SANTOS	INDICADO	442.645-2	FÁBIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	INDICADO
449.612-4	EDUARDO LEITE ANTONIO	INDICADO	446.492-3	FABIO MARINHO MACHADO	INDICADO
441.528-0	EDUARDO MARTINS DA LUZ NETO	INDICADO	435.023-5	FABIO MARQUES DA SILVA	INDICADO
444.061-7	EDUARDO MENDONÇA SATO	INDICADO	441.749-6	FABIO MEDEIROS SANTIAGO DAVID	INDICADO
430.394-6	EDUARDO RAMOS ARAÚJO	INDICADO	445.538-0	FABIO PEREIRA DA SILVA	INDICADO
400.970-3	EDUARDO SOARES DE BRITO	INDICADO	431.982-6	FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA	INDICADO
437.680-3	EDVALDO DE SOUZA FARIAS	INDICADO	437.629-3	FÁBIO ROGÉRIO BLEM DA SILVA DIAS	INDICADO
451.600-1	EDVALDO OLIVEIRA AUGUSTO	INDICADO	440.552-8	FABRÍCIO CUNHA CELANTE	INDICADO
449.045-2	EDVAN ALVES DE SOUZA	INDICADO	453.779-3	FABRÍCIO MENEZES ALMEIDA	INDICADO
433.384-5	EFRAIN TITO MENEZES REINA	INDICADO	437.586-6	FABRÍCIO PEREIRA DE MIRANDA	INDICADO
451.792-0	ELCIONE MARIA DE PAULA	INDICADO	435.858-9	FABRÍCIO SOARES DE OLIVEIRA	INDICADO
400.364-0	ELDER DE SOUZA MENDES INOCENCIO	INDICADO	449.854-2	FABRÍCIO TIAGO MORAES DOS SANTOS	INDICADO
400.707-7	ELDER JUNIOR DOS SANTOS	INDICADO	440.427-0	FAGNER BASTOS DA SILVA	INDICADO
434.852-4	ELDLYS VIANA MACEDO	INDICADO	436.484-8	FELIPE ANDRADE DE MIRANDA	INDICADO
439.054-7	ELEANDRO ALVES PINHEIRO	INDICADO	432.330-0	FELIPE CAVALI SCHWAMBACK	INDICADO
439.965-0	ELENILTON DA SILVA SANTOS	INDICADO	454.747-0	FELIPE FEITOSA DE AGUIAR	INDICADO
441.644-9	ELI FAGNER DA SILVA BRITO	INDICADO	438.702-3	FELIPE GUSTAVO FIDELIS SOUZA SILVA CERVEIRA VALOIS	
448.648-0	ELIABE CARLOS CARDOSO ARAUJO	INDICADO	INDICADO		
401.945-8	ELIAN MAX FONSECA BERNARDO	INDICADO	442.148-5	FELIPE MARTINS ROVER	INDICADO
445.169-4	ELIAN PINHEIRO NEVES	INDICADO	446.127-4	FELIPE SOUZA FECURY	INDICADO
441.470-5	ELIAS GOMES DE OLIVEIRA	INDICADO	Inscrição	Candidato	Situação
434.159-7	ELIAS LIMA CORREIA	INDICADO	442.058-6	FELIPE VIEIRA AZEVEDO DOS ANJOS	INDICADO
442.381-0	ELIELTON LIMA DE CARVALHO	INDICADO	430.461-6	FELIPE DOS SANTOS SOBREIRA DE OLIVEIRA	INDICADO
436.250-0	ELINALDO MODESTO MENEZES	INDICADO	452.641-4	FERDINANDO WALTIER DE LEÃO	INDICADO
432.789-6	ELISEU CLÁUDIO DE SOUZA	INDICADO	438.851-8	FERNANDE AURELIANO DE LIMA	INDICADO
452.586-8	ELISVELTON NASCIMENTO MORAES	INDICADO	451.389-4	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES	INDICADO
436.009-5	ELIVELTON PONHE DOS SANTOS	INDICADO	434.986-5	FERNANDO CASTRO DA SILVA	INDICADO
448.302-2	ELTON GALDINO DA SILVA	INDICADO	430.408-0	FERNANDO DA SILVA BEZERRA	INDICADO
440.384-3	ELVIS DE OLIVEIRA GODOI	INDICADO	451.588-9	FERNANDO DE ALMEIDA GÓES	INDICADO
434.630-0	ELVIS MARINHO DONADON BATISTA	INDICADO	432.305-0	FERNANDO DEBASTIANI	INDICADO
401.586-0	ELVYS PEREIRA MARTINS	INDICADO	444.982-7	FERNANDO DOS SANTOS PENA	INDICADO
400.609-7	EMERSON BATISTA FERREIRA	INDICADO	430.050-5	FERNANDO FELIX DE LIMA	INDICADO
430.313-0	EMERSON DE LIMA E SILVA	INDICADO	441.967-7	FERNANDO FERREIRA MARTINS	INDICADO
400.225-3	EMERSON DE OLIVEIRA EFFGEN	INDICADO	445.392-1	FERNANDO GOMES FERNANDES	INDICADO
430.852-2	EMERSON GOMES MARTINS	INDICADO	442.923-0	FERNANDO PINHO DE CASTRO	INDICADO
431.089-6	EMERSON HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	INDICADO	401.309-3	FERNANDO RODRIGUES BARBOSA	INDICADO
401.084-1	EMERSON LINCON DA SILVA ARAÚJO	INDICADO	439.300-7	FILIPE VELOZO MAGNUS	INDICADO
431.911-7	EMERSON MIRANDA DE SOUZA	INDICADO	446.134-7	FLÁVIO DA SILVA AGUIAR	INDICADO
447.771-5	EMERSON PEREIRA ALBUQUERQUE	INDICADO	451.578-1	FLÁVIO DOS SANTOS RIBAS	INDICADO
440.782-2	EMERSON PEREIRA LIMA	INDICADO	452.554-0	FLAVIO FERREIRA DE ALMEIDA	INDICADO
441.957-0	EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS	INDICADO	438.386-9	FLÁVIO RODRIGUES PINHEIRO NÓBREGA	INDICADO
439.432-1	ENDRIO DE SOUZA STRINGARI	INDICADO	433.245-8	FRANCISCO CALIL FERREIRA BEZERRA	INDICADO
442.358-5	ENIO PEREIRA DOS SANTOS	INDICADO	436.361-2	FRANCISCO EDSON GONÇALVES BELO	INDICADO
Inscrição	Candidato	Situação	447.157-1	FRANCISCO JOSE ABEL DA SILVA	INDICADO
431.099-3	EPAMINONDAS HENRIQUE SILVA MELO	INDICADO	440.905-1	FRANCISCO JÚNIOR SAMPAIO NOGUEIRA	INDICADO
452.846-8	ERASMO SANTOS MOTA DE OLIVEIRA	INDICADO	402.305-6	FRANCISCO LIDENILSON CIPRIANO FARIAS	INDICADO
431.552-9	EREMILSON SANTOS DE OLIVEIRA	INDICADO	431.057-8	FRANCISCO VITOR DE MOURA MELO	INDICADO
435.450-8	ÉRIK DA SILVA DO NASCIMENTO	INDICADO	445.511-8	FRANÇOISO MENDES DA SILVA	INDICADO
400.460-4	ERIKSON DIOGO DA SILVA BARBOSA	INDICADO	448.959-4	FRANIO FERNANDES VIEIRA	INDICADO
450.116-0	ERIVALDO VIEIRA DA COSTA	INDICADO	431.362-3	FRANKIEL CESAR DA SILVA	INDICADO
430.335-0	ÉRMERSON GURGEL R DOS SANTOS	INDICADO	400.326-8	FRANTIESKO ALVES MONTEIRO	INDICADO
441.997-9	ERYC ANGELLYS BARBOSA SILVA	INDICADO	439.764-9	GABRIEL ANTONIO CAPO GOMES	INDICADO
430.401-2	EUDÉS JÚNIOR ARRUDA DA SILVA	INDICADO	438.298-6	GABRIEL ARTEAGA FERNANDES TORRES	INDICADO
446.501-6	EUZÉBIO DA SILVA SOUZA	INDICADO	437.755-9	GABRIEL LIMA FLOR	INDICADO
402.352-8	EVAIDE ARAUJO DE SOUZA	INDICADO	445.001-9	GABRIEL MAGHINI DOS SANTOS	INDICADO
447.174-1	EVALDO NERY RIBEIRO BRITO	INDICADO	430.370-9	GABRIEL RAMOS CERQUEIRA	INDICADO
431.361-5	EVALDO NOVAIS GONÇALVES	INDICADO	432.014-0	GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	INDICADO
448.040-6	EVANDRO MARTINS GERVÁSIO	INDICADO	436.511-9	GEAN CARLOS RODRIGUES	INDICADO
443.758-6	EVERALDO CARDOSO DOS SANTOS	INDICADO	444.841-3	GEDEÃO DA SILVA LINS	INDICADO
438.229-3	EVERSON CORTEZ HERRERA	INDICADO	402.408-7	GEDERSON BELARMINO BESERRA	INDICADO
431.914-1	EVERSON DA SILVA SOUZA	INDICADO	452.642-2	GEDINILDO FELICIANO DOS CARVALHO	INDICADO
454.177-4	EVERTON DE MELO MONTEIRO	INDICADO	441.724-0	GEISIVAM DOMINGUES CHAVES	INDICADO
447.278-0	EVERTON DORDENGO	INDICADO	447.732-4	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	INDICADO

442.394-1	GENTIL JOSÉ TOSTES JUNIOR	INDICADO	437.457-6	IVANILTO DA SILVA BEZERRA FILHO	INDICADO
435.641-1	GEORGE LUNGUINHO MARTINS	INDICADO	441.637-6	IZAIA CARVALHO MARTINS	INDICADO
448.979-9	GEOVANE JUNIOR DE MENEZES	INDICADO	447.772-3	IZAIA DAMASCENA SILVA	INDICADO
400.377-2	GEOVANY GOMEZ MAFRA	INDICADO	400.507-4	IZAQUE DE ALMEIDA KVIATKOSKI	INDICADO
441.249-4	GERSON JÚNIOR RODRIGUES CAVALCANTE	INDICADO	431.733-5	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	INDICADO
441.986-3	GESNEY LABORDA GOMES	INDICADO	454.388-2	JACSON FERREIRA LUCAS	INDICADO
430.851-4	GEUBER NOGUEIRA DA SILVA	INDICADO	451.058-5	JADERSON AMARAL DA SILVA	INDICADO
441.671-6	GILBERTO ANDRE DA COSTA FILHO	INDICADO	452.795-0	JAIME NONATO SANTANA LIMOEIRO	INDICADO
449.822-4	GILBERTO BOBIKA DE SOUZA	INDICADO	430.387-3	JAIR DA ROCHA	INDICADO
Inscrição	Candidato	Situação	449.174-2	JAKSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	INDICADO
451.523-4	GILBERTO GONÇALVES FREIRE	INDICADO	431.691-6	JAMES REIS DA SILVA	INDICADO
430.183-8	GILBERTO SILVA SOUZA	INDICADO	448.968-3	JAMISSON CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	INDICADO
437.173-9	GILDENYS SOUZA DE BARROS	INDICADO	448.865-2	JANDER NASCIMENTO DE OLIVEIRA	INDICADO
437.813-0	GILMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	INDICADO	446.274-2	JANDERSON DE ALMEIDA LIMA	INDICADO
430.654-6	GILMAR DOS SANTOS NASCIMENTO	INDICADO	431.548-0	JASON ACACIO DE CARVALHO CANTAREIRA	INDICADO
437.868-7	GILSON DA COSTA RIBEIRO	INDICADO	447.579-8	JEAN CARLO SOUZA DOS SANTOS	INDICADO
432.085-9	GILSON SOUZA SIMÕES	INDICADO	430.063-7	JEAN CARLOS BONI	INDICADO
439.956-0	GILVAN DE SOUZA LOURENÇO	INDICADO	433.096-0	JEAN CARLOS FERREIRA OLEIAS	INDICADO
444.643-7	GILVANDSON TIMOTEO DA SILVA	INDICADO	445.469-3	JEAN CARLOS FRANZ ROVES	INDICADO
443.895-7	GIOVANE BOGORN OLIVEIRA	INDICADO	450.714-2	JEAN CORREIA DOS SANTOS	INDICADO
432.984-8	GIOVANI DE AMORIM NUNES	INDICADO	443.605-9	JEAN COSTA ROCHA	INDICADO
445.232-1	GIULIANO FAGNER DE SOUZA LIMA	INDICADO	446.966-6	JEAN MARCUS DO NASCIMENTO	INDICADO
432.628-8	GLADSTON KOHNLEIN	INDICADO	437.623-4	JEFFERSON RAFAEL LIMA DE ASSIS	INDICADO
448.867-9	GLAUBER ROSSI CASTRO VIEIRA	INDICADO	401.492-8	JEFFERSON COSTA FERRERA	INDICADO
401.052-3	GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA	INDICADO	431.709-2	JEFFERSON DE SOUZA	INDICADO
437.974-8	GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA	INDICADO	445.346-8	JEFFERSON JÚNIOR BRITO CAETANO	INDICADO
449.342-7	GLEIBSON ALVES SÁ	INDICADO	Inscrição	Candidato	Situação
436.211-0	GLEISON DA CONCEIÇÃO COELHO	INDICADO	434.997-0	JEFFERSON NONATO	INDICADO
447.914-9	GLEISON DE LIMA GODOI	INDICADO	447.658-1	JEFFERSON PACHECO XAVIER	INDICADO
439.387-2	GLEISSON RIBEIRO ONCA	INDICADO	430.757-7	JEIMISSON DOUGLAS FERREIRA DE MACEDO	INDICADO
446.233-5	GUIDO FERREIRA DE ALMEIDA	INDICADO	401.037-0	JEMERSON NUNES BARBOSA	INDICADO
431.671-1	GUILHERME FREITAS DE AGUIAR	INDICADO	438.571-3	JEMERSON PIRES DOS SANTOS	INDICADO
435.156-8	GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	INDICADO	449.425-3	JENILTO SILAS RODRIGUES FREIRE	INDICADO
435.354-4	GUSTAVO FONTINELI	INDICADO	431.925-7	JENIVAL CORREIA DA SILVA	INDICADO
453.434-4	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	INDICADO	442.633-9	JEVERSON CONTRIN SOBRINHO	INDICADO
437.833-4	GUSTAVO WILLIAM DE SOUZA FAVETTA	INDICADO	432.147-2	JHEMERSON JAVARINI DO PRADO	INDICADO
440.111-5	HADMILTON MARQUES MOREIRA	INDICADO	451.381-9	JHON LENNON FERREIRA FERNANDES	INDICADO
438.022-3	HAILL MENDONÇA ANTELO	INDICADO	449.858-5	JHONATAM MALHEIROS DA SILVA	INDICADO
443.973-2	HALISSON AVILLA MENDONÇA	INDICADO	444.084-6	JHONATAN BARROS PADIA	INDICADO
432.532-0	HARRISSON GARCIA VARGAS SILVESTRINI DE ANDRADE	INDICADO	446.325-0	JHONATAN GOMES DE SOUZA	INDICADO
453.587-1	HÉBER FRANCO OLIVEIRA PEGO	INDICADO	440.167-0	JHONATAN SANDIN SABÓIA	INDICADO
438.764-3	HEBER OLIVEIRA RODRIGUES	INDICADO	436.695-6	JHONATAN WILLQUER AUGUSTO ALVES	INDICADO
440.539-0	HEDER CARLOS DE OLIVEIRA	INDICADO	436.273-0	JHONATHY WILLIAN DOS SANTOS ALVES	INDICADO
443.331-9	HEIDSON ESTEVAM OLIVEIRA	INDICADO	448.954-3	JHONES DA SILVA LIMA	INDICADO
441.231-1	HEITOR SATLHER NEVES	INDICADO	438.818-6	JHONNE BATISTARIBEIRO	INDICADO
445.458-8	HELBER DOMINGOS FIORI	INDICADO	451.372-0	JHONNY GOMES DOS SANTOS	INDICADO
450.515-8	HELIO FERREIRA AMERICO	INDICADO	438.820-8	JHONY ROBERT DE OLIVEIRA	INDICADO
441.106-4	HELISON DA SILVA DESMAREST	INDICADO	442.952-4	JIWLEYGSON MOITINHO ROQUES	INDICADO
451.254-5	HELON FELIPE DA SILVA SODRÉ	INDICADO	439.735-5	JO CRUZ BRITO	INDICADO
435.563-6	HELTON MENDES GARICA LEONARDE	INDICADO	453.091-8	JOABE LOURENÇO VIEIRA	INDICADO
448.679-0	HENRIQUE DOS SANTOS JOCA	INDICADO	431.935-4	JOABI SOUZA RODRIGUES	INDICADO
449.996-4	HENRIQUE FELIPE DA CONCEIÇÃO	INDICADO	436.622-0	JOALISSON RIBEIRO PIMENTA	INDICADO
442.899-4	HENRIQUE FERREIRA DOS REIS	INDICADO	440.864-0	JOÃO CARLOS CRUZ DA SILVA	INDICADO
446.523-7	HENRIQUE SILVA BAU	INDICADO	400.523-6	JOAO CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA	INDICADO
400.220-2	HENRY WHITMANN GILLBERT DIAS MIRA	INDICADO	434.494-4	JOÃO CARLOS JANAMO FLORES	INDICADO
437.553-0	HERBERT COSTA DE CARVALHO JUNIOR	INDICADO	430.282-6	JOÃO DANILO ARAÚJO GOMES	INDICADO
433.481-7	HERLIS WENSING FERREIRA	INDICADO	432.507-9	JOAO GABRIEL LISBOA MAFORTE	INDICADO
437.121-6	HIAGO DE LANA LOURO	INDICADO	445.636-0	JOÃO JOSÉ URUDÃO DE OLIVEIRA	INDICADO
433.057-9	HIGOR DE OLIVEIRA SILVA	INDICADO	435.293-9	JOAO PAULO CARDOSO XAVIER	INDICADO
447.184-9	HIRAN SCHAEFFER DE MORAES	INDICADO	449.907-7	JOÃO PAULO DA ROCHA ANDRADE	INDICADO
433.821-9	HIURI PATRESE ALVES SANTOS	INDICADO	450.557-3	JOAO PAULO MENDES PAES	INDICADO
Inscrição	Candidato	Situação	435.039-1	JOÃO PAULO SOUZA MAGALHÃES PINTO	INDICADO
434.204-6	HUGO ALMEIDA FANTIN	INDICADO	448.102-0	JOÃO PEDRO DE SOUZA COELHO	INDICADO
437.402-9	HUGO CÉSAR TAVARES GONÇALVES	INDICADO	446.009-0	JOÃO RAFAEL CHAVES	INDICADO
445.878-8	HUGO EZEQUIEL BRANDÃO	INDICADO	402.031-6	JOÃO RICARDO PEREIRA DA SILVA	INDICADO
446.682-9	ICARO GUEVARA NOÉ DE MENEZES	INDICADO	430.747-0	JOÃO VICTOR GARCIA DAVID	INDICADO
402.610-1	IDEVANILTON CORREIA DE SOUZA	INDICADO	442.492-1	JOAS ADRIANO RODRIGUES	INDICADO
449.366-4	IDO DA CUNHA MELO CURSINO	INDICADO	448.808-3	JOCIMAR DE MELO	INDICADO
445.510-0	IGOR BARAÚNA MEDEIROS	INDICADO	437.323-5	JOEL APUQUE ALVES PEREIRA	INDICADO
434.343-3	ILGNER FIUZA RODRIGUES	INDICADO	450.669-3	JOEL DE ARAUJO PEREIRA JUNIOR	INDICADO
432.566-4	INNOR JUNIOR PEREIRA BOONE	INDICADO	400.813-8	JOEL REGIS DOS SANTOS	INDICADO
436.255-1	ISAÍAS BORGES VITORINO	INDICADO	437.760-5	JOEL SOARES OLIVEIRA	INDICADO
442.173-6	ISAIA DA SILVA ALVES	INDICADO	432.436-6	JOELSONDE SOUSA SILVA	INDICADO
446.683-7	ISAIA VARELA DA CONCEIÇÃO	INDICADO	450.328-7	JOHN LENNON DE OLIVEIRA SANTOS	INDICADO
450.550-6	ISAQUE GONÇALVES DOS REIS JUNIOR	INDICADO	438.838-0	JOHNATAN CANDIDO PAULO	INDICADO
433.447-7	ISAQUE VIEIRA BRITO	INDICADO	448.990-0	JOILSON DE SOUZA CASTRO	INDICADO
446.815-5	ISMAEL COSTA SOARES	INDICADO			
443.652-0	ISMAEL PEREIRA LIPARI	INDICADO			
448.638-2	ISMAEL SEIDEE DA SILVA	INDICADO			
445.519-3	ISMALEN COSTA SOARES	INDICADO			
449.092-4	ISRAEL PESSOA DA SILVA	INDICADO			
446.114-2	ISRAEL SHERMAN SOARES	INDICADO			
452.377-6	ITALO MARIANO MOREIRA PIAZERA	INDICADO			
400.119-2	ITEONI HENRIQUE FERREIRA CUNHA	INDICADO			
437.719-2	IURE MARQUES TABORGA	INDICADO			
432.965-1	IURI AMARAL GIBALDI	INDICADO			
442.004-7	IVAN SABINO CORRÊA	INDICADO			

443.497-8	JOILSON PRUDENCIO	INDICADO	444.176-1	KIM ALVES DOS SANTOS	INDICADO
453.649-5	JOLMAR FARIARIBEIRO FILHO	INDICADO	436.552-6	KIRK CHARLES SILVA RODRIGUES	INDICADO
Inscrição	Candidato	Situação	445.133-3	KLEBER GRINEVALD DA SILVA	INDICADO
437.551-3	JONAS ASSIS NECKEL DOS SANTOS	INDICADO	437.255-7	KLINTOLN VINICIUS SANTOS FALCAO	INDICADO
431.906-0	JONAS NUNES FELIX CORREIA	INDICADO	444.522-8	KRISTORFERSON ALMEIDA DO RÊGO	INDICADO
448.999-3	JONAS RAASCH	INDICADO	436.960-2	LEANDRO ALVARES SAMPAIO	INDICADO
433.891-0	JONAS SILVESTRE SILVA	INDICADO	437.447-9	LEANDRO ALVES DAMACENA	INDICADO
445.992-0	JONATA GOMES DA SILVA	INDICADO	442.435-2	LEANDRO COSMO DOS SANTOS	INDICADO
441.603-1	JONATAS DE ANDRADE ALVES	INDICADO	449.388-5	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	INDICADO
441.336-9	JONATAS DIAS DE LIMA	INDICADO	447.734-0	LEANDRO FERREIRA DE MATOS	INDICADO
438.916-6	JONATAS MATOS SILVA	INDICADO	430.720-8	LEANDRO FERREIRA DE MORAES	INDICADO
445.139-2	JONATAS PEREIRA BRAGA	INDICADO	446.356-0	LEANDRO FERREIRA SANTOS	INDICADO
439.250-7	JONATHAN GUILHERME ANDRADE	INDICADO	401.872-9	LEANDRO HERRERA	INDICADO
440.912-4	JONATHAN MAIA RAMOS	INDICADO	450.065-2	LEANDRO LIMA DE SOUZA	INDICADO
449.258-7	JONATHAN NUNES DE FREITAS	INDICADO	431.854-4	LEANDRO MARINHO DA SILVA	INDICADO
432.029-8	JONATHAN VARELA DA SILVA	INDICADO	447.518-6	LEANDRO PRIMO DA SILVA	INDICADO
430.694-5	JONATHAN WILLIAM MELO DA COSTA	INDICADO	431.081-0	LEANDRO RAFAEL PRADO SILVA	INDICADO
445.189-9	JONES RICARDO CAVALCANTE PEDRAÇA	INDICADO	430.413-6	LEANDRO SILVA DE JESUS	INDICADO
436.171-7	JONNATHAN CAMPOS DE FARIA	INDICADO	453.373-9	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	INDICADO
439.839-4	JORDAN MARINHO FERREIRA GAMA	INDICADO	442.084-5	LEILSON SALES DOURADO	INDICADO
435.736-1	JORDY DANTAS MAIA	INDICADO	452.467-5	LEONARDO COSTA LIMA	INDICADO
447.766-9	JORGE MENDES CAMPELO	INDICADO	453.394-1	LEONARDO FRANÇA DOS SANTOS	INDICADO
440.208-1	JORGENILSON DORADO ORTIZ	INDICADO	431.340-2	LEONARDO MENDANHA MACHADO	INDICADO
431.155-8	JOSE ALBERTO JUSTINIANO DE FREITAS	INDICADO	435.911-9	LEONARDO NEIVA BISCAIA	INDICADO
400.193-1	JOSÉ AMANDO INÁCIO FILHO	INDICADO	431.238-4	LEONARDO NOGUEIRA LIMA	INDICADO
432.301-7	JOSÉ APARECIDO SOUZA MESA	INDICADO	455.214-8	LEONE DE SOUZA MEDINA	INDICADO
440.413-0	JOSE AUGUSTO AVILHANEDA BRAGA	INDICADO	437.345-6	LEONEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	INDICADO
433.369-1	JOSE DE FREITAS SILVA JUNIOR	INDICADO	441.889-1	LESSANDRO CARDOSO DE SOUZA	INDICADO
451.441-6	JOSE FERREIRA LIMA	INDICADO	400.386-1	LEVI BRITO COSTA	INDICADO
451.547-1	JOSÉ HEVERTHON COSTA LINS	INDICADO	437.660-9	LICHAIME SCHULHAM	INDICADO
453.240-6	JOSÉ JÚLIO DOS SANTOS NETO	INDICADO	Inscrição	Candidato	Situação
441.669-4	JOSE LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	INDICADO	448.997-7	LINQUER CABRAL GABRIEL	INDICADO
432.832-9	JOSE MARIO JUNIOR DE CASTRO AGUIAR	INDICADO	430.121-8	LUAN GOMES MEDEIROS	INDICADO
443.109-0	JOSE OSCAR SERRI DE OLIVEIRA JUNIOR	INDICADO	436.069-9	LUAN HENRIQUE VIEIRA DO NASCIMENTO	INDICADO
442.668-1	JOSÉ RICARDO MENDONÇA DE QUEIROZ	INDICADO	440.120-4	LUAN PAGANINI IZE PRUDENCIO	INDICADO
441.461-6	JOSE ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	INDICADO	431.336-4	LUCAS AMORIM KOZIEVITCH	INDICADO
443.588-5	JOSÉ VITOR BARBOSA SANTOS	INDICADO	440.775-0	LUCAS APONTES ANDRADE	INDICADO
441.873-5	JOSÉ WILLIANS PEREIRA DE ARRUDA	INDICADO	432.843-4	LUCAS CAETANO DE SOUSA	INDICADO
430.138-2	JOSÉ WILTON CAVALCANTE DE SOUSA	INDICADO	436.820-7	LUCAS DA SILVA NEVES	INDICADO
444.150-8	JOSIAS TORRES CAVALCANTE	INDICADO	452.121-8	LUCAS DO PRADO SILVA	INDICADO
445.752-8	JOSIEL ALMEIDA SANTANA	INDICADO	446.413-3	LUCAS DOS REIS GUEDES	INDICADO
440.105-0	JOSIEL DOS SANTOS SILVA	INDICADO	446.742-6	LUCAS GUIMARÃES BONIN	INDICADO
439.663-4	JOSIMAR DE JESUS PEREIRA	INDICADO	445.503-7	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	INDICADO
444.691-7	JOSIMAR FRANCISCO DE SOUZA	INDICADO	454.181-2	LUCAS KOSAKA ALCANTARA	INDICADO
439.810-6	JOSINALDO LIMA DA SILVA	INDICADO	454.188-0	LUCAS LIDORIO CRUZ	INDICADO
431.858-7	JOSUÉ MENDES CUNHA	INDICADO	445.514-2	LUCAS MACIEL	INDICADO
443.649-0	JOVANE ANDRADE DE OLIVEIRA	INDICADO	451.018-6	LUCAS MUNIZ FERREIRA	INDICADO
434.496-0	JOWELBER WANDREY BARROS PAIXÃO	INDICADO	446.137-1	LUCAS RAPHAEL MANGUEIRA LIMA	INDICADO
450.210-8	JOZIEL PINHEIRO DE SOUZA	INDICADO	445.081-7	LUCAS RODRIGO PERONE ORLANDI	INDICADO
436.352-3	JUAREZ ALMEIDA DE MENDONÇA	INDICADO	431.705-0	LUCAS RODRIGUES DIAS	INDICADO
440.073-9	JUCA ARAÚJO DA SILVA	INDICADO	439.349-0	LUCAS RUIZ CAVALCANTE	INDICADO
436.339-6	JUCELINO DE CARVALHO SANTOS	INDICADO	433.802-2	LUCAS SAMUEL MIRANDA SANCHES	INDICADO
446.701-9	JUCINEI MORAES RODRIGUES	INDICADO	433.690-9	LUCAS SILVA DOS REIS	INDICADO
446.780-9	JULIAN CESAR FRANCISCO DA SILVA	INDICADO	432.410-2	LUCAS VARNOW DA SILVA	INDICADO
Inscrição	Candidato	Situação	439.670-7	LUCIANO BURGARELLI	INDICADO
452.705-4	JULIMAR NOGUEIRA GOMES	INDICADO	434.177-5	LUCIANO DA SILVA	INDICADO
443.873-6	JÚLIO CÉSAR BENTES AMORIM	INDICADO	439.717-7	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	INDICADO
444.247-4	JULIO CESAR DA SILVA BANDEIRA	INDICADO	455.224-5	LÚCIO FLAVIO DE ALMEIDA	INDICADO
450.164-0	JÚLIO CEZAR FERNANDES DA SILVA	INDICADO	437.420-7	LÚCIO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA	INDICADO
433.400-0	JULIO CEZAR PEREIRA DE CARVALHO	INDICADO	400.313-6	LUIS EDUARDO CAMPOS DE CASTRO	INDICADO
436.488-0	JULIO OLIVEIRA DE SOUZA	INDICADO	430.761-5	LUIS FERNANDO RAMOS MORAES	INDICADO
437.508-4	JUNIO CHRISTIAN DE SOUZA MOREIRA	INDICADO	438.770-8	LUIS HENRIQUE SILVA MAIO	INDICADO
444.788-3	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	INDICADO	445.233-0	LUIS CARLOS DA ROCHA JÚNIOR	INDICADO
436.445-7	JUNIOR HENRIQUE PEREIRATORATI	INDICADO	444.738-7	LUIS ENRIK CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA	INDICADO
452.803-4	JUNIOR MOREIRA NASCIMENTO	INDICADO	454.667-9	LUIS PEDRO SIMÃO DE SOUZA SANTIAGO	INDICADO
449.617-5	JUNIOR ONOFRE DE VETTE	INDICADO	436.238-1	LUIS RICARDO CAMARGO ITO	INDICADO
450.986-2	JUNIOR PEIXOTO KADES	INDICADO	447.180-6	LUIS RICARDO RODRIGUES AGUIAR	INDICADO
430.681-3	JURANDY SOUSA ARAÚJO JUNIOR	INDICADO	438.596-9	LUIS TIAGO MERCADO CEZAR	INDICADO
401.051-5	JUSSIÊ AZEVEDO DE LIMA	INDICADO	431.497-2	MACSUEL HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	INDICADO
451.100-0	KALIL BARBOSA AGUIAR	INDICADO	431.016-0	MAGNO MARIANO	INDICADO
430.263-0	KALYTON DE SOUSA RAMOS	INDICADO	432.688-1	MAGNO RODRIGUES OLIVEIRA	INDICADO
450.372-4	KAYANN DOS REIS LIMA BATISTA GAMA	INDICADO	445.022-1	MAGNON GUSTAVO MENDES DOS SANTOS	INDICADO
440.974-4	KELLVIN KENNETH INACIO CACIANO	INDICADO	432.919-8	MAGNUM DE CARVALHO	INDICADO
431.879-0	KENNEDY FRANKLIN PEREIRA DE JESUS	INDICADO	450.828-9	MAICON BENJAMIN GREGORIO	INDICADO
444.490-6	KENNEDY SILVA PEDROSA	INDICADO	449.978-6	MAICON DE DEUS BENICIO	INDICADO
433.266-0	KEVEN TASSIMA BARBOSA	INDICADO	432.420-0	MAICON DUTRA DE BRITO DA SILVA	INDICADO
			435.345-5	MAICON ESTEFANO FERREIRA DA SILVA	INDICADO
			439.616-2	MAICON FURTADO DOS SANTOS	INDICADO
			451.063-1	MAICON JOSÉ TOZATO	INDICADO
			452.055-6	MAICON NERY RIBEIRO	INDICADO
			400.369-1	MAICON ROBERTO ROMANO DE SOUZA	INDICADO
			437.633-1	MAICON SILVA DOS SANTOS	INDICADO
			Inscrição	Candidato	Situação
			452.569-8	MAICON WILLIAN PEREIRA GONÇALVES	INDICADO
			446.185-1	MANOEL FRANCISCO TOMÉ FILHO	INDICADO
			444.589-9	MARCEL DULTRADE JESUS	INDICADO

448.904-7	MARCELO AGUIAR DA SILVA	INDICADO	430.415-2	NICOLAS ALEXANDRE DUMAS PEREIRA FILHO	INDICADO
435.507-5	MARCELO ALVES LIMOIEIRO	INDICADO	401.362-0	NILDSON MOREIRA DE SOUZA	INDICADO
431.047-0	MARCELO BOMFIM DE ALMEIDA	INDICADO	400.328-4	NILTON CARNEIRO DA SILVA	INDICADO
449.892-5	MARCELO CLARINDO DA SILVA	INDICADO	401.269-0	OBERTO ELIAS DOS SANTOS SOUZA	INDICADO
431.390-9	MARCELO DIAS IZABEL	INDICADO	452.239-7	ODAILDO DO CARMO MACIEL	INDICADO
400.651-8	MARCELO GOMES	INDICADO	433.332-2	ORIVALDO SIMÕES ANDRADE	INDICADO
448.349-9	MARCELO HENRIQUE ALMEIDA DI CARVALHO	INDICADO	430.265-6	ORLANDO FURTADO PASSOS	INDICADO
444.906-1	MARCELO LUCINDO SOARES	INDICADO	454.023-9	OSEIAS ALVES DE SOUZA	INDICADO
431.653-3	MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS	INDICADO	444.298-9	OTNIEL ASTEN SILVA	INDICADO
401.943-1	MARCIANO DA SILVA	INDICADO	451.849-7	OZEMIR INACIO FERREIRA GOMES	INDICADO
447.860-6	MARCIEL SCHUAVAB MACÊDO	INDICADO	443.705-5	OZIEL FERREIRA ROSA	INDICADO
446.315-3	MARCILIO ROCHA DE OLIVEIRA	INDICADO	400.203-2	OZIEL RODRIGUES DE SOUZA	INDICADO
436.308-6	MÁRCIO DE LIMA FURTADO	INDICADO	439.671-5	PABLO BUFFON FRIGINI	INDICADO
438.057-6	MÁRCIO FERNANDES NUNES	INDICADO	442.342-9	PABLO PEDRA TEODORO	INDICADO
449.077-0	MARCIO TIDRICH CAMPOS	INDICADO	430.196-0	PABLO RODRIGO RIBEIRO	INDICADO
435.805-8	MARCO ANTONIO SOUSA DE CARVALHO	INDICADO	442.415-8	PABLO VITOR VIEIRA BELARMINO	INDICADO
430.310-5	MARCO AURÉLIO RIBEIRO DE MORAIS	INDICADO	442.013-6	PATRIC DA CRUZ PEDROSA	INDICADO
446.624-1	MARCONI LIMEIRA GONÇALVES DOS SANTOS	INDICADO	434.818-4	PATRICK COSTA SANTOS	INDICADO
440.676-1	MARCOS ANTONIO BONFIM DOS SANTOS	INDICADO	438.128-9	PATRICKSON SALA DE ANDRADE	INDICADO
430.166-8	MARCOS ANTONIO CARDOSO DE ALMEIDA	INDICADO	440.180-8	PAULO AFONSO DOS SANTOS JUNIOR	INDICADO
449.171-8	MARCOS ANTONIO FERREIRA CAETANO	INDICADO	440.084-4	PAULO CESAR ALENCAR DA SILVA	INDICADO
434.231-3	MARCOS BARBOSA BASTOS	INDICADO	432.389-0	PAULO CLEIDSON DE MORAIS PINTO	INDICADO
443.034-4	MARCOS CARLOS DE OLIVEIRA	INDICADO	433.486-8	PAULO DA COSTA FARIAS	INDICADO
400.089-7	MARCOS CASTRO DE SOUZA	INDICADO	441.659-7	PAULO DIEGO DA CRUZ PEDROSA	INDICADO
447.266-7	MARCOS COSTA AVELINO	INDICADO	Inscrição	Candidato	Situação
447.745-6	MARCOS DO AMARAL	INDICADO	431.234-1	PAULO EDUARDO GONZAGA JUNIOR	INDICADO
449.328-1	MARCOS FERNANDO PEREIRA DA CUNHA	INDICADO	449.868-2	PAULO HENRIQUE ALVES DA COSTA SILVA	INDICADO
440.322-3	MARCOS GONÇALVES PINTO	INDICADO	455.195-8	PAULO HENRIQUE DE MARCO	INDICADO
434.687-4	MARCOS PAULO AVILA BORTOLOTTI	INDICADO	452.096-3	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVEIRA	INDICADO
431.689-4	MARCOS PEREIRA DA SILVA	INDICADO	440.924-8	PAULO HENRIQUE GABLER	INDICADO
440.286-3	MARCOS QUEIROS DE OLIVEIRA	INDICADO	432.703-9	PAULO HENRIQUE POLLETINI MARTINS	INDICADO
401.019-1	MARCOS ROBERTO DA SILVA	INDICADO	448.844-0	PAULO HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD	INDICADO
434.912-1	MARCOS ROBERTO SANTOS FARIA	INDICADO	439.921-8	PAULO LISBOA VERGOTTI	INDICADO
432.145-6	MARCOS VINÍCIOS DA SILVA	INDICADO	446.743-4	PAULO LOURENÇO SANTANA	INDICADO
435.772-8	MARCOS VINÍCIUS VIEIRA GONÇALVES	INDICADO	448.256-5	PAULO MATHEUS DE SOUZA MARQUES	INDICADO
446.572-5	MARIO KLEBER DA SILVA	INDICADO	448.897-0	PAULO RICARDO BARBOSA	INDICADO
447.604-2	MARLON EDUARDO DIAS ALVES	INDICADO	431.023-3	PAULO RICARDO DE SOUZA	INDICADO
443.561-3	MARLON SANTOS DE SOUZA	INDICADO	433.830-8	PAULO RICARDO DUMER BRESSA	INDICADO
452.269-9	MARLON UANDERSON SILVA FREIRE	INDICADO	451.876-4	PAULO ROBERTO DIAS SILVA	INDICADO
432.835-3	MATHEUS AUGUSTO KAISER GALVÃO	INDICADO	402.088-0	PAULO ROBERTO PAULO FERREIRA	INDICADO
431.983-4	MATHEUS RODRIGUES TORRENTE	INDICADO	437.580-7	PAULO ROBSON SOUZA PAULA	INDICADO
430.251-6	MATHEUS SIMONTHON TEIXEIRA SILVA	INDICADO	443.035-2	PAULO RONCADA DE CARVALHO	INDICADO
448.607-2	MATHEUS WISLEY BRAZ RAMOS	INDICADO	442.646-0	PAULO VITHOR NASCIMENTO COSTA	INDICADO
443.033-6	MAURICIO APARECIDO DA CRUZ SILVA	INDICADO	400.324-1	PEDRO ALEXANDRE TEIXEIRA DE ANDRADE	INDICADO
437.945-4	MAURO JUNIOR COSTA DE LIMA	INDICADO	441.264-8	PEDRO AUGUSTO CLAVERO DE SOUZA	INDICADO
437.599-8	MAX WILLIAN FONSECA UCHÔA	INDICADO	437.662-5	PEDRO BASILIO DE SOUSA JUNIOR	INDICADO
449.127-0	MAXON DOS SANTOS ROCA	INDICADO	432.634-2	PEDRO CÂMARA NUNES FREIRE	INDICADO
451.766-0	MAXWELL FERNANDO DE CARVALHO ARAUJO	INDICADO	448.699-4	PEDRO FILIPE RODRIGUES DOS SANTOS	INDICADO
Inscrição	Candidato	Situação	434.304-2	PEDRO GABRIEL DOS SANTOS TRINDADE	INDICADO
445.892-3	MAYCON HERMISSON PAIVA MAGALHÃES	INDICADO	435.017-0	PEDRO HENRIQUE LIRA MARQUES	INDICADO
452.992-8	MAYCON JOSÉ PACHOATO SANTOS	INDICADO	445.571-1	PEDRO HENRIQUE RUIZ XAVIER	INDICADO
434.170-8	MAYK GEOVANE SIKORSKI SILVA	INDICADO	401.097-3	PEDRO JUNIO DE AZEVEDO FRANÇA	INDICADO
436.440-6	MICHAEL ADRIANO ALVES DOS SANTOS	INDICADO	439.997-8	PEDRO LIMA FLOR	INDICADO
447.292-6	MICHAEL DOUGLAS DE AZEVEDO SILVA	INDICADO	436.609-3	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	INDICADO
400.045-5	MICHEL GOMES DE SOUZA	INDICADO	445.419-7	POLIANO DE OLIVEIRA	INDICADO
401.063-9	MICHEL ORTIZ THOMÉ	INDICADO	430.108-0	RAEL SOUZA SANTOS	INDICADO
450.583-2	MIGUEL MITSURU SANOMIA JUNIOR	INDICADO	439.307-4	RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS	INDICADO
437.111-9	MIKAEL JUDÁ FERREIRA ALVES	INDICADO	441.956-1	RAFAEL DAVID DE SOUZA	INDICADO
434.037-0	MILAN GONÇALVES DOS PASSOS	INDICADO	450.886-6	RAFAEL DE CARVALHO QUINTO	INDICADO
448.620-0	MILLER JUNIOR GOMES MARTINS	INDICADO	435.411-7	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	INDICADO
402.012-0	MILON SALAZAR GRAMINHOLI DOS SANTOS	INDICADO	451.981-7	RAFAEL DOS REIS OLIVEIRA	INDICADO
435.353-6	MIQUEIAS DE SOUZA PENA	INDICADO	453.603-7	RAFAEL FARIA MARZANI	INDICADO
436.163-6	MIQUEIAS MELO DO NASCIMENTO	INDICADO	436.751-0	RAFAEL FERNANDES SIMÃO	INDICADO
448.906-3	MIQUEIAS TEIXEIRA DOS SANTOS	INDICADO	452.401-2	RAFAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	INDICADO
448.230-1	MOISÉS ABRAHÃO DA SILVA TEIXEIRA	INDICADO	451.807-1	RAFAEL GOMES DE LIMA	INDICADO
433.923-1	MOISES FERREIRA FREIRE	INDICADO	450.742-8	RAFAEL GUSTAVO DE ALMEIDA NARESSI	INDICADO
433.662-3	MOISES MOTA DE BRITO	INDICADO	453.275-9	RAFAEL LOPES CAVALCANTE	INDICADO
430.773-9	MOISES SILVA SUSSURANA	INDICADO	451.171-9	RAFAEL OLIVEIRA SOARES	INDICADO
430.585-0	NADSON LUIS MENDES DE MIRANDA	INDICADO	400.720-4	RAFAEL PEREIRA MUNIZ	INDICADO
450.882-3	NATAN DOMINGOS SANTOS	INDICADO	447.870-3	RAFAEL PONTES GUEDES	INDICADO
444.852-9	NEILTON GUEDES DE SOUZA	INDICADO	453.638-0	RAFAEL RAMOS DE SOUZA	INDICADO
435.063-4	NELIO LEAO FONTINELE	INDICADO	436.612-3	RAFAEL RICELI GARCIA DE CARVALHO	INDICADO
448.367-7	NELSON MOTA DA SILVA NETO	INDICADO	444.451-5	RAFAEL SANTIAGO GOMES	INDICADO
430.200-1	NERISSON BARROZO DOS SANTOS	INDICADO	441.939-1	RAFAEL SANTOS BEZERRA	INDICADO
445.428-6	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	INDICADO	437.683-8	RAFAEL SILVA ALVES	INDICADO
431.853-6	NESTOR DA SILVA OLIVEIRA	INDICADO	445.145-7	RAILAN CAVALCANTE PINHEIRO	INDICADO

Inscrição	Candidato	Situação	Inscrição	Candidato	Situação
437.648-0	RAÍLSON GOMES DA COSTA	INDICADO	449.929-8	ROGERIO BONIFACIO BARBOSA	INDICADO
400.268-7	RAILTON COSTA PEIXOTO	INDICADO	445.200-3	ROGERIO GASPARINI BERNARDES	INDICADO
431.069-1	RAIMUNDO ELVIS MOREIRA FARIAS	INDICADO	442.485-9	ROGÉRIO PROCOPIO DOS SANTOS SILVA	INDICADO
444.461-2	RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR	INDICADO	433.182-6	ROMARIO DA SILVA SOARES	INDICADO
436.708-1	RANGEL SOARES DA SILVA	INDICADO	432.868-0	ROMÁRIO FERREIRA SILVA	INDICADO
446.334-0	RATICLEI DA SILVA CARVALHO FILHO	INDICADO	433.421-3	ROMARIO MOURA RAMOS	INDICADO
435.053-7	RAYNER HENRIQUE DO VALE FERRONI	INDICADO	436.152-0	ROMÁRIO SILVA DE JESUS	INDICADO
430.111-0	RAZEC CASTRO ANDRADE	INDICADO	400.420-5	ROMENIQUE ALVES DOS SANTOS	INDICADO
435.464-8	REBSON GALVAO DA SILVA	INDICADO	442.605-3	ROMILDO LORET	INDICADO
432.225-8	REGINALDO DA SILVA FRANCISCO	INDICADO	448.948-9	RÔMULO AMORIM LIMBERGER	INDICADO
436.575-5	REINALDO DOS SANTOS COLUMBIARA	INDICADO	432.747-0	RÔMULO FELIPE ROCHA DOS SANTOS	INDICADO
439.114-4	REINALDO SILVA DE SOUZA	INDICADO	449.247-1	RÔMULO FRANCISCO BRAGA CANTANHEDE	INDICADO
435.879-1	RENAN ALVES DE OLIVEIRA	INDICADO	431.947-8	RONALD GALVÃO QUEIROZ	INDICADO
439.518-2	RENAN BRITO DE SOUSA	INDICADO	431.557-0	RONALDO ZERI DOS SANTOS	INDICADO
447.108-3	RENAN DE AGUIAR REIS	INDICADO	446.466-4	RONEI MILITINO SILVA BUENO	INDICADO
437.779-6	RENAN DE OLIVEIRA SANTOS	INDICADO	445.551-7	RONEI MORAES DE OLIVEIRA	INDICADO
432.960-0	RENAN GUTIERRE ROSSI	INDICADO	430.805-0	RONILSON DO AMARAL MELO	INDICADO
446.309-9	RENAN LEITE PEREIRA	INDICADO	435.014-6	RONNES GLEISON TOLEDO QUEIROZ	INDICADO
445.869-9	RENAN PEREIRA DANTAS	INDICADO	438.467-9	ROSIEL FRANCISCO DA SILVA	INDICADO
432.551-6	RENAN PIRES CARNEIRO	INDICADO	436.384-1	ROZALINO PEREIRA JUNIOR	INDICADO
444.513-9	RENAN SENA ROSA	INDICADO	452.479-9	RUAN CARLOS FERREIRA XAVIER	INDICADO
450.323-6	RENATO BRAUN	INDICADO	439.782-7	RUBENS NONATO MATIAS JUNIOR	INDICADO
433.756-5	RENATO DA SILVA SIMÕES	INDICADO	454.946-5	RUBRESSON INOCENCIO JUNIOR	INDICADO
446.254-8	RENATO KRAUSE	INDICADO	437.498-3	RUDINEI BARROS DA SILVA	INDICADO
444.830-8	RENATO NUNES PEREIRA	INDICADO	437.860-1	RUI FERREIRA DA SILVA JUNIOR	INDICADO
453.946-0	RENATO PAULO DE OLIVEIRA	INDICADO	439.792-4	RUSIEL CANDIDO DESOUSA	INDICADO
453.689-4	RENATO SEIKI WATANABE	INDICADO	433.261-0	SALLOMÃO DHANKEL DOS SANTOS LIMA	INDICADO
435.481-8	RENATO SILVA DINIZ	INDICADO	439.908-0	SAMOEL RODRIGUES SOARES	INDICADO
442.056-0	RENÉ RAFAEL PIRES CARDOSO	INDICADO			
452.956-1	RENISIO MOURA SILVA	INDICADO	Inscrição	Candidato	Situação
437.659-5	RHUAN ALAOR TOLEDO	INDICADO	437.440-1	SAMUEL DINIZ TORRES	INDICADO
434.123-6	RICARDO DA SILVA COELHO	INDICADO	440.248-0	SAMUEL FERNANDES LUCENA	INDICADO
442.283-0	RICARDO DIOGO DA COSTA	INDICADO	431.092-6	SAMUEL FRANCISCO ERVILHA	INDICADO
435.863-5	RICARDO FEITOSA GONÇALVES	INDICADO	444.882-0	SÁVIO DA SILVA SOUSA	INDICADO
431.608-8	RICARDO FRANCO PEREIRA DA SILVA	INDICADO	443.887-6	SAVIO VINICIUS LOPES SILVA	INDICADO
439.621-9	RICARDO PERES DE LIMA	INDICADO	442.348-8	SEBASTIÃO PAULO ARAUJO CAMPOS	INDICADO
453.243-0	RICARDO PERES DOS SANTOS	INDICADO	430.238-9	SÉRGIO FERREIRA DA SILVA	INDICADO
432.309-2	RICARDO VANJURA FERREIRA	INDICADO	430.199-4	SHELMI FORTUNATO DUARTE	INDICADO
437.325-1	RICIERI JOSÉ GRECO DA SILVA	INDICADO	451.601-0	SIDNEY WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	INDICADO
432.049-2	RILTON PROTE VIRTUOSO	INDICADO	438.880-1	SILVANO ALVES MARTINS	INDICADO
450.708-8	ROBER DE OLIVEIRA VEIGA	INDICADO	435.855-4	SILVANO SABINO DE SOUZA	INDICADO
444.507-4	ROBER RICHER CAMPOS DO AMARAL	INDICADO	434.604-1	SILVESTRE BARBOSA FERREIRA	INDICADO
448.421-5	ROBERT DIAS MÁXIMO	INDICADO	438.985-9	SMAILE MAGNUM LIMA BARBOSA	INDICADO
446.169-0	ROBERT LACERDA DA SILVA	INDICADO	440.479-3	STÊNIO MELO DE ANDRADE	INDICADO
436.469-4	ROBERTO JUNIOR FERNANDES OLIVEIRA	INDICADO	443.449-8	STTEFANIO DIOGO DE SOUZA	INDICADO
446.555-5	ROBSON CAVALHEIRO VICENTE	INDICADO	452.676-7	STTIVY DAWISSON DA SILVA	INDICADO
432.364-5	ROBSON CLEMENTINO DOS SANTOS PRIMO	INDICADO	433.967-3	TÁCIO ALMEIDA DA SILVA	INDICADO
400.677-1	ROBSON COLE DE OLIVEIRA	INDICADO	431.040-3	TAFAREL FRANCO PEREIRA DA SILVA	INDICADO
430.996-0	ROBSON DOMINIQUE DA SILVA FERNANDES	INDICADO	442.631-2	TALES JOSE COSENTINO SANTOS	INDICADO
440.303-7	ROBSON HIPOLITO DOS SANTOS	INDICADO	400.274-1	TANCREDO NEVES CRUZ DE OLIVEIRA	INDICADO
449.052-5	ROBSON LUIZ COSTA DOS SANTOS	INDICADO	432.598-2	TED DIEGO GOMES DA SILVA	INDICADO
Inscrição	Candidato	Situação	437.561-0	THIAGO ALVES DA ROCHA SILVA	INDICADO
439.581-6	ROBSON NOZA JACOB	INDICADO	449.873-9	THIAGO ALVES MACIEL	INDICADO
430.826-3	ROBSON SEIBERT	INDICADO	435.877-5	THIAGO ANDRADE DOS SANTOS	INDICADO
447.140-7	ROBSSON ENRIQUE GOMES ZAPATA	INDICADO	444.028-5	THIAGO CAMÉLO TELES	INDICADO
432.647-4	RODRIGO AFONSO OLIVEIRA	INDICADO	443.718-7	THIAGO DA SILVA PEREIRA	INDICADO
439.210-8	RODRIGO CORDEIRO DE LIMA	INDICADO	439.372-4	THIAGO GONÇALVES	INDICADO
441.561-2	RODRIGO DA SILVA ALVES	INDICADO	432.281-9	THIAGO GUZANSKY DE LIMA	INDICADO
432.318-1	RODRIGO DE ASSIS BATISTA	INDICADO	435.743-4	THIAGO HENRIQUE COELHO MIRANDA	INDICADO
447.228-4	RODRIGO DUTRA DE CASTRO	INDICADO	452.043-2	THIAGO HENRIQUE MORAES MACARO	INDICADO
452.660-0	RODRIGO EDGAR DOS SANTOS	INDICADO	440.468-8	THIAGO LUIZ MARTINS DE BRITO	INDICADO
445.766-8	RODRIGO FERREIRA LIMA	INDICADO	444.236-9	THIAGO MIGUEL JATOBA DOS SANTOS	INDICADO
430.185-4	RODRIGO GONÇALVES FRANCISQUETTI	INDICADO	444.404-3	THIAGO PEREIRA TAVARES	INDICADO
444.009-9	RODRIGO MANTHAY	INDICADO	444.933-9	THIAGO YURI BORCAT LUIZ DOS SANTOS	INDICADO
402.411-7	RODRIGO PEREIRA DE ARRUDA RODRIGUES	INDICADO	442.470-0	THYAGO CORREA BARRETO	INDICADO
401.172-4	RODRIGO PERICLES FERREIRA RODRIGUES	INDICADO	436.945-9	TIAGO ALVES PONTES	INDICADO
400.128-1	RODRIGO PRESTES POLETO	INDICADO	430.155-2	TIAGO APARECIDO GOMES	INDICADO
445.051-5	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	INDICADO	447.523-2	TIAGO DA SILVA MAGALHAES	INDICADO
435.734-5	RODRIGO SANTOS MADEIRA	INDICADO	444.501-5	TIAGO DOS SANTOS RIBEIRO	INDICADO
443.407-2	RODRIGO SILVA RODRIGUES	INDICADO	433.368-3	TIAGO GOMES CANDIDO	INDICADO
435.118-5	RODRIGO SOUZA ARAUJO	INDICADO	454.589-3	TIAGO JOSE RIBEIRO	INDICADO
449.813-5	RODRIGO VIANA DE MEDEIROS	INDICADO	448.330-8	TIAGO LACERDA MONTEIRO	INDICADO
430.552-3	RODRIGO VIEIRA DE CASTRO	INDICADO	442.524-3	TIAGO LOPES DE OLIVEIRA	INDICADO
433.053-6	ROGERIO AFONSO OLIVEIRA	INDICADO	439.736-3	TIAGO LUIS FERREIRA MENDES	INDICADO
430.782-8	ROGERIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	INDICADO	400.094-3	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	INDICADO
			449.082-7	TIAGO MARTINS TORATI	INDICADO
			439.151-9	TIAGO PEREIRA DA SILVA	INDICADO

444.954-1	TIAGO RAFAEL GIL DE SOUZA	INDICADO	436.522-4	WELLINGTON GUIMARAES PASSOS	INDICADO
443.514-1	TOBIAS DA SILVA FREISLEBEM	INDICADO	451.394-0	WELLINGTON KENNEDY DA CUNHA ROCHA	INDICADO
446.861-9	TONILDO DE SOUZA RAMOS	INDICADO	432.007-7	WELLINGTON MOREIRA	INDICADO
434.144-9	UEDER UBALDO BARBOSA LAURENT	INDICADO	431.844-7	WELLINGTON NUNES PAULI	INDICADO
Inscrição	Candidato	Situação	439.334-1	WELLINGTON VIEIRA MORAES	INDICADO
433.868-5	UEFERSON JOVENTINO PEGO DE SIQUEIRA	INDICADO	430.956-1	WELLITON BARBOSA SALOMAO	INDICADO
431.211-2	UELITON FARIAS BRITO	INDICADO	447.499-6	WELTON RODRIGO DIAS DE SOUZA	INDICADO
443.684-9	UELTON RODRIGUES DA SILVA	INDICADO	446.454-0	WELVIS FERMINO MACIEL	INDICADO
430.057-2	UENDEL RAFAEL DE SOUZA	INDICADO	434.622-0	WENDELL MACAULAY MORAES	INDICADO
449.609-4	UESLEI BARNABE SILVA	INDICADO	450.185-3	WENDEU MATHEUS RABELO DO NASCIMENTO	INDICADO
400.308-0	UILIAN ADRIANO ALMEIDA BARROS	INDICADO	401.270-4	WERICLES ABRÃO DA SILVA SANTOS	INDICADO
453.732-7	UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA	INDICADO	400.007-2	WERICO FERNANDES DOS SANTOS	INDICADO
454.411-0	UILIAN NONATO ROSA	INDICADO	452.404-7	WERNER RUBENS GAMBARTI	INDICADO
435.127-4	UILLIAN PEREIRA MORAES	INDICADO	437.468-1	WESLEY ALVES DE OLIVEIRA	INDICADO
431.064-0	UIRLI GOMES DE OLIVEIRA	INDICADO	430.684-8	WESLEY BARRETO MOTTA	INDICADO
430.421-7	USECLEY LITIG DOS ANJOS	INDICADO	438.522-5	WESLEY GONÇALVES RAMOS	INDICADO
436.372-8	VAGNER ALVES GOULART	INDICADO	451.789-0	WESLEY MAIKO DA SILVA SOUZA	INDICADO
400.012-9	VAGNER FERRAZ PEREIRA	INDICADO	442.689-4	WESLEY RAPOSO LOPES	INDICADO
439.915-3	VAGNER GOTARDI ROCHA	INDICADO	443.841-8	WESLEY ROSA FERREIRA DE OLIVEIRA	INDICADO
433.257-1	VAGNER RODRIGUES CORREIA	INDICADO	434.792-7	WEVERTON ALVES DE JESUS	INDICADO
431.973-7	VAGNO FRANCISCO DE AMORIM	INDICADO	434.502-9	WICYOMAR VICENTE	INDICADO
437.092-9	VALDEIR ALVES TRESPADINI	INDICADO	444.992-4	WILLI OSMAR SOARES MOURA	INDICADO
432.086-7	VALDICLEMAR FERREIRA	INDICADO	443.829-9	WILLIAM BORGHETI NUNES	INDICADO
435.889-9	VALDINEI FERREIRA DE CARVALHO CONCOLATO	INDICADO	401.942-3	WILLIAM FERNANDES DA SILVA	INDICADO
450.332-5	VALDINEI RIBEIRO LOPES	INDICADO	454.435-8	WILLIAM MARINHO BENITES	INDICADO
442.740-8	VALDIR RICARDE MEDEIROS FERREIRA	INDICADO	432.452-8	WILLIAM SOUZA BUENO	INDICADO
432.766-7	VALDIR SERQUEIRA DOS SANTOS	INDICADO	437.954-3	WILLIAM TRAMONTINA GRAVENA	INDICADO
441.396-2	VALDISON BARBOSA SILVA	INDICADO	430.808-5	WILLIAN DOUGLAS LOURENÇO SANTOS	INDICADO
448.398-7	VALENTIM FERREIRA VIEIRA DO PRADO	INDICADO	452.982-0	WILLIAN LELO FERREIRA	INDICADO
434.070-1	VALERIO MIRANDA DE SOUSA	INDICADO	430.054-8	WILLIAN LOPES FIUZA	INDICADO
450.960-9	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	INDICADO	430.864-6	WILSON ANTONIO BEZERRA FILHO	INDICADO
402.272-6	VENANCIO FERREIRA DE OLIVEIRA	INDICADO	440.758-0	WILTON SANTANA MACHADO	INDICADO
451.046-1	VICTOR BARBOSA TAVARES	INDICADO	Inscrição	Candidato	Situação
446.354-4	VICTOR DE MENEZES PEQUENO	INDICADO	431.167-1	WOSHIGTON KESTER VIEIRA	INDICADO
447.532-1	VICTOR HUGO MARTINS SILVA	INDICADO	430.883-2	YAGO DE PAULA CAMARGO	INDICADO
444.462-0	VICTOR HUGO SOUZA VAZ	INDICADO	454.236-3	YGOR KAYO COSTA SILVA	INDICADO
439.713-4	VICTOR LACERDA PORTO	INDICADO	434.111-2	YGOR LUCAS COUTINHO DUARTE	INDICADO
434.691-2	VICTOR MOREIRA GOMES	INDICADO	440.380-0	YURI FIGUEIRAAGUIAR	INDICADO
446.100-2	VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA	INDICADO	400.512-0	ZAQUEU DE ALMEIDA KVIATKOSKI	INDICADO
450.978-1	VINÍCIUS GOTARDI ROCHA	INDICADO			
437.670-6	VINICIUS MONTES PEREIRA	INDICADO	Cargo: P02 - SOLDADO POLICIAL MILITAR - FEMININO		
448.427-4	VINICIUS SILVA BAU	INDICADO	Vaga: PMRO		
401.123-6	VITOR CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	INDICADO	Inscrição	Candidato	Situação
432.397-1	VITOR DANTAS RODRIGUES	INDICADO	439.284-1	ÁDRIA PINHEIRO DOS SANTOS	INDICADO
437.446-0	VITOR DE ARAÚJO MARTINS	INDICADO	442.980-0	ADRIANA ALVES COSTA DA SILVA FERNANDES	INDICADO
453.479-4	VITOR FERREIRA SILVA	INDICADO	441.283-4	ADRIANE SOUZA MARQUES	INDICADO
438.840-2	WAGNER RODRIGUES DA SILVA	INDICADO	443.809-4	ALIANE LOPES DE SOUZA	INDICADO
450.743-6	WALDINEY BATISTA DOS SANTOS	INDICADO	437.793-1	ALINE ALKIMIN DE SOUZA	INDICADO
439.397-0	WALISON FERREIRA DE MORAIS	INDICADO	439.136-5	ALINE KELLY DA SILVA BOSI	INDICADO
437.536-0	WALLACE FELIPE THEBALDE	INDICADO	442.149-3	ALINE LUCAS	INDICADO
446.681-0	WALLISSON ROSA FONSECA	INDICADO	443.457-9	ALINE MAYER RAIDER SANTOS	INDICADO
432.504-4	WÁLTER COELHO NETO	INDICADO	440.756-3	ALINNE COLOMBO DA SILVA	INDICADO
434.651-3	WALTER TIAGO SALES	INDICADO	448.164-0	ANA CÁSSIA LIMA FLOR	INDICADO
400.347-0	WALTERNEY DIAS DA SILVA JUNIOR	INDICADO	433.887-1	ANA CASSIA ROSA SILVA	INDICADO
434.126-0	WALYSSON MILHOMEM DOS SANTOS	INDICADO	430.305-9	ANA CLÁUDIA COELHO DA ROCHA	INDICADO
445.423-5	WANDERSON PAGANINI	INDICADO	442.230-9	ANA FLAVIA BACKSCHAT	INDICADO
Inscrição	Candidato	Situação	443.481-1	ANA LAURA SANTANA DA SILVA AGOSTINHO	INDICADO
451.154-9	WANDERSON PAULINO CORREA	INDICADO	431.328-3	ANA PAULA GATTI EXTEKOETTER	INDICADO
446.787-6	WANDERSON PINTO VIEIRA	INDICADO	434.983-0	ANA PAULA LIMA DOS ANJOS	INDICADO
434.904-0	WANDO DALBEM DA SILVA	INDICADO	444.731-0	ANA PAULA MAGALHÃES	INDICADO
443.246-0	WANDSON SILVA GOMES	INDICADO	402.300-5	ANDRESSA RAMOS DA SILVA	INDICADO
440.206-5	WEBERSON FERREIRA DE MORAIS	INDICADO	446.055-3	ANDREZA FURTADO GONÇALVES CASTRO	INDICADO
438.171-8	WEBERT SILVA LIMA	INDICADO	441.633-3	ANDRIZE STEFFEN	INDICADO
445.123-6	WEDSON DE SOUSA SILVA	INDICADO	441.063-7	ANGELICA MARIANO DA SILVA	INDICADO
447.826-6	WELINGTON DE LIMA ARRUDA	INDICADO	443.893-0	ARIEEL DE SOUSA FREIRE	INDICADO
441.169-2	WELINTON RODRIGUES MARQUES	INDICADO	452.053-0	ARIELI ALINE DE MELLO	INDICADO
445.739-0	WÉLISSON NOME RG DE BASTOS	INDICADO	451.188-3	BRENDA GISELA MORAES DE OLIVEIRA	INDICADO
446.213-0	WELITON EDUARDO REZENDE SILVA	INDICADO	453.174-4	BRÍGIDA HELEN GOMES MOURA	INDICADO
446.065-0	WELITON KESTER VIEIRA	INDICADO	444.578-3	BRUNA YAMARA DE LIMA	INDICADO
430.523-0	WELITON PIMENTA CÂNDIDO	INDICADO	434.823-0	CAMILA ARAUJO DOS SANTOS	INDICADO
432.038-7	WELLINGTON ALVES DA SILVA	INDICADO	449.022-3	CAMILA MONTEIRO PINHEIRO	INDICADO
451.231-6	WELLINGTON BRAGA FREITAS	INDICADO	430.039-4	CARLA VIEIRA DA SILVA	INDICADO
441.227-3	WELLINGTON BRITO MOTA	INDICADO	451.357-6	CAROLAINÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE	INDICADO
444.502-3	WELLINGTON DE FREITAS SANTOS	INDICADO	446.460-5	CAROLINE ODETE DE FARIAS DE FIGUEIREDO	INDICADO
442.114-0	WELLINGTON FERREIRA CORREIA	INDICADO	435.176-2	CAROLINE RAMOS MONTE	INDICADO
435.709-4	WELLINGTON FRANCO DA SILVA	INDICADO	446.639-0	CAROLINNE FERREIRA BUENO	INDICADO

402.383-8	CELIANE LEITE DE SOUZA	INDICADO	433.541-4	LUANA GABRIELA OLIVEIRA FELIX DE ALMEIDA	INDICADO
444.896-0	CHRISTIANY RIBEIRO DA SILVA	INDICADO	449.987-5	LUIZA ALVES COSTA DE SOUZA	INDICADO
438.648-5	CLEIDIANE MARIA ALVES	INDICADO	445.220-8	LUZIA MARTINS	INDICADO
437.572-6	CRISTINA APARECIDA MENDES TOSTAS	INDICADO	449.264-1	MAGANNA MACHADO ABRANTES	INDICADO
438.222-6	DAIANE CRISTINA ALVES MANUEL	INDICADO	448.414-2	MAIARA FERNANDES DA SILVA	INDICADO
439.389-9	DANIELE JANAINA REZENDE	INDICADO	443.500-1	MANIÊDI MARQUES PONTES TENÓRIO BARBOSA	INDICADO
441.898-0	DANIELLI ALMEIDA SANCHES	INDICADO	446.409-5	MARCELA DA SILVA SOUZA	INDICADO
444.958-4	DARLYNG QUEILA CANDIDO SANTOS	INDICADO	455.237-7	MARIA IVANI DE SOUSA VIEIRA	INDICADO
438.389-3	DEIDIANE MARIA PEREIRA DE ALENCAR	INDICADO	438.380-0	MARINALVA FARIA DOS SANTOS	INDICADO
Inscrição	Candidato	Situação	437.322-7	MICHELE ALICRIM DE SOUZA	INDICADO
446.600-4	DEISIANY LEITE GARCIA	INDICADO	401.276-3	MICHELE CRISTIANE RIO DE OLIVEIRA	INDICADO
402.787-6	DEIZIANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	INDICADO	453.975-3	MICHELLE PAULA RIBEIRO MOREIRA	INDICADO
441.493-4	DHAIANY BUENO GOMES	INDICADO	440.837-3	MONICA NIEMERCH BARBOSA	INDICADO
433.516-3	EDILENE FERNANDES GOMES	INDICADO	443.120-0	MONICA PAIVA MEDEIROS	INDICADO
401.571-1	ELEZILDA GOMES E SILVA	INDICADO	430.201-0	MORGANA ALVES DOS SANTOS	INDICADO
400.434-5	ELIZIA CORREIA DOS SANTOS	INDICADO	453.647-9	NAYARA DOS SANTOS GONCALVES	INDICADO
439.739-8	ELOANA CONCEIÇÃO BRAJÃO	INDICADO	432.450-1	NEIDIANE RIBEIRO ULISSE	INDICADO
450.534-4	EMANUELE NATALI MELLO GOMES	INDICADO	400.075-7	OLENY SAUCEDO LEITE	INDICADO
454.273-8	ERICA DA SILVA	INDICADO	436.566-6	PAMILLA PAULA PUTTIN	INDICADO
449.242-0	ERICA VANESSA RIBEIRO DA SILVA	INDICADO	449.050-9	PATRICIA DE SOUZA PATEZ CASTILHO	INDICADO
452.222-2	EVE CAROLINE KINAPP ESTALHER LAURINDO	INDICADO	431.132-9	PATRÍCIA DIAS PENA RODRIGUES	INDICADO
439.393-7	FABRICE FREITAS DA SILVA	INDICADO	434.948-2	POLIANA PINHO RIBEIRO	INDICADO
446.873-2	FLÁVIA VALQUIRIA ABRANTES DE OLIVEIRA	INDICADO	448.180-1	POLIANE MILANI ALVES	INDICADO
447.401-5	FRANCIANE CASTANHA	INDICADO	440.795-4	PRICILA ESTEVAM DA SILVA	INDICADO
448.121-6	FRANCIELE SALES MOREIRA	INDICADO	442.383-6	PRISCILA TÁCITA DA SILVA OLIVEIRA	INDICADO
450.252-3	FRANCIELLE FERNANDES DA CRUZ	INDICADO	401.184-8	QUELUBAI DE SOUZA E SILVA	INDICADO
449.009-6	FRANCIELY CAMPOS FRANÇA	INDICADO	430.096-3	QUESIA DE OLIVEIRA MACHADO	INDICADO
430.006-8	GABRIELA INDIANARA BERNARDI NUNES	INDICADO	400.148-6	RAFAELA FACHIANO MAZALI	INDICADO
446.563-6	GEISIANE ETIENE DIAS	INDICADO	402.660-8	RAISSA RODRIGUES DE MEDEIROS	INDICADO
444.283-0	GEISY MARA CORREA FERREIRA	INDICADO	437.674-9	REBECA XIMENES RODRIGUES	INDICADO
441.573-6	GESLAINE POSSMOSER ALVES	INDICADO	453.787-4	REGINA BARBOZA ALVES	INDICADO
440.046-1	GESSICA ARAUJO GUIMARAES	INDICADO	444.440-0	RENATA CEZARIO DE ALMEIDA RODRIGUES	INDICADO
401.995-4	GILVANE LIMA SOBRINHO	INDICADO	453.252-0	RENATA SANTOS PIMENTEL	INDICADO
446.872-4	GILVANIA SILVA DONATO	INDICADO	436.191-1	RENATHA CRISTHINA FRAGADO NASCIMENTO	INDICADO
449.838-0	GISLAINE ALVES PEREIRA	INDICADO	450.452-6	ROSANE DA SILVA RODRIGUES CAMARGO	INDICADO
431.795-5	GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA	INDICADO	400.919-3	ROSANGELA PEDRAZA DE LIMA	INDICADO
445.007-8	IARA LETÍCIA SILVA DOS SANTOS	INDICADO	432.438-2	ROSIMEIRE ALMEIDA SILVA	INDICADO
453.331-3	ISABEL FURTUNATO MORAIS	INDICADO	Inscrição	Candidato	Situação
432.695-4	ISAMARA ESTEVÃO CABRAL	INDICADO	400.486-8	ROSINEIDE MEDRADO DE MACEDO	INDICADO
438.464-4	JACQUELINE SALES DE ALCANTARA	INDICADO	449.148-3	SAMARA BARBOSA DA SILVA	INDICADO
400.405-1	JAIANE RABELO MORONA	INDICADO	449.643-4	SANDRA CAROLINE RIBEIRO BELLI	INDICADO
439.809-2	JANAINA BATISTA	INDICADO	433.750-6	SANDRA FERREIRA DA SILVA	INDICADO
447.408-2	JANAINA FERNANDA ANTONIO DA SILVA	INDICADO	455.166-4	SANDRA SILVA DE SOUZA FERREIRA	INDICADO
435.977-1	JANI LUCIA MACHADO SANCHES	INDICADO	448.399-5	SANDRA SOUZA SANTOS	INDICADO
452.879-4	JAQUELINE DOS SANTOS GOMES	INDICADO	400.428-0	SIDRIANA MEIRA COSTA LOPES	INDICADO
400.832-4	JAQUELINE FÉLIX DE OLIVEIRA DO CARMO	INDICADO	451.083-6	SIMONE OLIVEIRA MOURA	INDICADO
430.426-8	JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	INDICADO	401.671-8	STEYCE CARLA MILITÃO FERNANDES	INDICADO
442.557-0	JAUCIANE LORENZON	INDICADO	441.407-1	SUELANE DE LIMA ARAÚJO	INDICADO
447.595-0	JESSICA ALINE DE LARA	INDICADO	438.753-8	SUELE MIRANDA SANTOS	INDICADO
447.918-1	JESSICA CRISTINA ELEOTERIO GUIZZARDI	INDICADO	449.220-0	SUZIANE DA SILVA LACERDA GEMAQUE	INDICADO
441.071-8	JHIENIFFER LUANA DA SILVA	INDICADO	437.677-3	TAINARA GONÇALVES MACEDO PAVARINI	INDICADO
401.878-8	JOICE SANTANA LIMOIRO	INDICADO	443.003-4	TAÍS GOMES DE SOUSA RABELO	INDICADO
454.816-7	JOYCE MAIKA BOHN	INDICADO	431.897-8	TALITA THAUANA MOURA DA CRUZ	INDICADO
445.143-0	JULIANA PERUZZO	INDICADO	434.910-5	TANIA TAMARA MENDES NERY RODRIGUES	INDICADO
435.295-5	JULIELE MIRIAN PASSARELLO	INDICADO	435.010-3	THAMARA BRITO REBOUÇAS	INDICADO
437.505-0	JULIETTE AMARAL DE PAULA	INDICADO	435.539-3	THÉRCIA FRANCIELLE DOS SANTOS	INDICADO
436.550-0	KATIA CONDACK DOS SANTOS	INDICADO	445.825-7	TYANNY KELLY MOURA CAVALCANTE	INDICADO
453.976-1	KEILA RODRIGUES DE SOUSA	INDICADO	445.856-7	UNILCILENE CAETANO FARIAS REBOUÇAS	INDICADO
444.940-1	KEILLA DOS SANTOS ANDRADE	INDICADO	432.141-3	VALÉRIA MUNIZ	INDICADO
439.435-6	KESIA RODRIGUES DE SOUZA	INDICADO	431.848-0	VANDERLUCIA DE SOUZA FARIAS	INDICADO
433.520-1	KIVIA KAROLYNE DA SILVA	INDICADO	442.959-1	VANESSA BRAGA LOPES	INDICADO
Inscrição	Candidato	Situação	400.149-4	VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO	INDICADO
454.603-2	LAIANE ARAUJO MEIRELES	INDICADO	431.382-8	VANESSA PERBONI LEON	INDICADO
440.935-3	LAÍS DEMETRIO ALMEIDA	INDICADO	436.701-4	VANESSA SANTOS ARAUJO	INDICADO
434.485-5	LAÍS FLÁVIA VASCONCELOS DA SILVA	INDICADO	447.054-0	VERA LUCIA DA SILVA ONEZORG DO CARMO	INDICADO
443.299-1	LARISSA NASCIMENTO FLORÊNCIO	INDICADO	445.426-0	VERONICA SANTOS SAMPAIO	INDICADO
442.255-4	LARISSA NUNES FIUZA	INDICADO	446.958-5	YASMIN ARAÚJO DA SILVA	INDICADO
450.582-4	LEANDRA HELOISA TURRINI	INDICADO			
441.790-9	LELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO GOMES NETA	INDICADO			
432.749-7	LICIA APARECIDA ALENCAR PEIXOTO	INDICADO			
439.381-3	LILIAN ANGELICA RAMOS PETRY	INDICADO			
449.668-0	LÍLIAN NEIMAN MOTA	INDICADO			
438.708-2	LINDAIANE DE ALMEIDA SANTOS	INDICADO			
443.248-7	LORIANE ROSE PIEPER	INDICADO			
447.845-2	LORRAINE LOPES FRAZAO	INDICADO			
440.913-2	LUANA ALVES DE SOUZA	INDICADO			

Porto Velho, 07 de janeiro 2015.

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 007/GDRH/SEARH, DE
07 DE JANEIRO DE 2015.**

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Cronograma Previsto Atualizado** do Concurso Público n. 063/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do cargo efetivo de **Oficial Policial Militar de Saúde - 1º Tenente PM**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme a seguir:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	07/01/2015
Pedido de agendamento da Entrevista Devolutiva	08/01 a 09/01/2015
Realização da Entrevista Devolutiva	17/01 e/ou 18/01/2015
Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	19/01 a 20/01/2015
Resposta ao Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica Resultado Final da Avaliação Psicológica Convocação para Avaliação de Exames Médicos	26/01/2015
DEMAIS DATAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE www.rondonia.ro.gov.br	

Porto Velho - RO, 07 de janeiro de 2015.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 008/GDRH/SEARH, DE
07 DE JANEIRO DE 2015.**

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Cronograma Previsto Atualizado** do Concurso Público n. 062/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do cargo efetivo de **Soldado Policial Militar**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme a seguir:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	07/01/2015
Pedido de agendamento da Entrevista Devolutiva	08/01 a 09/01/2015
Realização da Entrevista Devolutiva	17/01 e/ou 18/01/2015
Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	19/01 a 20/01/2015
Resposta ao Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica Resultado Final da Avaliação Psicológica Convocação para Avaliação de Exames Médicos	26/01/2015
DEMAIS DATAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE www.rondonia.ro.gov.br	

Porto Velho - RO, 07 de janeiro de 2015.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 009/GDRH/SEARH, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal/1988, da Lei Federal n. 8.666/1993, das Leis Estaduais n. 749/1997 e n. 2.173/2009, Instrução Normativa n. 013/TC/RO/2004, entre outras correlacionadas, e de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.00178-0000/2014/SEARH e Portaria n. 010/GDRH/SEARH, de 6 de janeiro de 2014, com base em contrato celebrado com Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, torna público o **Resultado Preliminar dos candidatos INDICADOS na Avaliação Psicológica, conforme abaixo.**

1. Aos candidatos não listados abaixo, e somente a estes, será facultado tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada no período **08/01/2015 a 09/01/2015**, no endereço eletrônico www.funcab.org, conforme disposto no subitem **11.15** do Edital do Certame.
2. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo, caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.
3. Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar a revisão de sua avaliação, mediante interposição do pedido de revisão na data prevista de **19/01/2015 a 20/01/2015**, conforme disposto no subitem **11.16** devendo ser obedecido o estabelecido no item **13** do Edital do Certame.

Cargo: S01 - 1º TENENTE PM – MÉDICO – CLÍNICO GERAL
Vaga: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Situação
930.634-0	DANILO TELES NOVAIS	INDICADO
930.233-6	EDILBERTO LIMA FALLEIROS	INDICADO
930.343-0	FLORI MENEZES DA SILVA	INDICADO
930.684-6	GEORGE RICARDO MORAIS ALMEIDA	INDICADO
930.498-3	IGOR HITIRO ITO VIEIRA	INDICADO
930.609-9	MATHEUS BASSO	INDICADO
930.816-4	SAMUEL LUCIANO GOMES AITA	INDICADO
930.926-8	THIAGO KASIKAWA DE OLIVEIRA	INDICADO

Vaga: VILHENA

Inscrição	Candidato	Situação
930.390-1	ADILSON ODILON DA SILVA JUNIOR	INDICADO
930.298-0	ALBERTO KLEBER SOUZA DA SILVA	INDICADO
930.232-8	JOELSON CAMILO LOPES	INDICADO

Cargo: S03 - 1º TENENTE PM – PSICÓLOGO

Vaga: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Situação
930.531-9	ALESSANDRA MACHADO	INDICADO
930.092-9	CARLA MEIRIANE DE ALMEIDA COSTA	INDICADO
930.202-6	CLÁUDIA CABRAL DA COSTA	INDICADO
930.317-0	CLAUDIR PAULO LOCH JUNIOR	INDICADO
930.006-6	DAIANA BRANDÃO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	INDICADO
930.503-3	DAVI FERREIRA SILVA	INDICADO
930.399-5	DYANA CRISTHINA DE FREITAS	INDICADO
930.221-2	GABRIELA NOGUEIRA VIEIRA	INDICADO
930.454-1	JÉSSICA MIRLA EPIFÂNIO FERREIRA	INDICADO

Inscrição	Candidato	Situação
930.814-8	LUZIA LITIANE MATOS DE LIMA	INDICADO
930.406-1	MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA	INDICADO
930.519-0	MARLETE LINDOSO GOMES	INDICADO
930.099-6	MICHELLE BRAZ DOMINGUES	INDICADO
930.122-4	PATRICIA RAFAELA DE MORAIS HONORATO	INDICADO
930.808-3	PAULO ALBERTO FERREIRA NETO	INDICADO
930.159-3	ROSIANE MATOS DA SILVA (SUB JUDICE)	INDICADO
930.021-0	THALITA TOMAZI	INDICADO

Vaga: JI-PARANÁ

Inscrição	Candidato	Situação
930.819-9	CRISTIANO ESTEVÃO CABRAL	INDICADO
930.386-3	DEYSE FERRACIOLLI FARIA	INDICADO
930.005-8	GLEICIANE BENFICA FERNANDES	INDICADO
930.348-0	LUANA ALVES JARDIM	INDICADO
930.241-7	LUCIANA DO AMARAL TOMAZ	INDICADO
930.984-5	MAGDA MARCIELLE KWIRANT TATAGIBA	INDICADO
930.112-7	SÂMA GABRIELLE MARIANO	INDICADO
930.789-3	UIARA DIANE COSTA LIMA	INDICADO
930.501-7	VANESSA DE ARAUJO MARTINS	INDICADO

Vaga: VILHENA

Inscrição	Candidato	Situação
930.949-7	ALESSANDRO PRATES DE OLIVEIRA	INDICADO
930.488-6	ANGELICA MAYARA DAVID SANCHES	INDICADO
930.802-4	CLEOCI DE OLIVEIRA GONÇALVES	INDICADO
930.581-5	DÉBORA FABIANO DE SOUSA	INDICADO
930.177-1	HUDSON DOS SANTOS RIBEIRO	INDICADO
930.194-1	JOSELIA LUCIA GRINIVOLD	INDICADO
930.436-3	KÉZIA ROSA DE SOUZA	INDICADO

Vaga: ARIQUEMES

Inscrição	Candidato	Situação
930.423-1	ALINE MADALENA MONTEIRO DA SILVA	INDICADO
931.005-3	BRUNAANGÉLICA BORGES	INDICADO
900.091-7	FERNANDA MANUELY GIL DE SOUZA	INDICADO
930.382-0	HANNS MULLER MARQUES LOPES	INDICADO
930.969-1	LAÍS FERNANDA TENÓRIO LINS	INDICADO
930.737-0	MAIARA VECCHI DE CARVALHO FERREIRA	INDICADO
930.486-0	MARCIA FRANCISCA DA COSTA DO NASCIMENTO	INDICADO

Cargo: S04 - 1º TENENTE PM – ASSISTENTE SOCIAL**Vaga: PORTO VELHO**

Inscrição	Candidato	Situação
930.087-2	CLEIDE COITINHO NASCIMENTO	INDICADO
930.007-4	DEISE CAROLINE PEREIRA	INDICADO
930.513-0	GEMIMA DE SOUZA FEITOSA	INDICADO
930.084-8	JOEL DE SOUZA SÁ	INDICADO
930.892-0	JONATAS NASCIMENTO DE ARAUJO	INDICADO
930.657-9	LINDOMAR DE JESUS FIRMIANO	INDICADO
930.415-0	LUCIANO PINHEIRO TORRES	INDICADO
930.294-8	SAVIO ROBERTO MELO DA SILVA	INDICADO

Cargo: S05 - 1º TENENTE PM – ODONTÓLOGO**Vaga: JI-PARANÁ**

Inscrição	Candidato	Situação
930.318-9	ANA FLAVIA PENA DOS SANTOS	INDICADO
930.057-0	CLEISSON SAMPAIO DE FARIAS	INDICADO
930.674-9	DANIEL SANTIAGO VALE	INDICADO
930.864-4	ENGEL MAYDIONAHA SILVA DE LIMA	INDICADO
930.694-3	JASMILA PALMIERI DA SILVA	INDICADO
930.412-6	THEOPHILO ALVES DE SOUZA NETO	INDICADO

Vaga: VILHENA

Inscrição	Candidato	Situação
930.443-6	ANA CAROLINA BISSANI	INDICADO
930.829-6	CATARINA SOARES SILVEIRA	INDICADO
930.305-7	DÓRIS MENDES COSTA	INDICADO
930.053-8	FELIPE CAIO SILVA SIRAVEGNA	INDICADO
930.052-0	JURANDIR FERNANDO DO NASCIMENTO CABRAL	INDICADO
930.614-5	LUANA CRISTINA BATISTA KAISER	INDICADO
931.085-1	MAYCON WHERIDON GOES SEVERO	INDICADO
930.648-0	RAQUEL DUTRA MASSAD	INDICADO
930.799-0	STEPHANY NERES RAVAZOLI	INDICADO

Porto Velho, 07 de janeiro 2015.

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

EDITAL N. 334/GDRH/SEARH, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, Senhora CARLA MITSUE ITO, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – Pessoal Administrativo, regido pelo Edital 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30/6/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2610, de 23/12/2014, e conforme Mandado de Segurança n. 0007633-88.2014.8.22.0000, convoca a candidata abaixo relacionada, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atender às Unidades Escolares Estaduais, nomeado pelo Decreto n. 19.409, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.2610 de 23 de dezembro de 2014.

1. O (a) candidato (a) deverá observar o disposto dos Anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

Cargo: ADM - TÊC. ADM. EDUCACIONAL - NÍVEL 2/AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Vaga: MUNICIPIO DE CUJUBIM

Class.	Inscrição	Candidato	Nº Final	Mandado de Segurança
9º	995.0014	SOLANGE LOUBAK DOS SANTOS	SL00	0007633-88.2014.8.22.0000

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I – PRAZOS PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos, Perícia Médica	23/12/2014 a 21/1/2015	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, Perícia Médica com pedido de prorrogação de posse.	23/12/2014 a 21/1/2015	
EVENTOS/GDRH/SEARH	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	23/12/2014 a 21/1/2015	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	23/12/2014 a 21/1/2015	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	23/12/2014 a 20/2/2015	

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**1. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEARH**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Registro Geral/Cédula de Identificação	Autenticada em Cartório
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
2 (duas) cópias	Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso , constante do Anexo III – Quadro de Vagas , do Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, reconhecido por órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em cartório.
2 (duas) cópias	Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D” para os candidatos ao cargo de Motorista Oficial .	Autenticadas em cartório.
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEARH

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
Original ou 1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	Endereço: Avenida Sete de Setembro, Bairro: N. S. das Graças (Anexo do prédio do IPERON)
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópias das paginas da fotografia e da identificação
1 (uma)	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o candidato deverá está de posse dos documentos originais.

ANEXO III – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

PERÍCIA MÉDICA
LOCAL/ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA Rua Duque de Caxias, 654,, entre a Rua José de Alencar e Avenida Presidente Dutra, Bairro Caiari – Porto Velho – RO – Telefone n. 3216-5189
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL 2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados 2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica. 2.3. Portadores de Deficiência: 2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto. 2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
(Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES

- As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/SEARH sob a forma de Laudos
- Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
- Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
- Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
- A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
- O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-5189 ou no endereço na Rua Duque de Caxias, 654, entre a Rua José de Alencar e Avenida Presidente Dutra, Bairro Caiari – Porto Velho – RO.
- Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GDRH/SEARH, localizada a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial – CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO - Telefone: 69**3216-8567, para fins de efetivação de sua posse.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

À Excelentíssima Senhora

CARLA MITSUE ITO**SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____

CPF n. _____, RG n. _____ / _____, endereço: _____

_____, telefone para contato: (____) _____, candidato (a) nomeado (a) pelo

Decreto n. 19.409, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2610, de 23 de dezembro de 2014, para posse no cargo de _____, com lotação em Unidade Escolar _____ da SEDUC/RO, localizada em: _____, Vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992. Nestes Termos,

_____ / ____ / ____
Local Data

Assinatura do Candidato

- Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.
- Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. O comprovante de postagem servirá como prova do envio.

PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos, Perícia Médica	23/12/2014 a 21/1/2015	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, Perícia Médica com pedido de prorrogação de posse.	23/12/2014 a 21/1/2015	
EVENTOS/GDRH/SEARH	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	23/12/2014 a 21/1/2015	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	23/12/2014 a 20/2/2015	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	23/12/2014 a 20/2/2015	

ANEXO V – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) para entregá-la juntamente com a documentação à
2. GDRH/SEARH, no ato da posse.

Nome:			Retificação do Nome:			Matrícula:		E-Mail:		
SOLANGE LOUBAK DOS SANTOS			Não preencher			Não preencher		Solangeloubak@hotmail.com		
Endereço: (Avenida/Rua/Número)								Telefones:		
								(69)		
Filiação: (Pai/Mãe)						Nacionalidade:		Naturalidade:		
								UF		
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR				
			Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:	
CPF/MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA				
			Número:	Série	Local:	Categoria:	Local:	Data:		
EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO/DOE			EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO/DOE			EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE/DOE			REALIZAÇÃO	
						Não preencher			Não preencher	
CLASSIFICAÇÃO	CARGO					PCD	CL	REF.	VENCIMENTO INICIAL	CARAGA HORÁRIA
						Não preencher	Não preencher	Não preencher	R\$ Não preencher	Não preencher H/S
LOCALIDADE/VAGA/CONCURSO			ÓRGÃO			CONTA BANCÁRIA				
Não preencher			Não preencher			Agência:	C/C:	Banco:		
						Não preencher	Não preencher	BRASIL		
DECRETO DE NOMEAÇÃO/DOE			DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH		
			Não preencher	Não preencher	Não preencher	Não preencher		Não preencher		

Rubrica

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 326/GDRH/SEARH, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia, Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal/1988, da Lei Federal n. 8.666/1993, das Leis Estaduais n. 749/1997, n. 1107/2002, n. 2173/2009 e da Lei Complementar n. 699/2012, Instrução Normativa 013/TC/RO/2004, entre outras correlacionadas, e de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.20190-0000/2013, **DIVULGA o Resultado da Avaliação de Títulos** dos candidatos do Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, regido pelo Edital n. 137/GDRH/SEARH, de 10 de junho de 2014.

1.1. Para ter acesso ao Resultado Provisório das Avaliações de Títulos, o candidato também poderá acessar o site da Cetrol (www.cetroconcursos.org.br), mediante login e senha, verificando em sua área restrita a pontuação alcançada.

2. A interposição de recursos contra o Resultado Provisório das Avaliações de Títulos está prevista para o período de **18 a 19/11/14**, em conformidade com o Capítulo XI – DOS RECURSOS, do Edital que rege o presente certame, e será realizado através do site da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br).

3. O Resultado Provisório dos candidatos encontra-se discriminado por Código do Cargo, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, documento, nota da avaliação de título e situação, conforme segue:

Porto Velho – RO, 17 de dezembro de 2014.

Carla Mitsue Ito
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

ANEXO DO EDITAL N. 326/GDRH/SEARH/2014.
Resultado da Avaliação de Títulos - Ordem Alfabética

301 - ADMINISTRADOR

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953019466U	ALAN NEGRELLO	1158086	NE
953001934H	ALISSON SILVA LEITE	976592	NE
953013599U	ANE MARIA LIMA MONTEIRO	777054	NE
953013601H	ANTOMIR OLIVEIRA DA SILVA	1049527	NE
953002864N	ARMINDA MARCELE ALVES DO NASCIMENTO	534836	NE
953013608R	BRUNO ARAÚJO DE SOUZA	875279	2,00
953001940U	CASSIA DE OLIVEIRA ENGELHARDT GOMES	786092	NE
953013610P	CECILIA CAVALCANTI PERAZZO	501782	NE
953001942N	CLEANE POSSMOSER DE MELLO	882667	NE
953013617S	CLEIA LEIMAR MARINHO SILVA	957598	NE
953003826V	DANIELE CASTRO FERREIRA	743870	NE
953013640N	ELIANE ROCHA MONTEIRO	856712	2,00
953001947M	ERIKSON DIOGO DA SILVA BARBOSA	1097585	NE
953001949Q	FLAVIA CARDOSO GONÇALVES	930737	NE
953013662M	FRANCISCA ROSILENE CARNEIRO PEREIRA	469125	NE
953001952Q	GESSIANE DE SOUZA COSTA	885444	NE
953001953S	GILSON SOUZA SIMÕES	1060697	NE
953001954U	GLAUCINEIA PEDRASSANI GALISA	983395	NE
953019034N	GLEICIA LIMA	00001071760	NE
953013672P	IRANA FRANCIS DA SILVA LEITE	292215	NE
953013709M	LAURO UILIAN MAIA QUEIROZ	837897	NE
953001968U	LUIS ANTONIO RODRIGUES	708618	NE
953013718N	MÁRCIA ARIORANA DO NASCIMENTO ALVES	792131	NE
953001969L	MÁRCIA BUTZKE FREDERICO RODRIGUES	000886270	NE
953001013H	MICHELE VIANA SANTOS	1104968	NE
953003198S	NIVALDO FARIA CASTRO	848872	NE
953013739V	ORALDA KÉLIA DO NASCIMENTO SILVA	575344	NE
953003837P	OSCAR DE OLIVEIRA PORTO	732160	2,00
953003838R	PAULO AUGUSTO DE MELO BRAGA	1149631	NE
953001978M	RENATA FELICIANO GONÇALVES MANFRINATO DA SILVA	482465	NE
953013757M	RODRIGO RONKOSKI	1055032	NE
953003841R	ROSANA FERREIRA DE PAULA	1118835	NE
953013771R	SEBASTIÃO ALVES ABREU	1100928	NE
953019040T	SIMONE AGUIAR DA SILVA	725972	NE

302 - ANALISTA DE SISTEMAS

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953013799R	- ALCIDES FERNANDO FARIAS CAMPOS	1295211	NE
953001994V	- ALINE RAVACHE CARVALHO DE BRITO	802537	NE
953013803P	- ARLEI SERGIO PIRES	570011	NE
953013805T	- CAMILA CAROLINA SALGUEIRO SERRÃO	1063746	NE
953013807M	- CLEMILSON DE SOUZA GALVAO	240403	0,00
953003846Q	- CLEVERSON FILGUEIRAS DE SOUZA	874614	NE
953013809Q	- DARCO ASSAD AZZI SANTOS JUNIOR	601810	NE
953013810M	- ELAINE TEIXEIRA PEDRO	10.729.157-1	NE
953019476M	- EVERTON MATHIAS DE MELLO	19059752	NE
953013812Q	- FABIANO STINGELIN CARDOSO	95571425	NE
953013813S	- FELYPE OLIVEIRA GUIMARÃES	764314	NE
953013814U	- FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA	11291922	NE
953013817P	- HUDSON SOARES DE JESUS	000000841098	NE
953013818R	- JEAN FRANCO RONCONI DE LIMA	912828	NE
953013820P	- JOSÉ AVANI DAS CHAGAS JÚNIOR	617540	NE
953013821R	- JULIO CÉSAR DA SILVA BANDEIAR	932877	NE
953019046U	- LEANDRO BRUNO GONÇALVES ZANELATO	615640	NE
953019047L	- LUIZ AUGUSTO KLITZKE VITOR	983734	NE
953013825H	- MAICO MOREIRA DA SILVA	362017	NE
953013826Q	- MARCOS EUGENIO ALVES	538163	NE
953013833N	- OTÁVIO TORREÃO VASCONCELOS GAIÃO	001051696	NE
953003848U	- PABLO DE SOUZA BULIAN	1061677	NE
953003203S	- PATRICK CORRÊA MUNIZ	1110779	NE
953013837V	- RENAN ALVES DE OLIVEIRA	875846	NE
953013839H	- RICARDO THOMAZ LIMA	776533	NE
953002002H	- TIAGO LOOSE	00001093102	NE
953013847N	- VIVIANE OLIVEIRA SANADA	784046	NE
953003849L	- WESLEY SIMÕES JÚNIOR	1545585	NE
953002004S	- WILLAMY JANSEN PEREIRA CONTREIRAS	698618	NE

303 - ARQUITETO URBANISTA

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953013850N	- ANA BEATRIZ LEÃO SOUZA	12517306	NE
953013852R	- ANNE CAROLINE ACOSTA BRAGANÇA	986406	NE
953013862U	- DÂNDARA LINHARES BATISTA BARBOSA	1070392	NE
953013871V	- FYAMA NICOLLI MIRANDA VAZ	860636	NE
953013875S	- HAYME VILHENA PINTO DE LIMA	1321366	NE
953013881N	- JOSÉ LIBERATO DOS SANTOS NETO	697645	NE
953013883R	- LAFITE MARIANO JÚNIOR	13953297	NE
953013887H	- LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR	16221169-7	NE
953013888Q	- LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA	503389	NE
953013889S	- LUCIANE MENDES SOUZA	1020704	NE
953013894L	- MARCOS DÊVIDE RODRIGUES LIMA	001043454	NE
953013900N	- NATHALYA CAROLINE BRAGA BARBETO	984403	NE
953013901P	- OLIVER FERREIRA DOS SANTOS	942823	NE
953013906H	- REGINA CÉLIA GONÇALVES MORÃO	504364443	NE
953013907Q	- RENY VERA MORAES DE SOUZA	601752	NE
953013913L	- SANDRA DEZINHO KURAK	15048110	NE
953013920T	- UESLEI SAIMON OLIMPIO DE SOUZA	872031	NE

304 - CONTADOR

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953013923H	- ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	921556	NE
953013926U	- ALEXANDRO DE SOUSA LIMA	2001006019551	NE
953013927L	- ALEXANDRO MIRANDA PINCE	593128	NE
953013928N	- ALIENE PEREIRA DAS NEVES	840246	NE
953013931N	- ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR	571730	NE
953013932P	- ANA CAROLINA PINTO DA SILVA	000869840	NE
953013933R	- ANA PAULA ARAUJO BARBOSA	1030765	NE
953019052P	- ANDERSON HENRIQUE TOCACELI	1069230	NE
953002009R	- ANDRESSA GENARIO DE AQUINO	00001062900	NE
953013937H	- ANTONIO TIAGO DA CONCEIÇÃO MOURA	217265720020	NE
953013940H	- BENEDITO RICARDO MARTINS MACEDO	482360	NE
953013943U	- CARLOS EDUARDO DIAS	117743054	NE
953019481Q	- CARMOZINA GOMES TEIXEIRA	00001090267	NE
953003853N	- CASSIA NASCIMENTO TAVARES	888349	NE
953013944L	- CASSIO ANDRE AGUIAR	874247	NE
953002011P	- CELIA ALVES CALADO	672510	NE
953013945N	- CHALTON ALVES DE OLIVEIRA	893700	NE
953001023R	- CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO	1054509	NE
953013947R	- CLENIO FERREIRA DE FARIAS	648671	NE
953002012R	- DARLENE LOPES HAESE	978054	NE
953013955Q	- ELIANA LOPES DE MORAIS	570734	NE
953013958L	- ELIZANGELA APARECIDA SOUZA SANTOS	658747	NE
953002015M	- ESAUL PACHECO ANDRADE	450988	NE
953013961L	- FABIO HENRIQUE FIGUEIREDO SILVA	537548	NE
953002016H	- FAGNER SOUZA TEIXEIRA	001033777	NE
953001026M	- FERNANDA BRITES DOS REIS	911111	NE

953013964R	- FERNANDA DE ANDRADE ZEBALOS	738751	NE
953013965T	- FERNANDA NASCIMENTO ARNHOLD	667244	2,00
953002017Q	- FERNANDO RODRIGO FIORENTIN	98585109	NE
953002018S	- FLAVIO FERREIRA DE ALMEIDA	001042233	NE
953013966V	- FLAVIO SILVA LIMA	616103	NE
953019483U	- FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	801316	NE
953002020Q	- GEAN CARLOS SILVA DE JESUS	1049666	NE
953002021S	- GEISE FERNANDES CASTILHO	695687	2,00
953019056M	- GENAIR MARCILIO FREZ	534802	NE
953002022U	- GILBERTO LEITE LIMA	000948350	NE
953013970M	- GLEICIANE RIBEIRO DA SILVA	990797	NE
953003856T	- HELOISE ALVES MORALES	1055243	NE
953013972Q	- HERNAN HUMASSA LOPES FILHO	546706	NE
953013973S	- HÉVERTON ALMEIDA DE ANDRADE	718403	2,00
953019057H	- INDIANARA POLEIS	979079	NE
953013974U	- JACÓ LIMA MACHADO	720735	NE
953013977P	- JECILEIA BATISTA BARBOSA	706626	NE
953013981R	- JOANÍLSON DE LIMA DIAS	970272	NE
953013986Q	- LUCILEY GOMES DE SOUZA	785816	NE
953002029M	- LUZINETE MORATO DOS SANTOS RIBEIRO	344271	NE
953013987S	- MARCELO FABRICIO DE SOUZA ALVES	735726	2,00
953013988U	- MARCELO OLIVEIRA DE AZEVEDO	731133	NE
953013989L	- MARCIA HELENA COUTINHO FERREIRA	264155	NE
953013991U	- MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA SALES SCHAPPO	12204170	NE
953013992L	- MAUREANE PEREIRA ANDRADE	000954895	NE
953013993N	- MAXILANE VITOR DE SOUZA	676296	NE
953002032M	- MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA	796477	NE
953013998M	- OZINETE DE SOUZA ARAUJO	677932	NE
953013999H	- PABLO HENRIQUE SCHUMACHER DE SOUSA	903694	NE
953002034Q	- POLIANA BARBOSA HABITZREUTER	1096551	NE
953014002T	- PRISCILA COSTA FERREIRA	939308	NE
953002035S	- PRISCILA COSTA SANOMIA	00001014774	NE
953014003V	- RAFAELA SALES DOS SANTOS	1077571	NE
953002038N	- RODRIGO COSTA RAIZER	839208	NE
953003207P	- ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ	876999	NE
953002039P	- ROMULO CANDIDO FAGA	453619873	NE
953014010S	- RONALDO DE CASTRO QUEIROZ	04369033	NE
953014011U	- RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	911452	NE
953014014P	- ROSILENE PIRES DOS SANTOS DA SILVA	564825	NE
953014016T	- SAMUEL PEDRO DE SALES	0008402-6	NE
953019060H	- SANDRA VALQUIRIA OLIVEIRA	597834	NE
953014018M	- SARA SHAILA ALMEIDA LIMA	801418	NE
953014019H	- SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO	504859	NE
953014020V	- SUZE LANE DE ASSUNÇÃO	954285	NE
953014021M	- TONY MARCEL LIMA DA SILVA	1051370	NE
953001031Q	- UANDERSON SANTOS DE ALMEIDA	1032917	2,00
953014025U	- VANESSA MENDES NOGUEIRA	931973	NE
953002045V	- WANDERLEY PANHAN	537409	2,00

305 - ECONOMISTA

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953002046M	- ADRIANA DE SOUZA QUEIROZ	1039231	NE
953014027N	- ADRIANO ZAMBOM	740028	NE
953002047H	- ANDERSON MARINI GALLO	907901	NE
953014029R	- DEYSE MACHADO	1551574-5	NE
953019489V	- FRANCISCA LIA GIRÃO SANTOS	2347254	3,50
953014033T	- FRANCISCO AROLD0 VASCONCELOS DE OLIVEIRA	133129687	NE
953014034V	- FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS SILVA	698917	NE
953003862H	- HEBERSON PINTO	684340	NE
953014036H	- JAQUELINE LIMA SOARES	792854	NE
953014038S	- JÉSSICA NASCIMENTO ROSIO	1173454	NE
953003863Q	- JUAN CARLOS DE SOUZA ASTENRETER	1109894	NE
953002051Q	- LUCY FALQUEVCZ PEREIRA	864449	NE
953014043L	- MARCIO ERIC MARQUES GAHU DA SILVA	1097270	NE
953014045P	- MARIA DO CARMO DO PRADO	789327	NE
953014048V	- MAURÍLIO DA SILVA SANTOS	822420	NE
953014049M	- MIRIN LUIZ DE BRITO	253855	NE
953014052M	- POLIANNNA RODRIGUES MAIO	986572	NE
953014054Q	- ROBERTO DE SOUSA MAIA	341522	NE
953014055S	- SHARLENE FRANÇA ROCHA	000930404	NE
953014056U	- SORAYA SILVA TAVORA	10581421	NE

306 - ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953014063R	- AMAURY RODRIGUES REIS	013617646	NE
953014076P	- DENIS LOPES DE BRITO	787509	NE
953014079V	- FABIO FERREIRA BENTOS	563952	NE
953014080R	- GISELE TEIXEIRA DE SOUZA MOURA	993707	NE
953014081T	- HÉLIO DOUGLAS PIO ALVES	966419	NE
953014086S	- JÉSSICA DE OLIVEIRA CHAGAS BARRETO	1045781	NE
953014087U	- JOAO HENRIQUE MOREIRA FURTADO	871884	NE
953014088L	- JOSÉ EDMAR ANDRADE NETO	1075192	NE

953014089N - JOSÉ ROBERTO DE AGUIAR REZEK	1012893	NE
953014094R - LEONARDO GONÇALVES DA COSTA	989387	NE
953014098H - MARILIA FERREIRA DE OLIVEIRA CORREA	89255406	2,00
953014100T - MATHAUS MARQUES DA SILVA	532907	NE
953014107L - RENATO RODRIGUES DA SILVA	991948	NE
953014111N - SIDIVAN ALVES DO NASCIMENTO	947885	NE
953014113R - SOLLUZDIANO LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	775494	NE

307 - ENGENHEIRO ELETRICISTA

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953014122S	- ADRIANO CORTEZ DE VASCONCELOS	671357	NE
953019491T	- BALTAZAR PRADO BIUDES JUNIOR	16620020	NE
953014130R	- FÁBIO HUGO SOUZA MATOS	1407396	NE
953014133M	- FLÁVIO ANTÔNIO BORGES RIBEIRO ALMEIDA	1002150531	NE
953014134H	- FRANCIS DE OLIVEIRA BINS	1004507	NE
953014136S	- GABRIELA SANTOS DE CASTRO	846158	NE
953014139N	- IÚRI GADELHA FERREIRA	1051591	NE
953014141L	- JOÃO WALLAS LIMA DE JESUS	793483	NE
953019493M	- LUIZ GUSTAVO REIS BERNARDINO	12169617	NE
953002060R	- PAULO HENRIQUE GOMES CARNEIRO	4375179	NE
953014146V	- RENATO LUIZ DOS SANTOS	16006723	NE
953014147M	- RODRIGO GOMES DA SILVA	1164726	NE
953002061T	- RODRIGO TREVISAN	442239476	NE
953014150M	- SÉRGIO BENEDITO DE MORAES JÚNIOR	00001006899	NE
953014151H	- THAYNÁ BAPTISTA MOROSO	729.261	NE
953014153S	- TIAGO ENRIQUE SANTOS PEREIRA	768892	NE

308 - ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953003865U	- ALVARO MORAES DO AMARAL	344891	NE
953002871V	- ANA MARIA MORAIS DA FONSECA CAVALCANTE	939379	2,00
953003866L	- ANA PAULA ALVES GONÇALVES	1094614	NE
953014155L	- ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TUNES	952129	NE
953014159T	- DOUGLAS SILVÉRIO GOMES	650615	2,00
953014170S	- PRISCYLLA LUSTOSA BEZERRA GOMES	3187288	2,00
953014174P	- SAMIA SOARES MAIA	228044868	NE
953001033U	- VANESSA PIFFER	974883	0,00

309 - ESTATÍSTICO

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953003868P - ALIADNY NATANY TAVARES		1053756	NE
953003869R - DHAIANY BUENO GOMES		882176	NE
953014176T - JONAS MARQUIOLE		836072	2,00
953003871P - KESSYS LORRANYA PERALTA DE OLIVEIRA		1235118	NE

310 - FÍSICO

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953014183Q - JULIANA ALBUQUERQUE SARDO		4722613	NE
953003874V - MARIA ROSANGELA SOARES		416969	5,50
953014186L - SCHARLES TRESSMANN		336998004	0,00

401 - ADMINISTRADOR HOSPITALAR

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953002874Q	- ARTHUR DE ANDRADE FONTENELLE	1120871-6	2,00
953014194V	- CÉLIO ROBERTO DE GÓES	574633	NE
953014199U	- ELTON DE ARAUJO CARNEIRO	728996	NE
953014210P	- JUSSARA MASCARENHAS PEREIRA MONTEIRO	453344	NE
953001040R	- MARIA CINARA DI DOMENICO RIGHI	5019000	2,00
953014222L	- PEDRO PAULO DIAS PANTOJA	759476	NE
953014226T	- RANNA KISSIA ALVES DAS NEVES	10253254	NE
953002069N	- REGINALDO AUGUSTO GONÇALVES	1024896	NE
953014227V	- RICARDO CORRÊA DE ABREU	596819	NE
953014228M	- ROSICLEIA PINHEIRO DAS NEVES	449974	NE

402 - ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953019064L	- ADRIANA INÁCIO NASCIMENTO	000836513	NE
953003877Q	- ADRIANO BISPOPINTO OLIVEIRA	637097	2,00
953003878S	- ÁGUILA ALINE FERREIRA MATIAS	000989904	NE
953014240N	- ALBANEIDE DANTAS MAIA FERNANDES KLIEMANN	259133	NE
953014243T	- ALCIONE FELIX DO NASCIMENTO	80252064	NE
953014244V	- ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL ISHIGAMI	131500661	NE
953014247Q	- ALEXANDRA SILVA NUNES	13919679	NE

953014249U - ALINE SANTOS DE SOUZA	1023940	NE
953014250Q - AMANDA CRISTINA MELO DE CARVALHO	539796	NE
953014251S - ANA CARLA ROCHA MONTEIRO	000001018809	NE
953002070U - ANACLEÓPTA BEZERRA DA SILVA	1922130	2,00
953014256R - ANA MARIA SANTOS PALHANO	550702	NE
953014257T - ANA MEL MARQUES DE SOUZA SILVA	1036713	NE
953014259M - ANAPAULA DA COSTA LEMOS	794482	NE
953003880Q - ANA PAULA DE PAULA	1259534	NE
953014260T - ANA PAULA RODRIGUES GONÇALVES	799541	NE
953002071L - ANDRÉA CRISTINA MACHADO GÓIS	3496177 8	NE
953003209T - ANDREIA CAMILO	5489880	NE
953019498L - ANDREIA MACIEL FLAUSINO OHNESORGE	22433864	NE
953014265S - ANDRESON DEMORAIS BARBOZA	727712	NE
953014267L - ANE CAROLINE ESTEVES DE OLIVEIRA	000875840	NE
953014270L - ANICE BRAGA FERREIRA	20074295874	NE
953003881S - ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	579201	NE
953014275V - ARINEIDE EREIRA TELLES	232261	2,00
953014277H - ARTEMIS SENA PIMENTA	628598	NE
953001045Q - AURINEIDE RODRIGUES DE CARVALHO	000475878	NE
953014279S - BELONI COL DEBELLA	69993010	2,00
953003210P - CAMILA DA SILVA	117775	NE
953014280H - CARINE NONATADA SILVA	10364455	2,00
953014281Q - CARMEM LUCIA DOS REIS SAMPAIO	602755	NE
953003211R - CELINEIASCHNEIDER LEAL	000513202	NE
953003884N - CELSO KUBICHEM RODRIGUES	814909	NE
953002073P - CIRLEY ABRAMOSKI DE SOUZA	751337	NE
953019066P - CLAUDIA HARDT	554322	NE
953002074R - CLEIDE QUITERIA PEREIRA DA SILVA	761718	NE
953014288T - CLEIDIANA DIAS ALVES	76248194220	NE
953014289V - CLEMILTON FEITOSA AMARAL	851.870-84	NE
953014293M - CRISTIANE PEREIRA MORAIS	3111662	NE
953003213V - CRISTINA RODRIGUES SILVA	1318802	NE
953019069V - DAIANE FORNELLI DA SILVA	00000997022	2,00
953014295Q - DANIEL DIAS GOMES	000564849	NE
953002075T - DANIELA LIMA DA SILVA	879149	NE
953003214M - DANIELA TEIXEIRA VIEIRA	880198	NE
953014296S - DANIELE CRISTINA RIO DE OLIVEIRA	957607	NE
953014299N - DAYANE DE LIMA BASTOS	1084108	NE
953014302U - DJANIRA MARIA DA SILVA	6192600	NE
953014303L - DORILEIA DOS SANTOS	366296	NE
953014304N - DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS	14765691	NE
953003889M - DULCINEIA DA SILVA OLIVEIRA	000881563	2,00
953014305P - EDER FERNANDO MACHADO	896797	NE
953003890T - EDINEI JOAQUIM	508639	NE
953014310T - EDINETE MARIA SILVA RODRIGUES	531878	NE
953014311V - EDIR LEGAL PEREIRA	1385721	NE
953003216Q - EDVANIA GOMES LOPES	001032102	NE
953014315S - ELAÍNE CHAVES CAVALCANTE	854245	NE
953014317L - ELAINE MOUSINHO BORGES	0000103743936	NE
953014323R - ELIANE ALMEIDA DE AGUIAR	285396	NE
953019502U - ELIANE DE FÁTIMA OGRODOWCZIK BEATTO	533425	NE
953001055T - ELIAS DA SILVA	621466	NE
953014327H - ELIENEM. L. DOS S. DE AMORIM	0765234-8	NE
953003892M - ELISIANE KELLY REBUSSI	842911	NE
953014334L - ELISSANDRA VITOR DA SILVA LIMA	1002019	NE
953019504N - ELIZABETE VIEIRA DE CAMARGO	332.308	2,00
953019505P - ELIZABETH GOMES DA SILVA	334171	2,00
953014339V - ELZA VALADARES DE OLIVEIRA	392940	NE
953003894Q - ERICA DE OLIVEIRA VIEIRA	000881648	2,00
953014341T - ERICA KARLA MELO E SILVA	2027379	NE
953003895S - ERIVALDA LUCINO DE ARAÚJO	000912814	NE
953001058H - ESTER RODRIGUES SILVA	466433	NE
953019077U - EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE	460614	2,00
953014347U - EVANIA FERREIRA DE SOUZA	1121167	NE
953014350U - FABIANA SOUZA DE ARAUJO	559393	NE
953014351L - FABIANE DO NASCIMENTO COSTA	000758763	NE
953001061H - FERNANDA CRISTINA SOUZA SANTOS	001054109	NE
953014356V - FRANCILENE LIMA LUCAS	374244	NE
953001063S - GECIELY NUNES SANTANA LISBOA	812131	NE
953002082Q - GENISLAINY TEIXEIRA LIMA	368238386	NE
953019506R - GILCILENE COSTA SOUZA MIRANDA	013584	2,00
953014358H - GIULANE DOS SANTOS DE SOUZA	1065329	NE
953014360M - GRACILENE BRAZ DE OLIVEIRA	492000	NE
953014361H - GRACINAIIRA DHEYZZYNAIRA MOAMA MORAES FERREIRA	1424026	NE
953014363S - GUIOMAR FERREIRA DOS SANTOS	387412	NE
953014365L - HÉLIO DE ARAÚJO CARNEIRO	405498	NE
953014367P - IERECÉ LEAL CARDOSO LIMA	524342	NE
953014369T - ILANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	510064	NE
953019080U - IONE MARGARIDA MARTINOWSKI	291262	NE
953001066N - IRACI GRACIOLLI CARLETO DE SOUZA	732056	NE
953014374M - IRILENE MARIA MACHADO MAIA	902785	NE
953014375H - IRISMEIRI OLIVEIRA DE ARAÚJO	394395	NE
953002083S - ISAQUE BISPO DA SILVA	742248	NE
953002084U - IVANETE DOS SANTOS	400153	NE
953014378U - IVONE DE MORAIS E SOUZA OLIVEIRA	409641	NE
953014382L - JACQUELINE PEDRAZA MENDES	564628	2,00
953014383N - JAIANE PIRES RAMOS	1018779	NE

953014384P - JAILENA CABRAL DA LUZ COELHO	715814	NE	953003234S - SUELY FERREIRA DA SILVA	00001021774	NE
953014385R - JANAIR DE MORAIS BARBOZA TRINDADE	596.183	NE	953014561L - TANIA GUEDES DE OLIVEIRA	000407655	NE
953014388M - JAQUELINE ARINOS DE SOUZA	15059995	NE	953001094S - TANIA LIMA BERNARDO	727133	2,00
953001069T - JAQUELINE BERG DE SOUZA	836089	NE	953014563P - TELMA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA	316143	NE
953003220S - JOBIANE ALVES CASTRO	625808	NE	953014568H - VALERIA DOS SANTOS ROCHA	691845	NE
953002087P - JORDANIA PAIZANTE DE PAULA	1044610	NE	953014569Q - VALTERLIANE NOGUEIRACAMARA	12996620	NE
953003904P - JOSE MARIA ALVES COSTA	M.1.392..394	NE	953019100L - VANDERLEIA MAGDA DE OLIVEIRA CASSITA	863939	NE
953001071R - JOSE RICARDO DA COSTA	856759	NE	953002112V - VANIA APARECIDA VIEIRA	12738174	NE
953019083P - JOSELIA BRITO SOUSA VAGO	3817233	2,00	953003940T - VERONES VIEIRA DOS SANTOS	464882	NE
953014400U - JOSMERY KATIANA ROCHA DA SILVA	002526936	NE	953003942M - VIVIANE FRANCISCA DE PAULA	1418932	NE
953014403P - JULIANE DIANE PEDRAZAMENDES	546719	2,00	953014579T - WANILCE SIQUEIRA CAMPOS	186839	NE
953019084R - JUREMA LUCAS DA SILVA	41537264	2,00	953014580P - YVANA SAMPAIO ASSUNÇÃO	812825	NE
953014407M - KLYVANIR CELINA CRUZ DE ARAUJO	704687	NE	953003943H - ZILAR MARIA DE OLIVEIRA	001000010	NE
953019510T - LAUDICEIA ROSA LIBERATO DA SILVA	540639	NE			
953019085T - LAURO DE ASSIS ANDRADE	512865	NE	403 - BIÓLOGO		
953002878N - LEIDIANE FELIX QUINTÃO	456995	NE			
953014411H - LEILANE CRISTINA DA SILVA PIRES DOS SANTOS	838908	NE			
953003907V - LEONARDO AGUIAR MERLIN	000831904	NE			
953001073V - LIDIA CLAUDIA SOUZA DA SILVA	947861	NE			
953019088H - LINDOMAR DE JESUS FIRMIANO	867117	2,00			
953003908M - LOREDANA CELESTRINI MARTINS	399153	NE			
953014419T - LUANA REGINA OLIVEIRA VELOZO	971276	NE			
953002089T - LUCI ROCHA DE SOUZA	1207542	NE			
953014420P - LUCIANA DO NASCIMENTO LIMA MEYTRE	850553	NE			
953014426Q - LUCY CAETANO DE FREITAS	670217	NE			
953019089Q - MAJONE DO NASCIMENTO COSTA	2353218-1	NE			
953014429L - MARCELA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	451443	NE			
953014434P - MÁRCIA LIMA ARAÚJO BENARROSH	715404	NE			
953014436T - MARCIA REGINA COSTA E SILVA	328059	NE			
953014438M - MÁRCIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	1577842	NE			
953002092T - MARCIO CHIODI	710330	NE			
953014442H - MARIA ANDREIA MACIEL DA SILVA	777550	NE			
953014449R - MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DE CASTRO	15727424	NE			
953019090M - MARIA CANAVERDE DE SOUZA ANDRADE	549080	NE			
953003913Q - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA COSTA	15885343	NE			
953014454V - MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS AGUIAR	321462	NE			
953014457Q - MARIA DAS GRAÇAS SEIXAS CORRÊA AUGUSTIN	1239230	NE			
953014465P - MARIA ELIZETE PEREIRA PEROTE DE ARAUJO	551691	NE			
953014469M - MARIA ISABEL MARTINS DOS SANTOS	2435485	NE			
953014470T - MARIA JOELMA DE AGUIAR LIMA	842003	NE			
953014471V - MARIA JOELMA DE LIMA	3175647	2,00			
953014472M - MARIA JOSÉ FERREIRA SOUZA	88009285	NE			
953001080S - MARIA LUZINETE DE BRITO	76552	2,00			
953014480L - MARIA VILMA DA SILVA	698223	NE			
953014481N - MARIA ZILIA GOMES DE OLIVEIRA	285767	NE			
953002098U - MARILENE ROSADA SILVA	578663	NE			
953014489S - MARLENE COSTA DE SOUZA	766313	NE			
953001084P - MARLENE PEREIRA	592990	NE			
953019091H - MARLETE APARECIDA DOS SANTOS	607928	NE			
953003919R - MARLÚCIA DO CARMO RAMOS	539039	NE			
953014494L - MICHELE SARDENBERG SIQUEIRA VALENTE	134141209	NE			
953003921P - MICHELLE DA SILVA MUNHOZ	540343	NE			
953019094U - MIRIAN BARBOSA DA SILVA	1149620	NE			
953001087V - NAIR AMÉLIA DOS SANTOS ANGELO	392208	2,00			
953001090V - PALOMA CRISTINA DE FIGUEIREDO	2387782	NE			
953019515S - PATRICIA APARECIDA DA GLORIA	743227	2,00			
953014510Q - PATRICIA DA SILVA LIMA	1017333	NE			
953003229H - PATRICIA LIMA DE PAULA	763049	0,00			
953014513L - PAULO DE SOUZA NASCIMENTO	275152	NE			
953019516U - PRICILLA DE MELO DOS SANTOS MARTINS	1145315	NE			
953003928S - RAQUEL CARDOZO DA SILVA	853743	NE			
953014522M - REGIANE MENDES DA SILVA	932005	NE			
953014524Q - REJIANE DE SOUZA	712519	2,00			
953002102S - RITA DE CÁSSIA ARAÚJO PERES	706896	2,00			
953014527L - ROBERTA ELEN GEBER DE LIMA	779819	2,00			
953014529P - ROSA MARIA TEIXEIRA CHAVES	2009722	NE			
953019096N - ROSEMARI PIRES DA SILVA	557881	NE			
953014534T - ROSIMEIRE PEREZ MEDEIROS	979595	NE			
953014535V - ROSNGELA APARECIDA DA SILVA	M-5369.755	NE			
953003931S - RUBYA KELLY SILVA DOS SANTOS	847257	NE			
953014536M - RUTH VITOR PIRES	360801	NE			
953014538Q - SALMA KHALIL KLAIME	120067037	NE			
953003232H - SANDRA DE SOUZA MEDINA	000541591	NE			
953002103U - SELMA ALVES CURTI CIUPAK	369614	NE			
953014543U - SHEILA MARIA SILVA VIANA	643630	NE			
953019522P - SILMARA ANDRIELLI FELBERG	894102	2,00			
953019097P - SILVANA CRISTINA BONET OLIVEIRA	000483975	2,00			
953014545N - SILVANA LOPES BEZERRA	000873477	NE			
953014546P - SILVANETE ANASTACIO VELOSO	477052	NE			
953003934N - SILVETE BABIRESKI DE SOUZA	08016143	NE			
953014548T - SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	464025	2,00			
953020052Z - SIMONE APARECIDA REIS STEIN	00001083675	NE			
953019098R - SIMONE DE OLIVEIRA PIAZZA	000848967	NE			
953014554H - SIRLEY CARDOSO	000769834	NE			
953014555Q - SONAIRA OLIVEIRA SAMPAIO	10205535	NE			
953003935P - SONIA AUTA SILVA ARENHARDT	281893	2,00			
953003936R - SUELI DA SILVA VALENTE	745.216	NE			
					</

953002138R - LUCIENE GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	891825	NE	953014871P - HÉLEN IVINA FREITAS DE SOUSA	1016780	NE
953014675P - LUIZ CARLOS ROSSENDY SOARES	807145	NE	953014873T - IRIS REGINA SANTOS MARQUES	668923	NE
953014676R - MAICON MACIEL FERREIRA DE ARAÚJO	1095828	NE	953014874V - IRLANNY MEIRELES ALMEIDA	1017431	NE
953019534L - MARCELLA YUKIE MAEDA	405712431	NE	953003981L - ISMAEL MIRANDA FEITOZA	892871	NE
953014681V - MARCIO RODRIGUES MIRANDA	006703210	0,00	953019548L - JAIANE ATAISLA ELIODORIO ZAMILIAN	1237292	NE
953014682M - MARCONDE SOUZA DA SILVA	781492	NE	953014882U - JANIELY SILVA MELO	1049144	NE
953001098P - MARCUS VINÍCIUS SILVA ROMÃO	1009404	NE	953014884N - JAQUELINE GUZO DE ALMEIDA	1090472	NE
953014686U - MARIA SOLANGE MONTEIRO BOTELHO	275423	NE	953014887T - JAQUELINE VIDAL DE SOUZA	979647	NE
953014687L - MARLA HELENA HAR FIORESE	931699	NE	953014893H - JOAO TIAGO SOUZA	703458	NE
953003962S - MAYSIA VERA MATOS	962833	3,50	953003982N - JODIANNE BASTOS DE FREITAS MACIEL	1260146	NE
953014689P - MICHELE PEREIRA DA SILVA	777358	NE	953014901U - JULIAN MODESTO DE BRITO	508284	NE
953002141R - MICHELLE YAMAGUCHI SANCHES	100047829	NE	953014902L - JULIANA BELARMINO DE CARVALHO	931845	NE
953003964L - MÔNICA LIMA DA SILVA	000831626	NE	953014903N - JULIANA LOCAFURTADO FONTES	868898	0,00
953002143V - MÔNICA MOURA DA SILVA	548218	NE	953014904P - JULIANA LOPES PORTELA BICALHO BARBOSA	1009795	NE
953014690L - MORGANA KAREN BATISTA CHASSOT	797515	NE	953014907V - JULIETE RODRIGUES DE PAULA	965936	NE
953014691N - NADIANE DA COSTA LAIA	965948	NE	953014909H - JUSSARA ISA BRAGA PACHECO	689740	NE
953014693R - NATÁLIA FENELON JODAS	1051323	NE	953019552N - KARINA BENI BRUM VIEIRA EBERT	1131222	NE
953014694T - NÁTIA REGINA NASCIMENTO BRAGA PEDERSOLI	826744	NE	953014912H - KAUANNA LAMARTINE BRASIL OLIVEIRA	1184308	NE
953002146Q - PATRICIA MARQUES DA SILVA	00001010660	2,00	953014919R - LEIDICELDA SARAIVA CORREIA	737380	2,00
953014700V - PEDRO ITALIANO DE ARAÚJO NETO	2609684	NE	953014921P - LIANE SALES SILVA	000800015	NE
953003965N - PRISCILA NAIARA ARAUJO CUNHA	911689	NE	953014928S - LORENA BRANDHUBER DE MOURA	12234841	NE
953014702H - RACKEL NOBRE DE FONTES SIMPLICIO	1385918	NE	953014932U - LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA	508157	NE
953014703Q - RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	804435	NE	953014934N - LUCÉLIA LINHARES BREVES	845772	NE
953002147S - RAQUEL DALARME VIALE	1085818	NE	953014935P - LUCIANA MAMEDIO DA SILVA	3079374	NE
953003966P - REGINALDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	50910785-0	2,00	953003987M - LUCIENE ZANOTTI ZERMIANI	814713	2,00
953014708P - RUSSIMEIRE PAULA MARQUES	404583	3,50	953014938V - LUMA THAINE GOMES DE CASTRO CAVALCANTE	1035596	2,00
953014712R - SANDRO BEZERRA DE ARAUJO AZEVEDO	966729	NE	953014942M - MAIARA GOMES FERNANDES	872752	NE
953014713T - SERGIO CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR	728011	NE	953014943H - MAIARA REGILENE QUEIROZ DOS SANTOS RORIZ	957896	NE
953001101L - SHIRLEI CRISTINA DE LIMA ALVES	860106	NE	953014945S - MARCELO LEMOS PEREIRA	447799	NE
953014714V - SÍLVIO JOSÉ MENEZES DOS SANTOS	538.583	NE	953014946U - MARCELO SARTORI	569800	NE
953003968T - SIMONE LEANDRO ALVES CARVALHO	000814694	NE	953014947L - MARCIA BOLANHA DE AGUIAR	806223	NE
953001102N - SORAYA CRISTINA DA LUZ MENÉZ	1866930	NE	953003988H - MARCIA IRENE DE LIMA PAIVA	972739	NE
953014716H - STELLA MARIS MOREIRA LIRA FERRAZ	648518779	NE	953014948N - MARCOS FURTADO MENDONÇA	552127	NE
953014717Q - SUELLEN CASTRO CAVALCANTE	4639617	3,50	953014951N - MARIA DE LURDES ROBERTO	348077	NE
953014720Q - SUZANE NEVES VELASQUES	852154	NE	953014960H - MAURO VALENTINO PALOSCHI	824027	NE
953014725P - TATIANA ALVES SANTOS	571847	NE	953003251S - MAYSIA FRAZÃO AUM	001289077	NE
953014726R - TATIANA LEMOS DA SILVA	12577162	2,00	953014965N - MIRLENE MORAES DE SOUZA	183518	5,50
953014727T - TATIANE SILVA DE CARVALHO	486270	0,00	953014966P - MOACIR LONGHI	291088	2,00
953002150S - THIAGO CACÇAO VILLA	7142498-7	NE	953014970R - NAAN RODRIGUES GONÇALVES	00879252987	NE
953002151U - VANDERSON FONSECA VIANA	810060	2,00	953014982N - ONASSIS BOERI DE CASTRO	851696	NE
953002152L - VENICIO FAVORETTI	1010535	NE	953002159H - PAMILA KÁTIA SOUZA BARBOSA	00001027077	NE
953002153N - VERA LUCIA KRAUSE	977076	NE	953014986V - PATRÍCIA COSTA DE SOUZA	760529	NE
953014732M - VIVIANE DOS SANTOS CASAVECHIA	686475	NE	953014990M - PAULO DE TARSO DOS SANTOS JÚNIOR	000912527	NE
953014734Q - VIVIANNI PACHECO DANTAS LEITE	967115	NE	953015007M - ROSANE NEVES BARROS	466858	2,00
953014735S - VIVIENNE XIMENES SILVEIRA	556794	3,50	953015011H - SANDRANOLETO PINTO CAMPOS TRINDADE	817283	NE
953002155R - WESLEY GAMA	958994	NE	953015016N - SELMA TELES DO NASCIMENTO	793018	NE
953014736U - YARA CAROLINE BRESSAN GIL	1035441	NE	953015024M - SÔNIA REGINA DOS SANTOS	272059675	NE
953014737L - YARA GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES	1629455	NE	953015025H - STELLA VIRGINIA GOMES DE ALBUQUERQUE	1135172	NE

404 - BIOMÉDICO

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
-953014745V - ALCIDES PROCÓPIO JUSTINIANO DOS SANTOS JÚNIOR	971674	NE	
953014746M - ALCILENE CRUZ LOPES	557909	NE	
953014750H - ALINE DA SILVA VIEIRA	20721978	NE	
953014752S - ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONÇA	695309	NE	
953014756P - ALZEMAR ALVES DE LIMA	439821	NE	
953014759V - ANA CLAUDIA QUINTINO DE SOUZA	921741	NE	
953014764H - ANAKENA MUGRAVE DE CARVALHO	001035274	NE	
953014765Q - ANDERSON CRISTINO DE ARAUJO SILVA	874525	NE	
953014766S - ANDERSON SOUZA CORREIA	913379	NE	
953014767U - ANDRE FELIPE SOUSA SANTOS	000986880	NE	
953002156T - ANDRE NAZÁRIO DE OLIVEIRA	1236748	NE	
953014773P - ANGELICA MORAES DE BRITO	971687	NE	
953014774R - ANTONIO JÚNIOR FEITOSA DA SILVA	1185214	NE	
953014776V - ARLISSON CUNHA MENEZES	1018841	NE	
953003975Q - CAMILA BUARQUE DE SOUZA MELLO	00001026315	NE	
953014789T - CAMILA LAMARA PINTO	779837	NE	
953014798U - CELIO ROBERTO DA SILVA BORGES	655500	NE	
953014801Q - CÍCERA ALEXSANDRA COSTA DOS SANTOS	1029502	NE	
953014809V - CLEDSON DE LIMA MERCES JÚNIOR	585629	NE	
953014823P - DEISIANY LEITE GARCIA	833794	NE	
953014825T - DEJANIO DE OLIVEIRA CARDOSO	571843	0,00	
953014832Q - DOUGLAS MIRANDA OLIVEIRA	1572064-0	NE	
953014833S - ELAINE CHRISTINA TOMAZ VIEDES	1381980	2,00	
953014834U - ELGIMAR TEIXEIRA DE ALMEIDA	000283483	NE	
953014838R - ELISSAMIA GUIMARAES JOHNSON	644461	NE	
953003977U - EVELLYN FERREIRA RIBEIRO	1134047	0,00	
953014844M - EVERTON ALVES PEREIRA	701685	NE	
953014846Q - FABIANA MOREIRA MONTEIRO	770633	2,00	
953014854P - FERNANDO MARQUES RODRIGUES	419967655	NE	
953014865U - GIRLENE NOGUEIRA SARMENTO	1247134	NE	
953014866L - GISELLE LESLYÉ DE AZEVEDO PÉRES GUTIERRE	1185409	NE	
953003979N - GISLAINE RODRIGUES RIBEIRO	1033836	NE	
953014869R - GREICIANE GALVAO SILVA	920029	NE	

405 - ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953002161M - ABIGAIL FILGUEIRAS DA SILVA	819427	2,00	
953015058S - ADALTO MARTINS RIBEIRO VIANA	1392081	NE	
953019116P - ADALTON SILVA FERREIRA	639372	NE	
953015059U - ADALZISA NOEMIA HELLMANN CARDOSO	594526	NE	
953015060G - ADAMIS MAIA UCHOA	732999	2,00	
953015061S - ADÃO ALVES BRANCO	397291	NE	
953015063L - ADELINO VALENTE SANTOS	591309	NE	
953015064N - ADELZINA TEIXEIRA DA SILVA	407703	NE	
953015066R - ADINEUZA PEREIRA DE ARAUJO	442763	NE	
953015067T - ADIRLEIA DIAS DOS SANTOS	823406	NE	
953003255P - ADRIAN CAROLINE JOSEFI DE SOUZA	1146202	NE	
953019117R - ADRIANA ALVES DA SILVA	512284	NE	
953015068V - ADRIANA CARLA DE MORAIS	2104330	2,00	
953002162H - ADRIANA DOS SANTOS DE CARVALHO	000870733	NE	
953002163Q - ADRIANA FANK	1148864	NE	
953003995L - ADRIANA GOMES ROSA	000997318	2,00	
953015073H - ADRIANA MARIA DE ANDRADE	1412586	NE	
953001107M - ADRIANA PEREIRA	1037284	NE	
953015075S - ADRIANA PEREIRA	1106003	NE	
953015077L - ADRIANA RODRIGUES GONÇALVES	885001	NE	
953015078N - ADRIANA SANTOS CABRAL COSTA	530280	NE	

953002164S - ADRIANA SATHLER BATISTA SIQUEIRA	650419	NE	953015170M - ANA PAULA SOUZACOSTA PEREIRA	750926	NE
953015079P - ADRIANE DA SILVA LIMA UCHOA	767658	NE	953015171H - ANA REGINA SILVA DE MENESES	452735	NE
953015081N - ADRIANO PINHEIRO DA COSTA	925905	NE	953015172Q - ANA SHIRLEY FERREIRA	1461188	NE
953003996N - ADRIELLE WILKENS DE OLIVEIRA	975872	NE	953001116N - ANA SUELI ALVES BARBOSA	575797	NE
953015082P - ADRIELY SOUZADA FONSECA	1065785	NE	953015173S - ANACIONE FERREIRA OLIVEIRA	536.171	NE
953015083R - AFRA WELLEN RODRIGUES SANTOS CASAGRANDE	955553	NE	953015174U - ANACLÉA MARQUES DE DE SOUZA	340252	NE
953001108H - AGATHA LENCAR TEIXEIRA	1089408	NE	953015175L - ANALICE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	921607	NE
953003997P - AGNES SOUSA SILVA	1109468	NE	953015176N - ANALICE ALVES PEREIRA	285097	NE
953015087H - ALCILANE SANTIAGO MAIO	807203	2,00	953019564U - ANAPÁULA DA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA	1120426	NE
953015088Q - ALCILENE SANTIAGO MAIO	807207	NE	953002170N - ANDERSON ALVES DOS SANTOS	801758	NE
953015089S - ALCIONE BENTO PROENÇA DE OLIVEIRA	574493	NE	953015177P - ANDERSON MOREIRA DAS NEVES	921263	2,00
953015090H - ALCIONE MELO DA COSTA	536111	NE	953015178R - ANDERSON SILVA BEM	55300588	NE
953015091Q - ALDA BRAGA BEZERRA	671258	NE	953015179T - ANDRÉ CARLOS SANTOS FERREIRA	1116363	NE
953015092S - ALDEANE RUFINO MONTEIRO	532918	NE	953015180P - ANDRÉ DO CARMO MELO	25950190	NE
953015093U - ALDELICE FERREIRA DA SILVA	153576	2,00	953015181R - ANDRÉ LUIZ FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO	630757	NE
953015095N - ALDENIR RIBEIRO DOS SANTOS	443448	NE	953002171P - ANDRÉ LUIZ POSTIGO SANTOS	1664275	NE
953002165U - ALENIRA PINHEIRO LASCOLA	313633	NE	953015182T - ANDREA DE SOUZA DO NORTE	966373	NE
953015096P - ALEONIA VALKIRIA DA CONCEIÇÃO GALINDO	5066944	2,00	953001117P - ANDREA FERNANDA GASPAR GUEDES	975076	NE
953015097R - ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	557288	NE	953015184M - ANDREA GOMES PEREIRA XIMENES DE ARAGÃO	404316	NE
953015100N - ALESSANDRA FERREIRA FERNANDES	809161	NE	953002891Q - ANDRÉA GUANACOMA TABOZA	739878	NE
953015101P - ALESSANDRA MARQUES DA SILVA	671383	NE	953015186Q - ANDRÉIA AGUIAR BARROS	643386	2,00
953015102R - ALESSANDRA REIS DA CUNHA	1018151	NE	953015187S - ANDRÉIA BASSANI BOARIA	516004	NE
953015103T - ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	929572	NE	953015188U - ANDRÉIA BRUNA PESSOA DE GOIS	1002111	NE
953002166L - ALEX SABAÍ DA SILVA	681389	NE	953015189L - ANDRÉIA DIAS FURTADO	1122230	NE
953015105M - ALEX SANDRA FREITAS DE OLIVEIRA	75909596268	NE	953015190S - ANDRÉIA FERREIRA LOPES	857954	NE
953001109Q - ALEX TIAGO ROSA CORTEZ	000863336	NE	953015191U - ANDRÉIA FUENTES GONZALEZ	37267944-4	NE
953015106H - ALEXANDRA KAWANA LOPES	000921998	NE	953015192L - ANDRÉIA LARGURA GOMES	573549	2,00
953002888Q - ALEXSANDRA TANAKA TÁRTARO	33209978-7	NE	953015193N - ANDRÉIA PATRICIA DA SILVA AQUINO	482302	NE
953015107Q - ALGEANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	677778	NE	953015194P - ANDRÉIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	4746193	NE
953015108S - ALICE CRISTINA FERREIRA DE LIMA	880614	NE	953015195R - ANDRÉIA VASCONCELOS DE SOUZA E SILVA	831445	NE
953015111S - ALINE ANÍZIO DE SOUZA	958454	NE	953015197V - ANDRÉSSA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	786678	NE
953015112U - ALINE BEZERRA DE MELO RESKI	686218	NE	953019122V - ANDRESSA PARGMOSELLI MOREIRA	20052377	NE
953001110M - ALINE CATARINA DE FREITAS ASSUNÇÃO	2097778-6	NE	953019565L - ANDRESSA SILVA BORGES	1008436	NE
953001111H - ALINE CRISTINA DA SILVA	1146500	NE	953015200R - ANE CELIA SARAINADA SILVA	586835	NE
953015114N - ALINE CRISTINA ZORZI	856114	NE	953015201T - ANGELA DE JESUS PESTANA	376329	NE
953015115P - ALINE CRISTINALOPES	853801	2,00	953001118R - ANGELA MARIA SANTOS BORCIONI	1104334	NE
953015116R - ALINE DE SOUZA REIS	872524	NE	953019124H - ANGÉLICA DOLORES ARARUNA DE MENEZES	1055377	NE
953019562Q - ALINE DOS SANTOS HOTTI BEZERRA	726737	2,00	953015205Q - ANGELITADOS ANJOS SILVA SOUZA	580961	NE
953015117T - ALINE ELIZZANGELA EVANGELISTA	700159	NE	953004000U - ANGELITA MARIA ESTEVÃO	601901	NE
953015118V - ALINE EZAKI	50213483-5	NE	953015206S - ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	872986	NE
953015119M - ALINE FERREIRA DA COSTA NERY DE LIMA	930008	2,00	953015207U - ANGELUCCI VIEIRA GOMES	372995	NE
953015120T - ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1169835	NE	953015208L - ANGELUCIA LIMA TOMÉ	0440343	NE
953015121V - ALINE FRAZÃO COSTA	931867	NE	953015209N - ANNA CARLA ANTUNES MALTY	1381972	NE
953001112Q - ALINE GOMES FERREIRA	904993	NE	953004001L - ANNISSA AYALLA DUARTH DE ALBUQUERQUE	003587041	2,00
953015122M - ALINE LIMA FERNANDES	799921	NE	953015212N - ANSELMO COSTADA SILVA	124504960	NE
953015123H - ALINE LIMA PEREIRA OKABE	1017747	NE	953019125Q - ANTONIA LEITE DANTAS NETA	2533270-92	NE
953015124Q - ALINE MABRISA DA COSTA DANTAS	990012	NE	953015213P - ANTONIA NETA SILVA OLIVEIRA	628693	2,00
953015125S - ALINE MIRELLA OLIVEIRA ALVES	803241	2,00	953019126S - ANTONIO CARLOS MARQUES DE ALCANTARA	699807	NE
953001113S - ALINE MORENO DA ROCHA	1276790147	NE	953015214R - ANTONIO CARLOS VAZ DA SILVA	345477	NE
953015127L - ALINE PAULINO DE BRITTO	991636	NE	953015216V - ANTÔNIO PAULO SCHROEDER FERREIRA	777417	NE
953015128N - ALINE REGINA MATOS DOS SANTOS	781088	2,00	953002172R - APARECIDA DIAS FERREIRA E SILVA	462677	NE
953015130L - ALINE SILVA LIMA	1068639	NE	953015219Q - ARIADNE FABIOLA ORTEGA DE ARAUJO	19843780	NE
953015131N - ALISON ANGELO DA SILVA VIANA	1033538	NE	953002173T - ARIANE CRISTINA DE MELLO CARVALHO	923870	NE
953015133R - ALLAN MARTINS PASSARINHO	1026626	NE	953015221H - ARIANE DIAS BILIO	601555	NE
953015135V - ALONCÉLIA SOARES BARBOSA	816122	NE	953019127U - ARIELA PELLIZZARI	895297	NE
953019119V - ALVARO RAGADALI FILHO	742100	2,00	953015223S - ARLENE JOSÉ PEDROSA	699349	NE
953015137H - ALYNNE SANTANA LEÔNIDA	5597594	NE	953002893U - ARTEMIZA KELEM RIBEIRO PANTOJA	1054329	NE
953015138Q - ALYSSON DE ALBUQUERQUE MORAIS	391512	NE	953015224U - ARTUR MEDEIROS BEZERRA	14758572000-6	NE
953001114U - ALZENIR FERREIRA SOARES	735368	NE	953015225L - ARYANE MEAZZADA SILVA	6740275	2,00
953015139S - ALZERINA DE FREITAS SANTIAGO	468563	NE	953015226N - ATINELLE TELES NOVAIS	759839	NE
953001115L - ALZIRA VIANA	651582	NE	953015227P - AUCICLEA DE ALMEIDA DE LIMA	931575	NE
953002889S - AMANDA CRISTIAN LEITE DE SOUZA	0009881382	NE	953015228R - AUDICELIA MOREIRA DE LIMA SILVA	500252	NE
953002167N - AMANDA CRISTINA BAGNARA	1039396	NE	953015229T - AUGUSTO HENRIQUE FABRI MORAIS GRANADO	301871516	NE
953015141Q - AMANDA NAIARA ARNHOLD	987233	NE	953015231R - AURIJEAN FERREIRA BARROS	827410	NE
953002168P - AMANDA RAFAELY RODRIGUES DE JESUS	911808	NE	953004003P - AURINDO HENRIQUE COSTA MATOS	1027869	NE
953015142S - AMANDA SERRA FELIX	979880	NE	953015232T - AURORA WANDERLY GUSMÃO	63852	0,00
953015144L - ANA BEATRIZ PEREIRA DA CONCEIÇÃO SANTOS	557913	NE	953015234M - BÁRBARA ÉVELIN SANTOS DE ABREU	00001095096	NE
953015146P - ANA CAROLINA FERREIRA SOBRINHO	1057850	NE	953001121R - BÁRBARA RONCONI ZANOTELLI	000837786	NE
953015148T - ANA CÁSSIA DA SILVA GOMES	1094097	NE	953015235H - BENEDITA FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA MARQUES	539766	NE
953002890H - ANA CLAUDIA ONOFRE BARROS	288015	2,00	953015237S - BENEDITO JERONIMO VIEIRA	1003065	NE
953015150R - ANA CLIVES OLIVEIRA DE SOUZA	476031	NE	953015238U - BENILTON MARQUES DOS SANTOS	1035606	NE
953015151T - ANA CRISTINA BENILO BACURI	704118	NE	953015240S - BERENICE DA SILVA FLORES	330153	2,00
953015152V - ANA CRISTINA DE FREITAS ARAÚJO	1032431	NE	953015241U - BIANCA COL DEBELLA	95932134	NE
953015153M - ANA CRISTINA PIVETTA DE LIMA SANTOS	576987	2,00	953015243N - BIBIANA VIEIRA BERTOLIN	1211271	NE
953015154H - ANA EMANUELA DE CARVALHO CHAGAS	999502	NE	953002174V - BRENNIA LIMA RIBEIRO CHIODI	1010669	NE
953015156S - ANA LILIA RODRIGUES MEDEIROS	514890	NE	953015245R - BRUNA ALVES PEREIRA	1019605	NE
953002169R - ANA LUCIA DOS SANTOS ARAUJO	559.801.982-53	NE	953015246T - BRUNA CATLEN CASTRO DA SILVA	898636	NE
953015160U - ANAMEIRE MARQUES DA COSTA	000982127	NE	953015248M - BRUNA DE OLIVEIRA ARAUJO	1032196	NE
953015161L - ANA NERI TAVARES DE LIMA	452492	2,00	953001122T - BRUNA FERREIRA LIMA	966337	NE
953015162N - ANA NERY RAMOS DE SOUZA	752986	NE	953015249H - BRUNA GIZELE NORONHA DE MEDEIROS	1048208	NE
953015163P - ANAPATRICIA PAIVA CALIL KOHLER	309296917	NE	953002175M - BRUNA LOURRAINE DA ROCHA EBERT	1176325	NE
953019120R - ANAPÁULA DA SILVA MELO	1022317	NE	953015252H - BRUNA RAMOS DA SILVA DROIQUE	851542	2,00
953015165T - ANA PAULA DE SOUSA SILVA	826678	NE	953015254S - BRUNA VIEIRA	1009868	NE
953019563S - ANAPÁULA DO CARMO SOARES	001036582	NE	953019129N - BRUNO GUIMARÃES TAVARES	7894547	NE
953019121T - ANAPÁULA FAVETTA	897508	NE	953015256L - BRUNO VIDAL DE MELO	566961	NE
953015167M - ANA PAULA KNEBEL DA RODA	572239	NE	953015257N - CACILDA PAZ DO NASCIMENTO	1311268	NE
953015169Q - ANA PAULA OLIVEIRA CARDOSO	92795349	NE	953015258P - CADMO ROQUE BARBETO	231457	NE

953002176H - CAMILA BORSATO ARCE	1206767	NE	953015348Q - DAIANE CAVALCANTE DAMACENO	1158685	NE
953015260N - CAMILA MONIQUE SOUZA DE OLIVEIRA	821309	NE	953015349S - DAIANE DA COSTA MENEZES	909872	2,00
953015261P - CAMILA OLIVEIRA DA SILVA	1078501	NE	953015350H - DAIANE HENDGES	698648	NE
953015262R - CAMILA SILVA DE SOUSA	1097201	NE	953015351Q - DAIANE LIMA DE LARA ZILES	910745	NE
953015263T - CAMILA SILVA ROSENDO	910585	NE	953015352S - DAIANY ELEN HOLANDA NEGREIROS	1125100	NE
953015264V - CAMILA THAINÁ FRÓES TEIXEIRA	1093966	NE	953015355N - DALMISA DE SOUSA LOPES	570059	NE
953002178S - CAMILLA CRISTINA DA SILVA	996857	NE	953015358T - DANIA REGINA MACHADO DOS SANTOS	855297	NE
953015265M - CANDICE SOUSA DE ALMEIDA	995617	2,00	953015359V - DANIELA CRISTINA GONÇALVES AIDAR	MG-12.685.754	0,00
953015266H - CAREN JULIANA MOURA DE SOUZA	888132	NE	953015360R - DANIELA SANTOS FERREIRA AZEVEDO	769427	NE
953015267Q - CARINA MUGART DOS SANTOS	1082757	NE	953019137M - DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS	12588310	2,00
953015269U - CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA	1219630	2,00	953015362V - DANIELA SILVA DE ARAÚJO	10889140	NE
953001123V - CARINA TEIXEIRA DA SILVA	96470827	NE	953015363M - DANIELE BENTO DE OLIVEIRA	956734	NE
953019130U - CARINE NOGUEIRA NEGREIROS	687403	NE	953015364H - DANIELE CAVALCANTE MICHELETTO	875091	NE
953015271S - CARLA MENDES DE OLIVEIRA	1080838	NE	953015366S - DANIELE DA SILVA MELO	843263	NE
953015272U - CARLA VANESSA SUARIS	7161460	2,00	953015367U - DANIELE DE LIMA VAZ	1040522-4	NE
953015273L - CARLOS ALBERTO NUNES MOREIRA	326634	0,00	953015370U - DANIELLA JARDIM PEREIRA	2003010320640	NE
953015274N - CARLOS EDMUNDO PINTO	4122332	NE	953015371L - DANIELLY CASTRO BEZERRA OLIVEIRA	1378781	NE
953003257T - CARLOS JUNIOR ALMEIDA DE BRITO	752978	NE	953015372N - DANIELLY DE CASTRO PEREIRA	927588	NE
953015275P - CARLOTA MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO	1009353	NE	953004009Q - DANTIALLY ALVES ROSA	000895024	NE
953015276R - CAROLINA CHAGAS DE SOUZA	824795	NE	953015375T - DARLENES DARC DE MELO DE SOUZA	468068	NE
953002179U - CAROLINA DE MELO SANTOS	992775	NE	953015376V - DAYANADERMANI DE AGUIAR SOUZA	974324	2,00
953001124M - CAROLINA LETICIA FARIA SILVA	1141979	NE	953020014Z - DAYANE ANDRESSAPINTO MARTINS	919718	NE
953015277T - CAROLINA PAULO PULLIG	854273	NE	953015377M - DAYANNY MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	904875	NE
953015280T - CAROLINA SOUSA CRUZ	862414	NE	953015378H - DEBORA CALDEIRA SALES	703459	NE
953019131L - CAROLINE LIMA FAUSTINO	405861692	NE	953015379Q - DÉBORA D APARECIDA TEIXEIRA PAZ	335664	NE
953015282M - CAROLINE LISIANE BATISTA LIMA	955124	NE	953015380M - DEBORA FERREIRA ALVES	1267741	NE
953015283H - CARPELIANE BRZEZINSHI	00020479	NE	953004010M - DEBORA FRANCISCHETTO FANCHETTI	1047483	NE
953001126Q - CASSIANO RICARDO DE SOUZA	7.336.052-8	3,50	953015381H - DÉBORA MARQUES DE AGUIAR	500019	NE
953015285S - CASSIANO ROCHA DE LIMA	72413091	NE	953015383S - DÉBORA SANTOS FARIA	841809	NE
953019132N - CASTORINA GONÇALVES LEITE	900094	2,00	953015384U - DÉBORA TARCIELE ARAÚJO SOUZA	832494	NE
953015288N - CAUINE GUEDES E SILVA	1010069	NE	953001135R - DEBORAH DE OLIVEIRA GERALDO	1144460	NE
953015289P - CELENE FERNANDES DO NASCIMENTO	506647	NE	953015385L - DEIDIANE MARIA PEREIRA DE ALENCAR	589596	NE
953015293R - CÉSAR BATISTA	50882470	NE	953019567P - DEISIANE SERRATH DA SILVA	555219	NE
953002895N - CHAFIA DE CASTRO PERRI	12810418	NE	953015386N - DEIZIELLI COSMA DE CAMARGO	929569	2,00
953015294T - CHARLA DAIANA BATISTA DO NASCIMENTO	736549	NE	953015387P - DELMINDA APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO	521892	2,00
953015295V - CHARLES DA CUNHA	574827	2,00	953004013S - DELSON RODRIGUES DE ARAUJO	959317	NE
953015296M - CHERLANIA ALVES CARDOSO	448527	NE	953015388R - DENILDA CHAGAS	147035	NE
953015297H - CÍNTIA LESSA FERREIRA	965592	NE	953015389T - DÉNIS FRANCISCO ROQUE PEREIRA	001050864	NE
953015300V - CINTIA HELEN DE OLIVEIRA BOTASSINI	1240234	NE	953015390P - DENISE CAROLLINE ARAUJO DA SILVEIRA	764251	NE
953001127S - CIRLEIA GATTI DA SILVA	881706	2,00	953015391R - DENISE DOS SANTOS CAVALCANTE	7425890	NE
953015303Q - CITIANE ARCANJO DE MENDONÇA	648429	NE	953015393V - DENISE LUANA MOURA DE JESUS	931686	NE
953001128U - CLAUDETE DESMONI TRINDADE	459038	NE	953015394M - DERLEI SANTOS DE ALMEIDA	873478	NE
953015307N - CLÁUDIA ANDRESSA LIMA DE ARAÚJO	939603	NE	953015396Q - DEUSINÉIA DE SOUZA FREITAS	801476	NE
953015308P - CLAUDIA APARECIDA GODOY ROCHA	1335267-9	NE	953015397S - DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES	243456820034	NE
953015309R - CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA	427644	NE	953002190T - DEYSE CRISTINA JESUS LEITE	1177899	NE
953015310N - CLAUDIA CRISTYNY UCHOA	903.385	NE	953015398U - DEYVISON ANTONY DA SILVA COSTA	873647	NE
953015311P - CLÁUDIA CRUZ	829047	NE	953019139Q - DHAYANE CALINE GORZA	1056551	NE
953015313T - CLAUDIA GONÇALVES DE ARAUJO	476107	NE	953015401Q - DIANA PEREIRA DE SOUZA	450891	NE
953015314V - CLAUDIA TAVARES DOS SANTOS	517104	NE	953015402S - DIANA RODRIGUES DA SILVA	869020	NE
953015315M - CLAUDIA VERONICA MENDOZA DUENAS	1315765	NE	953015403U - DIANEIZE GIMAS BARROS	1108063	NE
953015316H - CLAUDIANE DE ASSIS JOSÉ	409163	NE	953015404L - DIEGO BRAGA SANTOS	1026862	NE
953004007M - CLAUDIANE DEMARCHI MATIELO	1060328547	2,00	953015405N - DIEGO FLORENCIO LIMA	000882020	NE
953001129L - CLAYTON FABIO DODO	15988740	NE	953001136T - DIEILANAYARA CAMPOS DE MELLO	1132073	NE
953015319U - CLÉCIA DA SILVA ABREU FIGUEIRA	440352	NE	953015406P - DIELE DO VALE ARAUJO	928969	NE
953015320Q - CLEDSON DA SILVA DESMOREST	1005936	NE	953001137V - DIENATA FERNANDES DE LIMA	909412	NE
953015322U - CLEICEY PINHEIRO DOS SANTOS	521037	NE	953015407R - DIÊNÝ GÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA	001040759	NE
953001130S - CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA	642911	NE	953015409V - DILVA VORET DO VALE	357629	NE
953015323L - CLEIDINEIA MARCIANA DO AMARAL	880092	NE	953015410R - DINAIARA IASMMI PRESTES DA SILVA	1014866	NE
953002181S - CLEISON PASSOS DA SILVA	984134	NE	953015411T - DISLENE DO NASCIMENTO LIMA	663266	NE
953001131U - CLEITON PARDINHO SANTOS	12419257	NE	953015413M - DIVANILCE CAVALCANTE DO NASCIMENTO XAVIER	169628	NE
953015325P - CLENILDA APARECIDA DOS SANTOS	12758535	2,00	953001139H - DUANE SILVA MACHADO DE LIMA	105415915	NE
953015326R - CLENIR INES MATIELLO DE AVILA	495461	2,00	953015416S - DUEMI PAIVA PEREIRA	17461111	NE
953015327T - CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	261686	NE	953015417U - DULCENIRA TORRES FARIAS BRAVO	439712	2,00
953002182U - CLEONICE MEIRA DA SILVA BENICIO	561119	NE	953015418L - DULCINÉIA TORRES F BATISTA	477015	2,00
953019133P - CLEUZA MARA MORAIS DE ANDRADE	500997	NE	953015419N - EDCLEIA GONÇALVES DA SILVA	1423160	NE
953015331V - CLICIANE OZÉIAS RIBEIRO	871953	NE	953001140V - EDCLEUZA CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA SILVA	429840	NE
953015332M - CLONILDE SANTOS DOS SANTOS	15041603	NE	953001141M - EDELZUITA SOUZA EVANGELISTA	370.588	NE
953015334Q - CREMILDA QUEIROZ DA SILVA	419419	2,00	953015421L - EDERSON JHONI DE SOUZA PEREIRA	1111780	NE
953003258V - CREUZENIR MENDES DE ALMEIDA	820529	2,00	953001142H - EDGAR DOS SANTOS FELICIANO	560796	NE
953015335S - CREUZINETE MELO DE ARAÚJO	434178	NE	953015424R - EDILEUZA BENICIO CARUTA	87383	NE
953015336U - CRIS LAINE DE SOUSA OLIVEIRA NASCIMENTO	1091356	NE	953015425T - EDILMA SANTOS DE MATOS	651443	NE
953019134R - CRISCELA FERNANDA DE SOUZA HERMES	790547	2,00	953015426V - EDILMAR ADIAS COSTA	714322	NE
953015337L - CRISLAINE BERNARDI	943020	NE	953015427M - EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	168310	NE
953002183L - CRISLENE CRISTINA PRESTES	7.341.907-7	NE	953019568R - EDIMÉ COSTA ALVES	1313883	2,00
953001132L - CRISTIANA COLOMBO DA SILVA	6.366.838-9	NE	953019569T - EDINEIA ARAUJO DE ALENCAR BRANDÃO	803716	NE
953015338N - CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	499841	NE	953015432Q - EDIVANIA LOPES DE MENEZES	900768	NE
953015339P - CRISTIANE BARBOSA MENDES	753667	NE	953019570P - EDLEUZA MAIA TAVARES	328884	NE
953019135T - CRISTIANE DA SILVA	000977535	NE	953015433S - EDLUCIA MALTA DE OLIVEIRA	439773	NE
953001133N - CRISTIANE DA SILVA SOUZA	644641	NE	953015434U - EDMARA ALVES GAMBATI SIMÕES	000834346	NE
953001134P - CRISTIANE DOS SANTOS DE ARAÚJO	942748	NE	953015435L - EDMÍLSON BEZERRA CRUZ JUNIOR	1088708	NE
953004008H - CRISTIANE FERREIRA SILVEIRA	988002	2,00	953019571R - EDNA DOS REIS BARBOSA	970930	2,00
953015340L - CRISTIANE MARTINS LIMA DA SILVA	828206	NE	953001143Q - EDNA MARTINS DE PAULA STABELINI	980.869	NE
953015341N - CRISTIANE NEVES MALHEIRO	378891959	NE	953015436N - EDNA PAULA DE OLIVEIRA	17230037	NE
953002185P - CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	1290486	NE	953015437P - EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	194722	NE
953002186R - CRISTIELE BARBOSA DE JESUS	000922111	NE	953015439T - EDSON MARQUES DA SILVA JUNIOR	703170	NE
953015346M - DAIANE CABRAL BARROS	931294	NE	953015440P - EDSON NEVES DE ARAUJO	248369	NE
953015347H - DAIANE CARNEIRO LIMA	892699	NE	953015441R - EDUARDA BARROS DA COSTA SAAB	1050561	NE

953019572T - EDUARDAKAROLINE ROYER DE MATHIAS	1018701	2,00	953015518P - ESTELITA CAPPELLARO	441686	NE
953002191V - EDUARDO ALEX PAULINO DA SILVA	611657	2,00	953015519R - ESTHER PEREIRA HASSAN	00031962	NE
953015442T - EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA	840455	NE	953004018R - EUDILENE LIBERATO GAZOLI	856297	NE
953015443V - EIKE JUNIOR FERREIRA FREITAS	1118570	NE	953003262M - EUNICE FIGUEIREDO	677603	2,00
953015444M - ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES ROSSENDY	899653	NE	953015521P - EUNICE RIBEIRO SALOMÃO	20739543	2,00
953003259M - ELAINE FERNANDES BARBOSA	663525	NE	953004019T - EVAMARCIA PEREIRA CIRQUEIRA	16604327	2,00
953001144S - ELAINE PAGANINI	1026644	NE	953015522R - ÉVELI FERNANDA DE ARAÚJO DANTAS	001001727	NE
953001145U - ELAINE PASSOS DA CRUZ	000861874	NE	953015523T - EVELINI DOS SANTOS	271431	NE
953002896P - ELAINE RAMOS DA CRUZ	844135	2,00	953004020P - EVELYNE CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA	5327834	NE
953019573V - ELANDIACHAVES CAETANO	1652696 1	NE	953003263H - EZEQUIAS SIQUEIRA DE ANDRADE	727752	NE
953015447S - ELANE SILVA RODRIGUES SOUZA	00001029397	NE	953015525M - FABIANA CRISTINA SCHABATOSKI PASSOS	848324	NE
953015448U - ELBERTHALVES NASCIMENTO	482316	NE	953015526H - FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	591622	NE
953015450S - ELDERRIÇA CRUZ	1095658	NE	953015527Q - FABIANA FERREIRA SCHUMANN	690387	NE
953015451U - ELEN PAULA DE OLIVEIRA MELO	423209	NE	953015529U - FABIANA OLIVEIRA DA CUNHA	1242241	NE
953015452L - ELEN REGINA COSTA SILVA	646068	NE	953004021R - FABIANA ROSA DE OLIVEIRA NINK	383224317	NE
953015453N - ELENI JUSTINO	0261553	NE	953015530Q - FABIANE DE FARIAS TEIXEIRA INOCENCIO DE SOUZA	634718	NE
953019143S - ELENIR DA SILVA LUCIANO	711470	NE	953001155M - FABIANE MONTAGNA	710043	NE
953015454P - ELENITA ROCHA RIBEIRO	001001658	NE	953015531S - FABIANNY SOUTO NASCIMENTO	931759	2,00
953015455R - ELENIZIO ANDRADE DE OLIVEIRA	0623330644	NE	953001156H - FABIELLI DE ASSIS SOARES	1077727	NE
953002192M - ELIANA LEANDRO DA SILVA	418113	NE	953015535P - FABIOLA DA SILVA ROCHA	971223	NE
953015457V - ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	186637	NE	953001157Q - FABIOLA DE SOUZA RONCONI	001034998	NE
953019144U - ELIANE ALVES DA SILVA FELIX	688811	NE	953001158S - FABRICIA MONTEIRO SOARES	1132091	NE
953015460V - ELIANE BRITO RECHE	1167164	NE	953015536R - FABRICIA RONCONI	630802	2,00
953015462H - ELIANE FACUNDES DE OLIVEIRA	801692	NE	953001159U - FABRÍCIO PINHEIRO DE PAULA	931995	NE
953003260T - ELIANE LUCIANO DA SILVA	512817	NE	953015537T - FANNY COSTA ARAÚJO	912488	NE
953015463Q - ELIANE MORAIS DA SILVA	771900	NE	953001160Q - FERNANDA COSTA LEITE DIANA	999096	NE
953001147N - ELIANE RAMOS DE ALMEIDA	6747413-9	2,00	953015538V - FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO	606284	NE
953002193H - ELIANE TERESINHA DA SILVA PAGANINI	724477	NE	953015539M - FERNANDA DA SILVA CARDOSO	903691	NE
953015464S - ELIANE VAZ SOUZA	1141110	NE	953015540T - FERNANDA LEITE DA SILVA	1091921	NE
953015465U - ELIANITE DE SOUZA LEITE SANTOS	316613	NE	953001161S - FERNANDA MARROCO	001050078	NE
953004015L - ELIAS DE ARAUJO LOPES	224270	NE	953002899V - FERNANDA MORAES DA SILVA	1542102	NE
953015466L - ELIDA FERREIRA DE MOURA GOMES	715.537	2,00	953015542M - FERNANDA ROBERTA DA SILVA	3334784	NE
953015468P - ELIEIDE COSTA DE LIMA	313174	NE	953015543H - FERNANDA SILVA SANTOS	594151	NE
953004016N - ELIETE DOS SANTOS	824213	2,00	953015544Q - FERNANDA SLIWINSKI DE AMADOR MARTINS	1416705	NE
953015473T - ELIEZER RIÇA CRUZ	21699925	NE	953001162U - FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	1972766-6	NE
953015474V - ELILIA MARIA FEITOZA DE ANDRADE	2002097023598	NE	953001163L - FERNANDO DA SILVA PINTO	836536	2,00
953003261V - ELINEDES BATISTA VIANA	745630	2,00	953001164N - FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA	606627	NE
953015475M - ELINEI RIBEIRO DE SOUZA SILVA	11408685	NE	953019575H - FLÁVIA AMÂNCIO PINTO	840904	NE
953001148P - ELINEIDE ALVES DE SA	000623414	NE	953015546U - FLÁVIA CRISTINA PINHEIRO BRASIL	1062860	NE
953015476H - ELIOMAR LIMA CAMPOS	800539	NE	953015547L - FLAVIA DE SOUZA CRUZ	611021	NE
953015477Q - ELIS REGINA BARBOSA RODRIGUES	1180611	NE	953015549P - FLAVIA JANAINA DA CRUZ VENENO	1199190	NE
953015478S - ELIS REGINA NASCIMENTO FRANÇA	297557	NE	953015550L - FLAVIA MAYARE FREIRES THOMAZ	1025137	NE
953015479U - ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS	511819	NE	953015551N - FLAVIA VIEIRA SILVA	771976	0,00
953015480Q - ELISANGELAALVES SOARES	592116	NE	953015552P - FLAVIANE REGIS DE SOUZA	580641	NE
953019145L - ELISANGELA FERREIRA BRITO FELBERG	809801	NE	953015553R - FLÁVIO BRITTO DE OLIVEIRA	697916	NE
953015482U - ELISANGELA NOVAES NARDE	1094553	NE	953015554T - FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	340001	NE
953002194Q - ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	911935	NE	953015555V - FLAVYANNY CRISTHIAN DE PAULAATHAIDES	761066	NE
953015483L - ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	1632522	NE	953015557H - FRANCÉLIA BICALHO MOREIRA	000786233	NE
953015486R - ELISANGELA PONTES CAMINHA	761364	NE	953001165P - FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA	885233	NE
953015487T - ELISANGELA VERONICA DERMANI RODRIGUES	508.953	NE	953015558Q - FRANCIELI KATINUCIA CALEGARI	703402	NE
953001150N - ELISSANDRA BARRETO DE OLIVEIRA	799455	NE	953015559S - FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA	18305431	NE
953015488V - ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS	1101928	NE	953015560H - FRANCIELLEN GONÇALVES TELES DE FIGUEIREDO	1129612	NE
953015490T - ÉLISSON CARVALHO SOUTO	1182216	2,00	953001166R - FRANCIELLI CRISTINI SANGALLETI	1221344	NE
953015491V - ELITON MARTINS VIEIRA	485394	NE	953015561Q - FRANCINEIDE RODRIGUES DE SOUZA	929724	NE
953015492M - ELIZABETE ALVES NUNES	343852	2,00	953015563U - FRANCINETE DE SOUZA	353266	NE
953019146N - ELIZANDRADALAZEN MARQUES	712155	2,00	953015564L - FRANCISCA GRAÇA REIS	507263	NE
953015493H - ELIZANDRA VAZ DA SILVA BARBOSA	546715	NE	953015566P - FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	497320	NE
953015494Q - ELIZANDRO RIOS MOREIRA	957245	NE	953015568T - FRANCISCA TAIAMA GALVÃO DE SOUZA	837112	NE
953015495S - ELIZANGELA FERNANDES CAGGY	542069	NE	953015569H - FRANCISCO ALEXANDRE LOURENÇO	586.802	NE
953015496U - ELIZETE BERTOZO DE LUCENA	616401	2,00	953015570R - FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA DANTAS	373930	NE
953015497L - ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA	509213	2,00	953015571T - FRANCISCO DE ASSIS TELES	422435	NE
953015498N - ELIZETE PAULA DE MELO CONCEIÇÃO	21771634	NE	953015572V - FRANCIVALDO DA COSTA BRASIL	702397	NE
953002196U - ELIZETE SILVA LARA RANGEL	1140676	NE	953015573M - FRED JEANN BARROS DE OLIVEIRA NERES	970412	NE
953004017P - ELLEN KARINY ALMEIDA DA SILVA	1215207	NE	953015574H - FREDSON OLIVEIRA MAIA	616084	NE
953015501U - ELOIZA RIBEIRO DE LIMA	819223	NE	953015575Q - GABRIELA DE FARIA RODRIGUES ADORNO	3327528	2,00
953015502L - ELRILENE DOS SANTOS AMARAL	15580768	NE	953019576Q - GABRIELA MACIEL TORRES	1117393	NE
953015503N - ELSANGELA DAS GRAÇAS APARECIDA SILVA	566488	2,00	953015576S - GABRIELA PEREIRA MENDES SOARES	742370	2,00
953002197L - ELY BUENO DA SILVA	764068	2,00	953002202L - GABRIELA QUEIROZ ANDRADE	926687	0,00
953001151P - ELZA LIMA	661699	NE	953015577U - GABRIELA RODRIGUES PONTES LEMES	504747	2,00
953002198N - EMANUEL HENRIQUE FERNANDES	876169	NE	953003264Q - GABRIELLA BEZERRA CAVALCANTE	1127185	NE
953015505R - EMANUELLE SOARES CAVALCANTE	884650	NE	953019149T - GARDÊNIAALVES MARQUES	1011324	0,00
953015506T - EMERSON DA SILVA GOMES	920005	NE	953015578L - GEANE DUARTE COSTA DA SILVA	1095416	NE
953015507V - EMMANUELLE BORGES KONZEN	5268895	NE	953015579N - GEDILSON DA SILVA	584138	NE
953015509H - ERIC DE LIMA NASCIMENTO	601925	NE	953019577S - GEICIMARA ALVES BARBOSA	1020743	NE
953001152R - ERIC DOMINGOS RIBAS	1197260	NE	953001167T - GELIELI FERRETI DA SILVA	1000460	NE
953002897R - ERICA DA SILVA SAMPAIO	923727	NE	953015581L - GENETON RODRIGUES TELES	985002	NE
953015510V - ERICA DE SOUZA SILVA	958715	NE	953002203N - GENI DA SILVA SOARES DIAS	296400993	NE
953015511M - ERICA DO VALE BEZERRA	1049787	NE	953015584R - GEOVANA DE SOUZA MENDES	768718	2,00
953015512H - ÉRICAGLÊICA SILVA DE ASSIZ	1061060	NE	953015585T - GERLANIA PEREIRA DE SOUSA	2351467	2,00
953015513Q - ERICA MOREIRA MENDES	594287	2,00	953015586V - GERSILENE PEREIRA MONTEIRO	227783	NE
953015514S - ÉRICA SILVA RODRIGUES DE SOUZA JÁCQSON	1021304	NE	953015587M - GERUZA MORAES DE MEDEIROS	875910	NE
953001153T - ERICLEA SCHAMBER MUDREY RODRIGUES	19115086	NE	953015588H - GESSICA CRIS UCHOA DE ALMEIDA	1050820	NE
953015515U - ERIKA FERNANDA FERNANDES DA SILVA	1200034450	NE	953015589Q - GÉSSICA MEIRA DE ALMEIDA	1023285	NE
953015516L - ERIQUE CUNHA MONTEIRO	1091327	NE	953015590M - GÉSSICA MELGAR DE OLIVEIRA	1030789	NE
953015517N - ERISSOM LEMOS DE LIMA	572958	NE	953015591H - GICÉLI DAIAN NUNES DOS SANTOS	1003136	NE
953019574M - ERLERM PATRICIA ALVES DE QUEIROZ	00001025379	NE	953015592Q - GICELY CARDOSO DE OLIVEIRA	517435	NE
953019147P - ESPERANCA LOPES PEREIRA	1018071	NE	953015593S - GIGLIANE CASTRO DA SILVA	478563	NE

9530155	953015926T - MARCIO FERNANDES DA SILVA	714352	NE	953016029Q - MICHELLE GOMES DAVILADOS SANTOS	1283974	NE
953015927V - MARCIO JAMES JORGE SANTOS		407763	NE	953016031H - MICHELLI DE OLIVEIRA SILVA SOUZA	592530	NE
953015929H - MARCLEIDE MAGNO DO NASCIMENTO ALVES		797608	NE	953020041Z - MILLENY VIEIRA BAMBULIN	1105784	0,00
953001216R - MARCONI EDIOSN BEZERRA SANTANA		549653	NE	953016034U - MIRELES MORAES	727825	NE
953004050N - MARCOS ANDRÉ PESTANA GOMES		1235242	NE	953016039T - MIRIAN ROCHA DE ALMEIDA	000921364	NE
953015930V - MARCOS ANSELMO SCHWINGEL		691548	NE	953016040P - MIRIANCARVALHO DE SOUZA	918748	NE
953019586T - MARCOS DOUGLAS MARQUES RODRIGUES		1213183	NE	953016042T - MIRLA KAROLINE SILVA ALMEIDA	000871926	NE
953015931M - MARCOS HENRIQUE DA SILVA LAGO		850781	NE	953016043V - MIRLENE CONCEIÇÃO DA SILVA	807152	NE
953015932H - MARCOS PAULO DE SOUZA LEME		341730555	NE	953016044M - MIRNA MICHELE SOUZA TAVARES	926786	NE
953001217T - MARCOS ROBERTO DE ALCANTARA		701426	NE	953016045H - MIRTES DE JESUS MATOS MARTINS	689766	NE
953015933Q - MARCOS VINICIUS MARQUES DE LIMA		849542	NE	953016046Q - MOACYR CHAGAS DOS SANTOS NETO	21202800	NE
953015934S - MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA		411944	NE	953016047S - MONALISA DE FREITAS OLIVEIRA	797607	NE
953003270L - MARGARETH LACERDA LIMA		1798643	NE	953016050S - MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES	566051	2,00
953015936L - MARIAALDJUCE SALVIANO DE MOURA		763617	NE	953016051U - MONICA PATRICIA DANTAS	466862	NE
953015937N - MARIA ANGELITA LIMA FONTENELE		446149	NE	953016054P - NABIHA KHALIL KLAIME	0538923541	NE
953015939R - MARIA APARECIDA DA SILVA		806976	NE	953016055R - NADIA MARIANO SIQUEIRA	1031995	NE
953002247L - MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS		479177	NE	953016056T - NADILEIA SILVA SOARES	671880	NE
953015940N - MARIA APARECIDAMENDES WANDERLEY		378200	NE	953016057V - NADIR DO AMPARO DE BEM OLIVEIRA	283756	NE
953002248N - MARIA APARECIDA ORTOLONE ETIENI		1230696	NE	953016058M - NAIARA CARVALHO DE SOUZA	1049204	NE
953004051P - MARIA CÉLIA MARQUES DA COSTA	M G 11982159	NE	NE	953016060V - NAIDE MOREIRA BARROS	10687718	NE
953015943T - MARIA DA CONCEIÇÃO JESUS NOGUEIRA		387063	NE	953016061M - NAIRA GABRIELY PEREIRA BARRETO	423914	NE
953015944V - MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA DE OLIVEIRA		224743	NE	953016062H - NAJARA DEDE DE SOUZA LIMA	2023201	NE
953019171M - MARIA DAJUDA SILVA DE JESUS LIMA		0374786305	NE	953016063Q - NALISIA DALLAFAVERA NUNES	1074124965	NE
953015947Q - MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA		608368	NE	953016064S - NALVA DA SILVA NASCIMENTO	433375	NE
953015949U - MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES		249460	NE	953003272P - NÁRGELA MELO VASCONCELOS	2773070	NE
953015950Q - MARIA DO CARMO MORAIS DA NOBREGA		409644	NE	953001225S - NATALI MARCIEL SILVA	854619	NE
953015952U - MARIA EDITE VIEIRA PEREIRA		649004	NE	953016065U - NATALIA ALMEIDA DA SILVA	852560	2,00
953015953L - MARIA ELANE BRITO SANTOS		1077014	NE	953016066L - NATÁLIA CORREIA FONSECA	000806805	NE
953015954N - MARIA ELISSANDRA PEREIRA JORGE		1129576	NE	953016067N - NATÁLIA DINIZ DA SILVA NOVARETTI	798923	NE
953015956R - MARIA ENILSA PEREIRA PEROTE		387977	NE	953016068P - NATÁLIA GONÇALVES SANTOS MACKERTE	954187	NE
953015957T - MARIA EUNICE AIARDES		102803883	NE	953016069R - NATALIA VALENTIM DA SILVA	860242	NE
953015958V - MARIA FABIA COSTA COELHO		19348061	NE	953016070N - NATALICIAFREITAS CARVALHO	668298	NE
953015959M - MARIA FERNANDA CARDOZO MARCELINO		752960	NE	953001227L - NATHALIA FERNANDES	17380189	NE
953015960T - MARIA GABRIELA MARTINEZ		1091113995	NE	953016071P - NATHÁLIA RAFAELA DE MORAIS HONORATO	812812	NE
953015961V - MARIA GÉSSICA GUEDES DE SOUZA		940253	NE	953016072R - NATHALIE FRANCO SILVA	978731	0,00
953015962M - MARIA HELENA BRITO FEITOSA		726827	NE	953016073T - NAUDO MOURA GONÇALVES	1050075	NE
953015963H - MARIA HELENA DA SILVA COSTA		864735	NE	953016074V - NAUIR DYONES DE OLIVEIRA	951467	NE
953015966U - MARIA JOSE RODRIGUES		617600	NE	953016075M - NAYARA COSTA SILVA	912504	NE
953015968N - MARIA JOUZELLE MARTINS DE SANTANA		000519549	NE	953016077Q - NAYARA RICHAELY MONTEIRO LEAO	1049929	NE
953019587V - MARIA JUCICLEA DE MORAIS KEPPE		15579778	2,00	953016078S - NECI RAMOS DA SILVA	578415	NE
953015969P - MARIA JUCILENE MENDES DA COSTA		542509	NE	953016079U - NEICLE CORRÊDA DA SILVA PANTOJA	519516	NE
953001219M - MARIALEIDI RIBEIRO DA COSTA		559950	NE	953016081S - NEILA PASSOS DE MENDONÇA WALDRIGUES	741976	NE
953015970L - MARIA LIDUINA DE CASTRO REBOUÇAS CHAVES		269279	NE	953016084N - NELSON LUIZ DA SILVA	000556086	NE
953015971N - MARIA LUCIA CAMPELO FERREIRA		989659	NE	953016085P - NEMÉSIA COIMBRA DE SOUSA NETA	00001018902	NE
953015972P - MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS		146527	NE	953016086R - NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	312855	NE
953015973R - MARIA LÚCIA GOMES SILVA DE ASSIS		304225	NE	953016087T - NEUDISNEY CAMPOS LIMA	351207	NE
953015974T - MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS		1053722	2,00	953003273R - NEUZA REIS	679357	NE
953015975V - MARIA MARILAEQUE SILVA DE SOUZA		0693563-o	NE	953019590V - NICIA TOFOLO LUZ	884477	NE
953015977H - MARIA OLINDA DA SILVA		165257	NE	953001229P - NILCE REINHEIMER	718368	NE
953015978Q - MARIA OLINDA DE ARAUJO SANTOS		456405	NE	953016089M - NILDA DE OLIVEIRA BARROS	697279-83	NE
953015979S - MARIA PAULA BEZERRA DA COSTA		859808	NE	953016090T - NILTA RAQUEL DA SILVA DOS SANTOS	641834	0,00
953015980H - MARIA PERPETUA DA SILVA DUARTE		547120	NE	953001230L - NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	605970	2,00
953015981Q - MARIA REJANE NOBRE DA SILVA		482134	NE	953003274T - NILZA SERAFI DE ARAUJO AGUIAR	504316	NE
953015982S - MARIA ROSA FRAZAO		1556738	NE	953002915P - NIVEA FERNANDES CAMINHA	909955	NE
953015986P - MARIA SIMONE ALVES BEZERRA		801411	NE	953016094Q - NÚBIA CRISTINA MARQUES	M7825681	NE
953015990R - MARIANA AGUIAR PRADO LIMA		1272536	2,00	953016095S - NUBIA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	670513	NE
953015991T - MARIANA BESSA RIBEIRO		000981430	NE	953016096U - NÚBIA FERREIRA DE ARAÚJO	1122313	NE
953015992V - MARIANA BRIGIDA TORRES DOS SANTOS		1390310	NE	953016097L - NUBIA LIMA MEDEIROS BENTO	660304	NE
953001220T - MARIANA COSTA REBOUÇAS NOBRE		942234	NE	953016098N - NÚBIA SOUZA CORREIA	910225	NE
953015993M - MARIANA PEREIRA LINO		1393313523	NE	953016099P - ODAIR ALVES DE SOUZA	578441	NE
953015994H - MARIANE PEREIRA SILVA		1246440	NE	953016100S - OHANA GUIMARÃES SILVEIRA	872704	NE
953015996S - MARICLEIDE MELO CABRAL RAMOS		571722	NE	953016102L - OLIVIA CAROLINA DE OLIVEIRA E SILVA	8.284.7880	NE
953001221V - MARIELE DE LOURDES SCHMITZ		1102303	NE	953016103N - ORIANA MARIA DOS SANTOS	873013	NE
953004052R - MARILENE NATAL MATHIAS		790363	NE	953002916R - OSMAN DO CARMO BRASIL	793589	NE
953015998L - MARILENE RODRIGUES DA CRUZ		413173	NE	953002250L - OSMAR MARTINS	000662077	NE
953016000H - MARINA PORTEIRO SILVEIRA		777148	NE	953016105R - OSNI GALDINO VIANA JUNIOR	834670	NE
953019173Q - MARINEZ LUCIA DA SILVA		465845	NE	953016106T - OTACILIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	778566	NE
953016002S - MARISA RODRIGUES DOS SANTOS		467171	NE	953001232P - PABLO HENRIQUE ROSADA SILVA	887227	2,00
953016003U - MARISLANE ALVES BATISTA		744557	NE	953016108M - PALOMA ALINE BARBOSA NUNES	751141	NE
953016004L - MARISON MARQUES DA SILVA		592107	NE	953016109H - PALOMAROSA DIAS DA SILVA	3066194626	NE
953016005N - MARISTELA SANTIAGO RODRIGUES FRANCO		197395	NE	953016110V - PÂMELA CRISTINE PILTZ COSTA	1166264	0,00
953016006P - MARISVALDA OLIVEIRA DE SOUSA		484424	NE	953016111M - PAMELA DA SILVA MAIA	852010	NE
953004053T - MARIUCHY SPEROTO DA COSTA		1135065	NE	953004058S - PAMELA FERNANDA DE SOUSA MORGADO	1129425	NE
953016008T - MARLEDE SA CARVALHO		19167962	NE	953016112H - PAMELA PRISCILA SILVA SOUZA	000625320	NE
953016012V - MARTA MARIA CAVALCANTE SOUZA		000524058	NE	953016113Q - PATRICIA APARECIDA MAGESKI	377512	NE
953016013M - MARTA TORRES DA SILVA DO NASCIMENTO		483633	2,00	953002251N - PATRICIA DA SILVA MOURA	000891532	NE
953019589H - MARTA VIEIRA DA COSTA FERREIRA		840310	NE	953016114S - PATRICIA DE ALMEIDA DA SILVA	1558171-3	NE
953016014H - MAURIA MERCIA MATOS TEIXEIRA		247289	NE	953001234T - PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA ARAUJO	813769	NE
953016016S - MAYARA DA SILVA SOUSA		954955	NE	953002252P - PATRICIA GALHARDE NASCIMENTO	1197205	NE
953001222M - MAYARA LOCATELLI ADRIANO		1108225	NE	953004059U - PATRICIA MARA DA SILVA	880418	NE
953004054V - MELQUESEDEQUE SILVA SIQUEIRA STOPA		0191527220010	NE	953016117N - PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	3994753	NE
953016019N - MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO		970316	NE	953016118P - PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	687138	0,00
953016020U - MÉRCIA REGINA PEREIRA		404514	NE	953016119R - PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	1013389	NE
953016021L - MEYRE RODRIGUES BATISTA		819021	NE	953016120N - PATRÍCIA SOUZA DE OLIVEIRA	1137158	NE
953016024R - MICHELE CAVALI		000960109	NE	953016121P - PAULA ANDREZA LEAO ARDAIA	0000116928	NE
953016025T - MICHELE DANTAS DO NASCIMENTO MARQUES		530721	NE	953016122R - PAULA CAMILO DE ANDRADE	861919	2,00
953016026V - MICHELE MENDES CAVALCANTE		1015252	NE	953016124V - PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	525891	NE

953016126H - PAULA EVARISTO DE SOUZA	993750	NE	953016198R - ROSANA LUIZA DE FRANÇA	420973	NE
953016127Q - PAULA NUNES DA SILVA	774759	NE	953016200L - ROSANGELA DA SILVA GOMES	509258	NE
953016128S - PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ	401961	NE	953016201N - ROSANGELA DAVID DOS REIS	899499	NE
953016129U - PAULO FAUSTINO MARIANO	728360	2,00	953016202P - ROSANGELA INOCENCIO LESSA	1408471	NE
953002253R - PAULO HENRIK SILVA PINHEIRO	001032767	NE	953016203R - ROSANGELA PIRES ROCHA	523959	2,00
953016130Q - PEDRO AUGUSTO PAULA DO CARMO	1112794441	2,00	953004065P - ROSANGELA T X DA SILVA	151796	NE
953001235V - PEDRO MARTINS DA SILVA	418304	2,00	953016205V - ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	591936	NE
953016132U - PORLIANE BASILIO PEDRO	530545	NE	953016206M - ROSELEIDE RODRIGUES MACEDO	423.918	NE
953016133L - PRICILA KELE RODRIGUES TEIXEIRA	1095812	NE	953016208Q - ROSELI CICERA DA SILVA	652928	2,00
953016134N - PRISCILA BARBOSA DE SOUZA CARDOSO	001441609	2,00	953016209S - ROSELI MORAIS DA COSTA	21944409-2	2,00
953016135P - PRISCILA BUENO DOS SANTOS	280575026	0,00	953016210H - ROSELI RODRIGUES PIMENTA BENTO	547001	NE
953003275V - PRISCILA CAMPIN FELBERG PEÇANHA	1059544	NE	953002265N - ROSELI SONIA JORGE LAGO	382756	NE
953016137T - PRISCILA DAYSE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	980848	NE	953016211Q - ROSELY REGINA STERING MACIEL	11145006	NE
953002254T - PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	1223145	NE	953016212S - ROSEMARY DE FREITAS FRAGOSO	831534	2,00
953002255V - PRISCILA KAREN BELCHIOR	1097530	NE	953016213U - ROSENI DUARTE MONTEIRO	000494711	NE
953001236M - PRISCILA RODRIGUES TABOSA	16739825	NE	953001248T - ROSIELLEN RODRIGUES BARBOSA	1080970	NE
953016140T - PRISCILA SARAIVA NUNES	9206460	2,00	953016217R - ROSILANA APARECIDA PEREIRA	767449	NE
953016141V - PRISCILLA BEZERRA GIROTO	429893218	2,00	953016218T - ROSILEI DE OLIVEIRA RIBEIRO	658375	NE
953004061S - PRYSCILLA MAYARA ALVES FERNANDES	1000516	2,00	953016219V - ROSILENE DA FROTA MARQUES	168831	NE
953016142M - QUEILA BARBOSA DE GÓES	263185589	0,00	953016220R - ROSIMEIRE TORQUATO DE SOUZA	544062	NE
953016143H - QUEILEN ROBERTA MENEZES DA SILVA	523578	NE	953016222V - ROSIMERY APARECIDA PRETTO	609973	NE
953016144Q - QUELE SOUZA PIMENTA	850580	NE	953016223M - ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO	589884	NE
953016145S - QUESLEI DO AMPARO DE BEM VIEIRA	1098356	NE	953016224H - ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	332575	NE
953019177N - QUEZIA DA SILVA DOS ANJOS	673128	NE	953016225Q - ROSYMAIRE MELO TEIXEIRA DOS SANTOS	000903272	NE
953016146U - RAFAEL DA COSTA LIMA	939389	NE	953016226S - RUBERVAL ARAUJO CANDIDO	10842822	NE
953002256M - RAFAEL TAVARES NOVAES	1267892	NE	953019180N - RUBIA DE FREITAS NUNES	970241	NE
953016147L - RAFAELA BARBOSA ALVES PEREIRA	590865	NE	953016227U - RUSCLEY PEIXOTO RIBEIRO	694755	NE
953016148N - RAFAELA CAVALHEIRO OLIVEIRA	599541	NE	953016229N - RUSLANA MARIZE VAILLANT CAPILLA E SOUZA	42097393X	2,00
953016150L - RAFAELLA PEREIRA DA SILVA	929865	NE	953016230U - RUTE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	748714	NE
953016151N - RAICANA ÁDIA DA SILVA LOPES	774711	NE	953016232N - SABRINA ALVES PINHEIRO	793594	2,00
953016152P - RAÍLA POGIAM ARAUJO	1049398	NE	953019594S - SAMARA BORTOLOZO	4140773	2,00
953016153R - RAIMUNDA ALVES DA SILVA	265.566	NE	953016238H - SAMAY RAMOS DA SILVA BISPO	996392	NE
953016154T - RAIMUNDA MARIA BOTELHO DE CARVALHO SANTOS	530239	2,00	953016239Q - SAMIA CAROLINA REIS E SILVA	911195	NE
953016155V - RAIMUNDA VELOSO PINHEIRO	509317	NE	953016240M - SÂMIA PEREIRA COSTA	796389	NE
953016157H - RAINE SAMILA SILVA FERREIRA	839955	NE	953016241H - SAMIR BEZERRA DE AZEVEDO	819286	NE
953016158Q - RAIRE CRISTINE PEREIRA DA CRUZ	970519	NE	953016242Q - SANAUÁ RICARDO MATIAS	1011209	NE
953001237H - RAMAYANA MELO MAFRA	900746	NE	953016243S - SANDERLEIA CORDEIRO SANTOS	532373	NE
953016159S - RANDERSON OLIVEIRA PEIXOTO	15359539	NE	953002919M - SANDRA DURAES DE OLIVEIRA	482769	NE
953016160H - RANIEL OLIVEIRA BENTES JUNIOR	665958	NE	953002266P - SANDRA GOTARDO DA SILVA	843431	NE
953003276M - RAPHAELLA GERMANA COELHO HERCULANO ZEMUNER	880871	2,00	953016245L - SANDRA MARIA DA SILVA SOUZA	414578	NE
953016161Q - RAQUEL GOMES FARIAS	05549353	NE	953004066R - SANDRA MARIA DOS SANTOS KUBATANI	546001	2,00
953016162S - RAYCIONARA GALVÃO DE FREITAS	24262897	NE	953016246N - SANDRA MARIA MATIAS DE MORAES	539716	2,00
953019178P - RAYLAN DOUGLAS FELIPE DOS ANJOS	1005551	NE	953016247P - SANDRA PEREIRA CRUZ DE OLIVEIRA	648924	NE
953016163U - RAYMARA DE CASTRO BRITO	898552	NE	953016249T - SANDRA PESSOA DE OLIVEIRA	489773	NE
953016164L - RAYRA GALVÃO DE LIMA MELO	976558	NE	953016250P - SANDRA REGINA DA COSTA FARIAS LINHARES	409640	NE
953016165N - RAYSSA GONÇALVES DE CASTRO	1078013	NE	953002920T - SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	412659	NE
953002257H - REGIANE RAMOS FERREIRA	1136030	NE	953016251R - SANSÃO SOUZA DA COSTA	571185	NE
953004064N - REGINA DE SOUZA VALERIANO	723488	NE	953002267R - SARA BATISTA GUIMARAES	1212531	NE
953016167R - RÉGIS ANDRÉ GEORG	000766698	2,00	953016253V - SAUL SALDANHA DE MACEDO CASTIEL	845770	2,00
953016168T - REGIVANIA DA SILVA MENEZES GUIMARAES	533534	0,00	953016255H - SEILA REGINA DOS SANTOS	166580	NE
953001239S - REJANE BROMATTI RONCONI	619630	2,00	953016256Q - SELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO	820215899	NE
953016169V - RENAMOTA MENDONÇA	000658229	NE	953019595U - SELMA MARIA DA SILVA	256641	NE
953001240H - RENAN LORENZ	709798	NE	953001249V - SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS	1063263	NE
953016170R - RENATA BARBOSA DA SILVA	625386	NE	953016258U - SHEILA MURIELHE DE CASTRO CARVALHO	000823440	NE
953016171T - RENATA BENTES DE OLIVEIRA RESTIER	986317	NE	953016263N - SIELYN CAROLINE LOESCHNER PAULO ALVES	1000796	NE
953016172V - RENATA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	913434	NE	953016264P - SILMERI BRUNETTA SOARES	869611	NE
953001241Q - RENATA DA SILVA ALMEIDA	1081296	NE	953003278Q - SILVANA CAPICHE	646825	2,00
953019592H - RENATA DE ANDRADE JUNQUEIRA	14841711	NE	953001250R - SILVANA CARDOSO DE UNGRIA	536286	NE
953001242S - RENATA FERNANDES MARTINS	618742	2,00	953002268T - SILVANA PEREIRA	0000946597	NE
953019593Q - RENATA GONÇALVES SANTOS RODRIGUES	987721	NE	953016266T - SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	458633	NE
953016175Q - RENATA RODRIGUES DA LUZ	909641	2,00	953001251T - SILVIA DE SOUZA SILVA	905967	2,00
953016177U - RENATO CASTRO DE OLIVEIRA	17708460	NE	953016267V - SILVIA HELENA RIBEIRO BECKMAN	1322563200002	NE
953016178L - RENILDA GONÇALVES	449342	NE	953016268M - SILVIA MACHADO DA SILVA	979216	NE
953016180U - RIBÊNIA PAIVA DE ASSIS	1129458	NE	953016269H - SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO	193550	0,00
953002258Q - RICARDO MARTINS VIZOTTO	1112163	NE	953016270V - SILVIA PIMENTA DOS SANTOS	738683	NE
953016182N - RIJOVANY DE MARAVINE PEREIRA COUTINHO	3806508	0,00	953001253M - SILVIA URPI SURCO PAITAN	767766	NE
953002259S - RITIELA ROCHADA DA SILVA	1119409	NE	953016271M - SILVIANI BARROS DA SILVA SCHALY	11788992	NE
953016186V - RIVANIA SOARES DA SILVA	939464	NE	953004068V - SILVIANI BROMATTI MATEUS	1182094	NE
953016187M - RIZALDO GOMES JUNSIK	578404	NE	953003279S - SIMONE ALMEIDA DELARME LINDA	718531	NE
953001243U - ROBÉRIO SANTANA COQUEIRO	1136617	0,00	953016275U - SIMONE DA SILVA MARQUES	920224	NE
953016188H - ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES	873414	NE	953016276L - SIMONE DE JESUS MACHADO	1259554	NE
953016189Q - ROBERTO DILAMITE SOUSA	485962	NE	953002269V - SIMONE MARQUES CAETANO SABAI	950089	NE
953002260H - ROBSON SIQUEIRA DA SILVA	847464	NE	953016278P - SIMONE OLIVEIRA SANTOS	520681	NE
953016190M - ROCHELE CRISTINA ALMEIDA GOMES	1030341	NE	953004069M - SIMONE SANTOS NORBIM GOMES	2039311	NE
953016191H - ROCILDA SANTOS RODRIGUES	5339074	NE	953004070T - SIMONY INACIO DE SOUZA	11881539	0,00
953002262S - RODRIGO DANILO HERMES	1690055-3	NE	953019596L - SIRLEI COSTA DA SILVA CECHINEL	482990	NE
953002263U - RODRIGO DORNELES DO NASCIMENTO	15293858	NE	953016280N - SOCORRO MARIA DO CARMO SUSSUARANA	1978682	NE
953003277H - RODRIGUES MARQUES DUTRA	13090764	NE	953016281P - SOFIA DIOGO LEMOS	850323	NE
953001244L - ROGILDO VIEIRA MACHADO	69698	NE	953016283T - SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	239646691	NE
953016192Q - ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	994920	NE	953016284V - SOLANGE DA SILVA COSTA	1130644	NE
953002264L - RONARA SILVANO DE AQUINO PEREIRA	941623	NE	953002922M - SOLANGE ROCHADA SILVA	470219	NE
953016193S - RONEUDO SOARES FERREIRA	465762	NE	953016286H - SOLANGE SOLEDADE SOUSA CORREA	1179807	NE
953016194U - RONILSON CAMPOS DE LIMA	905874	NE	953016287Q - SONAIRA DAIANA VALENTE DE LIRA	1788217-6	NE
953001245N - RONIVAN EUGENIO DE OLIVEIRA	641982	NE	953016289U - SONIA LEONARDO BATISTA	931469	NE
953016195L - ROSA JOAQUINA COUTINHO DOS SANTOS	668741	NE	953016290Q - SONIA MARIA BRIGIDO LOPES	99010001998	0,00
953016197P - ROSA VALE DA MOTA	455303	NE	953001254H - SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA	2116816	NE
953001246P - ROSALIA AMERCÊS DE SOUZA OLIVEIRA	594611	NE	953016291S - SONIA MARIA DE SOUZA BATISTA	1028359	2,00

953016292U - SONIA MARIA OLIVEIRA DE DEUS	585587	2,00	953001262N - TIMÓTEO DIAS QUINRINO	881782	NE
953016293L - SORAIA RICHELLE ALVARENGA ESQUERDO	22130020	NE	953016363R - UESLEI CARVALHO ALMEIDA	1049368	NE
953016294N - STHEFANE DAIANA DE CARVALHO AMORIM	951136	0,00	953016364T - VAGNER VIEIRADA SILVA	744012	NE
953016295P - SUELEM RODRIGUES CORAL	738938	NE	953016366M - VALDENEZ DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	917727	NE
953019182R - SUELEN ARAUJO LEITE	847551	0,00	953004075S - VALDEOMAR DA SILVA LEITE	628761	NE
953016296R - SUELEN DE ALMEIDA SANTOS	859112	NE	953016368Q - VALDINEIA ALVES CANPOS	574831	NE
953016297T - SUELEN MENDES MEDEIROS	862520	NE	953003282S - VALDIRENE CUSTÓDIO DE ALMEIDA	450378	2,00
953016298V - SUELEN RODRIGUES DE ASSIS BENTO	910237	2,00	953016371Q - VALENTINA MENDONÇA DA SILVA	556098	NE
953016299M - SUELEN VALTER IARROCHESKI	993209	NE	953016373U - VALERIA MOREIRA DA SILVA	482642	2,00
953016300P - SUELEN VASCONCELOS BRITO	892055	NE	953016374L - VALERIA RODRIGUES DE SOUZA	507332	NE
953016301R - SUELENE JUSTINIANO DANTAS	895288	NE	953001263P - VALQUIRENE MONTEIRO PIMENTA	382725948	NE
9530022770R - SUELI DA SILVA GOMES	366732	NE	953016377R - VALQUIRIA RONIK CALDEIRA	45-0159	NE
953016302T - SUELLEM RIBEIRO DA SILVA	890587	NE	953002925S - VANDA MARIA CARVALHO DE FREITAS XIMENEZ	292398	2,00
953016303V - SUELLEN MENDES TATAGIBA SOUSA	1051589	NE	953004076U - VANESSA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	000988229	NE
953016304M - SUELY LIMA ARAÚJO	511515	NE	953019599R - VANESSA BEZERRA DE SOUZA	742193	NE
953016305H - SUENI SOUSA MENDES ROCHA	96003028776	NE	953002278L - VANESSA DA SILVA SOUZA	00001025948	NE
953016306Q - SUIANE PRISCILA CAMELO DAMASCENO	1066402	NE	953016381T - VANESSA LIMA DE SOUZA	958459	NE
953016307S - SULAMITA ALVES DA SILVA	450605	NE	953016382V - VANESSA MARIA REIS PEDROSA	636236	2,00
953016308U - SUYAN APARECIDA YAMADA NEVES	69413714	NE	953016383M - VANESSA OLIVEIRA SOARES	760526	NE
953019183T - SUZANA DE OLIVEIRA	982552	2,00	953016384H - VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	1093933	NE
953001255Q - SUZANE BRAGA DA SILVA DIAS	449658363	NE	953016385Q - VANESSA RAIANE SAMPAIO ALBUQUERQUE	849520	NE
953019597N - SUZANI APARECIDA DE ALMEIDA	1866831-3	2,00	953019600U - VANESSA SIMARA SILVA DE SOUZA	1062503	NE
953016309L - SUZIANE FERREIRA DA SILVA	354668	2,00	953016386S - VANGENI BEZERRA DA SILVA	17432391	NE
953016310S - SUZIANE VASCONCELOS LIMA	493939	NE	953016387U - VANIA FERREIRA GOMES	688858	NE
953016312L - SYLLVIA AKYRAHILÁRIO ARAÚJO	1338202	NE	953001264R - VANILDA DA SILVA ABRÃO	490698	NE
953016313N - TACIO SANTOS CAETANO	1075600	NE	953016388L - VANILZA GARCIA DE LIMA	510431	NE
953016316T - TAINA ILLEN CRUZ BARROSO MOTA	909687	NE	953016389N - VANJARAQUEL BENTES DE SOUSA	557321	NE
953004071V - TAINAH GOMES DOS SANTOS	1182923	NE	953016390U - VANUSA MARIADÉ SOUSA DA SILVA	1200380556	NE
953016317V - TAINAN FABRICIO DA SILVA	1002154	NE	953016392N - VANUZA SANTANA DE SOUZA	530709	NE
953016318M - TAINAN VIEIRA TELES DE ARAÚJO	987638	NE	953003283U - VERA LUCIA PEREIRA DIAS	464439	NE
953004072M - TAINARA CATARINO DE ASSUNÇÃO	1057431	NE	953016393P - VERA MARIA DOS SANTOS	91334	NE
953016319H - TAIS FRANCIELE ARAÚJO FEITOSA	966636	NE	953016394R - VERA NEUZA DA CRUZ RODRIGUES	328874	NE
953016320V - TAÍS REGINA DE OLIVEIRA	982675	NE	953016395T - VERICLEY VENTURA LINS	453006	NE
953016321M - TAIZA HERMELINO	00001080694	NE	953016396V - VERIDIANA DA CRUZ PEDROSA	869061	NE
953016322H - TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACÊDO RESKY	000871796	NE	953016397M - VERONICA DE SOUZA PINTO	000665505	NE
953016324S - TALITA LOISE NEVES FREIRE DE OLIVEIRA	1018983	NE	953019191S - VERÔNICA NUNES GUIMARÃES	1177875	NE
953016325U - TALITAMESQUITA COSTA	906117	NE	953016398H - VERÔNICA RAMOS ORIANI	81892679	NE
953016327N - TAMIRES DOS PRAZERES DE OLIVEIRA	1243010	NE	953019192U - VICENTE GONÇALVES DE LIMA	824757	NE
953016328P - TAMY CLOSS AMARO	813603	NE	953016400T - VILANY MENEZES DA SILVA	508118	NE
953016329R - TANARA LOUISE MORAES SANTOS	910057	NE	953016401V - VILSON SANTOS DO CARMO	18241603	NE
953002923H - TANARA PEREIRA ARGOLO	1076334	NE	953016404Q - VIVIAN GABRIELE PAES GONCALVES	887229	NE
953016330N - TANIA FALCAO CAMPOS NASCIMENTO	402041	NE	953020057Z - VIVIANE CARDOSO ROSA	625503	NE
953020053Z - TANIA MARAL LIMA BRANDAO	507466	NE	953016407L - VIVIANE DA SILVA DURANS	593106	NE
953016361N - TANIA REGINA RIBEIRO DO NASCIMENTO	480639	NE	953016408N - VIVIANE DE OLIVEIRA PAULA	000986955	NE
953016331P - TANIA SILVA PEREIRA	289704	2,00	953001265T - VIVIANE RAMOS BARBATO	693594	NE
953016332R - TATHIANE SOUZA DE OLIVEIRA	001.477.435	NE	953002926U - WANILZA FELIX RIBEIRO	501.275	NE
953019598P - TATIANA ALMEIDA DOS SANTOS GUIDES	959525	2,00	953016411N - WEDERSON BORGES PEREIRA	13102116	NE
953001256S - TATIANA COUTO DE MELO	590238	NE	953016412P - WELIGTON VIEIRA DA SILVA	670901	NE
953019184V - TATIANADA SILVA	964208	NE	953001267M - WERNER RUBENS GAMBARTI	935944	NE
953002273M - TATIANA DE OLIVEIRA SOBRINHO	827596	2,00	953016413R - WILSON DA COSTA GONCALVES	640405	NE
953016333T - TATIANA FERREIRA DOS SANTOS	931230	NE	953004078N - WISIA LIGIA ESTEVÃO GUEDES BEZERRA	1193447	NE
953016334V - TATIANAPERES COSTA	11727462	NE	953016415V - YASMIN HIORRANA DOS SANTOS	1164941	NE
953016335M - TATIANA TOMOE DO	56481648	0,00	953016417H - ZILDA FARIAS DA SILVA	663323	NE
953016336H - TATIANE ALVES PONTES	1052835	NE	953016418Q - ZILENE MARQUES DE SOUZA	14962322	2,00
953002275Q - TATIANE AVANCINI PERSCH	1071822	NE	953016419S - ZILMA TABOSA MOREIRA	145618	NE
953003280H - TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES	861430	2,00	953002927L - ZYLKA SAMPAIO DURAN	649344	NE
953004073H - TATIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ	1218094	NE			
953019185M - TATIANE MARIA PEREIRA	651809	2,00	407 - ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM NEFROLOGIA		
953001257U - TATIANE MENEZES DE BRITO	902807	NE			
953016337Q - TATIANE SOARES RODRIGUES	791530	NE			
953016338S - TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA	989378	NE			
953016339U - TATYANA CRISTINA CARDOSO XAVIER	4527204	NE			
953016340Q - TECLA CHEFRE DA SILVA	334849	2,00			
953016341S - TELMA MAIA DE OLIVEIRA	02971330	NE			
953016342U - TELMA MAURA CAVALCANTE NOGUEIRA SANTIN	588457	NE			
953016343L - TELMA XAVIER DOS SANTOS	540179	NE			
953003281Q - TEREZA RAFAELA ORLANDINI RIFFEL	1029827	NE			
953001259N - TEREZA RAMOS DE ALMEIDA	561258	NE			
953019187Q - TEREZA SOUZA SRODRIGUES	000484526	0,00			
953016344N - TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA BARROS	702552	NE			
953016345P - TEREZINHA DE JESUS LIMA DE BRITO	1067591	NE			
953016346R - TEREZINHA DE JESUS MARCOLINO	1294687	NE			
953016347T - TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA	600.968	NE			
953016348V - TEREZINHA SUBTIL DE OLIVEIRA FERREIRA	499676	NE			
953019188S - TESIA KAROL ANACLETO CAVALCANTE	872678	2,00			
953016349M - THABATA APARECIDA GONÇALVES FREITAS	36493130-9	NE			
953016350T - THAINARA CAMPOS DA SILVA	1197244	NE			
953016352M - THAIS CUSTODIO AGUIAR	1108059	NE			
953016353H - THAIS DE ARAUJO RODRIGUES	882886	NE			
953016356U - THAMIRIS CORREA ALENCAR	100217058	NE			
953016357L - THARLES MAIA DE CASTRO	1018150	NE			
953016359P - THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA	811396	NE			
953002277U - THAYANNE PASTRO LOTH	39.339.580-7	NE			
953001260U - THAYS DUTRACHARATO VERISSIMO	8280009-3	NE			
953016360L - THYERE APOLDORO ARTHUR FERROSIL	544669	NE			
953001261L - TIBURTINO COUTO DE MELO	734431	NE			
953002924Q - TICIANE STEDILE	722462	NE			

407 - ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM NEFROLOGIA

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953002282N - ALICE CRISTINE ROSSMANN FAGA		893294	2,00
953016423U - ANDIRA LUANA SOARES PINHEIRO		2085500	2,00
953016424L - ANDREIA LEAL DE ALMEIDA TABOSA		367269	NE
953016426P - ELISABETE BOSCARINI		276114747	NE
953016427R - GILMAR MEIRELES NOGUEIRA		4444649	2,00
953004079P - LEANDRA INÁCIO FARIA		1923302	0,00
953019602N - MARCOS ROBERTO BONFIM MARTINS		13230794	2,00
953002285T - ROSANA MERLY BOSSA BATISTA		1133133	NE
953001268H - ROSEMILDA FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS		882.515	0,00

408 - FARMACÊUTICO

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953016429V - ABRAÃO ARAÚJO SARAIVA		15261034	NE
953016432V - ADRIANA NUNES PEREIRA		739047	NE
953016441L - ANA CAROLINA ZIMIANI DE PAIVA CONTI		277423491	0,00
953016446V - ANDRÉ NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA		828947	NE
953016452Q - BEATRIZ JACINTO XAVIER		12097179	2,00
953016457P - BRUNO MATSUBARA SATO		13047117	2,00
953001274U - CELSO DOUGLAS ORBEM		844982	NE
953016482H - ELAINE ARAÚJO JENNINGS		702757	0,00
953003285N - FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA		1139554	NE
953016507P - GENIZE KAOANY ALVES VASCONCELOS		918448	NE
953002296N - JOBSON DOMINGOS MARQUETTI		8.398.351-5	NE

953001286Q - JORGE HENRIQUE RAMOS XAVIER	1106466	NE	953016698P - AMARILHO DE CASTRO MENDES	839587	NE
953016531M - JOSE BENILDE DAS NEVES	83175	NE	953016701L - ANA JULIA DAVILA DA SILVA	001032434	NE
953016533Q - JULIAN LENIN DA SILVA FIGUEIREDO	15543569	2,00	953016706V - ANDERSON FRANKLIN REIS BRANDÃO	548.448	NE
953004094L - KADIMO LUANN GOMES RODRIGUES PAULINO	953123	NE	953016710M - ANDREW MATHEUS BRITO QUEIROZ NASCIMENTO	1067992	NE
953016536L - KARLA LEITE BRUNORO	97735522	2,00	953001346T - ANE CLAUDINE MARQUES MORAES	09549909-1	NE
953016538P - LANA CARLA ALENCAR OLIVEIRA	714687	2,00	953016724M - CARLA LOUISE DE ALMEIDA	956294	NE
953004097R - LEANDRO FIRMINO DA SILVA	13079707	NE	953016732L - CINTHIA MARIA ALBUQUERQUE DE FARIAS	666108	NE
953001287S - LETÍCIA PEREIRA FIOREZZANI	4726110	NE	953002377N - DANIELA NOIA DE OLIVEIRA	950513	NE
953016545M - LILIAN SUZANE DE FRANÇA FREITAS	604774	2,00	953016738M - DANIELA SALES PINTO DE ALENCAR	0702192659	NE
953016548S - LUCIANA MENDES	6.733.018-8	2,00	953004136M - DANIELLA FRANÇA QUEIROZ	734509	NE
953016552U - MAIARA ALVES BORITZA	997182	NE	953016744S - EDIMILA DOS SANTOS RAMOS	1035663	NE
953004100N - MARCELO PAULO DA SILVA AVILA	323718	NE	953016745U - EDINARA PINHEIRO DE ALMEIDA	863247	NE
953004103T - MIRIAM ALVES STOPA	1077763	NE	953016747H - EDUARDO ALVES MEDINA	976895	NE
953016570L - MISAELO CASTRO PACHECO	3943278	NE	953016748P - EDUARDO DA SILVA PINHEIRO ABREU	930167	NE
953016577H - NÚBIA APARECIDA MARINHO INÁCIO	253559	NE	953016750N - ELAINE LARGURA BIAZATI	708998	2,00
953016581Q - PAULO ANDRE MOREIRA ATAIDE	720176	NE	953004137H - ELI VANIA ALVES	000475909	NE
953016598L - SAULO GUIMARÃES BELO	947380	NE	953016754V - ELIAS MENDES FERREIRA JUNIOR	934105	NE
953001299H - SÉRGIO NOGUEIRA DE SOUZA	1032484	NE	953016756H - ELIUE SANTOS DE MATOS	765031	NE
953002932P - THIAGO OLIVEIRA RODRIGUES	14272309	NE	953016757Q - ELIZIANE DAS CHAGAS DOS SANTOS RIOS	1012352	2,00

409 - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Inscrição	Candidato	Documento	Nota		
953016632S - CARLOS EDUARDO PRADO SERAFIM	1135954	NE	953016763L - ETIÉRE BARROS DA SILVA	945192	NE
953001316V - CLEVERSON ROGERIO RIGOLON	552071	NE	953016766R - EVELIN ALVES FLÓRES DOS SANTOS	1165084	NE
953004111S - CLOVES JOSE SERAPIAO	280.725	NE	953002379R - EVERTON KOJI KIDO	345500933	NE
953001318H - DANIEL MESQUITA DE LACERDA LAMARCA CARDOSO	1038700	2,00	953016768V - FABIANE CRISTINA ALVARO	886274	NE
953016637R - DANIEL OSHIRO	68184592	NE	953016769M - FABIANO SANTIAGO PEREIRA	732348	NE
953002315N - ELIANA BARBOSA	1169266	NE	953002380N - FABIULA CLAUDIA MAGRI DE SOUZA	00001022729	NE
953002316P - ELICLEIA SANTANA DE SOUZA	1065132	NE	953016770T - FERNANDA COSTA TEIXEIRA	738945	2,00
953016643M - FÁBIO SANDRÉ SILVA SANTOS	0272689	NE	953016773H - FRANCILENA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	00001017354	NE
953001324U - FABRICIO SMAHA	4035769-6	NE	953016777L - FRANCISCA ROSE VIEIRA FURTADO	1124962	NE
953004115P - FABRICIO VITOR SENA RIBEIRO	10971072	NE	953016778N - FRANCIANE DE SOUZA SANTANA	724294	NE
953004116R - FERNANDA TORLANTA ALVES GOMES	22383913	5,50	953016781N - GISELE PAULA ALVES SPIGOSSO	975740-6	NE
953019216T - GEAZI ALVES BARBOZA	673613	NE	953004138Q - GLEISSON ROGER DA SILVA PEREIRA	1024095	NE
953016650U - GILBERTO LUDGERO RODRIGUES LUZ	62149477	NE	953016796P - ISABEL CRISTINA CRISTO DOS SANTOS	1133559	NE
953019609Q - GRETIANE FERREIRA GONÇALVES	925404	NE	953002383T - JAIARA RODRIGUES TREVISAN	1022361	NE
953016653P - HERNANDES SANTOS BARROS	549705	2,00	953016804V - JAILTON DA SILVA PEIXOTO	001052102	NE
953016656V - HUGO CESAR DE MOURA TAGLIANI	3025989272	NE	953016807Q - JEFFERSON ALONSO PEROBADA SILVA	2001001278597	2,00
953004118V - IGO FREITAS REBOUÇAS	1007754	NE	953016809U - JENIFFER ALMEIDA DE LIMA	987184	NE
953004120T - IRANDI ESTEVÃO DA SILVA	1645514	2,00	953016812U - JESSICA NOBRE ANDRADE	2127383	NE
953019218M - JIAN CARLOS VERZA	964239	2,00	953001351M - JOCIANE ROCHA GOMES LIMA	267297240	NE
953019220V - JOCENE OSTROWSKI DE SOUZA	933759	NE	953016817T - KARINA MORAIS DA COSTA	2530094-6	NE
953002333P - JOSIANA BERNARDO THOMAZELLI	1055947	NE	953016818V - KARINA PERES COSTA	11773219	NE
953002934T - JOSIMAR DA SILVA MONTEIRO	708388	NE	953016819M - KARINE FAINO ALVES	975173	NE
953002337M - JUNIOR LINS BOIKO	842141	2,00	953002385M - KELLIS TATIANE PEREIRA COSTA SARTORIO	000794226	2,00
953016660M - LAURINDA PAIVA	527495	NE	953016822M - LANALI LOPES ROZENDO	1135645	NE
953001337S - LEONARDO GONÇALVES FRANÇA	800644	NE	953016825S - LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	842943	NE
953002344U - LINCOLN GAIOFFATTO JORGE	200543742	NE	953019242U - LEDNE LUIZ DALLA ROSA	9.660.767.9	NE
953016665L - LUÍS FERNANDO IWAKURA	7.149.159-5	NE	953016828N - LEONILDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	0246784	NE
953016666N - LUIZ ADROALDO ARMANINI TAGLIANI	0306607946	NE	953016835V - LUCIANA BOAVENTURA PERONI	813060	NE
953016668R - MARCELA CRISTINA DE SOUZA SILVA	724475	2,00	953016838Q - LUIZ CARLOS ROZA	328398	NE
953019228P - MARIELI DA SILVA CARLOTTO	4078716497	2,00	953016839S - LUIZ GONZAGA DE PONTES NETO	911387	NE
953016672T - MONICA JUNGES PEREIRA	1095832	NE	953016844L - MARGARIDA DÁLLATH DA SILVA CUNHA	855753	NE
953016673V - ODALECIA TORRES CARNEIRO	2002005127570	NE	953016845N - MARIA CAMILA SOUZA DA GRAÇA	1177108	NE
953019232R - PAULA SIMONE ROCHA	898141	NE	953004145N - MARIA JOSE DE ARAUJO	235076508	2,00
953004127L - PAULO AFONSO MIRANDA FILHO	43729337-3	NE	953004147R - MARILENE CELESTINO BARBOSA AMARO	954381	2,00
953002356Q - REGINA CELIA DE MAOS SARAIVA BINDEWALD	461497	NE	953016853M - MARILENE REIS COSTA SILVA SARKIS	368767	NE
953002357S - RENATO AMORIM DUTRA	734342	2,00	953016858L - MAYARA CHANATO FURTUOSO	1165233	NE
953004128N - RENATO CEZAR RODRIGUES	5634762	NE	953016859N - MAYSAMARIA DA SILVA PINTO	21721408	NE
953019233T - RITA DE CÁSSIA ALVES	1095992	NE	953016860U - MEI IGUCHI SATO	567976	2,00
953002359L - ROBERTA GRAIN BARRETO	MG10240151	NE	953001353Q - MICHELE GRITTI	2082415577	NE
953016677S - ROGELIO ROCHA BARROS	918359	NE	953016868H - NAYARA GOMES BOTECHIA	18486916	NE
953002362L - RUBENS BUISSA FILHO	46438191	3,50	953001354S - NELMA INES DACOSTA MARIA	749740	NE
953004130L - RUSKAIA LOUISE LENK	941385	NE	953002389U - PAMELA KARINE BRAVIN	000967733	NE
953002363N - RUTTIENE COSTA DA SILVA	000791307	NE	953016874U - PAULA TOSCANO LOBATO	001050987	NE
953016680S - SAMUEL MARQUES SOARES	340127	NE	953016877P - POLIANE DE SOUZA NEVES	850895	NE
953002365R - SIMONE MOREIRA DIOGO DE ARAÚJO	449698	2,00	953016880P - PRISCILA NOGUEIRA BRAGA	000989677	NE
953004133R - THIAGO KASTELL MAZETO	00834590	2,00	953016881R - PRISCILLA DIAS DE SOUZA	2649556	NE
953002371M - VANESSA SOUZA ROSA FREIRE PARENTE	754918	NE	953016882T - RAFAELA MAIA GONÇALVES	2006016001311	NE
953002372H - WENDELL ARLEN LIMA	543417	NE	953016884M - RAQUEL FONTENELE COSTA	672542	0,00

410 - FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Candidato	Documento			
953016686T - ADALTON GRIPP MARTINS	11237281	NE	953016893N - RIAN PEREIRA DA SILVA	1068817	NE
953016689H - AFRODITE OLIVEIRA AZEVEDO PORTELA	451036	NE	953016896T - ROBERTO VIEIRA DA SILVA	5011735	NE
953002374S - ALANA KUNDSIN	874539	NE	953016900R - SARA CAÇULA XIMENES DE ALMEIDA	728962	NE
953016692H - ALDISLÂNIA ARAÚJO MARTINS	1075554	NE	953016903M - SHEIDER DA SILVA ARDAIA	997638	NE
953002375U - ALESSANDRA MACIEL DA SILVA	1025884	NE	953016906S - STEFANNE JULY GOMES DE ALBUQUERQUE	6422025	NE
953016694S - ALINE DO NASCIMENTO	987249	NE	953004155Q - SUELEM DE SOUZA MELO	000829492	2,00
953016695U - ALINE MILAZZOTTO OLIVAS MULLER	879085	NE	953016908L - SUELY BENTES ALECRIM	527328	NE
953016696L - AMANDA CRISTINA ARAUJO MOREIRA	1115228	NE	953016910U - TALITA RIBEIRO LIRA	89580451249	NE
			953002391S - VANESSA KOPPE SAVI	6.092.000-1	2,00
			953016924U - VALDO PINHEIRO LIMA JUNIOR	951623	NE
			953016927P - YARGO ALEXANDRE DE FARIAS MACHADO	3042784	NE

411 - FISIOTERAPEUTA (ESPECIALISTA EM UTI)

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953016928R	ALEX AUGUSTO FERREIRA E FERREIRA	940273	0,00
953016929T	AMÁBILE CAROLINE RODRIGUES GIANESINI	1066861	0,00
953016931R	ANDRÉIA ZULKE	1109442-7	NE
953016932T	ANDREW NATALINO CARLOS DE QUEIROZ	721896	NE
953016933V	ANDRIELI CRISTINA ARAUJO MELO	957643	2,00
953016938U	CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO	3699348	2,00
953016943N	FERNANDA VIEIRA ALVES	972217	0,00
953016945R	GILCINARA PEREIRA DE MELO	910700	2,00
953002393L	HARRISON CARLOS DA SILVA	280399820	2,00
953016950V	JOSÉ RONALDO DA SILVA JUNIOR	707007	0,00
953016953Q	LAUDILEIA DOS SANTOS SILVA	431508	0,00
953016955U	MARCELA REGINA CUNHA CARNEIRO	776513	NE
953016958P	NILO EUGÊNIO CAVALCANTE LIMA	2001002229390	2,00
953019621R	REGIANE BOHN DE AQUINO	937784	NE
953016961P	RIKSON SILVA LIMA	746297	NE
953001359R	SAMANTHA DE FREITAS CAMPOS	0201310497	2,00
953002398V	VALERIO BORTOLINI	1515859118	2,00

412 - FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA CARDIORESPIRATÓRIA

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953016966H	JULIANA DE MELO SILVA	155990820000	NE
953016967Q	RAFAELA GARCIA DANCINI	92639908	NE

414 - FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953016973L	ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	428563	NE
953002399M	ANA CAROLINA AZIZ	375807305	NE
953016974N	ANA CAROLINA DE MEDEIROS GUILHERME DA SILVA CORTEZ	601814	NE
953016976R	ANA CAROLINE MARTINEZ MACIEL	700413	NE
953017003H	ELKEID BETTINA BERGMANN COELHO	918766	NE
953017007L	FRANCIANE BRITO WERLANG	1035217	NE
953017010L	GISELE MOREIRA DE ALMEIDA	1130997	NE
953017011N	GRACIELE VARNOW DA SILVA	00001016593	NE
953017013R	HAYNS JUSTAH LEMES ZAGLOUT	758953	NE
953017019S	JANETE NOGUEIRA BELARMINO	390.495	NE
953017022S	JOCIANDRA SOUSA DO NASCIMENTO	735721	2,00
953017026P	JULIANA MATTE VACARO	449013	NE
953017031T	LARISSA PEREZ DE HOLANDA	989553	NE
953017034H	LILIANE SOARES DOS SANTOS	955679	NE
953017039N	LUZIANE NASCIMENTO DA SILVA	739153	NE
953017041L	MÁRCIA REGINA DA SILVA BORGES	2397595	NE
953017048H	MATILDE COTRIM DA SILVA	653334	NE
953002400P	NAYARA SARITA MACHADO OLIVEIRA	MG12219236	NE
953017056N	QUÉTLE QUINTO	1023925	NE
953017057P	RAIANE COSTA DE SÁ	863250	NE
953017063V	TAÍNA ALVES DE LIMA	970675	NE
953017067S	VIVIANE FAGUNDES BRITO	816770	NE

415 - FONOAUDIÓLOGO (ESPECIALISTA EM UTI)

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953017074P	PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES	788512	2,00

416 - NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953017075R	ADRIANA APARECIDA ALVES WEGNER PIRES	1265709	NE
953017077V	ALEXSARA CARDOSO COELHO PRADO	712694	2,00
953017078M	ALINE DE AMORIM PESTANA	910079	NE
953017079H	ALINE RÉZIO DE MATOS	001053243	NE
953017080V	ALINES NASCIMENTO DE OLIVEIRA	672455	NE
953017081M	ALINNY FABIANA BATISTA MADEIRA	000771393	NE
953017082H	ANA ALICE ALVES DA SILVA	646.282	2,00
953017084S	ANA DA SILVA TORRES VIANA	557073	NE
953017086L	ANA PAULA ANISIO DA SILVA	2030867-1	0,00
953017087N	ANA PAULA CANDEIRA ALVES	933140	NE
953017088P	ANA PAULA COELHO ROCHA VENTURELLI DA SILVA	780841	2,00
953017090N	ANDRESSA DAYLANA FEITOSA DA SILVA	953646	NE
953017091P	ANGELINA MAURÍCIO MONTEIRO	841755	NE
953017092R	ANNACELLY NÉRY SOARES	000873015	NE
953017095M	ARIANE REGINA QUEIROZ DE BARROS	001712785	NE
953017097Q	ARINEIDE DANTAS FERNANDES	259517	NE
953003300Q	CÁCIA CÂNDIDA GOMES DA SILVA	546542	NE

953019625H	CAMILA ESTEFANI DOS SANTOS ARAUJO	1100900	NE
953002401R	CAMILLA MARIA DIAS DE SOUZA	1056343	NE
953017100M	CARLA MICHELE FARIAS DE LIMA CARVALHO	662635	NE
953019247T	CARLA TAVEIRA NUNES	1046245	NE
953017101H	CAROLINA RAMOS QUEIROZ	768304	2,00
953017102Q	CAROLINE BERNARDES MIRANDA	1012792	NE
953017103S	CAROLINE BEZERRA DE SOUZA	659806	NE
953019626Q	CÁSSIA DA SILVA FARIA	863428	0,00
953017104U	CÁSSIA MOREIRA DUARTE	801373	2,00
953017105L	CHRYSTYANE CARLOS BARRETO	407667	0,00
953017106N	CINTIA CRISTINA CONCEIÇÃO MACHADO	1052809	NE
953017107P	CINTIA LUMARA BORGES SILVA	1009396	NE
953017108R	CLÁUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO	466874	2,00
953017111R	CONCEICAO APARECIDA DE OLIVEIRA RESSURREICAO	1071921	NE
953017112T	DAIANE CRISTINARODRIGUES OLIVEIRA	978765	NE
953017113V	DAIANE PAULO PONTE	892702	NE
953017116Q	DANIELAZANCAN GARCIA	988158	NE
953017117S	DANIELE ARAÚJO SOUZA	966400	NE
953017119L	DANIELLE PATRICIA CORTEZ FALCÃO	558515	0,00
953017120S	DANIELLE TELES MOREIRA	835036	NE
953017121U	DAYANE ZANCAN GARCIA	991653	NE
953017122L	DEISIANE PRATA CUELLAR	970694	NE
953002403V	DENY MARA NUNES EVANGELISTA	1083033	2,00
953017123N	DHELLEM SAHAYLLA DE LIMA BENTO	1071387	NE
953017125R	DJEICE QUELE LINHARES GONÇALVES	1072300	NE
953017128M	EDINALVADA SILVA TOMAZ AURELIANO	001517074	NE
953017129H	EDIR JOSE SCOLARI PILLON	5006445273	NE
953017130V	ELANE BELARMINO NOGUEIRA	646445	NE
953017131M	ÉLEN PEREIRA NORONHA	898544	NE
953017132H	ÉLIDA NATÁLIA MOYE	1017338	NE
953017135U	ELIZABETH AGUIAR PEREIRA	02823623477	2,00
953017136L	ELIZANGELA BERGONSI	965551	2,00
953017137N	EMELY VASCONCELOS ROCHA REIS	000809939	NE
953017138P	ÉMILE LORRAINE DE OLIVEIRA AMORIM	1002759	NE
953017139R	EMILIA DA SILVA GOMES	1100402	NE
953017144V	FÁBIA SILVEIRA LOPES	10195653	NE
953017145M	FABIULA MASIERO	1014813	NE
953017146H	FAUSTINO DA SILVA TAVARES	390765	NE
953017147Q	FELIPE WACHSMUTH MENHÔ RABELO	15859265	NE
953017148S	FERNANDA PAULA PEREIRA DA SILVA	1093260	NE
953017149U	FLAVIANA ALVES DA SILVA	316149	NE
953017150Q	FRANCINALDA CUNHA MORAIS	835671	NE
953017151S	FRANCISCA FABRÍCIA GOMES SANTANA	743893	2,00
953017153L	GARDÊNIA DE OLIVEIRA SOUSA	000965842	NE
953017154N	GILMARA AGUIAR DE SÁ	669191	2,00
953017155P	GISELE DE SOUZA DIAS	625063	NE
953017157T	GISELly POMPERMAYER CARNEIRO	1393287-0	NE
953002945S	GRASIELY SILVA DE ALMEIDA	20050704	NE
953017158V	HEIDY VERONICA O HURTADO	937541	NE
953017159M	HÉMELLY ALVES RODRIGUES	688343	NE
953017161V	INGRIDE ALINE DO AMPARO OLIVEIRA	957471	NE
953017162M	IRIS MARIA DE SOUSA MARTINS	1172454	NE
953017164Q	ISABELA FERNANDA FREITAS OLIVEIRA	26041944	NE
953004160U	IZABEL MARTINS RODRIGUES	1807047	NE
953004161L	JAKELINE NOGUEIRA DE AQUINO	720788	2,00
953017170L	JAMILE NARA SADECK CARDOSO	556631	2,00
953017171N	JANAÍNA AMEIDA DA SILVA	817312	NE
953017172P	JAQUELINE BELMIRO ROSA	1012101	NE
953017173R	JAQUELINE DE SOUSA MEDEIROS E SILVA	1006411	NE
953017174T	JEANE PATRICIA LIMA COSTA	562354	NE
953017176M	JELCILENE DO NASCIMENTO COSTA	673688	NE
953017178Q	JOANNA PEIXOTO CANTANHÊDE	1124784	NE
953001365M	JOSÉ DOS SANTOS LEMOS	377913	2,00
953017181Q	JOSELANE CHAVES DE CASTRO	935950	NE
953017184L	KARLA CARDOSO COELHO	712699	NE
953017185N	KARLA MARIANA FELISBERTO BORGES	1059731	NE
953002405H	KATARINE BARBOSA CARDOSO	1298047382	NE
953003301S	LAILLA ALVES DE SIQUEIRA	1084746	NE
953017188T	LAINARA BEZERRA DAS NEVES	104038	NE
953017189V	LAIS MARIA GOMES DA SILVA	901689	NE
953017190R	LAUANA LIMA MORAIS	903446	NE
953017192V	LETÍCIA ROBERTO DA SILVA	702254	2,00
953017193M	LÍCIA LÉA MENDES MACHADO	99105698-1	NE
953017194H	LÍVIA GUEDES LOPES FERREIRA	13711211	2,00
953017195Q	LOREDANA DE JESUS FABIANO PADILHA	253522	NE
953017196S	LUANA AMORIM LIMA	903589	NE
953017197U	LUCIANA DOS SANTOS HOLANDA	789301	2,00
953017198L	LUCIANA FRANÇA DOS SANTOS	453.518	NE
953019628U	LUCILA FERRAZ BEDÔR JARDIM	6414793	NE
953002407S	LUCILENE BORCHARTH RAASCH	934804	NE
953004162N	LUÍZA SIENA	861785	NE
953019249M	LUZILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	595836	NE
953017200Q	LYA DEMETRIO ALMEIDA	719490	NE
953017203L	MARCELA JARDIM SILVA MELLO	1023447	NE
953017205P	MARIA CARLA PAULA DA SILVA ASSIS	509811	2,00
953017206R	MARIA CHRISTINA MOLINA ROMANO	07092705-8	NE
953017213H	MARIA LIDIA FIGUEIRA SILVA ARAGAO	1382189	NE

953017214Q - MARIA LUCIA TOLEDO VIEIRA	734520	NE	953017368V - IUNA PEREIRA SAPIA	769440	2,00
953002408U - MELINA MELO PATRIOTA DE CARVALHO	2744663	NE	953017373H - JANAINA DE MELO SILVA ARAUJO	155990620008	2,00
953017221N - MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS	387693	NE	953017376U - JESSICA DINIZ BEZERRA	986768	NE
953017225V - NÁDIA DOS SANTOS CAVALCANTE	841441	NE	953017377L - JÉSSICA MIRLA EPIFÂNIO FERREIRA	769200	NE
953017227H - NAIR JOVITA DE MIRANDA	6.337.653	NE	953019268Q - JESSICA SOUZA DOS SANTOS	1046504	NE
953017229S - NATACHA DE SOUZA SILVA NORBERTO	1056774	NE	953019269S - JOÃO FRANCISCO SELHORST SOARES	00001117232	NE
953017230H - NATALIA DE MACEDO PINHEIRO	445170	NE	953017380L - JOSELINE SOUZA CASTRO	941789	NE
953017231Q - NATÁLIA MARQUES LOPES WREGE	927839	2,00	953017381N - JOSIANE TAVARES DE SOUSA	840109	NE
953017233U - NATSUE ANDRETTA VIGIATO KOSIN GAMARRA	1110077	NE	953017383R - JULIANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA	847970	NE
953017235N - NEUZA AMELIA TOLENTINO DE OLIVEIRA	702565	NE	953017384T - JULIANE ALINE PEREIRA	707517	NE
953017237R - NILVANA GONÇALVES VIEIRA	761081	NE	953017385V - JUNIOR CESAR MININ	000925453	NE
953017239V - PATRÍCIA LIMA DE CARVALHO BRITO	583893	NE	953001383H - KATHARINA CRISTINA REVAY SANTOS	856609	NE
953017240R - PAULA CRISTINA GOMES MEDEIROS	553.032	NE	953017388Q - KIZE DE OLIVEIRA SILVA	689886	2,00
953017241T - PAULA GONÇALVES MELO MARTINS	800338	NE	953017389S - LANDA ELAISA MONTEIRO LEMOS	000859846	2,00
953004164R - POLIANE DINIZ ARAÚJO	870352	NE	953019270H - LAVINIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	4896622	NE
953017243M - PRISCILA MATTGE LIMA	71008292249	NE	953017395N - LIVIA CORDEIRO DE LUCENA	714968	NE
953017245Q - RAIMUNDA FRANKLIN LOPES	351265	NE	953017396P - LORRINE SOARES RODRIGUES	912823	NE
953001367Q - RAYARA RENE BATISTA ROCHA	973792	NE	953017398T - LUANA SHOCKNESS VIEIRA	931809	NE
953017246S - RAYLBIA PEIXOTO RIBEIRO	461853	NE	953017401P - LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA	000939372	NE
953017248L - REGINA RODRIGUES DA SILVA	616.535	NE	953017404V - MAÍSA BARBOSA BRUM	000690928	0,00
953017249N - REGIVANE SOUZA LINO	1079128	NE	953017405M - MARCELA SILVA CHIECCO	931905	NE
953017252N - ROSANGELA AMARAL	000870814	NE	953004168H - MÁRCIA CRISTINA CABRAL DOS REIS	636851	NE
953017253P - ROSELENE MARIA SOUSA DA SILVA	591321	NE	953002422H - MARCOS CARDOSO DA SILVA	935593	NE
953002948T - ROSENILDE DO NASCIMENTO SILVA	979588	2,00	953017409U - MARIA CAROLINE CARVALHO E SILVA	107165479	NE
953017256V - ROSIMARI DE SOUZA GARCIA	503444	NE	953019274L - MARIA JAQUELINE MAESTA TEODORO	1094780	NE
953017257M - SABRINA ALVES MORAES	1133692	NE	953002424S - MARIANA PITTEIRI ANASTÁCIO	840669	NE
953017258H - SAIANE ANDRESSA RIBEIRO BARROS	812938	NE	953017413L - MARIANA SCHIMIDT PROFETA PANSSONATO	1015365	NE
953017260M - SAMIA SILVA DE SOUZA	932665	NE	953017414N - MARIANE ROCHA MORAES	000933062	NE
953017261H - SANDRA MARA MACIEL MAZALLI MARIANO	371004974	NE	953017416R - MAURICIO AGUIAR MENDES DE CASTRO	954694	NE
953019629L - SARA YAMONE ZYGOSKI PORTELA DA SILVA	934351	NE	953002425U - NADIA MARIA SILVA MONTELO	754271	NE
953017262Q - SILZE MARY DOS SANTOS CARDOSO	599389	NE	953017424Q - NALU MALUF MEGA DE CASTRO	25624496/0	NE
953017263S - SIMONE BATISTA	672565	NE	953001388N - NARA ALICE RODRIGUES LAMPERT	9108722258	NE
953017265L - SIMONE MACEDO GONÇALVES	825362	NE	953002427N - PAULO RICARDO DE ALMEIDA MACHADO	1025823	NE
953001369U - SONELI MENDES GARCIA	447253	2,00	953002428P - POLIANA DE OLIVEIRA LEITE	843717	NE
953017269T - SUELI PINTO DE SOUZA	644274	NE	953017438Q - RAFAELA BARATTO PRESTES	870496	NE
953017270P - SUELLEN CRISTIANE MARTINS	874467	NE	953017440H - RAIANE ARAÚJO DA SILVA	856402	NE
953017272T - SUZANA DANTAS BENTES FERREIRA	758580	NE	953017442S - RAONY GOMES FERREIRA	826693	NE
953017273V - SUZANE FEITOSA GOMES	1032199	NE	953017445N - RHIANA AZEVEDO CAMARGO	46801853-0	NE
953017279L - TALITA LIRA VERAS	1831694	NE	953004170M - SAMA GABRIELLE MARIANO	138834638	NE
953001370Q - TATIANA BONATE VIEIRA	307741540	2,00	953017453M - SUELLEN STEPHANIE SILVA LIMA	0962955973	NE
953017283N - TATIANE GOMES BREMIDE	971234	NE	953017456S - TAIANE MARIÉ GOMES CUNHA AMADIO	965196	NE
953017285R - THATIANA BARROS GONCALVES	871602	NE	953017457U - TAINÁ SERNALDO FRITZ AMARAL	987159	NE
953002411U - UILMA RODRIGUES XAVIER	441552	NE	953017459N - TAMIRES NAIARA DE OLIVEIRA SALES	1050322	NE
953017288M - VERONICA SILVESTRE DE SOUZA	428106	NE	953017460U - TANIA DO SOCORRO SILVA DA SILVA	838359	2,00
953002949V - VIVIANE SIMÕES VAZ	305553975	NE	953017463P - TATIANE HENRIQUE DE OLIVEIRA	664304	NE
953017289H - WAYNE DE OLIVEIRA GARRIDO	49522400	NE	953017465T - THAIS TUDELA NICOLAU	4725724	NE
			953017466V - THALITA TOMAZI	35310906X	NE
			953017467M - THIAGO RODRIGO RODRIGUES MAYNHONE	606159	NE
			953017468H - TIAGO DE MOURA SIENA	618278	3,50
			953019639H - TIAGO LUÍS DE JESUS SENA	000874948	NE
			953017471H - VANESSA CAROLINE FERREIRA GALVÃO	1019801	NE
			953002431P - VANESSA DE ARAUJO MARTINS	1004356	0,00
			953002432R - VANESSA GOMES PORTO	10707271	NE
			953019284H - VINICIUS SANTANA SOARES	903182	0,00
			953017473S - WANUSAMADALENO SILVA	726870	NE

417 - PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953017291M - ACIÊ IGUCHI	903740	NE	
953017296L - AINÁ BARBOSA FEITOSA	974553	NE	
953017297N - ALESSANDRA MACHADO	981142	2,00	
953017298P - ALESSANDRA SILVA SANTOS	849874	2,00	
953001371S - ALINE MADALENA MONTEIRO DA SILVA	1178372	NE	
953017300U - ALINE MARTINS DA SILVA	1002746	NE	
953017307M - ANA LÍGIA OLIVEIRA DE FREITAS	1108533	NE	
953017308H - ANA PAULA DA SILVA VASQUES OLIVEIRA	2292446	NE	
953017309Q - ANA PAULA DE MELO RODRIGUES	915886	NE	
953017311H - ANA PAULA MOTA BRUNO	950022836	NE	
953017313S - ANDREIA CAROLINE DACRUZ ALVES	1040338	NE	
953017317P - ARYANNE PEREIRA DE FREITAS	536947	0,00	
953017318R - BEATRIZ XIMENES SILVEIRA	826380	2,00	
953017325H - CARLA MICHELE COSTA MELO VARJAO	00001030426	NE	
953017327S - CAROLINE DE SOUSA MEDEIROS E SILVA	1006408	NE	
953019256U - CHRISTIA RIKELI BORGES TERTO	1010666	2,00	
953017331U - CLAUDIR PAULO LOCH JUNIOR	787260	NE	
953017333N - CLICIA HENRIQUES DE SOUZA	4172454	2,00	
953017334P - CRISLENE ALVES DIÓGENES BOTELHO	1017774	NE	
953017336T - DAIANA BRANDÃO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	602903	NE	
953017339H - DANIEL AMARAL LIMA	655493	NE	
953017341M - DANIELLA DE SOUZA E PEREIRA	636083	0,00	
953017344S - DEISE RAFAELE DE AGUIAR CIDADE	1030915	NE	
953017345U - EDUARDO SARMENTO DE REZENDE	514658	3,50	
953017350N - ELIZABETH DE OLIVEIRA LIMA	465386	NE	
953017352R - EVA OLÍMPIADA SILVA	199805	NE	
953003303L - EZEQUIEL FERNANDES DE OLIVEIRA	1014279	NE	
953017356H - FERNANDA DE CASTRO BORGES TRINDADE	985273	NE	
953004167M - FERNANDA PEREIRA DA SILVA	1004571	NE	
953019633N - GABRIELA NOGUEIRA VIEIRA	000893793	NE	
953019264T - GISLAINE DE SOUZA SILVA	00001029434	NE	
953017361S - GOIANESIA GIMAX HENRIQUE	536382	2,00	
953017362U - GOLDA PAIVA DE CARVALHO	572117	NE	
953017363L - GRAZIELLY TELESNASCIMENTO	1045756	2,00	
953017367T - ITAMAR JOSE FELIX JUNIOR	813854	NE	

418 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953017479T - DANIEL DE FERREIRA NATAL	827169	NE	
953017488U - IUSKA ROCKIA DE RABELO MATOS	896655989	2,00	
953017490S - JOELMA SOCORRO CANETE DE MORAES CATACA	503410	NE	
953017492L - KEILA MARIADA SILVA	809926	NE	
953002953M - LÍVIA PEREZ BADRA	MG-7.665.119	2,00	
953017494P - MARISE HARDT	213463	NE	
953017495R - MICHELE DE LIMA BARROS	524142	NE	
953017503M - WESLEY FERREIRA ALMEIDA	333053	NE	

501 - CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM BUCO MAXILO-FACIAL

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953001393R - ANDREZ CARLOS VALENTIM	6178173-0	NE	
953002433T - CARLOS ALBERTO DE ARRUDA JÚNIOR	177534680	0,00	
953017505Q - CARLOS ANDRE RODRIGUES	234510936	NE	
953017506S - CLAUDIO FERREIRA NÓIA	893326	10,00	
953017507U - DANIEL SANTIAGO VALE	001747487	0,00	
953019285Q - DIOGO LOUREIRO DE FREITAS	16851277	NE	
953017509N - FLÁVIO MARTINS DA SILVA	213248517	0,00	
953004171H - GLAUCYA DANIELLA ALVES DE FREITAS BARBOSA	5241982-4	2,00	
953002434V - JOSÉ LEOZIR PEDROSO JÚNIOR	83603097	NE	
953002436H - PAULO JÚNIOR BARRETTO	87491137	NE	
953017513P - PEDRO IVO SANTOS SILVA	19556626-9	8,00	
953004173S - RODRIGO GAGLIARDI TOLOI	28124411x	NE	
953017515T - RODRIGO JACON JACOB	259398810	NE	

502 - MÉDICO - NEUROCIRURGIÃO

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953017516V - ALEXANDRE LEITE DE CARVALHO		11656273	NE
953002438S - HUDSON GERALDO ZORTEA		426264	0,00
953001395V - LUIS EDUARDO ROSSATO COSTA		37716158-5	NE

503 - MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953017517M - ALEX NUNES CALLADO		446122	NE
953017519Q - ARLESSON ANDRIAO CANEPPA		1349	0,00
953002439U - BIANCA ANGELICA BIANCHINI		885173	NE
953017520M - DELCIO DAMASCENO DA SILVA		0294767	2,00
953017521H - EDUARDO LAGRECA TEIXEIRA		115264947	NE
953017522Q - FELICIANO VILELA BORGES OJEDA		1307421-0	NE
953004174U - GILSON DORIA DE LUCENA JUNIOR		322898	NE
953001396M - HELEN JOSIANY DE ANGELO NARDO		27849780-9	2,00
953017525L - RAFAEL FRANCO PAES LEME		4565340	NE
953002441S - RAQUEL DUARTE CARVALHO		M3615714	NE

504 - MÉDICO - BRONCOSCOPISTA

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953002442U - LAURA FONSECA QUEIROZ		0334294	2,00

505 - MÉDICO - CARDIOLOGISTA

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953017530P - JOÃO OCTAVIO SILVA MORHEB		659913	0,00
953002443L - JOEZER DUARTE CARVALHO		611674	NE
953017531R - KEYTH EVELYN FRANCELINO DE OLIVEIRA MARANHÃO		2231241	NE
953004175L - MARCELO SALAME		573952	5,50
953017532T - MARCIO CAMPOS SAMPAIO		3264848	NE
953002444N - PABLO HENRIQUE MARCIAL DE AZEVEDO BRASIL		1278112	NE
953017535H - PRISCILA IAMUSA SIQUEIRA CREPALDI		372848710	NE
953017536Q - XIMENA FERRUGEM ROSA		000551004	0,00

506 - MÉDICO - CARDIOLOGISTA (MAPA, HOLTER E ECOCARDIOGRAMA)

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953017537S - CHARLES NOVAES DE ALMEIDA		1290988	2,00
953017538U - ELISANGELA HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA		715301	2,00
953002445P - FLAVIA DENISE DE MELO SILVA		11225874	2,00
953017539L - LUIZ HENRIQUE BISSOLI PINTO		290524714	NE
953017540S - RENATA MARIOT		530365	NE

510 - MÉDICO - CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953002446R - CLAUDIO QUEIROZ SILVA		5556355	0,00

511 - MÉDICO - CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953017544P - JOSE CARLOS MULASKI		1277273	NE

512 - MÉDICO - CIRURGIÃO GERAL

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953017545R - ALEXEI ALMEIDA ANDRADE		88745833	NE
953004176N - DANIEL BARRETO GOMES		589841	NE
953017547V - DANIEL VIANA CARLOS CARDOSO		690736	NE
953017548M - DIEGO ANTONIO DE ALMEIDA NUNES		000894240	NE
953004177P - ETORE ANDRADE DA SILVA		378373	NE
953017550V - GUIDO WAGNER VILHAMOR JUNIOR		0270784	NE
953017552H - IBRAHIM MASSUQUETO ANDRADE GOMES DE SOUZA		1012570	NE
953017556L - JORGE SEJAS TEJERINA		38811616x	NE
953019643Q - KEDSON ABREU SOUZA		6167366	0,00
953017557N - LEONARDO TOLEDO MOTA		386425176	0,00
953017559R - MARCOS VINICIUS TAVARES ROLIM		743489	NE
953017560N - RICARDO SILVESTRE PEREZ BOHORQUEZ		960.501	NE
953004179T - SAULO RODIGUES CONCEIÇÃO VIEIRA		365726564	NE

953017562R - TAINÃ MAGALHÃES DE OLIVEIRA BERTOLLO	1382677	NE
953017563T - THIAGO ROBERTO PERONDI VERGILIO	809159	NE
953002447T - TIAGO ALVES DE MOURA	000672076	0,00
953017564V - VANDERLEI PEREIRA LIMA	874929	NE
953001397H - WILLIAM ERNESTO ZEVALLOS POLLITO	904874	NE

513 - MÉDICO - CIRURGIÃO GERAL (VIDEOLAPAROSCOPIA)

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953017565M - ALBER PESSOA DE FIGUEIREDO		4257401	0,00
953017566H - RAIMUNDO DA SILVA MAIA JÚNIOR		655483	0,00
953017567Q - RAPHAEL DE MELO SANT ANNA		105300040	NE

516 - MÉDICO - CIRURGIÃO PLÁSTICO

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953017570Q - ELSON TAVEIRA ADORNO FILHO		4537568	NE
953017571S - IÚRI DOS SANTOS BARROS VIANA		6059349421	0,00
953017572U - LAWRENCE JOSÉ MACHADO		322826	NE
953002448V - LEONIDAS VARELLA SOUZA		54908329	0,00
953017573L - TAMARA MARGATHO RAMOS DE CASTRO		297183138	NE
953017574N - THIAGO DE OLIVEIRA MARANHÃO		584393	NE

517 - MÉDICO - CIRURGIÃO TORÁCICO

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953002449M - JULIO CESAR DA ROCHA		13/R-1.153.657	10,00

518 - MÉDICO - CIRURGIÃO VASCULAR

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953017578V - ALMONDI FAGUNDES		1060338355	3,50
953017579M - DANIELLE DAS NEVES MOURA		12574325	NE
953017580T - DOUGLAS PEREIRA BAZZI		000957340	NE
953017581V - MARCOS ADRIANO DA FONSECA		19007515	NE

519 - MÉDICO - CLÍNICO GERAL

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953017592P - ALESSANDRA VALICHEK MOREIRA DE ANDRADE		438118	NE
953017593R - ALEX OLIVEIRA TAVARES		1030495	NE
953017598Q - ALINE ÉLEN MARTINS CANAVEZ		970555	NE
953002451V - ALMIR FERNANDES DE CARVALHO		650283	NE
953002452M - ALYNNNE ALVES DE ASSIS LUCHTENBERG		1014617	NE
953017600V - AMANDA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE		1120777	NE
953017601M - AMANDA SILVA LACERDA		2958200	NE
953017602H - ANA CARLA SANTOS OLIVEIRA		13470302	NE
953017604S - ANA CATARINA FERREIRA DOS SANTOS		1005838	NE
953017605U - ANA CLÁUDIA NEDEFF DE PAULA		701558	NE
953017607N - ANA KALINA DA SILVA SANTOS VERAS		1144099-6	NE
953017611P - ANA PAULA FARIAS DUARTE		851678	NE
953017613T - ANA PAULA MOREIRA DE OLIVEIRA FERNANDES		1156900	NE
953003306R - ANA PAULA TEIXEIRA DE SIQUEIRA		0001006061	NE
953004182T - ANDRE NOBUTAKA YAMANE		7.675.826	2,00
953017619U - ANDRESSA ADA CAVALCANTE LOPES		921006	NE
953017621S - ANDRESSA DE OLIVEIRA DA COSTA		1072160	NE
953017623L - ANDREW NELSON MORAES HENKEMAIER		17665825	NE
953017626R - ARIANE PEREIRA DAMASCENO		14091731	NE
953017627T - ARIDIANY RAFAELY SILVA AIBARA		1050852	NE
953017628V - ARTHUR RASQUERI NOGUEIRA		884487	2,00
953017629M - ARTHUR RESENDE BARROSO		1124090	NE
953017631V - AUGUSTO VICENTE SOARES E SILVA		850279	NE
953017633H - BARBARA DE FIGUEREDO TENORIO		000912367	NE
953017634Q - BEATRIZ MOSER DE SOUZA		979187	NE
953019288L - BRUNA CAROLINE BASTIDA DE ANDRADE		993093	NE
953017636U - BRUNA GONÇALVES CANDIDO		828070	NE
953017641N - CAMILA DE ALCANTARA		903811	NE
953017645V - CARINA TIBURTINO SOUZA		895601	NE
953017646M - CARLA PATRICIA CAMPOS SOARES DE SOUZA		566240	NE
953017648Q - CARLA REGINA COELHO		786474	NE
953017650H - CARLOS HENRIQUE SPESIA		1061937	NE
953002456U - CARLOS MAGNO CARDOSO DE ARAUJO		M2561471	NE
953002457L - CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO		1026582	NE
953017652S - CAROLINE DIAS LIMA		852329	NE
953017653U - CELMA CALIXTO DA SILVA BELEZA		755136	NE
953017654L - CESAR VINICIUS DE MORAES PETISCO		944256	NE

953002459P - CHRISTIAN PINHEIRO TEIXEIRA	13569724	NE	953017827Q - MARIA GERISLANIA LEITE DESOUSA	1294684	NE
953017658T - CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	293341539	NE	953017831S - MARTAALVES SEVERINO	0919933630	NE
953002460L - CIRO RENATO CAVALCANTE LIMA	2001002229403	NE	953002483M - MARYESIO BATISTA E SILVA	405414	NE
953004184M - CLAUDIA CLETO PAVAN	2057783	NE	953002484H - MATHEUS FACHINI NASCIMENTO	000886668	NE
953002461N - CLAUDIO SILVA ODOY	257325165	NE	953017835P - MAXWENDELL GOMES BATISTA	381791	2,00
953017662V - CYNTHIA BEZERRA DE OLIVEIRA	818968	NE	953017838V - MICHELLE CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	873758	NE
953017667U - DANILA CAROLINA DE SOUZA DILL	940327	NE	953017839M - MILENE RIBEIRO STEDILE	1025128	NE
953002462P - DANILO DA SILVEIRA GUERRA	787031	NE	953017840T - MILITINO FEDER JUNIOR	576961	NE
953017668L - DANILO RODRIGUES COSTA	19645813	NE	953001411P - MIRIELE DE FREITAS	860229	2,00
953017672N - DÁRIO DAYVILL SILVA ARAUJO	828178	NE	953017845S - NAYARA DOS SANTOS GOMES	845737	NE
953019647N - DE LEON VICENTINI COMIRAN	21227527	NE	953017846U - NEEMIAS SANTOS CARNEIRO	852951	NE
953017679Q - DIONATAN TATIERI BRAUM	14604000	NE	953017847L - NEILA GRACIELI ZAFFARI DE LIMA	2822	NE
953017680M - DIOVANDRES HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA	724829	NE	953017848N - NEILTON DOS SANTOS SILVA	591607	NE
953017682Q - EDILBERTO LIMA FALLEIROS	001820323	5,50	953017849P - NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	770012	NE
953019648P - EDILSON ALVES DA SILVA	1394624	2,00	953019651P - NICOLE LIMA	000884049	NE
953019649R - EDNA MARIA DA SILVA	926598	NE	953002485Q - OZIEL SOARES CAETANO	923673	NE
953002957U - EDWIN FANOLA NOVILLO	Y244502-G	0,00	953017852P - PALOMA SEITZ MAGALHÃES	000912040	NE
953017685L - ELCIMAR NEVES DE ARAUJO	482189	NE	953017856M - PATRICIA GUEDES TORRES	1048426	NE
953017687P - ELIAKIM MASSUQUETO ANDRADE GOMES DE SOUZA	1073419	NE	953017858Q - PAULA TAMIRES LENES DA SILVA SANTOS CARVALHO	965073	NE
953003308V - ELIANE COSTA DE OLIVEIRA	948092	NE	953017860H - PEDRO FELIPE PINTO	819250	2,00
953017688R - ELIANE DE QUEVEDO	7639450-4	NE	953017861Q - PEDRO HENRIQUE DASILVA PRUDÊNCIO	887092	NE
953017689T - ELIDA MOURA CARVALHO	724086	NE	953017862S - POLIANA DE ANDRADE	1409638391	NE
953017693V - ELLIS NEIDE ALVES CARNEIRO	5629529	NE	953019304Q - POTTHYER VIEIRA ROCHA	926223	NE
953017694M - ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA	760357	NE	953017863U - PRISCILAMARTINS DASILVA TOURINHO	524998	NE
953001402H - ERIX CABRAL DE ARAUJO MENEZES	949469	NE	953017865U - QUETILEN CANDIDA MARQUES MOREIRA	891618	2,00
953017700H - EVERSON DE FREITAS DA SILVA	334607	NE	953017868T - RAFAELA RÁDNER REIS DE OLIVEIRA	466623	NE
953017703U - FABIOLA BEZERRA DE LAMONICA FREIRE ORTIGOSA NOGUEIRA	1181610-4	NE	953017870R - RAIANA NEILA FERNANDES VILARIM	459458	NE
953017708T - FELIPE LUCIANO DA SILVA RIBEIRO MAIA	1046716	2,00	953017872V - RAISSA PENHA DE OLIVEIRA GUEDES	986976	NE
953017710R - FERNANDA GABRY SCAZUZA GOMES DE SOUZA	001054261	NE	953002487U - RAPHAEL AUGUSTO BRAGA NUNES	10572570	NE
953001403Q - FERNANDO COSTENARO	91070146	NE	953017876S - RENAN DANTAS WROBEL	990781	NE
953017713M - FERNANDO TIARAJÚ QUINTANA	900117	NE	953017877U - RENATA AGOSTINHO DE GASPARI	909694	NE
953017714H - FLAESTE CRUZ BELEZA	814315	NE	953017879N - RENATA MORENO MARTINS	771999	2,00
953017719N - FLORI MENEZES DA SILVA	13710311	NE	953002488L - RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA	676991	NE
953017722N - FRANCIONE MOREIRA CABRAL	12097559	2,00	953017883P - RODRIGO BARBOSA PASSOS	1023926	NE
953017723P - FRANCISCA ROCÉLIA SILVA DE FREITAS	2091877	NE	953017884R - RODRIGO FAUSTINO	1026521	NE
953017727M - FRANCISCO TIAGO TAVARES DE MELO	592572	NE	953017885T - RODRIGO MARALDI FREIRE	814790	NE
953017731H - GEORGE RICARDO MORAIS ALMEIDA	902744	NE	953017886V - RODRIGO QUEIROZ ALEIXO	M8152023	NE
953017734U - GISELE DA SILVA GONZAGA	17422833	0,00	953019305S - ROGERIO SPAGNOL	586539	NE
953017735L - GIULIANO SOUSA QUEIROZ	728903	NE	953002489N - ROSINEYDE MARTINS DIAS TOLEDO	2831952	NE
953002471Q - GIZELI SILVA GIMENEZ	783596	NE	953017891H - RUBENS PEREIRA DE ALMEIDA	504435	NE
953019294R - GLEICE KELLI LORETTE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	882480	NE	953004189L - SABRINA FREITAS MARCOS	1.797.324-4	2,00
953017736N - GRACE KELLY PELICIONI DE CASTRO	860742	NE	953017893S - SAMILA ALVES DA SILVA	895671	NE
953017742T - HELLEN VALESSA GOMES CATARINA	2001006021888	NE	953017894U - SAMUEL LUCIANO GOMES AITA	1002533	NE
953017743V - HEMBERT RAFAEL VILLARROEL CUETO	V346240-R	NE	953001415M - SANCLER ALVES VEIGA	756974	NE
953004186Q - ISAC BARRETO DE ASSIS	398146	NE	953017898R - SANDRO PEREIRA BASSANI	263093	NE
953017749L - ITALO MAIA VIEIRA	405735	NE	953017904T - SIMONI TOWNES DE CASTRO	748336	NE
953017753N - JAIRO DE LIMA FERREIRA	439183	NE	953017905V - SORAIA ROHERS PENHA	727605	NE
953017755R - JANAI ÉBER DOS SANTOS SILVA	909769	NE	953017909S - STENIO RICARDO CAMPOS KRIEGER	697635	NE
953002472S - JANINE HORSTH SILVA	988389	NE	953017911Q - STHEFANNY JEILLY ROSÁRIO CANELA	1010395	NE
953017758M - JEAN ALEXSANDRO PASCOAL	1068723	NE	953017912S - SUE ELLEN KAREN LOPES MACÁRIO BARROS	702832	2,00
953017761M - JÉSSICA BENIGNO RODRIGUES	1018560	NE	953017923M - THATIANE TANAKA OTA	698.440	NE
953017762H - JOÃO FERNANDES DE REZENDE DIAS	1139535148	NE	953017924H - THEMIS BORCHE DA SILVA	2077313423	NE
953017763Q - JOAO GUSTAVO RODRIGUES	721294	NE	953017925Q - THIAGO KASIKAWA DE OLIVEIRA	78944390	NE
953002958L - JOÃO PAULO MACHADO VIEIRA	729794	NE	953002966V - THIERRY BARBOSA LIMA	868117	NE
953017764S - JOÃO PERON MOREIRA DIAS DA SILVA	438911	NE	953017930U - VÂNDERSON LIMA PEREIRA	1068714	NE
953002474L - JOHANNA PAULA XAVIER GOMES PEREIRA	516833	NE	953019654V - VANESSA SELHORST SIMONETTO	926103	NE
953017765U - JONATAS DIAS LADEIRA	112630942	NE	953017935T - VINICIUS ORTIGOSA NOGUEIRA	32874000-7	NE
953019299Q - JOSÉ ROGERIO DA SILVA	781386	NE	953002496V - VINICIUS SILVA BARROS	625302	NE
953017771P - JOSHUA WERNER BICALHO DA ROCHA	364694804	NE	953019656H - WALTER CAMARGO DE AGUIAR JUNIOR	1153657	NE
953017778S - JULIANA CAVALCANTI ANDRADE FALCÃO FERRAZ	1362257567	NE	953017938H - WARLEY GONÇALVES GUERRA	2577522	2,00
953017781S - JULIO CESAR NUNES GAZOLLA	463456658	NE	953017941H - WILBERT EDWIN GONZALES CASTILLO	1301470	NE
9530033310T - JUNIOR COELHO	819854	NE			
953017782U - KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO	376669	NE			
953017788V - LAISA SANTOS CONCEIÇÃO	0725356790	NE			
953002475N - LAL SEMI LUIZA SILVA	508847	0,00			
953017790T - LARISSAADJANE MORAIS CARDOSO CAVALCANTE	692962	NE			
953017793H - LAURO PRADO BARROS	789924	NE			
953017794Q - LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇA	4356735	NE			
953002959N - LEILA RADUAN RODRIGUEZ	575867	NE			
953017795S - LEOPOLDO FERNANDO FELIPPE	845562	NE			
953017800S - LUCAS DE ANGELIS RUBIRA	475107238	NE			
953002476P - LUCAS RANIELI MIRANDA DANTAS	000898732	NE			
953001408P - LUCIANO FOGAÇA DIAS	873710	NE			
953017806T - LÚCIO DOS SANTOS GAMA	000811412	NE			
953002477R - LUDYMILLA EMELIN ESPAKI	821353	NE			
953017807V - LUENA BRAZ DE NOVAIS NEVES	4968935	NE			
953017808M - LUIS GUSTAVO TERRA CRUZ	873633	NE			
953002960U - LUIZ CARLOS SOUZA DE ARAUJO	1283	2,00			
953017809H - LUIZ EDUARDO BANDEIRA DOS SANTOS	0265108	2,00			
953017815U - MAÍSA CRISTINA DA SILVA	387778731	NE			
953017816L - MARCELA ALVES MORAIS VANAZZI	1358053	NE			
953017817N - MARCELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	977342	NE			
953017821P - MARCO ANTONIO FERREIRA DOS ANJOS	855731	NE			
953017822R - MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS	377759	NE			
953017823T - MARCOS ANTONIO PITALUGA CUNHA	4880328	NE			
9530033311V - MARCOS ARANTES COSTA RESENDE	4015300	NE			
953017825M - MARCOS NEVES VARJAO	0195590435	NE			

520 - MÉDICO - ENDOSCOPISTA

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953017945L - MARCELO PEREIRA DA SILVA		270249	NE

521 - MÉDICO - ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953017949T - ANA CLAUDIA DINARDI DE ALMEIDA		21674843	2,00
953017950P - ARACELI DOS SANTOS BRITO		602754	0,00
953017952T - DANIELE CAMPOS FONTES NEVES		19609707	0,00
953017953V - ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE		723368	0,00
953002499Q - ELIAS GONÇALVES DA SILVA FILHO		805894	NE
953017954M - ELIZETE APARECIDA DA SILVA NEGREIROS		879109	NE
953002500T - EMILHO DE SOUZA ANDRADE		808392	NE
953002501V - IANE DA COSTA SCHARFF		572714	NE
953002502M - IARA DA COSTA SCHARFF		572715	NE
953017956Q - IGOR HITIRO ITO VIEIRA		12486671	NE
953017957S - IVANILDO ALMEIDA OLIVEIRA		30736927	0,00
953017958U - JOAO DURVAL RAMALHO TRIGUEIRO MENDES JUNIOR		805599	NE
953017960S - LEONARDO HORACIO DE BRITO		330331012	NE
953002503H - LETHICIA DOMINGOS PAULO		17716705	NE

953017961U - LUCIANA SERAFIM	2006010237526	NE
953017962L - MARCUS VINICIUS NUNES BATISTA	14216639	NE
953002504Q - RAQUEL MARQUES SANDRI	669930	NE
953019657Q - RICARDO MONTIBELER TIUSSI	530934	0,00
953017965R - THAÍS CARVALHO E SILVA	685951	0,00
953017967V - VITOR ELISIO SANTANA DE SOUSA	14967448	NE
953017968M - ZHARA GIMENA DE VASCONCELOS PIMENTEL BARBOSA	825412	NE

523 - MÉDICO - GASTROENTEROLOGISTA

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953019658S - MANUELLA ALMEIDA BASTOS CÂNDIDO		1334820	2,00

524 - MÉDICO - GERIATRA

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953003314Q - EVERTON ALMEIDA DE SOUZA		800209	NE
953017970V - LAECIO CRUZ BELEZA		507382	NE

525 - MÉDICO - GINECO-OBSTETRA

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953017971M - ADRIANE PACHECO BADRA MELOCRA		965565	NE
953019659U - ANGELO KEPPE		547280	0,00
953004193N - CEZAR ANGELO ALFREDO FILHO		256998048	0,00
953017973Q - CHRISTIANE ALVES CALIXTO		555220	NE
953017975U - DÉBORAH MARIA PINTO DA SILVA		224610	NE
953002506U - DELANO MARCIO NUNES EVANGELISTA		1451143	0,00
953004194P - DEMÉTRIO BIDÁ JÚNIOR		332.838	0,00
953004195R - EDGARDO FRANCO		8494878	NE
953001422U - EDNÉIA TEIXEIRA DA SILVA SOARES		591.634	NE
953017978P - ELY MULGRABI DE OLIVEIRA		151.803	NE
953017982R - GILSON LIMA DE CARVALHO		92020006308	0,00
953017983T - GISELE CRISTINA ROSSI SPOLAOR		6.476.432-2	0,00
953017984V - GRACE MÔNICA ALVIM COELHO		230438	NE
953017985M - GUSTAVO CESAR GONÇALVES BRITO		2145565/91	0,00
953004196T - JEANNE TEIXEIRA BESSA FULY		115011660	3,50
953017988S - JOSÉ EVERTON DO NASCIMENTO SANTIAGO		14144379	NE
953017989U - JULIANA FEITOSA BERNARDO		853326	NE
953017991S - LARISSA DANTAS WROBEL		965461	NE
953017992U - LARISSA KUNICO HASSEGAWA		624767	0,00
953017994N - LILIANE DE BARROS BAMBIRRA CASSEB		1290604	NE
953004197V - LUCIANE FURTADO DE QUIEROZ ARAÚJO		4434486	NE
953017996R - MAURÍCIO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO FILHO		8910004001123	0,00
953017998V - NARA SOUZA BRITO		565182	2,00
953019306U - PAULO NÓBREGA DE ALMEIDA		502630	NE
953001423L - PEDRO AUGUSTO RAMOS DA SILVA		3004453291	0,00
953004198M - RAQUEL RODRIGUES MURADAS		541588	5,50
953018005M - SABRINA VERGANI ARAUJO		887011	NE
953018008S - SOLANGE DA SILVA SILVEIRA		833913	NE
953018012U - WALTER EDUARDO CARMONA HINOJOSA		595618	NE
953018013L - WENDY HIROE BEZERRA YAMANAKA		2001002083808	0,00

527 - MÉDICO - INFECTOLOGISTA

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953018015P - ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA		721198	2,00
953018016R - ARMANDO DE FREITAS NOGUERA		0096241591	0,00
953018017T - BRUNO ALCEBIANES AYRES CALHAO		10615172	2,00
953018019M - CÁREN LORENA PETILLO CARDOSO		1348114	NE
953018020T - ESTER LUCIANO GOMES AITA		93849400	NE
953018021V - FERNANDA CARLOS DE GÓIS		37657243-7	NE
953018022M - MAIARA CRISTINA FERREIRA SOARES		1383691	NE

528 - MÉDICO - INTENSIVISTA

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953018025S - ALEXANDRE UBIRAJARA MARQUES		476070	NE
953018026U - BRUNA SANCHES		11930299	NE
953018028N - DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN		V161536-x	NE
953004199H - FABIANE SOARES DE MIRANDA		3274	2,00

953018029P - HELTON DELGADO CAMURÇA LIMA	1373622	NE
953002510L - HERTON DICKEL DE SOUZA	428293	2,00
953018031N - LARISSA MENDES DA SILVA MACEDO	656507	NE
953002511N - MARCILIO SEVERINO DA SILVA	253659024	2,00
953018032P - RONALDO MARQUES PONTES RABELO	1646503-2	NE

529 - MÉDICO - INTENSIVISTA (PEDIATRIA)

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953018034T - CALINE DAISY DA SILVA		681521	NE
953018035V - IZAURA RODRIGUES CÉZAR DE CAMPOS		58438646-1	0,00

531 - MÉDICO - NEFROLOGISTA

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953018037H - CRISTELA MARTINS CERETTA		776095	0,00
953018038Q - PRISCILA ROSAL HONORATO DE VASCONCELOS			
1417810	NE		
953018039S - TATIARA BUENO PARREIRA		126420781	NE

533 - MÉDICO - NEONATOLOGISTA

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953019661S - ADENILSON OLIVEIRA GOMES		640281	NE
953018041Q - KALI MUNDIM DIAS DE JESUS		732041	NE
953018042S - MÁRCIA VIANA CARLOS CARDOSO		000689098	NE

535 - MÉDICO - NEUROPEDIATRA

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953002512P - IRIS DE SOUZA GÓIS AKITA		600743	NE

538 - MÉDICO - ONCOLOGISTA CLÍNICO

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953018044L - GLAUBER CAMPOS SOUZA		11690631	0,00
953018045N - KELLY CRISTINE ANDRADE CARNEIRO		2007583830-8	NE
953002514T - MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA		10560976	0,00

539 - MÉDICO - ONCOLOGISTA PEDIÁTRICO

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953002515V - ADRIANA CRISTINA DE FREITAS		19289756	0,00
953018047R - PAULO FERNANDO BRASIL JUNIOR		10164685	NE

540 - MÉDICO - ORTOPEDISTA

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953018048T - ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES		000544185	2,00
953003315S - DANIEL CHUVA ROQUE		216718612	NE
953002517H - MARCOS EDUARDO FERNANDES		182909311	NE
953002518Q - RUBENS AKITA		33926123-7	0,00

541 - MÉDICO - PATOLOGISTA

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953018063P - EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO		1667383	0,00
953018064R - THAMY YAMASHITA SHIBAYAMA		358536157	5,50

542 - MÉDICO - PEDIATRA

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953018067M - ANA LÚCIA CAYE OLIVEIRA		1243815	NE
953002520H - CARLABIANCA DA SILVA SANTOS		68785952	NE
953018068H - CARLA REGINA RIBEIRO BRANDÃO		877607	NE
953002521Q - CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS		787450	NE
953018069Q - CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA		3671658	NE

953019308N - DANIELA DE MELO MOTA	572.403	NE
953002522S - DANIELI CAROLINI DEPIERI	000995638	NE
953004202V - DANIELLE MEDEIROS DE MOURA FIGUEIREDO	13092103	NE
953002523U - DOURILANIA MARCIA NUNES EVANGELISTA PIOVEZAN	791093	0,00
953018070M - ELIANE GABRIEL DE LIMA NEGRAES	703857	NE
953018071H - FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	07522703	NE
953018072Q - FRANCIANNE MARINHO AMORIM	1125936584	NE
953018074U - HELDER SEIJI MONTEIRO OSHIRO	729160	NE
953018078R - KÁCYLA TIE ARAÚJO OTAKARA	567248	NE
953001426R - LEILA PRADO DE ALMEIDA DUARTE	696429	0,00
953018081R - LUANACOEELHO BARATELLA	726365	NE
953018082T - MAIRAMANENTE SAMPAIO	690213	NE
953018083V - MARCEL BASSO	587584	NE
953018084M - MAYANNA SANTOS MONTINO	0942629507	NE
953018086Q - NATÁLIA YURASSECK PARMEJANI	856720	NE
953002525N - TALITA MARIA TAVARES FONTANA	10438815-9	NE
953019664N - TATIANA KERCKHOFF DOS SANTOS RIBEIRO	1317250	2,00
953018091U - WALTER NUNES HITZESCHKY DE MELO NETO	578117	NE
953002526P - WILLIAN CASAGRANDE	1050700-0	NE

543 - MÉDICO - PNEUMOLOGISTA

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953002527R -	GUILHERME ELER DE ALMEIDA	841482	NE
953018092L -	THIAGO COSTA DE ARAUJO DANTAS	001816091	0.00

544 - MÉDICO - PROCTOLOGISTA

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953018093N	- TATIANA LEAL DA CONCEIÇÃO GAMA	1191904502	NE

545 - MÉDICO - PSQUIATRA

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953018095R	- BRYSA SOARES	513430	NE
953019309P	- DEMETRIO CHERON	490037	NE
953018096T	- ELIS REGINA CARDOSO DUARTE SILVA	766804	0,00
953018097V	- GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES	8244	NE
953004203M	- HUMBERTO MULLER MARTINS DOS SANTOS	366448	NE
953018098M	- JOMAR FERREIRA SOARES	33623240	0,00
953018100R	- LEANDRO RODRIGUES LIMA	568933850	0,00
953002528T	- LOURENÇO MARQUES PEREIRA	97651493	0,00

546 - MÉDICO - RADIOLOGISTA

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953018105Q	- AMANDA DE VASCONCELOS CHAMBI TAMES	774988	NE
953018106S	- BRUNO NOCRATO LOIOLA	298430844	0,00
953018107U	- BRUNO SERGIO DE SOUZA BERNARDES	997408	NE
953019665P	- JOÃO ALVES	187363	0,00
953002530R	- LEONARDO PEIXOTO DOMINGOS	8097423	0,00
953018110U	- LOLA CELESTE PANTOJA CASTIEL	524170	NE
953002531T	- LUIZ ALBERTO BORGES	59487641	NE
953002532V	- NARA YAMADA FABRIL DE OLIVEIRA	612960	NE
953018111L	- RAFAEL SEIJI KUBO	298873229	NE
953002533M	- THIAGO CAETANO FULY	113404628	0,00

547 - MÉDICO - RADIOTERAPEUTA

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953002534H - MAUREEN RODRIGUES LEITE CASTAGNARO		282306497	NE

548 - MÉDICO - ULTRASSONOGRAFISTA

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953004205Q - DAVI TEIXEIRA DE SIQUEIRA		2694	NE
953018114R - EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO GONÇALVES BARBOSA			523631
NE			
953018115T - GABRIEL LONGUNI MOREIRA		29845239	2,00
953018116V - JOÃO BOSCO PEREIRA		174408	0,00

953018118H - PAULO ROBERTO ARAUJO DA COSTA	702377	2,00
953002535Q - ROGER SALOMON DELGADO CUBAS	1206996	2,00
953018119Q - SANDRA CARDENAS CORTEZ	1147806	NE

549 - MÉDICO - ULTRASSONOGRAFISTA (ECOGRAFIA COM DOPPLER)

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953018122Q - NATALI ALMEIDA RODRIGUES		722534	NE

550 - MÉDICO - UROLOGISTA

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953002537U	- CASTAGNARO ANDREA	2681173	0,00
953018124U	- ELÁDIO BOSCO DORAZIO SOUZA	7889022	NE
953018125L	- ELDER CARDOSO DE OLIVEIRA	1175454	NE
953002538L	- FABIO MONDUZZI FIGUEIREDO	11135425	NE
953018127P	- PAULO CÉZAR CORREIA DE VASCONCELOS	593121	NE
953018128R	- RICARDO DUARTE MOTA	10846000	NE
953018129T	- RODRIGO FURTADO MIRANDA	733485	NE

601 - MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953018131R - ALLAN NUNES ROSA		1782126	NE

603 - MÉDICO - CIRURGIÃO GERAL

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953002539N - FRANCISCO EDUARDO MORAES DE OLIVEIRA		912057	NE

607 - MÉDICO - INFECTOLOGISTA

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953018134M	- CRISTIANE MENEZES SILVA	521542	NE
953018135H	- GLADSON DENNY SIQUEIRA	1662229	0,00
953019667T	- WILLIAM CHAGAS SERGIO	172052051	0,00

608 - MÉDICO - INTENSIVISTA

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953018137S	- EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	652776	NE
953018138U	- RONNY RIBEIRO DE OLIVEIRA	414994	NE

610 - MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953018139L	- CAROLINE MARTINS DA SILVA	971080	NE
953018140S	- ESTELA KEILA BATISTA CARVALHO	495730	NE
953018141U	- THAMY CONTURSI CAMBRAIA	601364	0,00

616 - MÉDICO - ORTOPEDISTA

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953018144P -	IDAN DE NORONHA NUNES	13423054	NE
953018145R -	JOÃO ESTÊNIO CANGUSSÚ NETO	944817416	NE

617 - MÉDICO - PEDIATRA

Inscrição	Candidato	Documento	Nota
953018147V - CAIO AFFONSO NETO		323896376	0,00
953018149H - FERNANDA ALMEIDA BRESSAN		933564	NE
953002544R - JAMILA LUCIANA DA LUZ		701153	NE
953018150V - MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS		2000002259525	NE

IPERON

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Superior Previdenciário

O Conselho Superior Previdenciário, no uso da competência conferida pela Lei Complementar n. 783, de 16 de junho de 2014;

Considerando que o art. 40, § 20 da Constituição Federal veda a existência de mais de um regime próprio de previdência social para os servidores titulares de cargos efetivos, e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente estatal;

Considerando que as disposições da Lei Complementar Estadual n. 783, de 16 de junho de 2014 que criou e definiu as competências do Conselho Superior Previdenciário;

Considerando que o art. 84-B, V, de 3 de março de 2008, inserido pela Lei Complementar Estadual n. 783, de 16 de junho de 2014, fixou prazo de cento e oitenta (180) dias para elaboração do regimento Interno do Conselho Superior Previdenciário;

Considerando as deliberações dos membros do Conselho Superior Previdenciário na reunião realizada no dia 27 de novembro de 2014, na sede do IPERON;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Regimento Interno do **CONSELHO SUPERIOR PREVIDENCIÁRIO**, cujo inteiro teor se publica a seguir.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Confúcio Aires Moura
Governador

Des. Rowilson Teixeira
Presidente do Tribunal de Justiça

Dr. Cláudio José de Barros Silveira
Representante do Ministério Público

Cons. José Euler Potyguara P. de Mello
Presidente do TCER

Dr. Celso Ceccatto
Representante da ALE-RO

Dr. Antônio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral

Cons. Roney da Silva Costa
Representante dos Servidores

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO
SUPERIOR PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Art. 1º - Este Regimento dispõe sobre a composição, organização, competência e funcionamento do Conselho Superior Previdenciário do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O Conselho Superior Previdenciário é órgão de atuação estratégica relacionada ao Regime Próprio de Previdência do Estado de Rondônia, composto pelas seguintes autoridades:

- I. Governador do Estado;
- II. Presidente da Assembleia Legislativa;
- III. Presidente do Tribunal de Justiça;
- IV. Presidente do Tribunal de Contas;
- V. Procurador Geral de Justiça;
- VI. Defensor Público Geral; e
- VII. Servidor efetivo indicado pelo Conselho Administrativo do IPERON.

§ 1º. Os membros do Conselho poderão ser substituídos, em suas ausências, por suplentes.

§ 2º. O Suplente do Governador será o Secretário de Estado de Planejamento.

§ 3º. Os suplentes dos membros elencados nos incisos II a VI serão indicados pelos respectivos titulares, entre membros ou servidores efetivos do respectivo poder ou órgão.

§ 4º. O suplente do membro elencado no inciso VII será definido nos termos do regimento Interno do Conselho Administrativo do IPERON.

§ 5º. Os suplentes de que tratam os parágrafos 3º e 4º serão designados formalmente, devendo o ato de designação ser publicado no Diário Oficial do Estado.

§ 6º. O membro e o respectivo suplente indicado pelo Conselho Administrativo do IPERON deverão possuir curso superior completo, além de comprovado conhecimento da legislação previdenciária, ou experiência no exercício das atividades nas áreas de seguridade, administração, economia, finanças, direito, contabilidade, atuária e auditoria.

Art. 3º - O Conselho Superior Previdenciário, presidido pelo Governador do Estado, reunir-se-á ordinariamente quatro (04) vezes por ano, na última semana do segundo mês do trimestre, na sede do IPERON.

Parágrafo Único. Qualquer membro titular, em caso de urgência, poderá convocar reunião extraordinária do Conselho, com aquiescência da maioria absoluta.

Art. 4º - A pauta das reuniões ordinárias será definida pelo Presidente e a das reuniões extraordinárias pelo membro que convocar o Conselho.

§ 1º. A pauta das reuniões ordinárias será definida e divulgada pelo presidente, com pelo menos, dez (10) dias de antecedência.

§ 2º. Qualquer membro do Conselho poderá solicitar inclusão de tema/assunto na pauta das reuniões, desde que encaminhe o pedido formalmente ao presidente em até cinco (05) dias antes do prazo fixado no parágrafo anterior.

§ 3º. As reuniões, tanto ordinárias quanto extraordinárias, somente poderão ser iniciadas com a presença de, no mínimo, cinco membros, titulares ou suplentes.

§ 4º. As decisões serão sempre tomadas por maioria absoluta, de quatro membros.

§ 5º. As deliberações serão registradas em ata e as que tiverem caráter normativo terão forma de resolução que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 6º. A ordem dos trabalhos nas reuniões será definida pelo Presidente do Conselho, após a leitura, deliberação e assinatura da ata da reunião anterior, se não houverem sido feitas anteriormente.

§ 7º. Todas as reuniões do Conselho serão gravadas;

Art. 5º - A convite de membro do Conselho, ou por solicitação da presidência do IPERON, de seu Conselho Administrativo, Fiscal ou do Comitê de Investimentos, poderá participar das reuniões, servidor, técnico ou outra pessoa necessária ao esclarecimento de determinado tema/assunto.

Art. 6º - O Conselho Superior Previdenciário indicará, preferencialmente dentre os agentes públicos estaduais detentores de cargo efetivo, com formação em gestão pública ou previdenciária, três candidatos à presidência do IPERON.

§ 1º. É admitida a sugestão de um nome, por parte de cada um dos membros do Conselho, para concorrer à indicação na lista tríplice.

§ 2º. Havendo mais de três (03) nomes sugeridos, o Conselho decidirá os que comporão a lista tríplice.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior cada membro do Conselho votará em três nomes, de forma sucessiva, para escolha do primeiro, segundo e terceiro nome da lista tríplice.

§ 4º. Caso em alguma votação não haja candidato que alcance o quórum de três votos, a votação será repetida até que se defina a indicação.

§ 5º. A lista tríplice será encaminhada ao Governador, que escolherá dentre os indicados, o presidente do IPERON, caso não o faça por ocasião da Reunião do Conselho.

Art. 7º - O Presidente do IPERON, nomeado pelo governador, assumirá o cargo em reunião especial do Conselho Superior Previdenciário e terá mandato de dois anos, permitida a recondução por voto da maioria absoluta do Conselho Superior Previdenciário.

Art. 8º - O Presidente do IPERON só poderá ser destituído do cargo por decisão da maioria absoluta do Conselho Superior Previdenciário, nos casos estabelecidos na Lei Complementar nº 783/14 e neste regimento interno.

Art. 9º - Até que o tema seja detalhado na reformulação deste Regimento Interno, o Presidente designará servidores para exercerem funções de apoio visando o adequado funcionamento do Conselho Superior Previdenciário.

Art. 10º - O Conselho Superior Previdenciário formará comissão com a finalidade de reformular, no prazo de um (01) ano, seu Regimento Interno, obedecendo ao disposto na Lei Complementar n. 783, que contera normas referentes à:

- I. Destituição do Presidente do IPERON;
- II. Organização, competências e funcionamento do Conselho Superior Previdenciário;
- III. Órgão/secretaria de apoio ao Conselho Superior Previdenciário;
- IV. Outros temas indicados pelo Conselho Superior Previdenciário.

Art. 11 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2014.

Confúcio Aires Moura
Governador

Des. Rowilson Teixeira
Presidente do Tribunal de Justiça

Dr. Cláudio José de Barros Silveira
Representante do Ministério Público

Cons. José Euler Potyguara P. de Mello
Presidente do TCER

Dr. Celso Ceccatto
Representante da ALE-RO

Dr. Antônio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral

Cons. Roney da Silva Costa
Representante dos Servidores

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013/PROGER/IPERON.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
CONTRATADA: SOMMA INVESTIMENTOS S/A
CNPJ: 05.563.299/0001-06

REPRESENTADOS por: WILSON DA SILVA SOUZA E RICARDO GIOVENARDI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO NO MERCADO FINANCEIRO E DAR SUPORTE LOGÍSTICO NECESSÁRIO AO ENQUADRAMENTO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA-IPERON, CIDADE DE PORTO VELHO-RO.

DO PROCESSO: 2220/3418/2012

DO PRAZO: 06(seis) meses

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 36.000,00

DO FORO: Porto Velho/RO.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2014

Neuracy da Silva Freitas Rios
Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013/IPERON.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
CONTRATADA: M.A. VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 05.543.356/0001-95

REPRESENTADOS por: SIDINEY PELEGRINI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA ATENDER AOS DESLOCAMENTOS DE SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA-IPERON, DA CIDADE DE PORTO VELHO-RO E OUTROS CIDADÃOS, QUE JUSTIFICADAMENTE COMPROVEM SER O ESTADO OBRIGADO ARCAR COM ESSAS DESPESAS.

DO PROCESSO: 2220/14502/2013

DO PRAZO: 03(três) meses

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 25.000,00

DO FORO: Porto Velho/RO.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2014

Neuracy da Silva Freitas Rios
Diretora Administrativa e Financeira

CAERD

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2014/CAERD/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 802/2014/CAERD/RO. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais gráficos (banner, folder, cartaz, lona e outros), conforme especificação completa constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital. **A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº 508/DE/2014, publicada no DOE nº. 2585 do dia 18 de janeiro de 2014, vem através deste ato INFORMAR aos interessados e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, conforme solicitado pela Diretoria Comercial e de Negócios, através do Despacho contido na fl.206 dos autos, o edital sofreu reduções substanciais, no quantitativo e foi informado a estimativa dos quantitativos mínimos a serem adquiridos pela Companhia (Anexo I - do Edital, subitem 3.3), desta forma, foi elaborado o Adendo Modificador 001, disponível para consulta na íntegra no site www.caerd-ro.com.br**

e www.comprasnet.gov.br. Em atendimento ao Art. 20 da Instrução Normativa 047/2008, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido para abertura da sessão, devendo as empresas cadastrarem novamente suas propostas no sistema, conforme abaixo: **DATA:** 28/01/2015. **HORÁRIO:** 11h00min (Horário de Brasília - DF). **ENDEREÇO:** No site de licitações www.comprasnet.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone: (69) 3216-1712 e/ ou pelo email cplmo@caerd-ro.com.br ou, ainda, no endereço sito Avenida Pinheiro Machado – Bairro São Cristóvão, nº. 2112, em Porto Velho/RO - CEP: 76.804-046. Publique-se.

Porto Velho-RO, 13 de janeiro de 2015.

DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro - CPLMO/CAERD/RO

Secretaria de Estado da Saúde

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o Parecer Nº. 001/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 12/01/2015, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734-01178-0000/2014, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2014 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2013, Processo Nº. 01-1734.01178-0000/2014, na Qualidade (Carona), com fundamento no Art. 15, § 3º, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93 e no Decreto Nº 7.892, de 23/01/2013, em favor da Empresa: HARPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que ofertou a menor e melhor proposta para aquisição de Gêneros Alimentícios (Óleo Vegetal Comestível, de Soja, Tipo 1, Lata ou Frasco c/900ml), de acordo com as especificações e quantidades constantes do presente Termo de Referência,) para atender as necessidades apresentadas no programa Dengue e Malária, tanto no Município de Porto Velho, quanto no restante do Estado, conforme descrito no formulário de solicitação de aquisição ou serviço Nº 073/2014, de 29/12/2014, fls. 02 e Termo de Referência às fls. 03/17, perfazendo um total de R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), conforme descrito na Nota de Crédito nos autos, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 12 de janeiro de 2015.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

SECEL

Portaria N.º 001 /GAB/SECEL/2015
Porto Velho, 13 de janeiro de 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GASPAS DA COSTA KNYPPPEL FILHO, Diretor de CEDEL, Matrícula n. 300127469, para responder pelo Setor de Ponto de Cultura, da Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer-SECEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.
Ananias Alves Filho
Diretor Executivo/SECEL

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 001/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 05 de janeiro de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o PLANAF/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 01 a 30 de janeiro de 2015, a servidora **IVANETE VITURINO CUNHA**, Escrivã de Polícia, matrícula nº 300021636, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Gerência de Recursos Humanos – GRH/SESDEC, em substituição a Titular **FRANCISCA BERNARDO DA SILVA**, Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021740, que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 002/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 07 de janeiro de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 172/14-GRH/SESDEC de 08 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 2603 de 12.12.2014, que suspendeu o gozo de férias regulamentares da servidora **SD PM RE 08182-0 SUELY OLIVEIRA CRUZ**, lotada na Gerência Integrada de Segurança Pública – GISP/SESDEC, do mês de **DEZEMBRO/2014**, referente ao exercício de 2013, o qual foi transferido para usufruir no mês de **MAIO/2015**.

ONDE SE LÊ:

“... MAIO/2014”.

LEIA-SE:

“... MAIO/2015”.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 003/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 08 de janeiro de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o Memorando nº 1058/GCI, de 29.12.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **Suspender** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **1º SGT PM RE 04434-3 JOSÉ SOARES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, lotado na Gerência de Controle Interno – GCI/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de JANEIRO/2015, referente ao exercício de 2014, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **JUNHO/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 004/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 09 de janeiro de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o Memorando nº 302/2014-GAB/GEI/RO de 01.12.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública e por necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **MARCELO SOUZA DA SILVA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300078377, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de DEZEMBRO/2014, referente ao exercício de 2012, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **15.12.2014 a 14.01.2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EXISTENTES EM
31.12.2014 - Letra “c” Inciso III – 7º INST NORMATIVA 013/TCE/RO**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
Adriana Cristina Leite	300105807	Agente de Polícia	FUNRESPOL	ATIVO
Arizete Lopes Fernandes Antônia	300022609	Agente de Polícia	FUNRESPOL	ATIVO
Ângela Almeida Bastos	300016922	Agente de Polícia	FUNRESPOL	ATIVO
Marcos Augusto B. de Almeida	300016403	Datiloscopista	FUNRESPOL	ATIVO

Porto Velho, 31 de dezembro de 2014

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Ordenador de Despesa

Polícia Militar

PORTARIA Nº 006/DP- 6 DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do Serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **3º SGT PM RE 100056786 CORINO VALENTIM DOS SANTOS**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 471/IPERON/PM-RO, DE 04.12.2014**, publicado no DOE nº. 2614 de 06.01.2015. Nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea “h”, inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92 todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **7º BPM da PMRO** que proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 007/DP- 6
DE 13 DE JANEIRO DE 2015**

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Desligamento e Proventos de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a pedido, o **1º SGT PM RE 100031293 ZAQUEL ANTONIO DE FARIAS**, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o § 1º do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Desligá-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 5º BPM** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Rondônia para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

ERRATA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia torna público a quem possa interessar, que o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** referente ao processo administrativo nº 01-1505.00786-00/2014, publicado no **Diário Oficial do Estado nº 2612** de 30.12.2014, sofreu as seguintes correções:

Onde se lê:

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público Aos interessados, nos autos do processo administrativo nº 01.1505.000786-000/2014 que foi **INEXIGIVEL A LICITAÇÃO** para a aquisição de munições, conforme parecer nº 02115/2014 da Procuradoria Geral do Estado – PGE, em favor da empresa: **COMPAINHA BRASILEIRA DE**

CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0001/63 no valor de R\$ 495.610,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e seiscentos e dez reais) elemento despesa 339030.

Leia-se:

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público Aos interessados, nos autos do processo administrativo nº 01.1505.000786-000/2014 que foi **INEXIGIVEL A LICITAÇÃO** para a aquisição de munições, conforme parecer nº 02115/2014 da Procuradoria Geral do Estado – PGE, em favor da empresa: **COMPAINHA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0010-54** no valor de R\$ 495.610,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e seiscentos e dez reais) elemento despesa 339030.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2014.

Fernando Luís Brum Prettz - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matricula: 10003626-7

**PORTARIA Nº 005/DP-2/EXP, DE 06 DE
JANEIRO DE 2015**

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Conforme ofício nº 203/3ª JMS/PMRO de 14 de novembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **contar de 10 de novembro de 2014 o SD PM RE 07269-9 LENILDO RIBEIRO DE FREITAS**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alínea "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 023 da 3ª JMS, de 13 de novembro de 2014.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto ao 4º BPM (Cacoal-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

**PORTARIA Nº 013/DP-2/EXP, DE 07 DE
JANEIRO DE 2015**

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Conforme ofício nº 246/1ª JMS/PMRO de 05 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **contar de 12 de novembro de 2014 o 2º SGT PM RE 03132-2 ROBERTO PEREIRA MACIEL**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alínea "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 91 da 1ª Junta Militar de Saúde, de 04 de dezembro de 2014.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto ao 1º BPM (Porto Velho-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

**PORTARIA Nº 015/DP-2/EXP,
DE 07 DE JANEIRO DE 2015**

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Conforme ofício nº 249/1ª JMS/PMRO de 09 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **contar de 07 de novembro de 2014 o 2º SGT PM RE 03206-5 FRANCISCO ZEFERINO DA ROCHA**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alínea "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 92 da 1ª Junta Militar de Saúde, de 09 de dezembro de 2014.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto ao SEASSO (Porto Velho-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

**PORTARIA Nº 023/DP-2/EXP,
DE 07 DE JANEIRO DE 2015**

Dispõe sobre reversão de Praça PM.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, Considerando o ofício nº 545/2ª JMS de 16 de dezembro de 2014

RESOLVE:

Art 1º Reverter o **SUB TEN PM RE 03695-6 ANTONIO MOREIRA DE SOUZA** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **16 de dezembro de 2014** por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas nos grupos I do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 047 da 2ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 16 de dezembro de 2014, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art 2º Classificá-lo no 2º BPM (Ji-Paraná/RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

**PORTARIA Nº 024/DP-2/EXP,
DE 07 DE JANEIRO DE 2015**

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Conforme ofício nº 229/3ª JMS/PMRO de 17 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **20 de dezembro de 2014** a **CB PM RE 07121-7 ALESSANDRA ALVES DA SILVA CARVALHO**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alínea "c" do Inciso IV do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 026 da 3ª Junta Militar de Saúde, de 11 de dezembro de 2014.

Art. 2º Passar a referida policial militar à condição de adido junto ao 3º BPM (Vilhena-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**Secretaria de Estado da Assistência
Social**

PORTARIA Nº 007/2015-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 14 de Janeiro de 2015.

O **Secretário de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o memorando nº 01/ALMOX/COAF/SEAS de 07 de janeiro de 2015.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento do servidor abaixo as localidades de Ariquemes, Itapuã do Oeste, Candeias do Jamari, Alto Paraíso, Rio Crespo, Cujubim, Monte Negro, Buritis, Campo Novo, Cacaulândia, Governador Jorge Teixeira, Theobrama, Vale do Anari, Machadinho do Oeste, Jaru, Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso, Mirante da Serra, Teixerópolis, Urupá, Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Extrema, Nova Califórnia, Jacy-Paraná, Vista Alegre do Abunã e Ji-Paraná, com o objetivo de proceder aos trabalhos do Inventário Físico e Financeiro, referente ao exercício de 2014, com a realização de tombamento de Convênio e serviços e com o objetivo de realizar o levantamento dos bens patrimoniais, baixa de materiais inservíveis desta Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, do Fundo de Assistência Social – FEAS, e do Fundo Estadual do Direito da Criança e do Adolescente – FUNEDCA, no período de 19/01 a 17/02/2015.

Nome Paulo Facundes da Silva
Matrícula 300103000
Lotado Porto Velho

Nome Maria das Graças de Castro
Matrícula 693762 SIAPE
Lotado Porto Velho

Nome Claudemir Gomes Felix
Matrícula 300126956
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado – SEAS

PORTARIA Nº 008/2015-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 14 de Janeiro de 2015.

O **Secretário de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o ofício Nº 005/RH-SHOPPING CIDADÃO/SEAS de 09 de janeiro de 2015.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento do servidor abaixo ao município de Alto Alegre dos Parecis, com o objetivo de participar da Ação da Unidade Móvel, promovendo a emissão de documentos junto a essas localidades, no período de 29/01 a 02/02/2015.

Nome IDE ANASTACIO DE HOLANDA
Matrícula 300105819
Lotado Porto Velho

Nome NILDA BARBOSA DE ALMEIDA
Matrícula 300115663
Lotado Porto Velho

Nome ILDECI DOS SANTOS SOUZA
Matrícula 0693392
Lotado Porto Velho

Nome HELIO DE ALMEIDA
Matrícula 300029796
Lotado Porto Velho

Nome MAURA DE SOUZA AFONSO
Matrícula 300002156
Lotado Porto Velho

Nome DAYSE TERCEIRO DE MEDEIROS
Matrícula 300021679
Lotado Porto Velho

Nome GLORIELMA OLIVEIRA ALVAREZ
Matrícula 300021690
Lotado Porto Velho

Nome PAULO KLEBER M. DE ALMEIDA
Matrícula 300021711
Lotado Porto Velho

Nome EDILZA DA MOTA PISA
Matrícula 300021682
Lotado Porto Velho

Nome WALDIR MARIANO DA SILVA
Matrícula 300021730
Lotado Porto Velho

Nome JOCILENE NUNES BENTES
Matrícula 300021965
Lotado Porto Velho

Nome ALDEMIR BENTO PROENÇA
Matrícula 100092737
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabele-

cido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º– Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado - SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 01-2312.00046-0000/2014

O Secretário de Estado de Assistência Social – SEAS, uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28/02/2008 e Decreto nº 914 de 03 de janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, **Processo Administrativo nº 01-2312.00046-0000/2014**, cujo objetivo é registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo - **fornecimento fraldas geriátricas**, para atender as necessidades da Casa do Anião São Vicente de Paula da SEAS, através do Pregão Eletrônico nº 645//2014/KAPPA/SUPEL/RO, sendo **HOMOLOGADO** conforme Parecer Técnico nº 02/2015/ASS. ESP/SEAS, fls. 371/373 dos autos nos termos do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, no Valor Global **ADJUDICADO** de R\$ 27.287,40 (vinte sete mil e duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), em favor da empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 84.613.439/0001-80 referente ao item 1 do Pregão Eletrônico nº 645//2014/KAPPA/SUPEL/RO** por ofertarem menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Públicas. Porto Velho/RO, 09 de janeiro de 2015. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado de Assistência Social

PROCESSO Nº 01-2301.00287-00/2008
INSTRUMENTO DE CESSÃO DE USO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEAS E A FEDERAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE RONDÔNIA – FEDER, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS, inscrita no CNPJ sob nº 09.317.468/0001-89, sediada na Rua Tabajara nº 451, Bairro Arigolândia, Porto Velho-RO, doravante denominada CEDENTE, representada neste ato, por seu Secretário de Estado de Assistência Social, MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO, portador da RG nº 356.185 SSP/RO e inscrito no CPF-MF sob nº 289.643.222-15 e a FEDERAÇÃO DOS DEFICIENTES DE RONDÔNIA – FEDER, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada por sua Presidente, a Srª TELMA ARAÚJO DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade nº 585.729 SSP/RO, CPF nº 655.755.802-10, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Rosário, nº 2001, Bairro Aeroclube, Porto Velho/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objetivo do presente contrato é a cessão de uso do imóvel, localizado na Avenida Farquar, nº 3423, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, composto de terreno com área total a ser ocupada de 1.134 m², sendo parte não desmembrada do Lote de Terras Urbano nº 168, Quadra 34, Setor 008 – Localizado na Avenida Farquar S/Nº, possuindo os seguintes limites: Ao norte com lote 410; ao Sul com lote 344; ao leste com a Av. Farquar; ao oeste com lote 008, para fins de atender atividades sociais e econômicas do Estado, entregue de acordo com o Termo de Entrega e Recebimento e Laudo de Vistoria, que compõe este Instrumento, sob a forma de anexo, feito por uma comissão mista.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS poderá proceder à fiscalização no âmbito do imóvel cedido, a fim de constatar se as atividades estão sendo desenvolvidas em consonância com a destinação prevista no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Este contrato é regido pela lei nº 8.666/93, pelo Código Civil Brasileiro, quanto ao cumprimento das obrigações e demais disposições de direito Público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de cessão objeto deste contrato será de (02) dois anos, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA – DO USO, GOZO E OPERAÇÃO DO IMÓVEL

O uso, gozo e operacionalização do imóvel, inclusive sob os aspectos técnicos e administrativos, serão de responsabilidade única, total e exclusiva da CESSIONÁRIA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO

A CESSIONÁRIA se responsabiliza pela colocação de letreiros, na fachada do imóvel, para identificação, com nome da CESSIONÁRIA, dentro do prazo Máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da assinatura do presente Instrumento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DOS IMPEDIMENTOS

É vedado a CESSIONÁRIA o repasse e/ou sub-rogação dos direitos e obrigações tratados neste instrumento, sob pena de resolução contratual e imediata retomada do bem, pela parte CEDENTE, independentemente de interpelação, sem que deste ato decorram ônus de qualquer espécie. Esclarecemos que na presente cessão de uso do imóvel ora cedido a **SEAS – Secretaria de Estado de Assistência Social de Rondônia**, tem como finalidade a utilização do mesmo pela **FEDER – Federação dos Deficientes de Rondônia**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS

A CEDENTE fica desobrigada de qualquer responsabilidade relacionada ao imóvel cedido, assumindo-as, durante o período da cessão a CESSIONÁRIA, que pagará, quando dos respectivos vencimentos, as despesas de luz e força, água e quaisquer outros tributos que incidam ou venham incidir sobre o imóvel cedido, inclusive IPTU, cujos comprovantes de pagamento, quitados deverão ser entregues até o décimo dia, após o seu adimplemento, à Secretaria de Estado de Assistência Social, ora CEDENTE, do Estado de Rondônia, situada na Avenida Farquar, s/nº, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Jamari – Curvo 03, 2º andar, Porto Velho/RO.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

São motivos de rescisão, parte a parte:

- a- Destruição ou danificação do prédio, total ou parcial, cabendo à CESSIONÁRIA, a prova da força maior;
- b- Desapropriação, por necessidade, ou utilidade pública ou por interesse social, na forma do art.

182 e seguintes da Constituição Federal;

c-De forma amigável, atendendo os interesses das partes;

d-Descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas ou condições do presente instrumento;

e-Alienação do imóvel por parte da CEDENTE, que informará à CESSIONÁRIA em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias acerca da rescisão.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Na hipótese de rescisão pela incidência do descrito nas alíneas “a” e/ou “d”, fica a CESSIONÁRIA obrigada a indenizar a CEDENTE no equivalente aos danos causados, sendo avaliados por profissional apto e capacitado, devidamente inscrito no CREA, a ser indicado pela CEDENTE e pago pela CESSIONÁRIA, ou realizar obras de reparos e/ou reconstrução do imóvel cedido, com a devida supervisão de engenheiros e arquitetos indicados pela CONAB.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTINUIDADE DA CESSÃO, EM CASO DE CASO DE SINISTRO

Ocorrendo a hipótese da alínea “a” da Cláusula anterior, será assegurada à CEDENTE, se lhe convier, a continuidade da cessão pelo prazo que restar do instrumento, após a realização das obras de reconstrução, deduzido o período destinado à reconstrução ou aos reparos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SEGURO DO IMÓVEL

Caberá a CESSIONÁRIA efetuar o seguro do imóvel contra incêndios e riscos diversos, fazendo consignar, na apólice, como beneficiária a **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A apólice de que trata a presente cláusula deverá ser encaminhada à Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia/RO, com endereço no rodapé deste, imediatamente após a sua emissão.

CLÁUSULA OITAVA – DAS BENFEITORIAS

A CESSIONÁRIA poderá realizar benfeitorias úteis e necessárias ao imóvel, mediante prévia autorização da CEDENTE. As benfeitorias realizadas ficarão incorporadas ao imóvel, não podendo ser retiradas, nem ser motivo de retenção, renunciando a CESSIONÁRIA, desde já, às prerrogativas estabelecidas pelo artigo 578 do Código Civil Brasileiro.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A CESSIONÁRIA se responsabiliza pela construção, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento, de um muro tipo alambrado, a fim de isolar/delimitar a área do imóvel ocupado, da área interna da Sede da Superintendência/CONAB, devendo o projeto de construção ser submetido a uma prévia aprovação da Superintendência/CONAB.

CLÁUSULA NONA – DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Obrigar-se-á a CESSIONÁRIA a manter o imóvel em perfeitas condições de utilização, vedada a guarda de produtos que ponham em risco a solidez da estrutura da construção. O imóvel será restituído, quando findo ou rescindido o Instrumento de Cessão de Uso, no estado em que foi entregue, salvo desgastes decorrentes de uso normal, procedendo a CESSIONÁRIA, as suas expensas, os reparos de que ele venha a carecer, interna e externamente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Com o objetivo de consecução desta Cláusula, ao término do prazo previsto neste Instrumento, e não se realizando a compra e venda, deverá ser feita nova vistoria no imóvel, por uma comissão mista composta por técnicos da Secretaria de Estado de Assistência Social e CONAB, análoga à enunciada na Cláusula Primeira deste Instrumento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A CEDENTE se reserva o direito de proceder à vistoria periódica no imóvel, visando a averiguar o seu estado de conservação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A **CEDENTE** assume a responsabilidade pela publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, assumindo as despesas decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Circunscrição judiciária de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas originárias deste contrato.

Para que se produzam os seus efeitos jurídicos e legais, firmam as partes contratantes o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma perante 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Porto Velho, 01 de novembro de 2014.

MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO
SECRETÁRIO SEAS

TELMA ARAÚJO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA FEDER

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome: **CARINE SOUZA BRASIL**
CPF: **931.379.822-00**
RG: **970872 – SSP/RO**
End.: **Rua Padre Chiquinho, 2818, Apto. 701, Bairro Liberdade – Porto Velho/RO**

2 - _____
Nome: **Luci Rafaela Costa Pereira**
CPF: **762.903.872-00**
RG: **688.582 – SSP/RO**
End.: **Rua Eliezer de Carvalho, nº 5670 – Bairro Flodoaldo Pontes Pinto – Porto Velho/RO**

Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária

EMATER - RO

DECISÃO

O Diretor Presidente da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – **EMATER-RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, **DECLARAR INEXIGÍVEL** a Licitação, objetivando **pagamento anual do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU de prédios que sediam a Unidade Administrativa da EMATER-RO, nos Municípios de Machadinho D'Oeste e Porto Velho/Centro Gerencial**, no valor total de R\$ 857,98 (oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), sendo **R\$ 465,19** (quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos) referente o exercício de 2014, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.142/0001-73 e **R\$ 392,79** (trezentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos) referente o exercício de 2015, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, conforme parecer jurídico nº. 045/2014/PROJU/EMATER-RO, acostado às folhas 13/14, dos autos do Processo nº 052/2014/EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 13 de janeiro de 2015.
Luiz Gomes Furtado
Diretor Presidente
EMATER-RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

Portaria nº 877/GAB/DER/RO
Em: 29 de dezembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 03 de abril de 2014, publicado no DOE nº 2432, de 03.04.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, **ALTERAR** o gozo de férias do servidor **JOSE SOARES DE CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 30029557, marcada para 01 à 30.12.2014, **ocorrerá no período de: 02.02.2015 à 03.03.2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Rodrigo Tadeu Cordeiro Viana
Diretor Geral/DER/RO
(Substituto)

Portaria nº 927/GAB/DER/RO
Em: 18 de dezembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 03 de abril de 2014, publicado no DOE nº 2432, de 03.04.2014, conforme Memorando nº 062/2014/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS/11º/RR/PB, de 01.12.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300106172, marcada para 01 à 30.12.2014, **ocorrerá no período de: 02. à 31.01.2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 928/GAB/DER/RO
Em: 29 de dezembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº

4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 03 de abril de 2014, publicado no DOE nº 2432, de 03.04.2014, conforme Memorando nº 0535/14/DER-RO, Jarú/17.12.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **EDNO ARCENO DOS SANTOS**, Motorista, matrícula nº 300123541, marcada para 01 à 30.12.2014, **ocorrerá no período de: 02 à 31.01.2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 001/GAB/DER/RO
Em: 05 de janeiro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MILENA TRINDADE BARRETO**, Engª Civil, matrícula nº 300121531, marcada para 02.01.2015 a 31.01.2015, **ocorrerá nos períodos de: 19.01.2015 a 02.02.2015 - (15 dias) e 17.07.2015 a 31.07.2015 - (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Tadeu Cordeiro Viana
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 002/GAB/DER/RO
Em: 05 de janeiro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 03 de abril de 2014, publicado no DOE nº 2432, de 03.04.2014, conforme Memorando nº 002/2015/8ª RR/DER-RO, de 05.01.2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **LUCIANE FERREIRA LACERDA**, matrícula nº 300068531,

marcada para 02.01.2015 a 31.01.2015, **ocorrerá no período de: 01 à 30.11.2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 003/GAB/DER/RO
Em: 05 de janeiro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 03 de abril de 2014, publicado no DOE nº 2432, de 03.04.2014, conforme Memorando nº 050/ALMOX/SAA/GAD/DER-RO,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 300050196, marcada para 02.01.2015 a 31.01.2015, **ocorrerá no período de: 01 à 30.07.2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 004/GAB/DER/RO
Em: 07 de janeiro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 03 de abril de 2014, publicado no DOE nº 2432, de 03.04.2014, conforme Memorando nº 1226/COORD-BAL/DER-RO, de 19.12.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300121132, marcada para 02.01.2015 a 31.01.2015, **ocorrerá nos períodos de: 05.01. à 23.01.2015 – 19 (dezenove) dias e 22.06 à 02.07 – 11 (onze) dias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 005/GAB/DER/RO
Em: 07 de janeiro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de

31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 03 de abril de 2014, publicado no DOE nº 2432, de 03.04.2014, conforme Memorando nº 1227/COORD-BAL/DER-RO, de 19.12.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **ANDRE KENDE OBINATA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300121462, marcada para 15.01.2015 a 13.02.2015, **ocorrerá nos períodos de: 15.01. à 30.01.2015 – 16 (dezesesseis) dias e 18 à 31.07.2015 – 14 (quatorze) dias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 006/GAB/DER/RO
Em: 07 de janeiro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 03 de abril de 2014, publicado no DOE nº 2432, de 03.04.2014, conforme Memorando nº 0006/15/Jaru/DER/RO, de 06.01.2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **SANDRA RODRIGUES SOARES**, matrícula nº 300107280, marcada para 02.01.2015 a 31.01.2015, **ocorrerá no período de: 16.03 à 14.04.2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 007/GAB/DER/RO
Em: 07 de janeiro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 03 de abril de 2014, publicado no DOE nº 2432, de 03.04.2014, conforme Memorando nº 02/15/GAB/DER/RO, de 06.01.2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, **ALTERAR** o gozo de férias da servidora **JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO**, Engenheira Civil, matrícula nº 300117281, marcada para 08.10 à

07.11.2014, **ocorrerá no período de: 20.01.2015 à 03.02.2015 – 15 (quinze) dias, objeto da Portaria nº 812/GAB/DER/RO, de 04.11.2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 008/GAB/DER/RO
Em: 07 de janeiro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 03 de abril de 2014, publicado no DOE nº 2432, de 03.04.2014, conforme Memorando nº 02/15/GAB/DER/RO, de 06.01.2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **Maria das Mercês de Sousa Fernandes**, matrícula nº 30002681, para responder pelo expediente da Gerência de Transportes deste Departamento, em substituição ao titular Ricardo de Souza Freire, em gozo de férias regulamentares no período de **02 à 31.01.2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 009/GAB/DER/RO
Em: 09 de janeiro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 03 de abril de 2014, publicado no DOE nº 2432, de 03.04.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **ELCIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 300001529, em substituição ao Servidor Pedro Paulo Dias Pantoja, no período de 29.10.2014 à 15.03.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 010 /GAB/DER/RO
Em: 09 de janeiro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 03 de abril de 2014, publicado no DOE nº 2432, de 03.04.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **VLADEMIR EICH DA SILVA**, matrícula nº 300107509, em substituição ao Servidor **Elcio Alves da Silva**, matrícula nº 300001529, no período de 29.10.2014 à 15.03.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 011/GAB/DER/RO
Em: 09 de janeiro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 03 de abril de 2014, publicado no DOE nº 2432, de 03.04.2014, conforme Memorando S/Nº DE 07.01.2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **PAULO FRANÇA PINHEIRO**, Agente Administrativo, matrícula nº 300003101, marcada para 02. à 31.01.2015, ocorrerá no período de: **02.02 à 03.03.2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pelo Ato nº 004/2014, publicado no DOM nº 4.873 de 17/12/2014 e retificação no DOM nº 4.875 de 19/12/2014, em cumprimento as Leis nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, e considerando os Pareceres nº. 002/SPA/PGM/2015 às fls. 483 à 491, levam a conhecimento dos interessados que se encontra autorizada a seguinte licitação:

PREGÃO, na Forma Eletrônica Nº 003/2015 – SRP Nº 002/2015 - PROCESSO Nº: 07.04394/2014. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Registro de

Preços para Eventual e Futura Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel BS10, para atender as secretarias: FUNCULTURAL, CGM, SEMPRE, PGM, SEMUR, SEMES, SEMTRAN, SEMA, FUNESCOLA, SEMPLA, SEMEPE, SEMOB, SEMAS, GAB. PREFEITO, SEMAGRIC, SEMDESTUR, SEMUSB, SEMFAZ, SEMAD, SEMUSA E SEMED. INFORMAÇÕES: ABERTURADAS PROPOSTAS: 29/01/2015 às 10h30min. DISPUTA DE PREÇOS: 29/01/2015, às 10h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido no site: www.portovelho.ro.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou na Coordenadoria Municipal de Licitações na Rua Duque de Caxias, 186 - Arigolândia - CEP: 76801-006, de segunda a quinta-feira nos horários de 8h às 12h e das 14h às 18h e sexta-feira de 08h às 14h. (horário de Porto Velho-RO), telefones: (69) 3901-3065/3066. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – Nº da licitação: 572087.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 39.701.292,52 (TRINTA E NOVE MILHÕES, SETECENTOS E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Porto Velho, 14 de janeiro de 2015.

Annie de Farias Aquino

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2014/CPLMS - 3º ATO
PROCESSO N.º 339/2014/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 5082/GAB/PMB/2014, de 03/10/2014, torna Público, para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade **Chamamento Público nº 001/2014/CPLMS - 3º ATO**, tendo por objetivo: **CREDENCIAR Laboratórios para a Prestação de Serviços de Coleta, Realização e Distribuição de Exames de Análises Clínicas, Exames Radiológicos e Exames de Ultrassonografias**, conforme edital e anexos, atendendo assim a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA do município de Buritis/RO. A documentação necessária para participar deste processo de credenciamento deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min às 13h30min, até a data de 05 de Fevereiro de 2015.** A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 7h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: cplburitis2013@hotmail.com.

Buritis, 14 de Janeiro de 2015.

Cristiano Bianques Campos Silva
Presidente CPLMS
Decreto: 5082/GAB/PMB/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, localizada à Avenida São Paulo, nº 1490 – Bairro Cristo Rei, CNPJ nº 22.855.167/0001-77, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de LICENÇA AMBIENTAL junto ao DECOF/SEDAM, para a Execução de obra do Cv nº 00094/2014/PCN - Pavimentação de vias urbanas no município de São Miguel do Guaporé/RO.

São Miguel do Guaporé/RO,
31 de outubro de 2014.

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, localizada à Avenida São Paulo, nº 1490 – Bairro Cristo Rei, CNPJ nº 22.855.167/0001-77, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de LICENÇA PRÉVIA junto ao DECOF/SEDAM, para a Execução de obra do Cv nº 0221/2014/PCN - Pavimentação de vias urbanas no município de São Miguel do Guaporé/RO.

São Miguel do Guaporé/RO,
03 de dezembro de 2014.

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 142/ASJUR/2014

Processo nº: 773/2014

Contratante: Prefeitura Municipal De Teixeiraópolis/Ro

Contratado: Auto Posto Amazonas Ltda-Epp

Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições Material de Consumo – Combustível, sendo: 7.000 (sete mil) litros de Gasolina comum, 16.000(dezesseis mil) litros de Óleo Diesel Comum e 10.000(dez mil) litros de Óleo Diesel S10. **Valor Total:** R\$ 98.320,00 (Noventa e oito mil e trezentos e vinte reais)

Data: Teixeiraópolis/RO, 19 de Dezembro de 2014.

Assinam:

Auto Posto Amazonas Ltda-EPP

Osiel Miguel da Silva

Valdir Mendes de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo 001 de Prazo do Contrato: 107/ASJUR/2014

Processo nº 466/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis

Contratado: Sec. Engenharia E Construtora Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para realização de implantação de sistema de iluminação pública decorativa.

Prazo: De até 60 (Sessenta) dias.

Data: Teixeiraópolis /RO, 19/12/2014.

Assinam:

Sec. Engenharia E Construtora Ltda.

Valdir Mendes de Castro

Osiel Miguel da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI DE CRIAÇÃO Nº 372 - 13/02/92
RELAÇÃO DOS SERVIDORES DEZEMBRO/2014**

Nº Ordem	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	FUNÇÃO	POSSE	LOTAÇÃO
001	1379	Adriana Postigo Cordeiro Cevaló	Efetivo	Médica plantonista	13.07.10	SEMSAU
002	1152	Adilson Pereira	Efetivo	Braçal/Serviços Gerais	14.05.07	SEMEC
003	1.207	Angela Braga Costa	Efetivo	Prof. Nível Médio 40h	08.04.08	FUNDEB
004	620	Aginaldo Bragança do Nascimento	Efetivo	Mecânico	24.03.99	SEMOSP
005	272	Aguinaldo Poton Mangabeira	Efetivo	Auxiliar Op. Serviços Diversos	01.08.94	SEMOSP
006	1391	Alessandra M. dos Passos Oliveira	Comissionado	Seq. Orçamentaria	02.09.10	GABINETE
007	1444	(16) Aline Moreira Brandão	Eleito	Conselheira Tutelar	17.10.11	SEMAS
008	1433	Alcilene Salette da Silva	Efetivo	Prof. Nível Médio 40h	01.07.11	FUNDEB
009	628	Alexsandro Conte Firme	Efetivo	Motorista	17.05.99	SEMSAU
010	714	Alôncio Luiz da Silva	Efetivo	Motorista Veículos Pesado	19.06.01	SEMSAU
011	356	Ana Arlete Bolonini Brandão	Efetivo	Zeladora	23.10.95	SEMAP
012	746	Ana Cláudia Lopes Pereira	Efetivo	Zeladora	05.07.01	SEMSAU
013	007	Ana Paula de Lima	Comissionada	Div. Cad. Um dos Prog. Sociais	10.09.2013	SEMAS
014	1.041	André Marcos	Efetivo	Desenhista	08.02.06	SEMAP
015	1.269	Andrea Hipólito	Efetivo	Prof. Nível Médio 40h	01.09.08	FUNDEB
016	1.265	Andréia Gomes Coelho	Efetivo	Cozinheira	27.08.08	SEMEC
017	737	Andreia Salvador Sampaio	Efetivo	Prof. Mag. 20 h	05.07.01	FUNDEB
018	755	Andreia Salvador Sampaio	Efetivo	Prof. Mag. 20 h	03.03.09	FUNDEB
019	998	(1) Angel Arturo Ramirez Machado	Efetivo/ Afastado 01/10/14	Médico Clínico Geral 25h	02.02.06	SEMSAU
020	8052	(5) Angela Maria A. Persch	Comissionado	Chefe de Gabinete	12.04.10	GABINETE
021	465	Aderalce Pinto Flores	Comissionado	Coordenador de Núcleo	08.02.13	SEMAS
022	318	Ângelo Francisco Magri	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	06.09.01	PACS
023	1513	Amanda Cristina Bagnara	Comissionado	Enfermeira	08.02.13	PACS
024	1500	Ataina Tenorio Volkweis	Comissionado	Coord. Prog. Ag. Com. Saúde	08.01.2013	PACS
025	615	Anildo Strelow	Efetivo	Ag. Fiscalização Tributário	24.03.99	SEMF
026	1407	Antonia Livramento Processo	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	06.04.11	PACS
027	421	Antônio Moreira dos Passos	Efetivo	Vigia	23.05.96	SEMAP
028	1327	Antônio Amaro Lima	Comissionado	Chefe Dep. Esporte e Lazer	09.03.09	SEMCEL
029	1322	Aparecido Francisco Marcos	Efetivo	Motorista Veículos Pesado	09.03.09	SEMAP
030	635	Ari Fagundes de Camargo	Efetivo	Soldador	09.06.99	SEMOSP
031	1299	Ariana Josilane Planticow	Comissionado	Comissionado	02.01.09	SEMSAU
032	435	Armindo Breger	Efetivo	Motorista de Veículos Pesado	01.07.96	SEMEC
033	131	(18) Arnaldo Strelow	Efetivo	Agente Administrativo	01.01.94	GABINETE
034	1.148	Augusto Cesar Militão dos Santos	Efetivo	Médico Veterinário 40 h	02.05.07	SEMSAU
035	7808	Bruna Lordão Alves	Comissionada	Médica do ESF	01.09.14	PASC
036	1358	Carita Marcia Santana Contrato	Efetivo	Prof. Mag. 40 h	03.08.09	FUNDEB
037	1.038	Carlos Alberto da Silva	Efetivo	Braçal/Serviços Gerais	08.02.06	SEMOSP
038	1.035	Carlos Calmon	Efetivo	Braçal/Serviços Gerais	02.02.06	SEMSAU
039	500	Celso dos Santos	Efetivo	Prof. Mag. 40 h	08.03.99	FUNDEB
040	701	Cintia Reis Luz	Efetivo	Zeladora	19.06.01	SEMEC
041	787	Clarisse Marques Rodrigues	Efetivo	Prof. Mag. 40 h	25.02.02	FUNDEB
042	425	Claudinei Scotti	Efetivo	Motorista de Veículos Leve	03.06.96	SEMSAU
043	410	Claudete Nunes Bolonini	Efetivo	Zeladora	29.04.96	SEMAP
044	993	Claudinei Aparecido Galmassi	Efetivo	Operador Maq. Pesada	02.02.06	SEMOSP
045	7793	Claudiane dos Santos da Vitoria	Comissionado	Seção Orçamentaria	03.02.14	SEMSAU
046	1.032	Claudiney José de Almeida	Efetivo	Braçal/Serviços Gerais	08.02.06	SEMOSP
047	8106	Clelince Teixeira de Souza	Cedida/do mun. Seringueira	Professora Magisterio 40 h	01.05.14	FUNDEB
048	1.191	Cleder de Camargo	Efetivo	Agente Administrativo	20.02.08	SEMCEL
049	1319	Cledilson Sardinha	Efetivo	Braçal/Serviços Gerais	09.03.09	SEMOSP
050	1283	Cleide Moura dos S. Novais	Comissionado	Cont. de combustível	02.01.09	SEMAP
051	1.154	Cleonice Souza dos Santos Bravim	Efetivo	Professor	01.01.10	SEMAP
052	550	Creusa de Souza Ferreira	Efetivo	Profª. Magisterio	08.03.99	FUNDEB
053	1.278	Cleusa Vieira dos Santos	Efetivo	Profª. Magisterio	15.03.11	SEMEC
054	1.067	Clovis Panerari	Efetivo	Auxiliar Administrativo	19.05.06	GABINETE
055	774	Creuza Kester Strelow	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	06.09.01	PACS
056	707	Cristiana Marcia Amorim	Efetivo	Prof. Magisterio	19.06.01	FUNDEB
057	1.007	Cristiane Arenas Rodrigues	Efetivo	Nutricionista	08.02.06	SEMEC
058	080	Cristina de Oliveira Flores	Efetivo/Afastada	Profª. N. Superior	15.03.99	FUNDEB
059	263	Cristóvão Pereira de Azevedo	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	01.06.94	PACS
060	1.002	Danival Francisco do Nascimento	Efetivo	Braçal/Serviços Gerais	02.02.06	SEMOSP
061	013	Djiane Lopes Oliveira	Comissionado	Gerencia Orçamentaria	01.09.14	SEMEC
062	7795	Daiane de Oliveira Dutra	Comissionado	Diret. De Dep. De Planej. S.U.S	02.04.14	SEMSAU
063	20	Daiani Casagrande Magri	Selecionista	Ag. Administrativo	01.10.14	SEMAS
064	7780	Dahyanne Marques Persch Ishi	celetista	Médica do PSF	01.08.13	PACS
065	8077	Danieli Graciele da Silva	Comissionado inss	Seção de Ap. Administrativo	21.05.12	SEMEC
066	8110	Deuzemar Souza Littig	comissionado	Interprete de Libras	01.08.14	FUNDEB
067	1438	Denise Gomes da Silva	comissionado	Ass.Tec.Esp. A Gestao FMS	02.08.11	SEMSAU
068	712	Delviva Inácio dos Santos Silva	Efetivo	Prof. Magisterio	19.06.01	FUNDEB
069	10	Deloteia Alves da Silva Vicente	disp. out Mun.	Assistente Social	01.02.14	SEMAS
070	514	Donizete Aparecido Cezar	Efetivo	Prof. Magisterio	08.03.99	FUNDEB
071	1403	Dulcilene E.A. Calheiros	Comissionado	Setor Orçamentario	14.02.11	SEMAP
072	408	(1) Deuseri Covosque Schultz	Afastado	Prof. Magisterio	17.04.96	FUNDEB
073	814	Diana Correia Sobrinho Gonçalves	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	14.04.03	SEMSAU
074	396	Dionizio Estanislau	Efetivo	Braçal	08.04.96	SEMOSP



075	1336	Divino Nilson de Almeida	Efetivo	Zelador	18.03.09	SEMEC
076	8047	(16)Elenilda A. de Souza Sering	Comissionado	Secretaria de Ass. Social	11.01.10	SEMAS
077	671	Edith Moreira da Silva	Efetivo	Profª. Magisterio	19.06.01	FUNDEB
078	772	Edivania Souza Silva Coladini	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	06.09.01	PACS
079	1.188	Edson Dias Marques	Efetivo	Motorista de Veículos Leve	03.12.07	SEMSAU
080	683	Edson Rodrigues da Fonseca	Efetivo	Motorista Veículos Pesado	22.04.02	SEMEC
081	003	Edilaine Boone	Comissionado	Divisão C. único dos Prog. Sociais	01.06.13	SEMAS
082	1.122	Edsoni Possmozer	Efetivo	Professora de História	02.04.07	FUNDEB
083	1.274	(16) Efigênia Inácio da Silva	Eleito	Conselheira Tutelar	15.10.08	SEMAS
084	708	Elediane de Souza Mendes	Efetivo	Zeladora	19.06.01	SEMEC
085	653	Eleni Neves Daron Alberto	Efetivo	Profª. Magisterio	25.02.02	FUNDEB
086	1430	Elias Martins de Souza	Efetivo	Agente Comunitario de Saude	01.06.12	SEMSAU
087	1.031	(13)Elias Vieira Amorim	Efetivo	Presidente da Supel	08.02.06	SEMAGRI
088	1459	Elivaldo dos Santos	Seletista	Agente Administrativo	04.06.12	SEMAS
089	1347	Eliete Henkert Dias	Efetivo	Cozinha	04.05.09	SEMEC
090	1284	Elio do Sacramento	Comissionado	Coord. De Urbanização	02.01.09	SEMOSP
091	311	Elisabete Vicente Henrique	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	06.09.01	PACS
092	1.063	Eliseu Marques Jordão	Efetivo	Prof. De História	02.05.06	FUNDEB
093	1.118	Elivaldo Rodrigues Coelho	Efetivo	Motorista de V. Leve	19.03.07	SEMEC
094	1388	Eliz Regina de Souza Bueno	Efetivo	Enfermeira	08.09.10	SEMSAU
095	623	Elizete Silbert Buss	Efetivo	Profª.Magisterio	30.03.99	FUNDEB
096	1357	Elizeu Pereira de Souza	Comissionado	Diretor Adm. C. S. J. Paulo II	07.07.09	SEMSAU
097	1371	Eliza M. dos Santos Lozorío	Efetivo	Profª.Magisterio	01.03.10	FUNDEB
098	1490	Elizabeth Corã	Efetivo	Prof. Magisterio	20.11.12	FUNDEB
099	144	Eloisa Boldrini Malavasi	Efetivo	Profª. Magisterio	01.03.94	FUNDEB
100	1312	Emerson Manzoli	Comissionado	Setor de Coord. Pedagógica	19.02.09	SEMEC
101	8091	Erica Souza do Amaral Lozorío	Comissionado	Ass. Contr. de combustivel	18.09.13	SEMAP
102	7774	Erika Rafael da Silva	Efetivo	Tecnico de Enfermagem	01.07.13	PACS
103	1342	Eudennis Sodore de Oliveira	Efetivo	Cozinha	22.04.09	SEMEC
104	386	Eulalia Rossmann Bregier	Efetivo	Profª.Magisterio	08.04.96	FUNDEB
105	626	Eulange Previlato	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	07.06.99	PACS
106	7786	Emanuel Henrique Fernandes	Comissionado	Enfermeiro do ESF	01.12.13	SEMSAU
107	275	Euvídio Fermow	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	01.09.94	SEMSAU
108	271	Evanildo Bezerra de Queiróz	Efetivo	Engenheiro Civil	01.08.94	SEMAP
109	1415	Fabiana R. Janjob P. Galmassi	Efetivo	Pof. Magisterio	04.04.11	FUNDEB
110	1392	Fernanda dos Santos	Efetivo	Assistencia Social	12.01.11	SEMAS
111	1.231	Fernando de Mendonça Gibim	Efetivo	Prof. De Educação Física	25.04.08	FUNDEB
112	1314	Fabiane Cristina Persch	Comissionado	Coord. Setor Enf. da UMS	02.02.09	PACS
113	394	Fioravante de Souza	Efetivo	Braçal	08.04.96	SEMSAU
114	1.009	Fabio Júnior de Oliveira	Efetivo	Mecânico	08.02.06	SEMOSP
115	1422	Francieli Lima Inacio	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	09.05.12	PACS
116	680	Francilda Salviano de Matos Araújo	Efetivo	Odontóloga	01.06.00	SEMSAU
117	588	Francisca Maria Gonçalves	Efetivo	Profª. Mag. 40 h	08.03.99	FUNDEB
118	1.119	(11)Francisco Almair de Souza	Cedido	Supervisor Escolar 40 h	19.03.07	FUNDEB
119	1.074	Francisco Fornazier de Souza	Comissionado	Coordenador de A. Administ.	02.06.06	SEMEC
120	189	Francisco José de Mello	Efetivo	Vigia	01.01.94	SEMEC
121	1.040	Francisco Luciano dos Santos	Efetivo	Braçal/Serviços Gerais	08.02.06	SEMOSP
122	1428	Genilda Wagner Marquete	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	10.05.12	SEMSAU
123	1446	Geovania Paula de Aquino	Comissionado	Seq. Tesouraria	14.10.11	SEMF
124	1.151	Geanio do Sacramento	Efetivo	Braçal/Serviços Gerais	14.05.07	SEMOSP
125	427	(1)Genivan de Souza	Afastado	Técnico em Contabilidade	01.07.96	SEMAP
126	390	Gessi Vargas	Efetivo	Zeladora	08.04.96	SEMEC
127	1455	Gessi Francisco de Almeida	Comissionado	Divisão de Fiscalização	10.05.12	SEMF
128	1.012	Gilberto Comper	Efetivo	Prof. Nível Médio 40h	08.02.06	FUNDEB
129	589	Gildásio Moura Vilas Boas	Efetivo	Prof. Mag. 40 h	08.03.99	FUNDEB
130	784	Gilmar Ávila Savoldi	Efetivo	Odontólogo 40 h	12.11.01	SEMSAU
131	990	Gilmar Cursino	Efetivo	Prof. Nível Médio 20h	08.02.06	FUNDEB
132	447	(11) Gilmar Pinheiro de Goes	Cedido	Agente Administrativo	01.04.99	SEMF
133	681	Glória Aparecida de Souza Persch	Efetivo	Zeladora	01.06.00	SEMSAU
134	1.013	Graciane Bergamaschi Araujo Comper	Efetivo	Ger. Dep. Gest. Orç. E contabil	08.02.06	SEMSAU
135	590	Haidil Bezerra da Cruz	Efetivo	Zeladora	09.03.99	SEMEC
136	8102	Helio Oliveira de Souza	comissionado	chefe de seq. conv. Pres contas	12/03/14	SEMAP
137	1399	Helenilda Oliveira Cruz	Efetivo	Profª. Mag. 40 h	04.02.11	FUNDEB
138	560	Helenilson Joel Kreitlow	Efetivo	Professor de Magistério 40 h	08.03.99	FUNDEB
139	1410	Izabel de Castro e Silva	Efetivo	Prof. Mag. 40 h	01.03.11	FUNDEB
140	1377	Huldinilza Andrade Costa	Efetivo	Tec. Enfermagem	13.07.10	SEMSAU
141	354	Idair Augusto de Siqueira	Efetivo	Vigia	17.10.95	SEMOSP
142	1.201	Ilda de Oliveira Abreu Silva	Efetivo	Coordenadora de Planejamento	01.04.08	SEMAP
143	256	Ilhena Alves Franco Cardoso	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	01.05.94	PACS
144	1360	Ilana Portilho Abramowski Vargas	Comissionado	Coord. De Arrecadação	12.08.09	SEMSAU
145	592	Ilma Aparecida Parede Strelow	Efetivo	Auxiliar Administrativo	09.03.99	SEMF
146	649	Inês Daré de Meira	Efetivo	Profª Mag. 40 h	01.07.11	SEMEC
147	981	Irene Cabral Sebm	Efetivo	Cozinha	08.02.06	SEMEC
148	1.253	Irineu da Costa Florenço	Efetivo	Motorista de Veículos Pesado	27.06.08	SEMOSP
149	124	Isaías Rossmann	Efetivo	Agente Administrativo	01.01.94	GABINETE
150	1332	Israel Campos Souza	Efetivo	Prof. de Geografia 40h	18/03/09	SEMEC
151	119	Iuza Amaral da Silva Souza	Efetivo	Zeladora	01.01.94	SEMSAU
152	367	Ivonete Soares da Fonseca Siona	Efetivo	Agente Com. Saúde	06.09.01	PACS
153	496	Ivônia Ardissão Boldrini	Efetivo	Profª. Magist. 40 h	08.03.99	FUNDEB

154	675	Izabel Paula da Silva Souza	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	06.09.01	SEMSAU
155	397	Jandira de Vargas Ferreira	Efetivo	Zeladora	08.04.96	SEMEC
156	761	(12)Jane da Silva Prado	Efetivo	Proª. Mag. 40 h	19.07.01	FUNDEB
157	1.257	Jane Oliveira dos Santos Kreitlow	Efetivo	Prof. Língua Inglesa 40 h	10.07.08	FUNDEB
158	1356	Janete Aparecida Vicente	Efetivo	Proª. Mag. 40 h	20.07.09	FUNDEB
159	1.045	Janice Oliveira dos Santos	Efetivo	Prof. Nível Médio 40 h	06.03.06	FUNDEB
160	8083	Jackelline Comper testner	comissionado	Chefe Sec. Prot. e Arq. Morto	11.03.13	SEMAP
161	1434	Jaqueline da Silva Dantas Cores	Efetiva	Proª. Mag. 40 h	01.07.11	FUNDEB
162	7797	Jeovania Machado Borghi	comissionada	Fisioterapeuta do NASF	11.06.14	PASC
163	664	Jeovane Marques Moreira	Efetivo	Proª. Mag. 40 h	19.06.01	FUNDEB
164	593	Jesimiel Moreira Lima	Efetivo	Vigia	08.03.99	SEMAGRI
165	1.014	João Batista Della Torre	Efetivo	Vigia	08.02.06	SEMEC
166	114	(07)João Edis de Oliveira	Efetivo	Sec.Mun. De Saúde	01.01.94	GABINETE
167	359	João Elias de Freitas	Efetivo	Vigia	08.11.95	SEMAP
168	433	Joaquim Hilário da Silveira	Efetivo	Motorista Veículos Leve	01.07.96	SEMSAU
169	434	Joaquim José da Cruz	Efetivo	Vigia	01.07.96	SEMSAU
170	1331	Joaquim Livramento	Efetivo	Zelador	18.03.09	SEMEC
171	395	(1)Joaquim Mendes de Lima	Afastado	Braçal	08.04.96	SEMEC
172	770	Joel de Vargas Ferreira	Efetivo	Operador Maq. Pesada	06.09.01	SEMOSP
173	1394	Jose Alves Pereira	Comissionado	Divisão de Arrecadação	21.01.11	SEMF
174	342	Jonas de Carvalho	Efetivo/ cedido	Braçal	08.04.96	SEMEC
175	1.061	José Ademar Vilanova	Efetivo	Motorista de Veículos Pesado	02.05.06	SEMEC
176	502	José Antônio Furlan	Efetivo	Prof. Mag. 40 h	08.03.99	FUNDEB
177	988	José Carlos de Oliveira Santos	Efetivo	Vigia	08.02.06	SEMSAU
178	736	José Ferreira de Souza	Efetivo	Soldador	05.07.01	SEMOSP
179	237	(14)José Odair Comper	Efetivo	Agente de F. Tributário	01.05.94	GABINETE
180	503	(12)José Ramos Gobetti	Efetivo	Prof. Mag. 40 h	08.03.99	FUNDEB
181	1.184	José Valdeir de Souza	Efetivo	Zelador	09.03.09	GABINETE
182	574	(01)José Xavier do Nascimento	INSS	Técnico em RX	01.03.99	SEMSAU
183	808	Josefa Josenilda P. de Carvalho	Efetivo	Prof. N. Superior 40 h	25.07.02	FUNDEB
184	661	(12)Joselita da Silva O. Santos	Efetivo	Proª. Mag. 40 h	19.06.01	FUNDEB
185	389	Josete Helena de Melo	Efetivo	Zeladora	08.04.96	SEMEC
186	1348	Josileide Pereira da Silva	Efetivo	Proª. Mag. 40 h	25.05.09	FUNDEB
187	239	Juarez José da Silva Filho	Efetivo	Agente Administrativo	03.06.96	SEMF
188	424	Juciléia Alves da Silva	Efetivo	Agente Administrativo	03.06.96	SEMSAU
189	008	Jussara Alves dos Santos	Comissionado	Seção de Ap. Administrativo	06.01.14	SEMAS
190	335	Judith Scalfone M. de Souza	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	08.04.96	SEMSAU
191	1390	Junior Lins Boiko	Comissionado	Gerente de Laboratorio	02.09.10	SEMSAU
192	19	Juliana Mayara Camilo Rodrigues	Celetista	Psicologa	12.09.14	SEMAS
193	7769	katia Maria Marques	Efetivo	Tec. de Enfermagem PSF	05.03.13	SEMSAU
194	769	Kleber Conte Firme	Efetivo	Proª. Mag. 40 h	18.04.08	FUNDEB
195	158	Laércio Nunes Brites	Efetivo	Motorista Veículos Leve	07.04.94	SEMSAU
196	689	Laudeci Maria da Silva Resende	Efetivo	Proª. Mag. 20 h	19.06.01	FUNDEB
197	1.213	Laudiceia Alves da Silva Jaqueira	Efetivo	Prof. Nível Médio 40 h	04.04.08	FUNDEB
198	1341	Leide Izabel Furlan	Efetivo	Proª. Mag. 40 h	22.04.09	FUNDEB
199	1443	(16)Leonice de Lima	Eleito	Conselheira Tutelar	17.10.11	SEMAS
200	1437	Leonam Airam de Lima Morais	Comissionado	Div. Do Balcão do Empreendedor	11.07.11	SEMF
201	632	Leila Lins Rego Brites	Efetivo	Auxiliar Administrativo	14.06.99	SEMAP
202	235	Leonardo Cesar Carneiro	Efetivo	Vigia	01.01.94	SEMAP
203	1432	Leoni Gumericino Betine	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	16.05.12	SEMSAU
204	8090	Leandra Coelho de Araujo	Comissionado	Setor de Ensino Infantil	09.09.13	SEMEC
205	096	Levi Inácio de Carvalho	Efetivo	Braçal	01.01.94	SEMEC
206	7813	Leidiane de Almeida	Comissionada	Tec. Enfermagem	04.11.14	PACS
207	1387	Lidia Ernandes Roble	Efetivo	Tec. Enfermagem	03.09.10	SEMSAU
208	1.224	Liliane Cassol	Efetivo	Prof. Nível Médio 40 h	18.04.08	FUNDEB
209	366	Lindinalva Cavalcante Cassiano	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	06.09.01	SEMSAU
210	1.060	Lírio Wagner	Efetivo	Motorista de Veículos Pesado	02.05.06	SEMEC
211	627	Lizeu Souza Brites	Efetivo	Técnico em Enfermagem	19.06.01	SEMSAU
212	751	Lucenir Rodrigues dos Santos	Efetivo	Zeladora	05.07.01	SEMEC
213	8067	Lucileia Wilke	Comissionado	Coordenadora Orçamentaria	14.07.11	SEMAS
214	1.252	Luciana de Jesus Andrade	Efetivo	Prof. Nível Médio 40h	28.05.08	FUNDEB
215	674	(12)Luciana de Jesus C. de Freitas	Efetivo	Proª. Mag. 40 h	19.06.01	FUNDEB
216	665	Lucimara Marques Persch Silva	Efetivo	Agente Administrativo	03.04.00	SEMAP
217	570	(12)Lucindro de Sousa	Efetivo	Prof. Mag. 20 h	01.04.10	FUNDEB
218	569	(12)Lucindro de Sousa	Efetivo	Prof. Mag. 20 h	06.09.01	FUNDEB
219	521	Luiz Carlos Guilherme	Efetivo	Prof. N. Sup.20 h	08.03.99	FUNDEB
220	276	Luzia do Carmo de Oliveira	Efetivo	Agente Administrativo	08.04.96	SEMF
221	1.068	Magno Alves da Silva	Efetivo	Motorista de Veículos Pesado	19.05.06	SEMEC
222	338	Manoel Antônio da Costa	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	16.05.96	SEMSAU
223	989	Marcella Adami	efetivo	Prof. Nível Médio 40 h	08.02.06	FUNDEB
224	1415	Marcia Gisele P. Kades	Efetivo	Tecnica de Enfermagem	01.10.11	SEMSAU
225	1.048	Marcio de Souza Reis	Efetivo	Prof. Nível Médio 40 h	06.03.06	FUNDEB
226	463	(01)Marcos José da Silva	Efetivo	Auxiliar Administrativo	19.06.01	SEMSAU
227	1.003	Marcos Roberto Moreira da Silva	Efetivo /Cedido	Técnico Eletrecista	02.02.06	SEMAP
228	775	Margareth Casagrande Magri	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	06.09.01	SEMSAU
229	542	(20)Maria Aparecida A dos Santos	Efetivo	Coordenadora de Rec. Humano	16.10.97	SEMAP
230	1334	Maria Aparecida Barreto	Efetivo	Prof. De Liga Inglesa	18.03.09	FUNDEB
231	600	Maria Aparecida Castelhão Avancini	Efetivo	Prof. Mag. 40 h	19.06.01	FUNDEB
232	1.214	Maria Apª Justino de Almeida Beber	Efetivo	Prof. Nível Médio 40 h	08.04.08	FUNDEB

233	703	Maria Aparecida Marques Brito	Efetivo	Zeladora	19.06.01	SEMEC
234	719	Maria Aparecida Teixeira	Efetivo	Pedagoga 20 h	19.06.01	FUNDEB
235	1.190	Maria Aparecida Teixeira	Efetivo	Pedagoga 20 h	05.12.07	FUNDEB
236	1.255	Maria Cacilda de Campos	Efetivo	Prof. Nível Médio 40 h	03.07.08	FUNDEB
237	1340	Maria Cristina Olioze Amancio	Comissionado	Sec. Mun. Administração e Plan.	07.04.09	SEMAP
238	1463	Maria de Fatima Lopes Laurente	Efetivo	Agente Comunitario de Saude	25.06.12	SEMSAU
239	697	Maria da Conceição Neves Suave	Efetivo	Agente Comunitária de Saúde	06.09.01	PACS
240	601	Maria da Glória Avancini Piveta	Efetivo	Zeladora	08.03.99	SEMSAU
241	273	Maria da Penha B. de Andrade	Efetivo	Agente Comunitário Saúde	01.08.94	SEMSAU
242	1.195	Maria de Lourdes de Souza	Efetivo	Cozinheira	20.02.08	SEMEC
243	1.008	Maria do Carmo Nazaré da Silva	Efetivo	Cozinheira	08.02.06	SEMAP
244	734	Maria do Socorro de Oliveira	Efetivo	Prof. de Matemática N. Superior 40 h	19.06.01	FUNDEB
245	688	(12) Maria Durvalina de Souza Meira	Efetivo	Prof. Mag. 40 h	19.06.01	FUNDEB
246	1304	Maria Elena Araujo de Almeida	Comissionado	Ch. S. Est. Cont. Mat. Hospitalar	02.01.09	SEMSAU
247	651	Maria Elza da Silva Rodrigues	Efetivo	Zeladora	24.02.00	SEMSAU
248	1441	(16) Maria Dineia Cezar	Efetivo	Conselheira Tutelar	17.10.11	SEMAS
249	1.261	(12) Maria Gorete de Souza	Efetivo	Prof. Nível Médio 40 h	10.07.08	FUNDEB
250	741	(1) Maria Idineide Alves da Mota	Afastado	Auxiliar Administrativo	05.07.01	GABINETE
251	234	Maria Iracema Alves da Silva	Efetivo	Aux. de Enfermagem	19.06.01	SEMSAU
252	582	Maria José de Oliveira	Efetivo	Zeladora	15.03.99	SEMEC
253	280	Maria José Figueira dos Santos	Efetivo	Zeladora	20.03.95	SEMSAU
254	605	Maria José Sardinha	Efetivo	Zeladora	08.03.99	SEMSAU
255	1324	Maria Nilce Fernandes dos Santo	Efetivo	Cozinheira	09.03.09	SEMAP
256	716	Maria Rosa dos Santos	Efetivo	Zeladora	19.06.01	SEMEC
257	1.015	Mariana Boldrini	Efetivo	Agente Comunitária de Saúde	08.02.06	PACS
258	1.057	Marilene Olímpia de Souza Freitas	Efetivo	Cozinheira	02.05.06	SEMEC
259	604	(15) Mário Ávila Gonzalez	Efetivo	Médico Generalista 20 h	01.03.99	SEMSAU
260	717	Marlene de Oliveira Defanti	Efetivo	Zeladora	19.06.01	SEMSAU
261	1.156	Marlene de Souza Ferreira	Efetivo	Seção de prot. e arq. morto	07.05.07	GABINETE
262	1.049	Marlene Lopes dos Santos	Efetivo	Auxiliar Administrativo	15.03.06	SEMAP
263	440	Marli Persch Storari	Efetivo	Agente Administrativo	01.07.96	GABINETE
264	315	Marta Elias de Lima	Efetivo	Auxiliar de Laboratório	08.04.96	SEMSAU
265	233	Marta Saturnino Coutinho	Efetivo	Auxiliar de Enfermagem	02.05.96	SEMSAU
266	121	Maura Gonçalves Vargas	Efetivo	Zeladora	01.01.94	SEMSAU
267	1.276	(16) Meroiza Rosa P Fernandes	Eleito	Conselheira Tutelar	15.10.08	SEMAS
268	7794	Michele de Aguiar	Comissionada	Coord. Cont. de Q. de Laboratorio	10.03.14	SEMSAU
269	184	Milson Banza	Efetivo	Vigia	01.02.94	SEMOSP
270	337	Milton Dias de Oliveira	Efetivo	Braçal	08.04.96	SEMOSP
271	436	Milton Egert	Efetivo	Motorista de Veículos Leve	01.07.96	SEMSAU
272	764	Mirian Ribeiro Mendes Macedo	Efetivo	Prof. Mag. 40 h	19.07.01	FUNDEB
273	676	Moacyr Suave	Efetivo	Motorista de Veículos Pesado	02.06.03	SEMSAU
274	721	Nair Helena Biancardi Lopes	Efetivo	Aux. de Enfermagem	19.06.01	SEMSAU
275	608	Nair Planticow de Freitas	Efetivo	Zeladora	08.03.99	SEMAP
276	361	Narciso Defanti	Efetivo	Agente de Vigilância	21.12.95	SEMAP
277	639	Nazaré Pereira Costa	Efetivo	Prof. Mag 40h	15.07.99	FUNDEB
278	1416	Naide Soares de Souza	Efetivo	Tec. de Enfermagem	17.10.11	SEMSAU
279	1433	Nailda Barbosa Ribeiro	Efetivo	Agente Comunitária de Saúde	16.05.12	SEMSAU
280	1400	Nedite Moraes Bragança Carlos	Efetivo	Prof. Nível Médio 40h	04.02.11	FUNDEB
281	471	Neila Gomes de Santana Felix	Efetivo	Prof. Mag. 40 h	03.03.97	FUNDEB
282	093	Neiva Sueli da Silva Souza	Efetivo	Prof. Mag. 20 h	01.03.94	FUNDEB
283	1365	Nelson Oliveira Barbosa	Efetivo	Braçal/Serviços Gerais	25.05.09	SEMEC
284	1298	(06) Neuri Carlos Persch	Eleito	Prefeito Municipal	01.01.09	GABINETE
285	1326	Neusa Ischi	Efetivo	Psicólogo 40 h	09.03.09	SEMAS
286	8097	Nelci Ap. De Souza	comissionado	Cord. Da Associação Comercial	12.02.14	SEMF
287	780	Neuza Gomes da Silva	Efetivo	Zeladora	06.09.01	SEMEC
288	1.208	Neyde Rossmann	Efetivo	Professor Nível Médio 40 h	08.04.08	FUNDEB
289	997	Nilson Buss	Efetivo	Motorista de Veículos Leve	02.02.06	SEMEC
290	1.200	Nilza Moraes da Cruz	Efetivo	Cozinheira	01.04.08	SEMEC
291	609	Noemia Roque de Camargo dos Santos	Efetivo	Zeladora	08.03.99	SEMEC
292	7810	Nubia Cristina dos Santos Trubian	comissionada	Medica Diretora Clinica	01.10.14	SEMSAU
293	1359	Odair Jose Xavier da Silva	Efetivo	Professor Nível Médio 40 h	10.08.09	FUNDEB
294	1.221	Otacílio da Silva Filho	Efetivo	Prof. de Matemática (N. Sup.) 40 h	08.04.08	FUNDEB
295	711	Ozeias Durigan dos Santos	Efetivo	Prof. Educação Física 20 h	19.06.01	FUNDEB
296	758	Paula Cristiana de Campos Brandão	Efetivo	Auxiliar Administrativo	19.07.01	SEMSAU
297	1318	Paulo Cesar de Oliveira	Efetivo	Eletricista	09.03.09	SEMOSP
298	8085	(19) Pedro Romis Faquim	Cedido de Buriti	Pedreiro	15.04.13	SEMOSP
299	1.277	Pedro Otavio Rocha	Efetivo	Contador	18.04.08	SEMF
300	1.149	Pelangius Rossmann Breger	Efetivo/Afastado	Braçal/Serviços Gerais	02.05.07	SEMEC
301	268	Pepis Aparecido Andrade	Efetivo	Agente F. Vig. Sanitária	01.07.94	SEMSAU
302	742	Poliane Veli de Souza Almeida	Efetivo	Prof. Mag. 20 h	05.07.01	FUNDEB
303	1.141	Poliane Veli de Souza Almeida	Efetivo	Prof. Mag. 20 h	01.04.07	FUNDEB
304	8.082	Queila Ap. Da Silva	comissionada	Coord. Orçamentaria	20.02.13	SEMAS
305	8.109	Raquel Jose Fonseca Cesar	Comissionada	Seção de Arrecação	01.07.14	SEMF
306	300	Rivadavia Pereira da Silva	Efetivo	Braçal	08.04.96	SEMAP
307	696	Roberto de Oliveira Souza	Efetivo	Prof. N. Superior 20 h	22.02.01	FUNDEB
308	1395	(3) Rodrigo dos Santos Mariano	Comissionado	Sec. Mun. Finanças	19.01.11	GABINETE
309	1.238	Rogelmo Monteiro Souza	Efetivo	Motorista de Veículos Leves	26.05.08	SEMSAU
310	996	Romerio Avancini	Efetivo	Operador de Máquinas Pesada	02.02.06	SEMOSP
311	793	Romildo Gonçalves das Candeias	Efetivo	Prof. Mag. 20 h	22.04.02	FUNDEB

312	713	Rosa da Silva Mello	Efetivo	Auxiliar de Enfermagem	19.06.01	SEMSAU
313	556	Rosa Ferreira de Ataíde	Efetivo	Profª. Mag. 40 h	18.03.99	FUNDEB
314	11	Rosa Peres Leal	Comissionado	Seção de Prog. Sociais	12.02.14	SEMAS
315	1.021	Rosa Pereira Fernandes Oiveira	Efetivo	Cozinheira	08.02.06	SEMEC
316	1236	Rosângela A.A. Do Nascimento	Efetivo	Professor Nível Médio 40 h	28.05.08	FUNDEB
317	1.169	Rosângela da S. Raposeiro Santos	Efetivo	Cozinheira	29.05.07	SEMEC
318	17	Rosângela Mª. Botton Carara	Comissionada	Seção de Prog. Sociais	21.07.14	SEMAS
319	11281	Rosiane Maria Tavares	Efetivo / Afastada 20/10/14	Advogada	10.11.08	GABINETE
320	1.025	Roseli Brognara	Efetivo	Tec. Higiene Dental	15.02.11	SEMSAU
321	262	Roseli Fátima de Camargo	Efetivo	Agente Administrativo	03.06.96	SEMF
322	977	Rosilene Albares Garcia Pegoraro	Efetivo	Técnico de Enfermagem	02.02.06	SEMSAU
323	1393	Ronaldo dos Santos Vilanova	Comissionado	Seção da junta militar	12.01.11	GABINETE
324	1.216	Rosilene Medeiros	Efetivo	Professor Nível Médio 40 h	08.04.02	FUNDEB
325	1.123	Rosimeri Ferreira da Silva	Efetivo	Cozinheira	02.04.07	SEMEC
326	1.034	Roziane Capeline Flores	Efetivo	Cozinheira	08.02.06	SEMEC
327	529	(01)Rubinaldo Gomes dos Santos	Efetivo / cedido	Prof. Mag. 20 h	14.04.97	FUNDEB
328	1392	Saulo de Tarso Farias de Oliveira	Efetivo	Enfermeiro	25.10.10	SEMSAU
329	11337	Sadrak de Carvalho	Efetivo	Operador de Máquinas Pesada	01.04.09	SEMAGRI
330	1355	Sandra Aparecida Santos	Efetivo	Professor Nível Médio 40 h	02.07.09	FUNDEB
331	314	Sandra de Lourdes Fasolo	Efetivo	Téc. De Enfermagem	06.09.11	SEMSAU
332	1417	Sandra Regina Medeiros	Efetivo	Agente Comunitário Saúde	07.10.11	PACS
333	423	Santini Boiko	Efetivo	Mot. Veíc. Leve	03.06.96	SEMSAU
334	480	(12)Santina Denoni Galvão	Efetivo	Profª. Mag. 40 h	08.03.99	FUNDEB
335	785	Sebastião Carlos Filho	Efetivo	Tec. Enfermagem	12.11.01	SEMSAU
336	344	Sebastião Pereira da Silva	Efetivo	Braçal	08.04.96	SEMOSP
337	754	Sebastião Pereira dos Santos	Efetivo	Pedagogo 20 h	05.07.01	FUNDEB
338	1383	Selma Ferreira dos Santos	Efetivo	Tec. Raio X	27.07.10	SEMSAU
339	1.020	Selma Souza Soares	Efetivo	Cozinheira	08.02.06	SEMEC
340	791	Severina Alexandre de Andrade	Efetivo	Zeladora	22.04.02	SEMEC
341	1.264	Sheila Daiana Belmont	Efetivo	Técnico Agrícola	07.08.08	SEMAGRI
342	438	Siderlei Gomes Oliveira	Efetivo	Vigia	01.07.96	SEMEC
343	1317	Sidnei Soteli	Comissionado	Advogado	12.02.09	GABINETE
344	656	Silene Bravin Coutinho Coladini	Efetivo	Profª. Mag. 40 h	25.02.02	FUNDEB
345	1330	Silvia Maria Rosa de Souza	Efetivo	Cozinheira	16.03.09	SEMEC
346	1430	Simone Machado de O. Silva	Efetivo	Profª. Mag. 40 h	27.06.11	FUNDEB
347	786	Simonia Mutz	Efetivo	Prof. Mag. 20 h	25.02.02	FUNDEB
348	102	Sinézio Gonçalves de Souza	Efetivo	Operador Máq. Pesada	01.01.94	SEMOSP
349	404	Sirlei Janjob Moreira	Efetivo	Auxiliar de Enfermagem	08.04.96	SEMSAU
350	220	Sirlene Janjob Vicente	Efetivo	Auxiliar de Enfermagem	01.01.94	SEMSAU
351	8095	Sirlene Vieira de Oliveira	Comissionado	Pregoeira	03.01.14	GABINETE
352	405	Sirlene Moura dos Passos Patrício	Efetivo	Agente Administrativo	09.04.96	GABINETE
353	982	Soemy Moreira Vieira	Efetivo	Profª. Nível Médio 40h	08.02.06	FUNDEB
354	1.205	Soleni Oliveira dos Santos Souza	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	01.04.08	SEMSAU
355	980	Sônia Maria Casula de Freitas	Efetivo	Cozinheira	08.02.06	SEMEC
356	610	Sônia Maria Gomes Rodrigues	Efetivo	Profª. Mag. 40 h	08.03.99	FUNDEB
357	1.088	Sônia Reco Bindaco	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	03.07.06	PACS
358	113	Soureide de Oliveira Gomes Rigo	Efetivo	Agente Administrativo	01.01.94	SEMSAU
359	1.157	Suélen Calistro da Silva	Efetivo	Auxiliar Administrativo	14.05.06	SEMOSP
360	437	Sueli Aparecida Furlan	Efetivo	Agente de Portaria	01.07.96	SEMEC
361	1.121	Sueli Hipólito Guimarães	Efetivo	Cozinheira	02.04.07	SEMEC
362	1.046	Sueli Regina de Souza Santos Silva	Efetivo	Gerente Orçamentaria	06.03.06	SEMEC
363	14	Tania Oliveira Diniz Scott	Comissionada	Divisão C. único dos Prog. Sociais	01.04.14	SEMAS
364	730	Tânia Regina Patussi	Efetivo	Zeladora	19.06.01	SEMEC
365	1367	Tarsicio Donizeto Pichek	Efetivo	Médico Plantonista	15.07.10	SEMSAU
366	8101	Thiago Caron Fachetti	Comissionado	Assessor Jurídico	06.03.14	GABINETE
367	792	Terezinha Golveia de Moraes	Efetivo	Zeladora	22.04.02	SEMEC
368	1.270	Umbete Pereira de Matos	Efetivo	Profª. Nível Médio 40h	01.09.08	FUNDEB
369	1.206	Uorchinton Francisco do Nascimento	Efetivo	Braçal/Serviços Gerais	01.04.08	SEMOSP
370	991	Vagner Moreira de Souza	Efetivo	Braçal/Serviços Gerais	02.02.06	SEMOSP
371	8005	Valdineia Apª. Fernandes	comissionada	Psicóloga	05.05.14	SEMAP
372	976	Valcimar Cordeiro Filho	Efetivo	Motorista de Veículos Leves	02.02.06	SEMSAU
373	8078	(19)Valdecir Alberto	disp. out Mun.	Peof. Mag.40 hrs	01.02.13	FUNDEB
374	1.037	Valdeir Ferreira de Souza	Efetivo	Braçal/Serviços Gerais	08.02.06	SEMOSP
375	1.182	Valdemir Cordeiro	Efetivo	Motorista de Veículos Pesados	09.10.07	SEMAGRI
376	415	Valdenir Correa Fernandes	Efetivo	Auxiliar Administrativo	02.05.96	SEMAP
377	1498	Valdirene de Souza Carneiro	Comissionado	Gerencia Orçamentaria	14.01.2013	SEMEC
378	553	Valdirene Inácio da Silva	Efetivo	Profª. Mag. 40 h	08.03.99	FUNDEB
379	180	Valdivino Bolonini	Efetivo	Art. de Const. Civil	01.01.94	SEMOSP
380	1.058	(12)Valdivino Pereira Teodoro	Efetivo	Profª. Nível Médio 40h	02.05.06	FUNDEB
381	526	Valdizio Correia de Oliveira	Efetivo	Prof. N. Sup. 20 h	08.03.99	FUNDEB
382	198	Valdomiro de Vargas	Efetivo	Vigia	01.01.94	SEMAS
383	1285	(21)Valdomiro Teixeira Felix	Comissionado	Sec. Mun. De Esporte	02.01.09	GABINETE
384	1.039	Valmir de Almeida	Efetivo	Braçal/Serviços Gerais	08.02.06	SEMOSP
385	1308	Valquíria Capeline	Efetivo	Agente Comunitario de Saude	06.05.13	PACS
386	984	Vanda Luci Pereira	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	08.02.06	PACS
387	636	(8)Vanderlei Alves Moreira	Efetivo	Sec. de Obras e Serv. Públicos	09.06.99	SEMOSP
388	479	Vanderluza Braga Nunes	Efetivo	Profª. Mag. 20 h	08.03.99	FUNDEB
389	1.218	Vanusia da Silva R. Vilanova	Efetivo	Cozinheira	08.02.06	SEMEC
390	1386	Valeria Pereira Cardoso	Comissionado	Enfermeira PSF	03.08.10	SEMSAU

391	497	Vanuzia Alves dos Santos Ferreira
392	260	(1)Vausinton Vitorio de Souza
393	8.111	Vera Lucia Pereira Guedes
394	1.226	Vera de Lara Lourenço de Goes
395	1.209	Vera Elvanda Ninck Jaqueira
396	1.220	(1)Vera Lúcia Gavioli
397	352	Vicente Donizete de Oliveira
398	1.010	Viviane Cordeiro dos Santos
399	1.017	Wagner Apº. dos Santos Medeiros
400	407	Wilmo Vitorio de Souza
401	387	Zilda Jacone Tavares Santos

Efetivo	Profº. Nível Médio 40 h
Afastado	Agente Comunitário Saúde
cedida	Merendeira
Efetivo	Cozinheira
Efetivo / cedida	Profº. Nível Médio 40 h
Afastado	Profº. Nível Sup. de Língua Portuguesa
Efetivo	Braçal
Efetivo	Cozinheira
Efetivo	Vigia
Efetivo	Prof. Mag. 20 h
Efetivo	Prof. Mag. 20 h.

08.04.08	FUNDEB
01.06.94	PACS
08.09.14	SEMAP
18.04.08	SEMEC
08.04.08	FUNDEB
08.04.08	FUNDEB
08.04.96	SEMOSP
08.02.06	SEMEC
08.02.06	SEMSAU
12.04.96	FUNDEB
08.04.96	FUNDEB

- (1) Servidores afastados
- (2) Secretária Municipal de Educação
- (3) Secretário Municipal de Fazenda
- (4) Secretário M de A e Planejamento.
- (5) Chefe de Gabinete do Prefeito.
- (6) Prefeito Municipal
- (7) Secretário Municipal de Saúde
- (8) Secretário M. de Obras e S Públicos
- (9) Secretário M de A. e Meio Ambiente
- (10) Secretária M. de Assistência Socia
- (11) Disposição de outro Município
- (12) Direção
- (13) Presidente da CPL
- (14) Controladoria Geral
- (15) Médico (a) do PSF
- (16) Conselho Tutelar
- (17) Enfermeiro (a) do PSF
- (18) Vice-Prefeito
- (19) Recebido por Disposição de outro Mun
- (20) Coordenador(a)
- (21) Secretária M de Esporte Cultura e Lazer

Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/CPL/2015 PROCESSO GLOBAL Nº001/SEMAP/2015

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 2.819/2014/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma PRESENCIAL.

Data de abertura dia 29 de Janeiro de 2015 às 11h00min.

Local: Sala de Licitações na Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, situada á Avenida Pau Brasil, 5577 - Centro.

OBJETO Contratação de empresa especializada para realizar Concurso Público para provimentos de cargos efetivos no município de Ministro Andreazza.

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 15 de Janeiro de 2015.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial/Decreto 2.819/2014/PMMA

Ineditoriais

Produtor Rural do Sr. **APARECIDA JULIA DE CARVALHO**, residente na linha 05, Lote 37, Gleba 04, no município de Ministro Andreazza, inscrito no CPF nº 619.474.072-87, RG 109.087 SSP/RO, vem através deste COMUNICAR que veio a perder os seguintes documentos: Notas Fiscais de Produtor Rural de números 000001 a 000010, cadastro de produtor 0000003291511. Em nome do comunicante conforme Ocorrência Policial nº 9N2015.

Câmara Municipal do Interior

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/CMNHO/2015

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais Obras - CPLMO, da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste, em cumprimento com as determinações do Senhor Presidente do Legislativo Municipal, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, concernente a:

a) Objeto: Aquisição de Material de Consumo no valor estimado de R\$ 11.749,62 (onze mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

b) Da sessão de abertura: A sessão de abertura será realizada **dia 29 de janeiro do corrente ano às 08:00 horas** para recebimento dos envelopes, na sala de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste, sito à Rua das Flores, 5342 - Centro;

c) Da autorização: processo administrativo n.º 006/CMNHO/2015;

d) Da fonte de recursos: Os recursos são provenientes em parte do orçamento da Câmara Municipal (Projeto Atividade 01 031 0001 2002, do Elemento de Despesa 3390 30 00.)

e) Das informações complementares: De segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, através do telefone e fax n.ºs (0xx69) 3435-2131.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 15 de janeiro de 2.015.

Presidente da CPLMO

PUBLIQUE-SE EM 15/01/2015.
Presidente da CPLMO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/CMNHO/2015

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais Obras - CPLMO, da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste, em cumprimento com as determinações do Senhor Presidente do Legislativo Municipal, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, concernente a:

a) Objeto: Aquisição de Material de Expediente no valor estimas de R\$ 15.458,85 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

b) Da sessão de abertura: A sessão de abertura será realizada **dia 29 de janeiro do corrente**

ano às 11:00 horas para recebimento dos envelopes, na sala de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste, sito à Rua das Flores, 5342 - Centro;

c) Da autorização: processo administrativo n.º 007/CMNHO/2015;

d) Da fonte de recursos: Os recursos são provenientes em parte do orçamento da Câmara Municipal (Projeto Atividade 01 031 0001 2002, do Elemento de Despesa 3390 30 00.)

e) Das informações complementares: De segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, através do telefone e fax n.ºs (0xx69) 3435-2131.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 15 de janeiro de 2.015.

Presidente da CPLMO

PUBLIQUE-SE EM 15/01/2015.
Presidente da CPLMO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/CMNHO/2015

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais Obras - CPLMO, da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste, em cumprimento com as determinações do Senhor Presidente do Legislativo Municipal, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, concernente a:

a) Objeto: Aquisição de Combustível e Lubrificantes no valor estimas de R\$ 10.541,83 (dez mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

b) Da sessão de abertura: A sessão de abertura será realizada **dia 30 de janeiro do corrente ano às 09:00 horas** para recebimento dos envelopes, na sala de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste, sito à Rua das Flores, 5342 - Centro;

c) Da autorização: processo administrativo n.º 008/CMNHO/2015;

d) Da fonte de recursos: Os recursos são provenientes em parte do orçamento da Câmara Municipal (Projeto Atividade 01 031 0001 2002, do Elemento de Despesa 3390 30 00.)

e) Das informações complementares: De segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, através do telefone e fax n.ºs (0xx69) 3435-2131.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 15 de janeiro de 2.015.

Presidente da CPLMO

PUBLIQUE-SE EM 15/01/2015.
Presidente da CPLMO